

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
DAS RELAÇÕES POLÍTICAS**

SOLANGE FARIA PRADO

**O PODER E A LUTA PELA PROPRIEDADE DA TERRA NO VALE DO RIO
ICONHA/PIÚMA: O CASO THOMAZ DUTTON JUNIOR (1870-1906)**

**VITÓRIA
2018**

SOLANGE FARIA PRADO

**O PODER E A LUTA PELA PROPRIEDADE DA TERRA NO VALE DO RIO
ICONHA/PIÚMA: O CASO THOMAZ DUTTON JUNIOR (1870-1906)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do Título de Doutor em História, na área de concentração História Social das Relações Políticas.

Orientador: Professor Doutor Sebastião Pimentel Franco

VITÓRIA

2018

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
(Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

P896p Prado, Solange Faria, 1965-
O poder e a luta pela propriedade da terra no vale do rio
Iconha/Piúma : o caso Thomaz Dutton Junior (1870-1906) /
Solange Faria Prado. – 2018.
331 f. : il.

Orientador: Sebastião Pimentel Franco.
Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do
Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. Dutton Junior, Thomaz. 2. Colonização - Piúma (ES). 3.
Iconha, Rio, Vale do. I. Franco, Sebastião Pimentel, 1957-. II.
Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências
Humanas e Naturais. III. Título.

CDU: 93/99

SOLANGE FARIA PRADO

**O PODER E A LUTA PELA PROPRIEDADE DA TERRA NO VALE DO RIO
ICONHA/PIÚMA: O CASO THOMAZ DUTTON JUNIOR (1870-1906)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do Título de Doutor em História, na área de concentração História Social das Relações Políticas.

Aprovada em XX de XXX de 2018.

COMISSÃO EXAMINADORA

Professor Doutor Sebastião Pimentel Franco
Universidade Federal do Espírito Santo
Orientador

Professor Doutor Gilton Luis Ferreira
Faculdades Integradas de Aracruz
Examinador Externo

Professor Doutor Aldieris Braz Amorim
Caprini
Instituto Federal do Espírito Santo -
Examinador Externo

Professor Doutor Gilvan Ventura da Silva
Universidade Federal do Espírito Santo –
Examinador Interno

Professora Doutora Maria Cristina Dadalto
Universidade Federal do Espírito Santo –
Examinadora Interna

*A meu companheiro de todas horas que,
com paciência e compreensão, esteve
sempre ao meu lado, Lau.*

AGRADECIMENTOS

Agradecer a todos e a todas que me auxiliaram nesta jornada, direta e indiretamente, seria uma tarefa hercúlea, pois a lista seria por demais longa. Foram anjos que entraram em meu trajeto para me iluminar e me ajudar a tirar as pedras do caminho em direção a um sonho. Agradeço a Deus por os ter enviado.

Em primeiro lugar, com admiração e respeito, ao professor doutor Sebastião Pimentel Franco, por me orientar, com paciência e muita tranquilidade, na realização desta pesquisa, proporcionando-me a serenidade necessária para que eu a conduzisse.

Aos professores doutores Gilvan Ventura e Maria Cristina Dadalto, pelas recomendações importantes feitas durante a qualificação, que se tornaram norteadoras deste trabalho.

Ao professor doutor André Luís Lima Nogueira, pela análise acurada do projeto com contribuições valiosas para a consecução do trabalho.

Aos professores do Programa, aos colegas que compartilharam comigo esperanças, expectativas, receios, alegrias e tristezas durante a etapa de realização do curso e aos alunos da disciplina História Agrária, que ministrei durante dois semestres na graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo compartilhamento de ideias e discussão de questões relevantes na análise de documentos relativos à pesquisa.

Aos funcionários do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo – APEES, especialmente aos senhores Tiago Matos Alves e Paulo Roberto dos Santos, pelo profissionalismo, pela presteza e pela cordialidade com que atenderam às minhas demandas.

Aos funcionários do Centro de Cultura de Anchieta – CCA, especialmente a Ana Paula Costa Albuquerque e Joatan Luís Rosa, e aos funcionários do Instituto Histórico e Geográfico de Iconha – IHGE, na figura de Rubens Marcos Bossato Cardoso, o

Rubinho, pela atenção e ajuda sempre disponíveis durante as intermináveis horas de pesquisa.

À Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, pelo financiamento deste estudo por meio de concessão de bolsa, dando-me a tranquilidade necessária ao seu desenvolvimento.

Aos colegas e alunos do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES-Piúma, pelo carinho e entusiasmo que me dispensaram quando lá estive temporariamente a caminho desta jornada.

À minha família, principalmente à minha mãe, por me dar, na sua simplicidade, as tábuas de valores que me tornaram a mulher e a profissional que hoje sou.

Encontrou-se, em boa política, o segredo de fazer morrer de fome aqueles que, cultivando a terra, fazem viver os outros.

Voltaire

RESUMO

Ao chegar ao povoado de Piúma, região sul capixaba, por volta dos anos iniciais da década de 1870, Thomaz Dutton Junior, inglês de nascimento e mais tarde naturalizado brasileiro, desejava fazer parte da “boa sociedade” e ter direito a todas as prerrogativas que o grupo proporcionaria. No território de Piúma, adquiriu boa parte da massa falida de João Baptista Rodocanachi, um comerciante grego de grosso trato que explorava madeiras de lei e as comercializava para construção civil e naval. Na fazenda Monte Bello, após instalar colonos ingleses, Thomaz Dutton se envolveu em querelas jurídico-fundiárias com mandões do lugar com quem tinha relações interdependentes, sobretudo com Alexandrino Pires Martins e José Gonçalves Costa Beiriz, que ocultavam, ao fim e ao cabo, um complexo jogo por disputas políticas locais, por prestígio, por boa reputação e poder. No seio dessas disputas estava a propriedade da terra, símbolo de poder e mando, que o levou à insolvência. Este estudo investiga a trajetória de Thomaz Dutton, pautando-se na teoria da Configuração de Norbert Elias associada à teoria do Poder Simbólico de Pierre Bourdier. Objetiva compreender a maneira como as práticas do poder são materializadas nas relações sociais, identificando a aprendizagem extraída de relações interdependentes bem como os valores construídos a partir delas. Parte de análises de fontes documentais, como relatórios presidenciais provinciais, requerimentos, atas, cartas e artigos de jornais – *corpus documental*, dominante nesta investigação –, buscando vestígios no conteúdo dos discursos ali inseridos para poder descortinar as tramas do tecido social com lentes de objetivas aumentadas. Desse modo, torna possível trazer à tona a história local do território do vale do Iconha/Piúma no espaço de tempo entre 1870 e 1906 e assim expor suas particularidades e singularidades, inserindo-a no contexto da história regional capixaba e nacional. Destarte, usando o alicerce teórico-metodológico já apresentado, destaca as particularidades e feitos do passado da sociedade piumense que ainda estavam fora do campo de experiência e precisavam ser conhecidas para fazer parte da História do Espírito Santo.

Palavras-chave: Thomaz Dutton Junior. Colonização – Piúma (ES). Vale do rio Iconha

ABSTRACT

When arriving at the town of Piúma, south region of Espírito Santo, in the early years of the 1870s, Thomaz Dutton Junior, an englishman and later a naturalized brazilian, wanted to be part of the "good society" and to be entitled to all the prerogatives that the group would provide. In the territory of Piúma, he acquired a large part of the bankrupt estate of João Baptista Rodocanachi, a greek business person who exploited hardwoods and commercialized them for civil and naval construction. At the Monte Bello farm, after installing english settlers, Thomaz Dutton became involved in legal-land disputes with local bosses with whom he had interdependent relations, especially with Alexandrino Pires Martins and José Gonçalves Costa Beiriz, who hidden , a complex by local political disputes, by prestige, by good reputation and power. Within these disputes was the ownership of the land, a symbol of power and control, which led to insolvency. This study investigates the trajectory of Thomaz Dutton, based on Norbert Elias's theory of Configuration associated with the theory of Symbolic Power of Pierre Bourdier. It aims to understand how the practices of power are materialized in social relations, identifying the learning extracted from interdependent relations as well as the values constructed from them. Part of analysis of documentary sources, such as provincial reports, applications, minutes, letters and newspaper articles - *corpus documental*, dominant in this research - seeking traces in the content of the speeches inserted to know the society, it becomes possible to bring to the surface the local history of the territory of the valley of Iconha / Piúma in the space of time between 1870 and 1906 and thus to expose its peculiarities and singularities, inserting it in the context of the national and local history of Espírito Santo. Thus, using the theoretical-methodological foundation already presented, it highlights the peculiarities and past achievements of the society that were still outside the field of experience and needed to be known to be part of the History of the Espírito Santo.

Keywords: Thomaz Dutton Junior. Colonization – Piúma (ES). Iconha river valley

RÉSUMÉ

En arrivant à la ville de Piúma, région sud capixaba au début des années 1870, Thomaz Dutton Junior, anglais de naissance et plus tard naturalisé au Brésil, voulait faire partie de la «bonne société» et avoir droit à toutes les prérogatives le groupe fournirait. Dans le territoire de Piúma, il acquit une grande partie de la faillite de João Baptista Rodocanachi, un marchand grec exploitation qui exploitait les bois durs et les commercialisait pour la construction civile et navale. À la ferme Monte Bello, après avoir installé des colons anglais, Thomaz Dutton s'est impliqué dans des litiges juridiques avec des patrons locaux avec lesquels il entretenait des relations d'interdépendance, notamment avec Alexandrino Pires Martins et José Gonçalves Costa Beiriz, ce qui masquer un ensemble complexe de disputes avec les politiciens locaux, pour le prestige, pour la bonne réputation et pour le pouvoir. Au sein de ces différends était la propriété de la terre, symbole de pouvoir et de commandement, ce qui a conduit à l'insolvabilité. Cette recherche étudie la trajectoire de Thomaz Dutton, basée sur la théorie de Norbert Elias de la Configuration associée à la théorie du Pouvoir Symbolique de Pierre Bourdier. Il vise à comprendre comment les pratiques du pouvoir se matérialisent dans les relations sociales, en identifiant l'apprentissage extrait des relations interdépendantes ainsi que les valeurs construites à partir de celles-ci. Une partie de l'analyse des sources documentaires, telles que les rapports présidentiels provinciaux, demandes, procès-verbaux, lettres et articles de journaux – *corpus* documentaire, dominant dans cette recherche – regarder traces dans le contenu des discours insérés là pour pouvoir dévoiler le tissu social avec lentilles grossies. De cette façon, il devient possible de faire remonter l'histoire locale du territoire de la vallée d'Iconha/Piúma entre 1870 et 1906 et d'en exposer les particularités et les singularités en l'insérant dans le contexte de l'histoire nationale et de l'histoire régionale capixaba.

Mots clés: Thomaz Dutton Junior. Colonisation – Piúma (ES). Vallée de la rivière Iconha

LISTA DE SIGLAS

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

APEES – Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

CCA – Centro de Cultura de Anchieta

CEDEPLAR – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional

EDUFES – Editora da Universidade Federal do Espírito Santo

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IHGI – Instituto Histórico e Geográfico de Iconha

IHGP – Instituto Histórico e Geográfico de Piúma

IJSN – Instituto Jones dos Santos Neves

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PRC – Partido Republicano Construtor

RBPAAE – Revista Brasileira de Política e Administração da Educação

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

UNB – Universidade Nacional de Brasília

UNESP – Universidade do Estado de São Paulo

UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul (RS)

URES – União Republicana Espírito-Santense

LISTA DE GRÁFICOS E QUADROS

Gráfico 1 – Distribuição da população cativa das vilas de Itapemirim, Benevente e Guarapari referente aos anos de 1824 e 1827.....	48
Gráfico 2 – Distribuição da população cativa das vilas de Vitória, Espírito Santo, Viana, Serra, Nova Almeida, Linhares e São Mateus referente aos anos de 1824 e 1827	49
Gráfico 3 – Distribuição da população cativa das vilas de Benevente, Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Itabapoana e Itapemirim referente ao ano de 1878	50
Quadro 1 - Sesmarias concedidas por Carta Régia de 17 de janeiro de 1814.....	64
Quadro 2 - Valor oficial dos gêneros saídos para fora da provincia e dos direitos pagos durante o exercicio de 1878-1879.....	213

LISTA DE FIGURAS, FOTOGRAFIAS, ANÚNCIOS E GRAVURA

Figura 1 –	Detalhe do mapa da aldeia de Iiritiba/Reritiba.....	86
Figura 2 –	Máquina de secar café – Século XIX	144
Fotografia 1 -	Trapiche da Barra de Itapemirim vendido ao segundo Barão de Itapemirim	153
Fotografia 2 -	Ponte de ferro construída por Dutton & Chandler em Campos dos Goytacazes	165
Fotografia 3 -	Notáveis campistas e representantes da Dutton & Chandler na inauguração da ponte de ferro de Campos dos Goytacazes.....	166
Fotografia 4 -	Tenente-Coronel José Gonçalves da Costa Beiriz	190
Fotografia 5 -	Coronel António Duarte	192
 Anúncios		
Anúncio 1 –	Leilão de fazendas da Casa Rostron & Dutton C ^a	156
Anúncio 2 –	Aparelho para fabricação de gás por José Dutton	161
 Gravura		
Gravura 1 –	Trapiche de Piúma pertencente à Rodocanachi & Cia – 1869.	147

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 –	Delimitação da região sul capixaba nos oitocentos	81
Mapa 2 –	Província do Espírito Santo no ano de 1856	85
Mapa 3 –	Expansão cafeeira em direção à região sul capixaba	99
Mapa 4 –	Colônia do Rio Novo e seus territórios, um esboço de sua localização	112
Mapa 5 –	A sonhada província dos Goytacazes	125
Mapa 6 –	Delimitação da região do vale do rio Iconha/Piúma no século XIX a partir da Carta Chorografica da província do Espírito Santo	133
Mapa 7 –	Terras de Dutton Junior e de La Guardia nos territórios da colônia do Rio Novo	178
Mapa 8 –	Localização provável das terras legitimadas por Dutton e pivô do conflito em Iconha	246

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Arrecadação geral e despesas da província do Espírito Santo referentes ao primeiro quadriênio da segunda metade dos oitocentos	71
Tabela 2 – Receita dos municípios da província do Espírito Santo referente aos anos de 1850 e 1851	72
Tabela 3 – Distribuição populacional do sul da província do Espírito Santo no ano de 1856	100
Tabela 4 – Dimensão dos lotes rurais na colônia do Rio Novo	111
Tabela 5 – Aumento populacional da colônia do Rio Novo no período de 1870 a 1879	189

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	20
1	O FIM DO TRÁFICO NEGREIRO, POLÍTICA DE TERRAS E IMIGRAÇÃO NO BRASIL E NA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO.....	28
1.1	DA GANÂNCIA AO HUMANITARISMO: AS TENTATIVAS INGLESAS DE ACABAR COM O TRÁFICO NEGREIRO NO BRASIL.....	31
1.2	A LAVOURA DO CAFÉ E A CESSAÇÃO DO TRÁFICO NA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO.....	47
1.3	A REGULAMENTAÇÃO DA PROPRIEDADE FUNDIÁRIA: A APLICAÇÃO DA LEI DE TERRAS DE 1850 NO IMPÉRIO.....	53
1.4	A OCUPAÇÃO DE TERRAS E A APLICAÇÃO DA LEI Nº 601/1850 NA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO.....	62
1.5	A POLÍTICA IMPERIAL DE IMIGRAÇÃO ESTRANGEIRA COMO SAÍDA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA MÃO DE OBRA ESCRAVA.....	68
2	A REGIÃO SUL CAPIXABA NO CENÁRIO BRASILEIRO OITOCENTISTA.....	79
2.1	UMA FECUNDA E PRÓSPERA REGIÃO NA PROVÍNCIA CAPIXABA...	83
2.2	DA CANA DE AÇÚCAR AO CAFÉ: PROGRESSO ECONÔMICO, IMIGRAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS DE COMUNICAÇÃO NA REGIÃO SUL CAPIXABA.....	94
2.3	AS RELAÇÕES ENTRE <i>MACUCOS</i> E <i>ARRAIAS</i> NA REGIÃO SUL CAPIXABA E O SONHO DE INTEGRAÇÃO COM O NORTE DA PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO.....	115
2.3.1	Interligações políticas e comerciais entre Itapemirim e Campos dos Goytacazes.....	119
2.3.2	Tentativa de criação de uma nova província, a dos Goytacazes.....	123
3	OROBÓ, PIÚMA, ICONHA: DOS ÍNDIOS PURIS AOS IMIGRANTES EUROPEUS.....	130

3.1	TERRITORIALIZAÇÃO DO VALE DO RIO ICONHA/PIÚMA E SEUS PRECURSORES.....	134
3.1.1	A chegada de Bourguignon, Rodocanachi e Midosi.....	137
3.1.2	Thomaz Dutton Junior: um inglês em Piúma.....	155
3.1.3	Os portugueses Costa Beiriz e António José Duarte.....	187
3.1.4	Os Pires Martins e a política local.....	195
4	CORTE SEM COROA, PIÚMA SEM LUME: A DERROCADA DO INGLÊS.....	203
4.1	MUDANÇAS NO SISTEMA ELEITORAL IMPERIAL BRASILEIRO: “DIMINUIU O NÚMERO DE ATORES, A COMÉDIA É A MESMA”.....	205
4.2	O POVOADO DE PIUMA VIRA FREGUESIA E SEU INTERIOR CRESCE.....	212
4.2.1	A reeleição de Alexandrino Pires Martins e a reação ao projeto sancionado em lei, que emancipava os escravos sexagenários.....	219
4.2.2	Os “Jardins de Piúma”: sua (re)conquista e as relações sociais de interdependência	226
4.3	POSSE, PROPRIEDADE DE TERRAS E IMIGRANTES: THOMAZ DUTTON X FRANCISCO PARKER	237
4.4	ABOLIÇÃO, REPÚBLICA, HIPOTECAS E QUERELAS JUDICIAIS FUNDIÁRIAS: A DERROCADA DE THOMAZ DUTTON JUNIOR.....	260
4.4.1	Thomaz Dutton X Costa Beiriz: o fim de um sonho.....	267
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	287
	REFERÊNCIAS.....	292
	FONTES PRIMÁRIAS.....	292
	PERIÓDICOS.....	301
	Revistas.....	301
	Jornais.....	301
	Artigos de Revistas.....	314
	ANAIS DE CONGRESSOS.....	319
	OBRAS COMPLETAS.....	319

CAPÍTULOS DE LIVROS.....	326
CARTAS GEOGRÁFICAS.....	328
DISSERTAÇÕES E TESES.....	328
DICIONÁRIOS	330
MATERIAL ICONOGRÁFICO	331

INTRODUÇÃO

Um galo sozinho não tece uma manhã:
ele precisará sempre de outros galos.
De um que apanhe esse grito que ele
e o lance a outro: de outro galo
que apanhe o grito de um galo antes
e o lance a outro; e de outros galos
que com muitos outros galos se cruzem
os fios de sol de seus gritos de galo,
para que a manhã, desde uma teia tênue,
se vá tecendo, entre todos os galos.

E se encorpando em tela, entre todos,
se erguendo tendo, onde entrem todos,
se entretendendo para todos, no toldo
(a manhã) que plana livre de armação.
A manhã, toldo de um tecido tão aéreo
que, tecido, se eleva por si: luz balão.

João Cabral de Melo Neto (1999).

A história capixaba muitas vezes se torna invisível quando a buscamos na historiografia brasileira e, muitas vezes, encontramos historiadores focados apenas no eixo Rio de Janeiro e São Paulo, pressupondo que, em todas as localidades, de norte a sul do País, houve o mesmo desenvolvimento social, econômico, político e fundiário, ou seja, tomam a parte pelo todo.

Tais estudiosos, ao generalizar, esquecem-se de que cada localidade tem uma particularidade e, embora esteja no interior do mesmo Estado, com a mesma estruturação cultural e linguística, assimila e absorve o geral de maneira antropofágica, desenvolvendo características e singularidades, embalada pela dinamicidade social, não podendo, então, ter sua história no bojo da generalização historiográfica.

A historiografia regional do Espírito Santo, até bem pouco tempo estava muito reduzida. Nara Saletto (1996, p. 1) observa:

[...] o Espírito Santo tem estado praticamente ausente da historiografia brasileira [...] as particularidades da [sociedade] e economia cafeeira local e do processo de colonização estrangeira permanecem muito

pouco conhecidas e não são levadas em consideração nos trabalhos sobre esses temas em âmbito nacional.

Por outro lado, a historiografia regional, muito reduzida, não tem sido capaz de situar seu objeto dentro do quadro mais amplo do contexto nacional.

É preciso, então, abrir caminhos. Seguindo as pegadas de Saletto (1996a) e imitando os galos de João Cabral que coletivamente tecem a manhã, ancoramo-nos na História Local, usando lentes com objetivas aumentadas para divisar o cotidiano e as relações sociais interdependentes constituídas no vale do rio Iconha/Piúma entre seus habitantes.

Girando em torno de três eixos que se imbricam, História Agrária, História Local e conflito em torno da propriedade da terra, esta pesquisa, inserida na História Local, teve o intuito de descerrar um conflito em torno da propriedade de terra ocorrido na região do vale do rio Iconha/Piúma envolvendo Thomaz Dutton Junior, trazendo a lume mais um episódio que será inserido na História Agrária brasileira.

A chegada à região, por volta de 1870, de Thomaz Dutton Junior, súdito inglês e engenheiro, que adquiriu a massa falida de João Baptista Rodocanachi, comerciante grego, considerado pelo presidente provincial Pedro Leão Velloso comerciante de grosso trato (ESPÍRITO SANTO, 1859), deu vazão a um desejo interno de Dutton Junior de se tornar senhor de terras. O item que mais lhe chamou atenção na massa falida de Rodocanachi foi a fazenda Monte Bello, uma propriedade com mais de 1.000 alqueires de terra. Afinal, como nos adverte Olímpio Galvão (2006, p. 9), a terra no Brasil, desde muito cedo “[...] se tornou a fonte por excelência de renda, de riqueza, de prestígio e, acima de tudo, de poder [...]”. Nesta fazenda, para tornar a terra mais produtiva, instalou alguns imigrantes ingleses, cedidos pelo Governo Geral, que se tornaram colonos foreiros.

Ao se instalar no território do povoado de Piúma, Thomaz Dutton Junior, comensal ligado à elite da vila de Campos dos Goytacazes, conforme Idalgiso Simão (1991), memorialista da região do vale do rio Iconha/Piúma, foi atraído pela abundante floresta de madeiras de lei, que explorava e exportava. Para proporcionar melhoramentos ao povoado, como aqueles que proporcionou à cidade de Campos dos Goytacazes

juntamente com José Martins Pinheiro, barão de Lagoa Dourada, empreendeu esforços para iluminá-lo a gás e estabelecer vias de comunicação para pessoas e para o escoamento da produção, na realidade, para continuar uma prestação de serviços iniciada pela Rodocanachi & Cia.

Na província, associado aos senhores Francisco Portella e Miguel Maria de Noronha Feital, ambos da cidade de Campos dos Goytacazes, foi o primeiro a apresentar um projeto para a construção de uma linha férrea que ligaria a capital da província à de Minas Gerais, sonho de muitos governantes. No entanto, em meados da década de 1980, Dutton Junior envolveu-se num jogo que o arrastou a uma curva descendente, levando-o à ruína: perdeu tudo o que havia conquistado, morrendo pobre e sem muitos recursos, sem poder, sem prestígio, sem notabilidade.

Diante dessas informações, indagamos sobre a razão ou as razões que levaram Thomaz Dutton Junior a ter o final que teve, daí surgindo outras várias questões como: de que maneira as práticas do poder se materializaram nas relações sociais desenvolvidas que enredaram a trajetória socioeconômica de Dutton e o levaram à bancarrota? Qual aprendizagem adquiriu com suas relações de interdependência? Quais os valores construídos durante sua vida que afetaram suas relações interdependentes?

Para responder a essas questões e às demais surgidas ao longo da pesquisa, valemos da teoria sociológica de Norbert Elias, que nos adverte de que as relações sociais são muito complexas e atuam sobre o indivíduo e sobre o grupo social a que está engajado de forma processual, ou seja, para que pudéssemos compreender a trajetória de Thomaz Dutton Junior, tornava-se mister apreender como as estruturas do poder e juízos de valor e suas relações interdependentes afetaram sua maneira de ser ao longo de sua convivência com o Outro (ELIAS, 1995, p. 50).

Por certo, ao oferecer à elite campista os melhoramentos necessários para demonstração de sua riqueza e tornar-se parte do convívio da “boa sociedade”, Dutton conseguiu adaptar suas ambições pessoais às relações estruturais, adquirindo certos valores sociais que o levaram a desejar ser um senhor de terras, ter prestígio, notabilidade, e usufruir das prerrogativas próprias da “boa sociedade”.

Norbert Elias (1994), ao trazer à luz o conceito de configuração como elemento instrumental metodológico, permitiu-nos afastar de concepções que tratam o indivíduo como sistema fechado em si mesmo, pois cada ação individual é afetada por suas redes sociais que, em longo prazo, alteram a maneira de ver, pensar, viver e conviver com os Outros. Assim, não há como pensar o indivíduo fora do âmbito das relações sociais, nem mesmo pensar “[...] a sociedade sem o recalçamento das pulsões e afetos” (COSTA, 2017, p. 36). Por outras palavras, para desenvolver a trajetória de um indivíduo, devemos usar a interdisciplinaridade, tendo em mente que ele é sempre atravessado por inúmeros discursos que o formam e o conformam, desenvolvendo redes de interdependência que podem gerar nos grupos sociais “tensão, contradição e explosões” (ELIAS, 1994, p. 30).

Associada à teoria da Configuração de Elias (1994), para conhecer e compreender a posição que Tomaz Dutton assumiu na sociedade do sul capixaba, nos diversos campos, buscamos em Bourdieu (2015, p. 137) a explicação de como o poder fora disseminado naquele espaço, uma vez que tal posição é definida pela maneira como o poder é organizado no campo econômico, cultural, social, enfim o “[...] capital simbólico, geralmente chamado prestígio, reputação, fama, etc., que é a forma percebida e reconhecida como legítima das diferentes espécies de capital”, sem, no entanto, nos esquecermos de que cada campo tem suas regras próprias de jogo.

Juntamente com os conceitos da teoria de Elias e Bourdieu, usamos como método heurístico o Paradigma Indiciário que, associado aos “jogos de escalas”, permitiu-nos focar em pequenos detalhes que, como pegadas em areia, como pequenos vestígios, nos facultaram vislumbrar os possíveis caminhos nos campos de poder trilhados por Dutton.

A utilização dos conceitos e instrumentos já apontados ajudou-nos a compreender, por meio de análises de documentos oficiais, como relatórios presidenciais provinciais, atas, requerimentos, cartas e artigos de jornal, a forma como foram elaboradas a trama e a urdidura do tecido social e político que tiveram como pano de fundo a questão fundiária, envolvendo Thomaz Dutton em um conflito que se arrastou por anos. A partir disso, foi possível visualizar as especificidades do jogo de influências

do poder local a que Alexandrino Pires Martins e José Gonçalves Costa Beiriz foram submetidos e que submeteram Dutton Junior.

Sobre as fontes documentais, cabe-nos pontuar a razão pela escolha e uso de artigos de jornal, nosso *corpus* documental que foi essencial para captar o cotidiano da sociedade do sul capixaba. Durante muito tempo, esses documentos foram vistos com desconfiança pelos historiadores, mas, a partir da década de 1970, com a terceira geração da *École des Annales*, tornaram-se uma boa fonte de pesquisa, desde que não o considerássemos o arauto ou portador supremo da verdade, pois nenhum documento o é.

A imprensa escrita, desde a chegada da Família Real, não obstante o contingente de analfabetos, influenciou com seus discursos a população esclarecida, especificamente a urbana, dando origem à tribuna da opinião pública, de onde opiniões eram emitidas e reverberadas, ainda que veladas, e absorvidas por todos, inclusive por analfabetos e escravos. Tendo em vista as teorias utilizadas nesta pesquisa, o jornal, como documento, possibilitou-nos conhecer o contexto e as forças que estavam em jogo, pois, como nos assevera Jacques Le Goff (1994, p. 102), tratava-se de “[...] um produto da sociedade que o fabricou [...]” e, como tal, o jornal pôde proporcionar-nos uma visão de como essa sociedade vivia.

Assim, sendo um produto social, sua utilização proporcionou-nos conhecer e compreender, na medida do possível, o imaginário, as convergências e divergências de posicionamentos político-partidários; a questão econômico-fundiária entre índios e não índios ou entre potentados e despossuídos; aspectos sociojurídicos e o envolvimento de agentes nas conjunturas sociais e políticas. Enfim, auxiliou-nos a conhecer o cotidiano dos grupos sociais a que Thomaz Dutton estava vinculado, tanto na província capixaba quanto na cidade de Campos dos Goytacazes, no norte da província do Rio de Janeiro.

De posse dos documentos, para auxiliar na sistematização da análise optamos pela utilização da técnica da análise de conteúdos que, segundo Bardin (2011, p. 42) nos permite “[...] obter, por procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição de

conteúdos das mensagens [...], a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens”.

A escolha desta técnica residiu na possibilidade que nos oferece de analisar fenômenos da vida social, o que qualitativamente dá ao pesquisador o devido suporte para captação de significados e símbolos nas entrelinhas do documento. Para tanto, num primeiro momento, classificamos o conteúdo expresso nos documentos de modo a responder a questões como: quem fala? a quem se dirige? com qual objetivo?, as quais devem ser feitas por qualquer historiador que não pretenda reduzir os eventos estudados a narrativas simples. Era, portanto, necessário, relacionar textos e contextos.

Em seguida, usamos como unidade de registro e contexto o “tema”, na medida em que buscávamos um núcleo de sentido que nos possibilitasse identificar atitudes, valores, crenças, tendências político-ideológicas, e, especificamente para fins de clarear nosso objeto de pesquisa, a unidade “personagem”, conforme sugestão de Bardin (2011, p. 136), uma vez que essa unidade nos oferecia o estabelecimento de características pessoais e psíquicas não somente de Thomaz Dutton, mas também de todos aqueles que mantinham relações interdependentes no local.

Enfim, para melhor analisarmos os temas e personagens elencados, buscamos a unidade do contexto, que nos assegurou a compreensão das significações das mensagens nas relações interdependentes nas condições históricas fora do texto escrito, já que qualquer texto escrito jamais é inocente. Esclarecemos, ainda, que as citações e excertos dos documentos analisados, para melhor apresentarmos o período estudado, foram fielmente transcritos conforme a linguagem corrente da época.

Sendo a Configuração a teoria por excelência para fundamentar esta pesquisa, dada a sua natureza interdisciplinar numa perspectiva de complexidade, somada aos instrumentos de análise, tivemos o cuidado de sempre flexibilizar a metodologia para não nos deixarmos aprisionar por procedimentos que prejudicassem “[...] as interpretações históricas de fundo e a verificação [...] de nossa hipótese de trabalho” (CARDOSO; VAINFAS, 1997, p. 542).

Dessa maneira, utilizando todo esse arcabouço instrumental metodológico, tínhamos como hipótese que Thomaz Dutton Junior, usando sua *expertise* para propiciar progresso ou modernização a locais periféricos à Corte, angariou dividendos sociais que reforçaram sua ambição de participar da “boa sociedade” brasileira e se tornar senhor de terras. Sua ambição o levou a utilizar discursos e práticas para promoção de sua imagem perante a opinião pública. No entanto, quando Alexandrino Pires Martins, um dos mandões de Piúma, instigou seus colonos a não pagarem os foros a ele devidos, entrou em uma curva descendente vendo, de frente, sua imagem dismantelar-se e seu “horizonte de expectativas” esvair-se. Brigando na justiça para salvaguardar suas terras e receber os foros atrasados, acabou por granjear muitas dívidas, vendo-se forçado a hipotecar suas propriedades. Conquistou ainda muitos inimigos, aqueles que, antes, faziam parte de seu rol de relações interdependentes, mormente José Gonçalves da Costa Beiriz. Ao deixar sua imagem transmutar-se, terminou em uma situação muito precária, ao contrário de muitos imigrantes que conseguiram melhorar sua vida ao virem para o Brasil.

Assim, diante dessas colocações e esclarecimentos, apresentamos o resultado dessa investigação neste texto, que dividimos em quatro capítulos.

O primeiro capítulo, intitulado *O fim do tráfico negreiro, política de terras e imigração no Brasil e na província do Espírito Santo*, versa, de maneira geral, sobre como essas questões correlatas se desenvolveram no cenário brasileiro e na província do Espírito Santo, alterando suas relações com o governo geral e com as demais províncias do sudeste brasileiro.

O segundo capítulo, com o título *A região sul capixaba no cenário brasileiro oitocentista*, traz as singularidades da região sul capixaba, sua economia, as disputas políticas do poder local, a chegada de imigrantes europeus após a constituição da Associação Colônia do Rio Novo, que esteve envolvida em muitos conflitos por terras, e as interligações políticas e comerciais entre Itapemirim e a vila de Campos dos Goytacazes, que ensejaram uma frustrada tentativa de criação de uma província que seria constituída pelo norte fluminense, o sul capixaba e a Zona da Mata mineira.

Denominado: *dos índios puris aos imigrantes europeus*, o terceiro capítulo revela os precursores e potentados do território do Piúma, inclusive Thomaz Dutton Junior, em um cenário onde podemos apreciar as práticas discursivas e a apropriação de significados e significantes que foram fundamentais para conhecermos as particularidades do território. Esses obrigaram Dutton Junior a inserir-se em múltiplas redes interdependentes devido às quais conquistou amigos e inimigos.

Por fim, o quarto capítulo mostra-nos as mudanças sociais, políticas e econômicas que ocorreram no Brasil e que reverberaram no sul capixaba, de modo especial no território de Piúma. Daí seu título *Corte sem Coroa, Piúma sem lume: a derrocada do inglês*. As questões de terras nas quais Thomaz Dutton esteve envolvido, a maneira como seus desafetos usavam a imprensa para desconstruir sua imagem perante a opinião pública, suas dívidas e a perda da fazenda Monte Bello para José Gonçalves Costa Beiriz foram pano de fundo para sua derrocada e morte no ano de 1906.

A título de conclusão, apresentamos nossas considerações finais que, conforme pontuado neste texto introdutório, narram como as relações interdependentes de Dutton e sua ambição em manter-se junto à boa sociedade o levaram à ruína e como o pivô de toda sua alegria e também de suas mazelas, a fazenda Monte Bello, passou a ser assunto jornalístico até 1918, quando se descobriu que cerca de 390 alqueires não pertenciam à fazenda. Com esta pesquisa e suas descobertas, esperamos que outras pesquisas sejam motivadas, para que possamos, juntos, coletivamente, inserir outras histórias no “espaço de experiência” da história capixaba.

1 O FIM DO TRÁFICO NEGREIRO, POLÍTICA DE TERRAS E IMIGRAÇÃO NO BRASIL E NA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO

Entre a sociedade civil, frágil e vigiada, e o estamento aristocrático, deu-se uma transação, alterada em torno dos meados do século XIX. A conciliação política, desarmando os antagonismos, regularia e controlaria a mudança social.

A questão nacional: a modernização. Raymundo Faoro (1992, p. 10).

Os oitocentos foram anos de revolução tanto para a Europa quanto para a América. As ideias liberais propaladas na Europa e reverberadas no Novo Mundo proporcionaram a independência das colônias europeias, resultando na formação dos Estados Nacionais. As antigas colônias inglesas e espanholas se alicerçaram politicamente no sistema republicano e economicamente nos ideais liberais¹, dando fim à preponderância dos tentáculos monárquicos absolutistas nos novos Estados.

Todavia, a independência da antiga colônia portuguesa e a posterior montagem do Estado Nacional deram ao Brasil um caráter de individuação diante das novas repúblicas americanas. A debilidade, talvez a incipiência ou mesmo inexistência, de um grupo burguês forte desenvolveu no Brasil um liberalismo peculiar e mais restrito, já que não sustentava, como na Europa ou mesmo nas demais ex-colônias americanas, os ideais liberais em toda a sua extensão. No Brasil, segundo Emília Viotti da Costa (1999, p. 30),

[o]s adeptos das idéias liberais pertenciam às categorias rurais e sua clientela. As camadas senhoriais empenhadas em conquistar e garantir a liberdade de comércio e a autonomia administrativa e

¹ O liberalismo, como doutrina, tem como princípio norteador a liberdade do homem e sua autonomia diante do Estado, da Igreja e da sociedade; surgiu no século XVIII como reação ao Estado Absolutista e suas prerrogativas. Dessa premissa, nasceram as ideias do liberalismo econômico e do liberalismo político. Tanto na economia como na política, as ideias liberais foram amplamente divulgadas e praticadas no XIX. A doutrina preconizava, na economia, a livre iniciativa dos homens e de grupos sem intervenção do Estado, e pregava, na política, a separação dos poderes, a instituição do júri e o *habeas corpus* e, ainda, a separação entre Igreja e Estado, já que ao homem cabia a escolha autônoma de participação em qualquer organização eclesiástica. No Brasil, a formação do Estado Nacional, após a Independência, demonstra como o liberalismo nacional tinha muito de retórica, pois se manteve a monarquia, a instituição do padroado, que deixava a Igreja atrelada ao Estado, o sistema escravista. Enfim, para aqueles que se tornaram os “donos do poder”, as ideias liberais significavam o rompimento dos laços com Portugal e mais autonomia e soberania. Para maiores esclarecimentos, ver Bobbio, Matteuci e Pasquino (1995); Castanho [19--?] e Costa (1999).

judiciária não estavam, no entanto, dispostas a renunciar ao latifúndio ou à propriedade escrava. *A escravidão constituiria o limite do liberalismo no Brasil* (Grifos nossos).

Em meados dos oitocentos, após trezentos anos de movimento intenso, sustentando a empresa colonial e, posteriormente, o Estado brasileiro, o tráfico negreiro foi extinto, depois da forte pressão do parlamento inglês, que tirou desse evento inúmeras vantagens comerciais. O estamento burocrático junto com as elites senhoriais e políticas montavam o Estado Nacional brasileiro, dando a essa construção um verniz liberal bastante singular.

As transformações econômicas no seio do capitalismo mundial e o receio de não ter mão de obra suficiente para trabalhar na lavoura, especificamente a do café, após a abolição do tráfico negreiro internacional, levaram a elite política e agrária a buscar uma solução urgente para dois problemas correlatos: a substituição da mão de obra escrava e a propriedade da terra. Como não havia uma legislação que regulamentasse a questão fundiária, era necessário coibir o acesso à terra de particulares, especialmente, aos imigrantes europeus. Assim,

[o]s fazendeiros das áreas novas, preocupados com a iminência da abolição do tráfico de escravos e esperando encontrar na imigração a solução para o problema da força de trabalho, propuseram uma legislação com o objetivo de impedir o acesso fácil à terra e de forçar os imigrantes ao trabalho nas fazendas (COSTA, 1999, p. 14).

Visto que o liberalismo no Brasil foi bastante peculiar, pois era limitado pela condição escravista, acreditamos que as mudanças proporcionadas por projetos, posteriormente leis, engendrados pelo grupo político e pelas camadas mais abastadas do período com nuances de modernização liberal², devam ser analisadas regional e localmente, uma vez que cada espaço tem uma dinâmica própria conferindo-lhe uma singularidade e complexidade que não podem ser desconsideradas. Não obstante a

² A partir de meados dos oitocentos, assistiu-se no Brasil a várias mudanças travestidas de modernidades que, no entanto, foram modernizações. Por modernidade, há o entendimento de que toda a sociedade esteja comprometida com as mudanças sociais, econômicas, políticas, culturais e tecnológicas que possam privilegiá-la. No Brasil, assistimos sempre a modernizações, que, com toque voluntarista, são conduzidas por um grupo dominante que molda o país para garantir-lhe determinados privilégios. Para aprofundamento, consultar Faoro (1992).

centralização realizada após a década de 1840, a imensidade do território forjou, ainda durante o período colonial, o nascimento de um tipo social mais autônomo politicamente, um tipo social específico que desenvolveu uma sociedade diversa (PRADO JUNIOR, 1961), cujo governo central, para fazer valer sua autoridade, tinha que contar com os senhores locais.

Em relação a essas questões, a historiografia brasileira é intensa ao apontar o quanto as leis do período imperial foram fadadas ao fracasso. Sabemos que a primeira tentativa de abolir o tráfico negreiro, em 1831, foi de fato uma “lei para inglês ver”, diferentemente da de 1850 que conseguiu aboli-lo. Quanto à regularização da propriedade da terra, muitos acreditam que, ao contrário da Lei Antitráfico de 1850, essa legislação, como política do Estado imperial, não foi cumprida nem mesmo aplicada, devido às resistências de senhores de escravos e possuidores de terras desvinculadas da lavoura cafeeira. Dessa forma, a política de imigração de europeus com o objetivo de criar núcleos coloniais para povoamento serviu para garantir a substituição da mão de obra escrava nas províncias cafeeiras, alterando as relações sociais de produção no capitalismo, ainda incipiente nas terras brasileiras.

Tais assuntos são radiografados em uma escala generalizante ou, como expressos na obra de Jacques Revel (1998), em uma escala macro, e uma abordagem em uma esfera mais específica e próxima é necessária. Afinal, como já dito por Capistrano de Abreu (1988), o Brasil era (e continua sendo) um agregado de regiões diferentes em fauna, flora e grupos étnicos, que tinha apenas a língua e a religiosidade católica como características comuns. Assim, para garantir certa unidade territorial e consolidar o Estado Nacional brasileiro, desenvolveu-se uma identidade política coletiva que, diferente na mistura, promoveu arranjos políticos na esfera local, de modo que, de acordo com Jancsó e Pimenta (2000, p. 132), os grupos formados “[...] sintetizavam [e buscavam], cada qual à sua maneira, o passado, o presente e o futuro das comunidades humanas [locais] em cujo interior eram engendradas, cujas organicidades expressam e cujos futuros projetavam”.

Nesse sentido e considerando o jogo de cooptação das elites locais pelo governo central, ao longo do texto, invertendo as objetivas³, procuramos desenvolver os temas acima relacionados a partir de uma escala mais próxima, buscando demonstrar de que maneira essas mudanças foram aplicadas na província do Espírito Santo, alterando sua relação com o centro do poder e com as demais províncias da região do sudeste brasileiro.

1.1 DA GANÂNCIA AO HUMANITARISMO: AS TENTATIVAS INGLESAS DE ACABAR COM O TRÁFICO NEGREIRO NO BRASIL

Os homens têm sempre duas doutrinas opostas: huma lhe serve para combater a opressão, que supportão, e a outra para justificarem a opressão, que exercem. Nada mais natural, nem mais commum: forma-se a theoria, quando se soffre a opressão; mas, quando se vence, estabellece-se a pratica. He esta a historia de quase todos os indivíduos e de todas as Nações.

Memoria Analytica ... Frederico L. C. Burlamaqui (1837, p. 27).

Durante o período colonial, em plena vigência do sistema mercantilista⁴, a chamada burguesia feudal foi extremamente beneficiada pelo monopólio exclusivista exercido pelas metrópoles. Embora sendo uma fase em que muitos burgueses foram bastante privilegiados pelos Estados Nacionais, com o passar do tempo e o aparecimento do Iluminismo, juntamente com as doutrinas de Adam Smith⁵, tal sistema foi condenado,

³ Acreditamos que, para entender a peculiaridade da história local sul capixaba, há que se ter conhecimento do todo para conhecer a parte, uma vez que foram os acontecimentos em esfera nacional, na obsessiva estruturação e manutenção da unidade territorial nacional empenhadas pelas elites políticas do governo central, que impulsionaram a singularidade da sociedade sul capixaba nas suas relações com o centro do poder.

⁴ O chamado sistema mercantilista foi um conjunto de práticas econômicas que vigoraram na península Ibérica, na Inglaterra, na França, na Holanda e em algumas cidades-estados alemãs entre os séculos XV e XVIII. Esse sistema tinha como meta a acumulação de metais preciosos que visava a assegurar o fortalecimento político e econômico dos Estados Nacionais. Pode-se dizer que suas principais características eram *a valorização excessiva do ouro e da prata como indicadores de riqueza do Estado, a balança comercial favorável [...], o protecionismo econômico e a intervenção do Estado na economia* (BOTELHO; REIS, 2001, p. 115).

⁵ Tido como o mais importante teórico do liberalismo econômico, recebendo inclusive o epíteto de “pai da moderna economia”, Adam Smith, em *Riqueza das nações*, apresenta ao mundo letrado da época ideias bem ousadas sobre economia. Segundo Hugo Cerqueira (2000), Smith defendia que era o trabalho a base das riquezas de toda nação, reorganizando, assim, a maneira de pensar politicamente a economia. Rompendo com a hegemonia dos contratualistas, como Hobbes, Locke e Rousseau, Smith sustentava que poderia haver na sociedade regras de convivência a partir das relações de troca,

pois na realidade obstava o comércio livre⁶, e aqueles que haviam tido muitos privilégios no passado passaram a defender a liberdade de mercado e a livre concorrência, condenando o intervencionismo estatal, os privilégios e o protecionismo dos Estados Nacionais, ou seja, passaram a defender as ideias do capitalismo, o *laissez faire, laissez passer*⁷.

Muitos Estados Nacionais, como Inglaterra, Holanda e França, que não possuíam colônias no Novo Mundo que lhes proporcionassem uma acumulação de capital por meio de metais preciosos, ao contrário de Espanha e Portugal, por meio de tratados comerciais⁸, encontraram na comercialização de manufaturas e na indústria têxtil uma possibilidade de enriquecimento. Uma vez que Espanha e Portugal estavam abastecendo o mercado europeu com produtos tropicais, os demais países abasteceriam os países ibéricos com seus “artigos”, entre os quais, os que mais auferiam lucro e, por sua vez, representavam uma forma mais rápida e eficaz de acumular capital estavam os escravos africanos.

portanto o encadeamento social não era resultado de um pacto, mas produto da não intencionalidade de interesses entre os homens. Adam Smith acreditava que, por meio da simpatia, os homens se colocariam no lugar dos outros, avaliando suas próprias ações como corretas ou não. Essa simpatia, ou empatia, entre os homens, segundo Smith, seria o elo para que as pessoas se aproximassem das outras. Dessa maneira, o mercado não precisaria da ingerência do Estado, pois, com sua “mão invisível”, o próprio mercado coordenaria a interação dos indivíduos, resultando numa determinada ordem. Assistindo de perto à Revolução Industrial, Adam Smith observou que a divisão do trabalho proporcionava ganhos de produtividade. Todavia, essa divisão também era lugar de conflitos, pois o egoísmo dos patrões e dos trabalhadores ali impõe uma lógica, em que uns querem reduzir os salários e os outros, aumentá-lo. Nesse sentido, Adam Smith defendia a ideia de que os trabalhadores tivessem um salário que satisfizesse suas necessidades e um mínimo de proteção jurídica. Para aprofundamento, ver Cerqueira (2000).

⁶ Com o sistema colonial sendo solapado pelas ideias da livre concorrência, o parlamento inglês, com claros interesses capitalistas, proporcionou à Inglaterra certa dominação diante de outras potências que disputavam o comércio do Novo Mundo. Sua dominação e o avanço da produção industrial exigiam, para sua continuidade, uma expansão dos mercados consumidores, contrapondo-se às políticas protecionistas de outras nações. Cf. Williams (2012).

⁷ Na versão mais pura do capitalismo, tal expressão tornou-se símbolo do liberalismo econômico do século XIX, que propugnava a liberdade de mercado, sem interferência do Estado. Cf. Bezerra (2014).

⁸ Diante de seu poder naval e com vistas a garantir mercado para seus artigos, a Inglaterra, parte integrante da Grã-Bretanha, forçou outros Estados a assinarem vários tratados comerciais. No caso de Portugal, os tratados assinados o colocavam em situação de subserviência. Um deles foi o Tratado de Methuen, em 1703. Por este tratado, além de cláusulas secretas que garantiam as terras ao norte do rio da Prata para Portugal, os lusitanos deveriam vender vinhos aos ingleses, que, por sua vez, abasteceriam Portugal com seus tecidos. Esse tratado causou enormes prejuízos a Portugal: os lusitanos jamais conseguiram que a cota de seus vinhos fosse igual à cota dos tecidos ingleses. As terras agriculturáveis de Portugal foram transformadas em vinícolas, causando grande escassez de alimentos, forçando-os a importar alimentos. Tanto o bacalhau quanto o trigo eram fornecidos por ingleses e vendidos aos portugueses. No entanto, a Inglaterra, em uma dupla jogada, ou, podemos dizer, tripla, lucrou bastante com esse tratado, pois, ao mesmo tempo em que boicotou os vinhos de França, sua eterna inimiga, conseguiu que sua produção têxtil fosse escoada para Portugal, cujo pagamento era feito com o ouro extraído do Brasil. Maiores esclarecimentos em Botelho e Reis (2001).

Até o final dos setecentos, a grande beneficiária do tráfico de escravos era a Inglaterra, e os lucros auferidos por essa atividade provavelmente possibilitaram as condições financeiras necessárias ao florescimento da industrialização em cidades como Londres, Bristol e Liverpool. Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Humberto Fernandes Machado (1999, p. 345) assim informam:

Os traficantes ingleses vendiam escravos não apenas aos plantadores das colônias britânicas, mas também aos franceses e espanhóis. [...]. O retorno era altamente lucrativo, pois os espanhóis pagavam em ouro e prata de suas colônias. A Inglaterra, portanto, era o principal país traficante de escravos para suas possessões e as dos países rivais.

Desde a posse das terras do Novo Mundo, Portugal se valeu do trabalho escravo africano, introduzido por traficantes, para engrenar a empresa agrocolonial no Brasil. Com uma lucratividade sem igual, o tráfico negreiro, dirigido para as terras brasileiras, durou até meados dos oitocentos com forte movimento de alguns potentados os quais acreditavam que, sem o trabalho escravo, o Brasil não iria progredir.

Essencialmente agrícola e com um sistema de *plantation*⁹, o Brasil, até a abolição da escravatura, conforme Antonil (1982, p. 89), dependeu desses negros cativos, pois

⁹ O sistema de *plantation* desenvolveu-se em todo o Novo Mundo. Implantado durante a vigência do mercantilismo, teve como características o latifúndio, a monocultura com base no trabalho escravo e o comércio de exportação. No sistema de *plantation*, havia uma articulação entre a agricultura e a manufatura para o beneficiamento do produto que deveria ser armazenado para posterior comercialização na Europa, onde havia forte demanda por produtos tropicais. A empresa adotada no Brasil pela Coroa lusitana lançou mão da cultura da cana de açúcar para auferir lucros, uma vez que ainda não haviam sido encontradas pedras e metais preciosos como na porção espanhola do Novo Mundo. A adoção da metrópole portuguesa pela produção sucroagrícola implicava a doação de sesmarias, artifício criado em Portugal no século XIV e transplantado para o Brasil, aguçando o beneficiário em se tornar um grande proprietário de terras para produzir açúcar em larga escala. O montante para a instalação do engenho para o beneficiamento da cana de açúcar não era pequeno, daí a exigência de que o beneficiário deveria ser pessoa com bens e ligada ao rei. Com base no trabalho escravo, o sistema de *plantation* admitia uma cultura de subsistência que, além de promover a autonomia da unidade produtora, garantia o abastecimento do mercado interno. A agricultura de subsistência era desenvolvida por escravos em dias de folga, como domingo e dias santos, proporcionando a diminuição de custos para o senhor de engenho e a possibilidade de acumulação de pecúlio pelos escravos que vendiam o excedente da produção para a compra da liberdade. De acordo com Botelho e Reis (2011, p. 140), [e]sse setor da economia natural [...] representava uma necessidade estrutural dentro da “*plantation*”, e sua generalização levou à chamada brecha camponesa [...], uma prática exercida por latifundiários que cediam pequenos lotes de terra aos escravos para plantar e criar pequenos animais. Essa prática, conhecida como “costume do Brasil”, foi adotada também em algumas áreas da América Central e do sul dos Estados Unidos, já que a possibilidade de formar um pecúlio para a compra da liberdade evitava a fuga dos cativos. Ao lado da monocultura, o setor de beneficiamento, a manufatura, no sistema de *plantation* era desenvolvido, grande parte das vezes, por

eram vistos como “[...] as mãos e os pés do senhor do engenho, porque sem eles no Brasil não é possível fazer, conservar e aumentar fazenda nem ter engenho corrente [...]” e, para garantir o abastecimento dessa mão de obra, era “[...] necessário comprar [a] cada ano algumas peças e reparti-las pelos partidos, roças, serrarias e barcas” (ANTONIL, 1982, p. 89).

Até a publicação da Carta Régia de 1697, que tornava a atividade do tráfico de escravos do continente africano monopólio da Coroa lusitana, esse comércio “[...] era livre, sujeito apenas a um tributo variável cobrado por cabeça de escravo exportado para o Brasil” (ALBUQUERQUE, 1986, p. 42). Extintos em Portugal no ano de 1761, o tráfico e a escravidão continuaram nas áreas de possessão lusitana¹⁰ e, conforme Leslie Bethel (2002, p. 26),

[a] grande maioria dos portugueses brancos – fazendeiros, comerciantes, funcionários, até padres – era profundamente preconceituosa no tocante à questão da escravidão e do comércio de escravos, [para esses,] eles tinham sido salvos da barbárie na África e apresentados aos benefícios da cristandade no Brasil.

O tráfico e a escravidão negra eram vistos como algo legítimo pela cristandade¹¹, pois desse sistema dependia o desenvolvimento da colônia portuguesa no Novo Mundo, por conseguinte, a afirmação do império português.

indivíduos livres que conheciam as etapas do fabrico do açúcar, daí o atrelamento entre a agricultura e a manufatura que se desvinculava do comércio, uma vez que o açúcar beneficiado era enviado a Lisboa e depois a Amsterdã para comercialização no restante da Europa.

¹⁰ Marquês de Pombal, primeiro ministro no governo de D. José I, aboliu a escravidão tanto em Portugal quanto na Índia no ano de 1761. Entretanto, a norma foi ignorada e o cativo dos africanos sobreviveu até meados dos oitocentos quando foi definitivamente extinto, em 1878. Para maiores informações, consultar Fonseca (2014). Nesse artigo, o autor busca sintetizar a historiografia sobre a escravidão em Portugal, defendendo o país da acusação de ter iniciado a escravidão moderna.

¹¹ Considerados seres inferiores e habitantes do Inferno terrestre, a escravidão e o tráfico negreiro eram vistos como legítimos pela Igreja Católica. O jesuíta padre Vieira (1608-1697), em vários de seus sermões, enaltecia o trabalho escravo, ainda que consciente de quão árduo fosse ser escravo no Brasil; mesmo assim, pregava que esse seria o preço a se pagar pela redenção de suas almas e a libertação da danação eterna. Em 1633, na Bahia, ao pregar para a Irmandade dos Pretos, no dia de São João Evangelista, argumentava com os fiéis: *Oh! Se a gente preta, tirada das brenhas da sua Etiópia, e passada ao Brasil, conheceu bem quanto deve a Deus e a sua Santíssima Mãe por este que pode parecer desterro, cativo e desgraça, e não é senão milagre, e grande milagre? Dizei-me: vossos pais, que nasceram nas trevas da gentildade, e nela vivem e acabam a vida sem lume da fé nem conhecimento de Deus, aonde vão depois da morte? Todos, como credes e confessais, vão ao inferno, e lá estão ardendo e arderão por toda a eternidade* (VIEIRA, 1998, p. 142). No mesmo sermão, mais adiante, pregava a semelhança que havia entre o trabalho escravo e a crucificação de Cristo: [...] *Não se pudera nem melhor nem mais altamente descrever que coisa é ser escravo em um engenho do Brasil. Não há trabalho nem gênero de vida no mundo mais parecido à Cruz e Paixão de Cristo que o vosso*

A riqueza e a imponência político-diplomática da Inglaterra tornaram-na um Estado hegemônico diante de toda a Europa e, após a vitória da batalha naval de Trafalgar, depois que Napoleão Bonaparte decretou o Bloqueio Continental fechando a Europa para os produtos britânicos¹², tornaram-na praticamente isolada.

A insistência de Portugal em não aceder ao Decreto, levou Napoleão Bonaparte a emitir um *ultimatum* para que o Estado lusitano aderisse ao Bloqueio. Entretanto, essa ação impeliu o príncipe regente D. João a fazer valer o Tratado assinado secretamente em 1807¹³ com a Grã-Bretanha. Por isso, foi escoltado pela esquadra britânica na travessia do Atlântico ao mudar a Corte para o Brasil. Portugal, por força desse Tratado, teria que pagar um preço por essa proteção.

Antes mesmo do Bloqueio, Portugal, devido a tratados comerciais, dependia economicamente da Inglaterra. Em função da ação francesa, outros tratados foram assinados, levando o parlamento britânico, pressionado por segmentos sociais com motivação humanitária cristã, a carregar nas negociações com o objetivo de que, voluntariamente, o governo lusitano cessasse o tráfico negreiro para suas possessões d'além-mar.

Após a chegada da Corte ao Brasil, o príncipe regente D. João, numa demonstração relutante de “boa vontade”, assinou uma Carta Régia que colocava um fim no

em um destes engenhos. “O fortunati nimium sua si bona norint!” Bem-aventurados vós, se soubéreis conhecer a fortuna do vosso estado, e, com a conformidade e imitação de tão alta e divina semelhança, aproveitar e santificar o trabalho! (VIEIRA, 1998, p. 143). Aí está, um exemplo do quanto a escravidão era “legítima” e benfazeja aos olhos cristãos da Colônia Brasileira.

¹² Considerada uma das maiores batalhas navais da História, a batalha naval de Trafalgar se deu em 1805 entre as esquadras britânicas e francesas. Seu objetivo era a invasão das ilhas britânicas pelas tropas de Napoleão para assim acabar com o poderio econômico da Inglaterra. Após a vitória das esquadras inglesas, Napoleão Bonaparte desistiu de invadir as ilhas britânicas e mudou a tática para alcançar seus objetivos: travar o comércio inglês com países da Europa. Para isso, no ano de 1806, decretou o Bloqueio Econômico Continental.

¹³ Para se precaver das investidas francesas, o príncipe regente D. João de Portugal e o rei da Grã-Bretanha, Jorge III, representados por seus plenipotenciários Sousa Coutinho e Jorge Canning, respectivamente, assinaram, em 22 de outubro de 1807, na cidade de Londres, uma convenção secreta sobre a transferência para o Brasil da Corte portuguesa e sobre a ocupação da Ilha da Madeira por tropas inglesas. Essa convenção, que foi ratificada em Portugal em 8 de novembro do mesmo ano, previa ainda a negociação de um tratado de comércio. Caso fossem fechados os portos em Portugal, seria estabelecido na Ilha de Santa Catarina – Brasil – um porto, por onde seriam livremente importados produtos ingleses de barcos ingleses, sob o pagamento dos mesmos direitos que pagavam em Portugal. Para aprofundamentos, ler Castro (1857).

monopólio mercantilista no Brasil, pois, a partir daquele momento, decretava abertos os portos brasileiros às “nações amigas”. Esse Decreto traduzia uma aspiração de todos os colonos brasileiros que enxergavam no sistema monopolista uma restrição aos seus negócios e, portanto, o empoderamento individual¹⁴. Para a Grã-Bretanha, a assinatura desse Decreto era prenúncio de um compromisso para a extinção do tráfico de escravos, ainda que ocorresse de forma lenta e gradual.

Passado pouco tempo, para validar os compromissos assumidos ainda em Portugal, o príncipe regente, representado por Rodrigo de Souza Coutinho, conde de Linhares, assinou os tratados de 1810 com a Inglaterra: um Tratado de Paz e Amizade e outro, de Comércio. Esses tratados selavam o destino do tráfico negreiro, já que Portugal se comprometia a não permitir que seus navios adquirissem escravos em território que não pertencesse aos seus domínios. Segundo Evaristo de Moraes (1916, p. 22), nas negociações ficou consignado

[...] no artigo X [do Tratado de Paz e Amizade], a confissão do monarca português, declarando-se “convencido da injustiça e má política do commercio da escravatura” e o compromisso de “cooperar com S. M. Britannica na causa da humanidade e justiça, adoptando os mais efficazes meios para conseguir em toda extensão dos seus dominios *gradual abolição do commercio de escravos* (Grifos do autor).

Obrigado a se transferir para a América em meio à propagação de ideias que poderiam alterar todo o cenário político e econômico, D. João, tendo claro que a Inglaterra iria pressionar para a extinção mais rápida do tráfico, tomou algumas medidas no que tange ao tráfico negreiro e às perdas de vida durante a travessia do Atlântico, para cortejar seus súditos mais ricos e para arrefecer Sua Majestade Britânica. Evaristo de Moraes (1916, p. 23) informa-nos que D. João expediu,

¹⁴ Como adepto do liberalismo econômico, encontramos em destaque a figura de José Maria Lisboa, visconde de Cairu, que via na eliminação do exclusivo colonial a possibilidade de aumentar os lucros nas exportações e de importar produtos manufaturados a baixo preço. Daí a insistência com o príncipe regente D. João para assinatura do Decreto que abriu os portos brasileiros às “nações amigas”. Com Portugal ocupado pelas tropas francesas, os colonos brasileiros não teriam como escoar sua produção, já que Portugal atuava, nas falas de Celso Furtado (1991, p. 93), como entreposto e, sem consultar Lord Strangford, representante inglês e mentor da política econômica portuguesa, Cairu convenceu D. João a assinar o Decreto para que os produtos brasileiros fossem vendidos em mercados mais acessíveis. Para aprofundamento, ver Buescu (1991) e Furtado (1991).

[...] a 24 de Novembro de 1813, um alvará, determinando [tanto para Portugal como para o Brasil] varias providencias tendentes a minorar os males do tráfico, taes como as relativas à capacidade dos navios negreiros e à relativa quantidade da carga humana, à qualidade da alimentação durante a travessia, à existencia de medicos a bordo, etc.

Entretanto, embora a Coroa se revestisse de nobres gestos de filantropia e procedesse a grandes melhorias na fabricação dos navios com os avanços tecnológicos, como o emprego da propulsão a vapor, que dava maior velocidade na travessia oceânica encurtando o tempo das viagens, as perdas de vida dos humanos escravizados mantinham-se grandes (RODRIGUES, 2005).

Estudos empreendidos por Herbert S. Klein (1989), da *Columbia University*, rebatem a historiografia tradicional de que o tráfico negreiro contribuía para as altas taxas de mortalidade entre os negros africanos escravizados¹⁵. Embora essa travessia não fosse revestida de luxo, Klein (1989, p. 11) observa que antes de 1700 era comum haver um percentual de mortes que beirava 20% durante a travessia. Mas, a partir de meados do século XVIII, estudos

[...] demonstram que os traficantes carregavam água e abastecimento para o dobro do tempo em que esperavam cumprir a viagem, e que na maioria dos casos carregavam um número ligeiramente inferior de escravos permitidos por lei. [...] depois de 1770 [...] a média de perdas ficava em torno de cerca a 10% e, no último quartel [...], todo o tráfico tinha uma taxa de 5% de mortalidade.

Esse cuidado já é um dado revelador de que o tráfico negreiro era uma atividade bem onerosa, porém bastante rentável. Não obstante os índices de mortalidade entre os apresados e o preço da “mercadoria”, tal atividade para os brasileiros era vista como condição de reposição de “peças” e, portanto, premissa da manutenção do tráfico e preservação da escravidão.

Após treze anos em território brasileiro, devido às condições políticas em Lisboa, D. João VI foi obrigado a retornar à antiga sede do reino português, deixando no Brasil seu filho, D. Pedro, como príncipe regente. As pressões da Assembleia portuguesa

¹⁵ Para maiores esclarecimentos, ler Klein (1989). Nesse artigo, o autor apresenta os resultados de pesquisas que reavaliam o efeito da diáspora africana no decorrer dos séculos XV a XIX.

para que o Brasil retornasse à condição de colônia culminaram na independência da mais rica ex-colônia¹⁶ de Portugal.

Todavia, a independência da antiga colônia brasileira e a inserção na “[...] sua carta constitucional [d]a afirmação de que todos *eram iguais perante a lei* [...]” (COSTA, 2010, p. 68, grifos nossos) não trouxeram a extinção do tráfico negreiro, muito menos a abolição da escravidão¹⁷. Mesmo com a independência, a mentalidade econômica colonial e a necessidade de reificar o ser que produzia e reproduzia as riquezas do Brasil foram herdadas pelos potentados em todas as regiões do país.

O paradoxo que havia entre os princípios de liberdade e a escravidão no Brasil colocaram a Grã-Bretanha diante de uma nova situação, uma vez que a ex-colônia portuguesa não tinha nenhum compromisso em abolir o tráfico negreiro, fosse por princípios ideológicos ou humanitários, fosse por questões diplomáticas com a Inglaterra¹⁸. No entanto, para reconhecimento de sua independência¹⁹, o governo brasileiro foi obrigado a ratificar alguns dos tratados firmados com Portugal e assinar outros que estipulavam um prazo para a extinção do tráfico.

Dessa maneira, um tratado contrário ao tráfico foi assinado em 23 de novembro de 1826 pelo imperador D. Pedro I e ratificado em 13 de março de 1827 pela Inglaterra, um tratado que fixava, enfim, uma data para a abolição total do tráfico em terras brasileiras. De acordo com Bethel (2002, p. 83), o primeiro artigo desse tratado rezava que

¹⁶ Tratamos de ex-colônia, pois, por ocasião do Congresso de Viena, em 1815, para participar, sob conselhos ingleses, D. João VI decretou que o Brasil se tornava o Vice-Reino de Portugal, Brasil e Algarve. Portanto, quando houve o “Grito do Ipiranga”, o Brasil não era mais colônia, mas um vice-reino.

¹⁷ É bem possível que, na época da independência e da outorga da Constituição, os mais letrados tenham percebido a antinomia que havia entre os princípios da liberdade da nação e a manutenção da escravidão. Segundo Costa (2010), José Bonifácio foi um dos poucos que perceberam esse paradoxo.

¹⁸ O paradoxo entre princípios não era apenas um “privilégio” do Brasil. Têm-se notícias de que a Inglaterra, digamos, tenha sido uma precursora desse contrassenso, pois, ao mesmo tempo em que perseguia os tumbeiros em alto mar durante a exploração de ouro na região de Minas Gerais, seus estabelecimentos não só tinham muitos escravos como também os alugavam de outros senhores para auxiliar os demais. Muito provavelmente, alguns desses escravos eram fruto de apresamentos em alto mar. Para maiores informações, consultar Alves (2014).

¹⁹ Após a assinatura do Tratado de 1826 pelo governo brasileiro, a Inglaterra reconheceu a independência do Brasil.

[a]o termo de três anos a contar da troca de ratificações do presente tratado não será lícito aos súditos do Imperador do Brasil envolver-se na prática do comércio de escravos africanos sob qualquer pretexto ou de qualquer maneira que seja e a prática de tal comércio por qualquer pessoa, súdito de Sua Majestade Imperial, *será considerada e tratada como pirataria* (Grifos nossos).

Além disso, o Tratado de 1827 previa que os traficantes fossem julgados por um tribunal misto, ou seja, julgados por um tribunal formado por ingleses e por brasileiros. Mesmo desconsiderando a importância em associar o tráfico negreiro ao delito da pirataria, todos no governo brasileiro sabiam que, em 1830, o tráfico deveria ser abolido²⁰.

De suma importância para os grandes agricultores, a instituição da escravidão, tendo em vista a questão da mão de obra com a ideia de supressão do tráfico firmada em tratado pelo imperador sem passar pela Assembleia, deu à opinião pública a “[...] sensação de que o monarca bragantino não respeitava a Carta de 1824, formando verdadeiramente um governo tirânico de feições absolutistas que, ainda por cima, mostrava-se fraco frente à Grã-Bretanha” (YOSSEF, 2011, p. 99). O descontentamento generalizado da maior parte das províncias provocou a abdicação de D. Pedro I.

Diante da nova situação política provocada pela abdicação de Pedro I e da persistência da Grã-Bretanha, capitaneada pela Inglaterra, que pressionava pelo cumprimento do Tratado de 1827, o governo regencial aprovou uma lei, em 7 de novembro de 1831, que extinguiu o tráfico de escravos. Considerada como “letra morta” ou, ainda, “lei para inglês ver”, a nova lei era mais rigorosa do que estipulava o Tratado de 1827, todavia não tratava o comércio de cativos como pirataria.

²⁰ Segundo o Tratado firmado entre Portugal e França, no ano de 1484, definiu-se pirataria como sendo [...] *uma expedição de iniciativa privada com ataque indiscriminado de navios e apropriação do butim sem controle* [...] (BOTELHO; REIS, 2001, p. 140). Complementando a informação das professoras, de acordo com o professor Cristiano José Martins de Oliveira, a pirataria foi bastante difundida nos séculos XVII e XVIII e, na época, foi considerada [...] *a única exceção ao princípio da exclusiva responsabilidade objetiva dos Estados* [...]. Os piratas foram considerados inimigos da humanidade, pois [...] *dificultavam a liberdade em alto mar e violavam a propriedade privada* (OLIVEIRA, 2010, p. 1). Assim, qualquer Estado poderia procurar, apreender e processar qualquer um que fosse considerado um pirata, independente da nacionalidade dos criminosos ou das vítimas. Maiores esclarecimentos, ver Oliveira (2010).

Pela Lei de 1831, todos os escravos que fossem desembarcados no Brasil seriam imediatamente considerados livres e todos os que estivessem envolvidos na negociação sofreriam uma pena judicial. Para envolver a população, foi estipulada uma recompensa em dinheiro para aqueles que denunciassem desembarques clandestinos. Em resumo, a Lei de 1831 propunha a condenação da elite brasileira, pois, todos, direta ou indiretamente, estavam envolvidos no tráfico.

Como se podia prever e, considerando que muitos representantes da elite estavam envolvidos na atividade do tráfico, historiadores, como Manolo Florentino (1997), mostraram como foi ineficaz a legislação de 1831, já que, tendo como certo o fim do tráfico entre os anos de 1826 e 1830, houve intensificação do vergonhoso comércio e “[...] poder-se-ia considerar o fim do tráfico em 1830 como mero engodo. Tratar-se-ia, enfim, de uma ‘lei para inglês ver’” (FLORENTINO, 1997, p. 43).

Sobre a Lei de 1831, Costa (1999, p. 282-283) observa que tanto fazendeiros quanto traficantes tinham interesse em manter o tráfico, e o governo imperial não queria melindrar a relação que havia entre ele e os potentados.

Quando algum potentado local era indiciado em processo de contrabando de escravo – o que era raro –, não se encontrava quem depusesse contra ele. [...] O zelo de uns poucos funcionários esbarrava na oposição das oligarquias. A justiça manejada por elas não chegava nem a ameaçar seus interesses. Na maioria das vezes, os membros da justiça estavam ligados por laços de família, amizade ou conveniência aos grupos locais dominantes.

Os grupos políticos e a opinião pública da Corte, ainda que condenando o infame comércio, não aprovaram a forma como havia sido “extinto” o tráfico. A pressão exercida pela Inglaterra, que obrigou o governo regencial a promulgar a Lei de 1831, situação prevista em tratado assinado sem consulta à Assembleia, gerou um clima de descontentamento e aviltamento à soberania nacional.

Nesse contexto, os senhores de escravos e possuidores de terras – muitos participantes do governo –, afrontavam as pressões externas e, internamente, pressionavam o parlamento para a revogação da Lei. Enquanto isso, o tráfico acentuava-se.

O risco da aplicação da Lei e a certeza da iminência da extinção do tráfico, considerando-se ainda que os riscos de apresamento compensavam os lucros elevadíssimos, fizeram com que os comerciantes negreiros burlassem os acordos internacionais e, quando avistavam algum navio da esquadra naval inglesa, lançassem ao mar a carga de indivíduos que estava sendo traficada.

Diante da ineficácia e ineficiência da repressão ao tráfico, a conivência com o comércio ilegal por parte de alguns políticos direta ou indiretamente envolvidos e, ainda, como represália à Lei Alves Branco²¹, em 1845, George Aberdeen, ministro das Relações Exteriores da Inglaterra, conseguiu aprovar no parlamento inglês uma lei mais rígida a respeito do tráfico negreiro, que autorizava, unilateralmente, o apresamento de navios utilizados no tráfico, ainda que em águas territoriais. Pelo *Act Aberdeen*, os responsáveis pelos navios, mesmo aqueles com bandeira brasileira, apreendidos realizando o comércio de escravos, seriam julgados por tribunais ingleses, e não mais por comissões mistas, como previsto em tratados pretéritos.

Não podemos definir o quantitativo de negros escravizados que aportaram em litorais brasileiros. Entretanto os estudos de Klein (1989) estimam que, durante os anos de 1440 a 1860, foram transportados da África para a Europa, a América e as ilhas do Atlântico um contingente de oito a onze milhões de africanos. Com uma travessia difícil, a imagem dos porões dos tumbeiros foi eternizada na tela *Navio Negreiro*, de Johann Moritz Rugendas, que serviu para divulgar a violência e os maus tratos infligidos aos apresados africanos.

Jaime Rodrigues (2005, p. 132), citando Rugendas, apresenta a impressão que o artista teve dos porões de navios negreiros imortalizados em sua tela. Segundo Rugendas, o local ocupava

²¹ Com intenção, num primeiro momento, de aumentar as verbas do erário, em 1844 o então ministro da Fazenda, Manuel Alves Branco, futuro visconde de Caravelas, assinou um decreto que modificou as taxas aduaneiras referentes à importação de alguns produtos. As taxas variavam de 30 a 60% *ad valorem*. Encarada como medida protecionista, a Lei Alves Branco beneficiou a incipiente indústria nacional, mas não agradou aos ingleses. Nesse sentido, ver: Albuquerque (1986).

[...] todo o comprimento e a largura do porão do navio [...]. Os escravos são aí amontoados de encontro às paredes do navio e em torno do mastro; onde quer que haja lugar para uma criatura humana, e qualquer que seja a posição que se lhe faça tomar, aproveita-se. As mais das vezes as paredes comportam, a meia altura, uma espécie de prateleira de madeira sobre a qual jaz uma segunda camada de corpos humanos. Todos, principalmente nos primeiros tempos da travessia, têm algemas nos pés e nas mãos e são presos uns aos outros por uma comprida corrente.

No entanto, Rodrigues (2005) aponta-nos também que um dos fatores que auxiliaram na mitigação do alto percentual de mortalidade tanto de negros como da tripulação, durante a travessia, foi, como já dito, o aprimoramento nas técnicas de construção dos navios, especialmente aqueles a vapor, já que, de acordo com o autor, esse aprimoramento permitiu maior velocidade e maior lotação de “mercadorias”. Daí inferirmos que, ao avistar um navio inglês durante a viagem, mesmo com prejuízos, era mais fácil se desfazer da carga do que permitir a apreensão da embarcação, já que seu custo era bem alto.

Mesmo com o aumento das provisões de água e alimentos, a espera em portos ou feitorias no continente africano para completar a carga dos porões e a maneira como eram acomodados durante a travessia pelo Atlântico são apontadas ainda pela historiografia como sendo causas de muitas mortes dos africanos, pois pereciam

[...] por maus tratos, por causa do debilitamento físico e espiritual e dos surtos de doenças que grassavam nos portos africanos de embarque, cujos efeitos podiam se estender às naus em trânsito, comprometendo até o acesso aos portos abastecedores (FLORENTINO, 2006, p. 216).

A despeito disso, Klein (1989, p. 12) afirma que, para evitar ao máximo a perda de tão preciosas “mercadorias” e, claro, da tripulação, havia certa padronização de protocolos sanitários no carregamento e acomodação dos apresados, já que

[q]uase todos os europeus adotaram vacinação contra varíola mais ou menos ao mesmo tempo, todos carregavam grandes quantidades de abastecimento alimentar africano para os escravos, e todos usavam os mesmos métodos de higiene, exercício e cuidados com os doentes no dia a dia.

Pressupondo que tais medidas tenham sido tomadas também por brasileiros para evitar o excesso de mortes, depois do *Act Aberdeen*, o receio da extinção do comércio humano abarrotou o mercado brasileiro e majorou os preços dos cativos em cerca de 400%. De acordo com Costa (1999), estima-se que, entre as décadas de 40 e 50 dos oitocentos, foi desembarcada, em média, no Brasil, uma população de cerca de quarenta mil pessoas por ano. Segundo dados da autora, “[...] a partir de 1845, entraram no país mais de cinquenta mil escravos por ano” (COSTA, 1999, p. 284).

Todavia, considerando a reificação dos africanos, tratados como mercadoria, e o julgamento de legitimidade da atividade, muitos traficantes, conforme Jaime Rodrigues (2005, p. 247),

[...] dispensavam aos escravos um tratamento que era notoriamente ruim. A falta de ar e higiene nos porões junto com a má alimentação e os castigos físicos não parecem ter mudado de forma significativa, mas isso não deve ser interpretado como simplesmente crueldade ou violência.

A repressão ao tráfico por meio da promulgação do *Act Aberdeen* trouxe um sentimento de anglofobia, além, é claro, da certeza de que houve violação da soberania nacional, e um verdadeiro “estado de guerra” foi instalado. Esse estado de hostilidades era também reconhecido pelos jornais ingleses. Conforme Evaristo de Moraes (1916, p. 46), em 12 de outubro de 1845, o *Jornal do Commercio* traduziu uma matéria do *Times* em que o jornal “[...] inglês reconhecia que o *bill, acto de extraordinario rigor*, se aproximava de um *gesto de belligerancia*” (Grifos do autor).

Vários incidentes envolvendo navios da marinha britânica acirravam as hostilidades. Possivelmente, aquele ocorrido em junho de 1850 em Paranaguá, ao sul de Santos, tenha sido o mais sério episódio, já que houve troca de tiros de canhão entre um forte e navios ingleses, causando a morte de um marinheiro britânico.

Diante dessas hostilidades, o patriotismo e a necessidade de defender a soberania nacional falaram mais alto e, ainda conforme Evaristo de Moraes (1916, p. 52),

[n]ão seria a primeira vez em que o interesse mercantil se casa[va] com um estímulo patriótico ou uma paixão de natureza altruística. Indubitável é que, não obstante a execução vigorosa e, por vezes, exagerada, do *bill-Aberdeen*, o tráfico recrudesciu.

Em cada um dos anos anteriores á decretação do famoso *bill*, a importação era de 20.000 a 30.000 negros africanos. Pois bem, no anno de 1846 subiu a 50.000, no seguinte a 56.000, e em 1848 a 60.000. Em 1849 baixou, apenas um pouco; entraram, todavia 54.000 escravos por contrabando, zombando do cruzeiro inglez e de todo apparelho repressivo que o *bill* instituiria... (Grifos do autor).

Possivelmente lançando mão de uma ideia britânica de que “[...] o crime, [...] não se prevenia pela presença da polícia, mas pelo medo da punição que seria infligida caso se detectassem violações da lei” (BETHEL, 2002, p. 347), Euzébio de Queiróz Coutinho Matoso da Câmara²², que tinha sido chefe de polícia na cidade do Rio de Janeiro no período de 1833 a 1844 e, naquele momento, era o ministro da Justiça no gabinete de 28 de setembro de 1848, acreditava que o Brasil poderia acabar com o tráfico. Afinal, as circunstâncias eram diferentes daquelas de 1831.

Na opinião do ministro da Justiça, conforme nos informa Bethel (2002, p. 357), além de melhor detectar o crime era necessário

[...] retirar os casos de comércio de escravos das mãos de júris locais eleitos, cujos membros – como a maioria das testemunhas – eram interessados, preconceituosos e, na verdade, vulneráveis à corrupção e à intimidação, o que significava que seria preciso estabelecer tribunais especiais para tratar exclusivamente de delitos ligados ao comércio de escravos.

Dessa maneira Euzébio de Queiróz, apossando-se de um projeto apresentado pelo Senado em 1837, encaminhou-o após alguns ajustes à Câmara dos Deputados que o aprovou. Finalmente, em 4 de setembro de 1850, foi promulgada a Lei nº 581 que, pela segunda vez, extinguiu oficialmente o tráfico negreiro.

A Lei Euzébio de Queiróz, como ficou conhecida, estipulava, em seu art. 4º, que o comércio de escravos seria considerado crime de pirataria no território brasileiro e

²² Embora haja diversos documentos em que aparece a grafia do nome de Eusébio de Queiróz com S, optamos por utilizar a grafia utilizada nos documentos do Ministério do Império, Euzébio de Queiróz.

punido por seus tribunais. Para retirar das mãos dos potentados donos de terras e escravos, juízes e júris locais o poder local, o art. 8º estabelecia, ainda, que os comerciantes de escravos fossem julgados por auditores da marinha e pelo Conselho do Estado, respectivamente, em primeira e segunda instância, e os fazendeiros que adquirissem tal mercadoria seriam julgados pela justiça comum.

Como consequências da interdição do tráfico, podemos apontar a majoração dos preços dos escravos²³ e o tráfico inter e intraprovincial. Vários autores, como Costa (2010), apresentam como provável saída para a falta da mão de obra em áreas ligadas à cultura do café a venda de escravos urbanos para as zonas rurais. Além disso, a decadência econômica das plantações de algodão do Nordeste e o baixo preço do açúcar no mercado externo levaram senhores de escravos a “exportar” para o Sudeste boa parte de seu plantel.

O endividamento dos senhores de terras e a certeza de que suas propriedades estavam passando para as mãos de traficantes fizeram com que muitos vissem, na proibição do tráfico, uma possibilidade de valorizar suas propriedades e saldar suas dívidas com a venda dos escravos para a região cafeeira no Sudeste. Assim, podemos dizer que foi devido à rigidez da Lei Euzébio de Queiróz, que coibiu o crime, e à percepção de um futuro sem propriedades e poder, somadas à possibilidade de empregar o capital aplicado no tráfico em outras atividades de que poderiam também auferir lucros, que a Lei nº 581 de 1850 não virou “lei para inglês ver”.

Logo após a proibição, como já dito, teve início o tráfico inter e intraprovincial. Esta atividade ficou tão intensa que medidas de restrição foram tomadas pelas províncias, como a criação de taxas de averbação de escravos importados. Mas tais medidas não surtiram maiores efeitos.

Assim como ocorria com o tráfico internacional, houve vários comerciantes envolvidos no tráfico inter e intraprovincial, fossem eles da região Nordeste ou mesmo das regiões Sul e Sudeste. Exemplo significativo é o que se conhece sobre Manuel Antônio Victorino de Menezes, um respeitável comerciante da praça de Desterro, localidade

²³ Na iminência da proibição do tráfico de fato, os preços já se encontravam majorados desde a Lei de 1831; com a promulgação da de 1850, aumentaram ainda mais. Nesse sentido, consultar Costa (2010).

da província de Santa Catarina, que possuía terras em Itapemirim, na região sul capixaba, e comerciava escravos para as lavouras de café na região de São Paulo.²⁴

As antigas áreas produtoras açucareiras passaram a abastecer as novas áreas agrícolas cafeicultoras, que aumentavam dia a dia. O café estava na ordem do dia!

Introduzido no Brasil ainda no século XVIII, o café teve sua majestade plena no decorrer do XIX. Chegou ao Brasil pelas mãos do sargento-mor Francisco de Melo Palheta, que o cultivou como planta exótica na província do Pará. Por volta de 1776, com incentivo do governo, várias mudas de café foram plantadas na cidade do Rio de Janeiro por senhores de engenho. Com o preço do açúcar em declínio por causa da produção açucareira das Antilhas, o café foi a aposta do momento, já que o Haiti, maior produtor e exportador da rubiácea, enfrentava uma longa guerra pela independência.

O cultivo do café expandiu-se pela baixada fluminense e pelo vale do Paraíba fluminense e, rapidamente, tomou conta das terras da Zona da Mata mineira e do vale do Paraíba paulista. “A expansão havia sido realizada com mão de obra abundante e barata” (SALETTTO, 1996, p. 57).

As lavouras de café começaram na província do Espírito Santo juntamente com a expansão no Oeste Paulista, no momento em que o tráfico de escravos havia cessado. A expansão do café para essas novas áreas requisitava

[...] grandes investimentos: a terra, as construções e os escravos. A imobilização do capital durante largo período eliminava os pequenos concorrentes. O trabalho livre não podia concorrer com o do escravo. Tudo levava a que cada vez mais se recorresse aos mercados africanos (COSTA, 2010, p. 74).

Mas, diante dessa expansão cafeeira, com tantas necessidades surgindo, o que se deu depois da proibição do tráfico com a província do Espírito Santo, que sabidamente não tinha tantos recursos, mas abundância de terras virgens?

²⁴ Neste sentido consultar Scheffer (2013) para esclarecimentos.

1.2 A LAVOURA DO CAFÉ E A CESSAÇÃO DO TRÁFICO NA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO

Com uma economia instável e com extensas áreas incultas, a província do Espírito Santo – especificamente a região sul capixaba – juntamente com o Oeste Paulista eram as novas fronteiras da lavoura do café por volta de 1850, lavouras que tomaram fôlego exatamente a partir da extinção do tráfico negreiro. Com o tráfico proibido oficialmente, a saída para a falta de mão de obra para essas áreas foi o tráfico interno.

Antes da proibição de 1850, o acelerado aumento das lavouras de café e a proximidade com as províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais transformaram o litoral capixaba em rota de desembarque de tumbeiros, especificamente a região sul, garantindo aos potentados a mão de obra necessária para suas fazendas (OLIVEIRA, 2008).

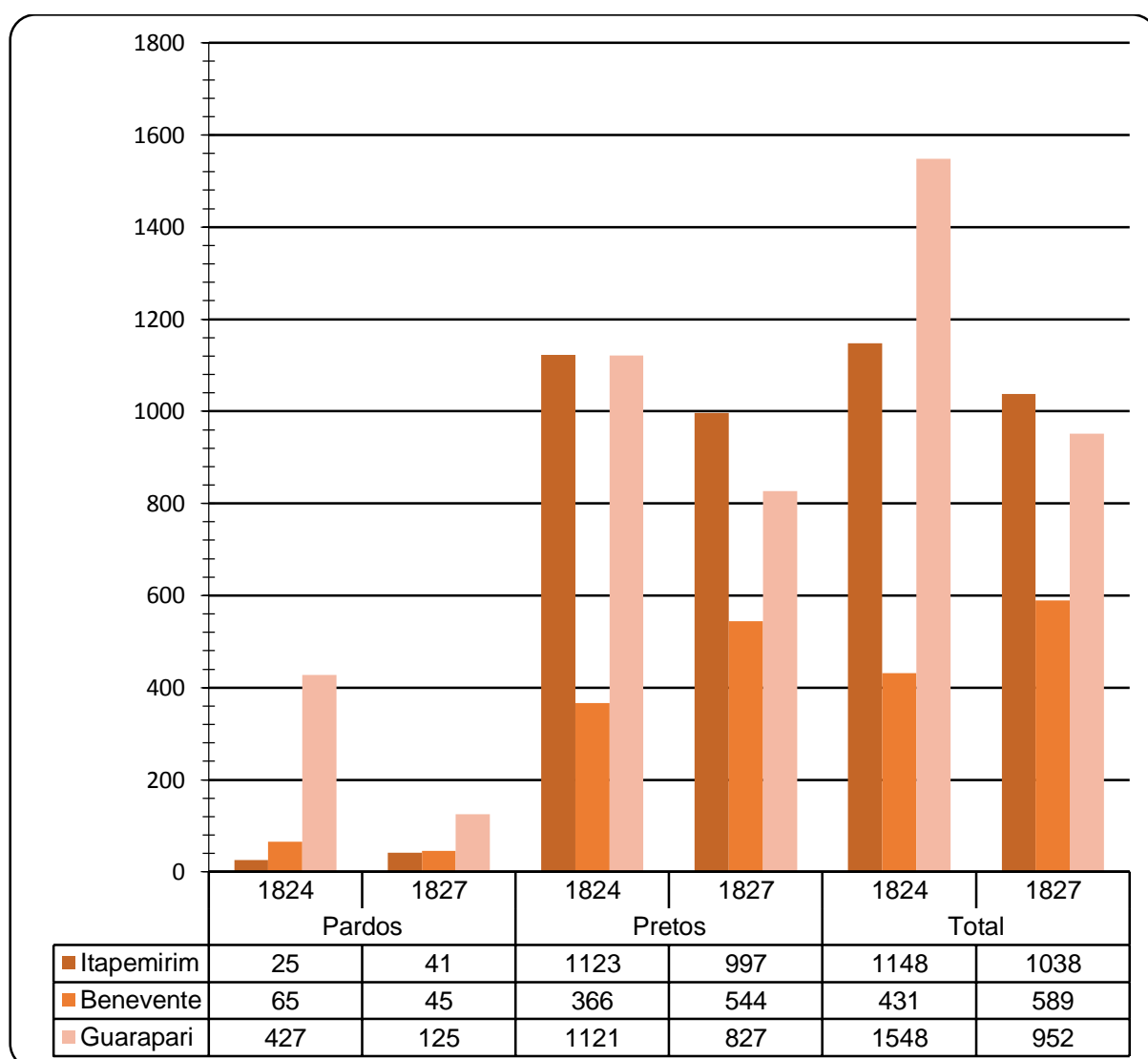
De acordo com pesquisa realizada por Adriana Pereira Campos (2011) em inventários *post-mortem* do Cartório de 1º Ofício de Vitória, a respeito do período de 1790 a 1819 encontramos, somente na capital da província capixaba, cerca de 390 escravos africanos, evidenciando o elevado número de escravos traficados nas primeiras décadas dos oitocentos. Retomando Oliveira (2008), assegura-nos o historiador que o tráfico negreiro era muito protegido pelos potentados nas terras espírito-santenses, que “[...] tudo faziam para facilitar o desembarque das peças” (OLIVEIRA, 2008, p. 372).

A proibição do tráfico em 1831 não coibiu, como já dito, o desembarque de escravos africanos. A vila de Itapemirim, local de moradia do barão de Itapemirim, “[...] tido como envolvido com tráfico [...]” (SALETTTO, 1996, p. 58), foi um dos portos utilizados pelos traficantes.

Ao analisarmos os dados apresentados por Ignácio Accioli em sua *Memória estatística da província do Espírito Santo*, no ano de 1828, constatamos que, tanto em 1824 como em 1827, na província do Espírito Santo, havia uma quantidade apreciável de escravos num cenário provincial de economia instável, conforme informa Saletto (1996, p. 57).

Segundo Ignácio Accioli (1978), em 1824, a população escrava em toda a província chegou a 13.184 indivíduos. Na região de Itapemirim, Benevente e Guarapari, voltada para o plantio da cana de açúcar, havia uma população escrava de 3.127 pessoas, um contingente que representava apenas 23,72% do total do plantel capixaba. Já no ano de 1827, encontramos uma população de 12.998 escravos e, na região sul, somente 2.579 escravos, ou seja, apenas 19,84% da população cativa de toda a província (Gráficos 1 e 2).

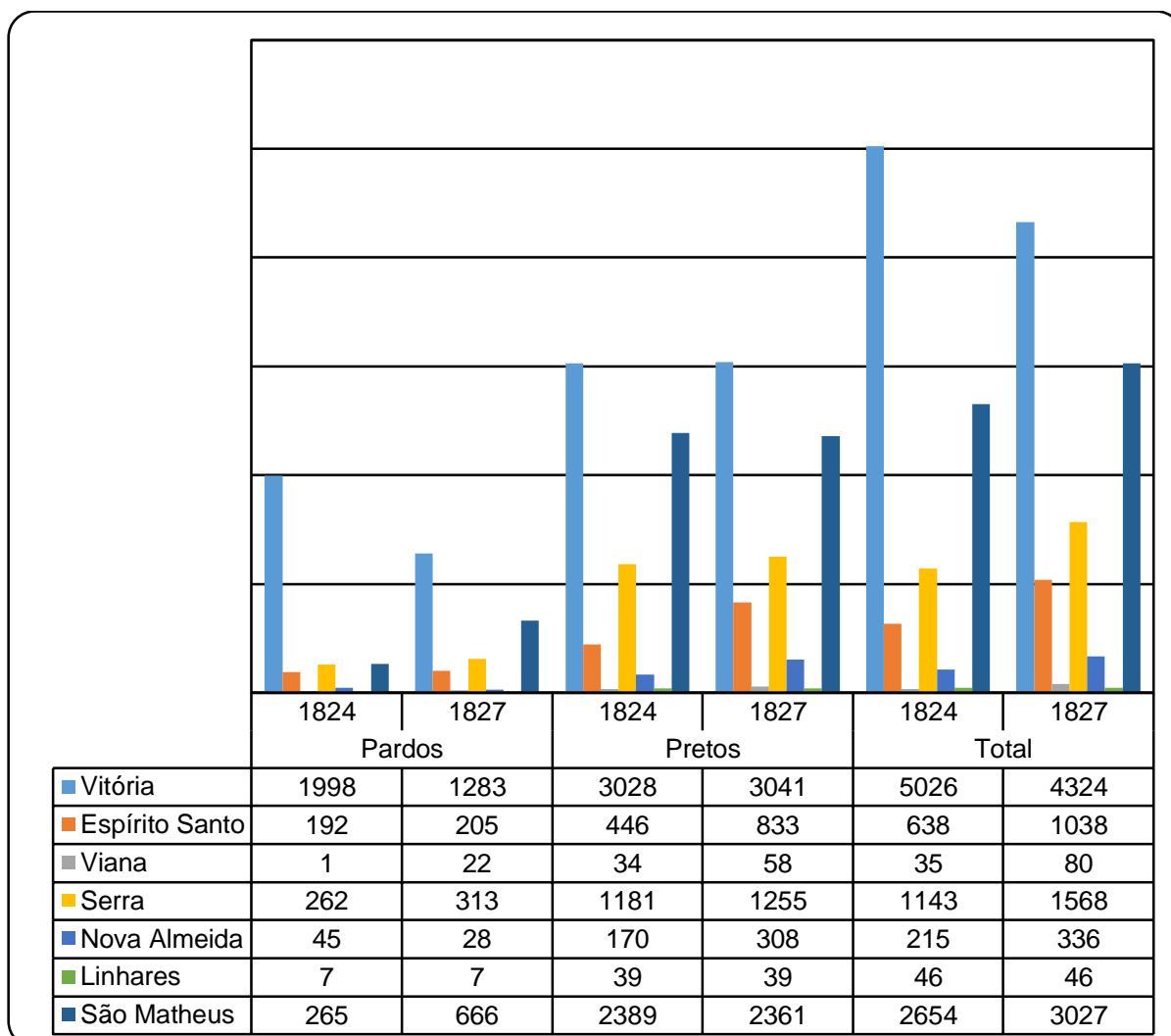
Gráfico 1 - Distribuição da população cativa das vilas de Itapemirim, Benevente e Guarapari referente aos anos de 1824 e 1827.



Fonte: Vasconcelos (1978).

Nota: Dados adaptados pela autora.

Gráfico 2 – Distribuição da população cativa das vilas de Vitória, Espírito Santo, Viana, Serra, Nova Almeida, Linhares e São Matheus referente aos anos de 1824 e 1827.

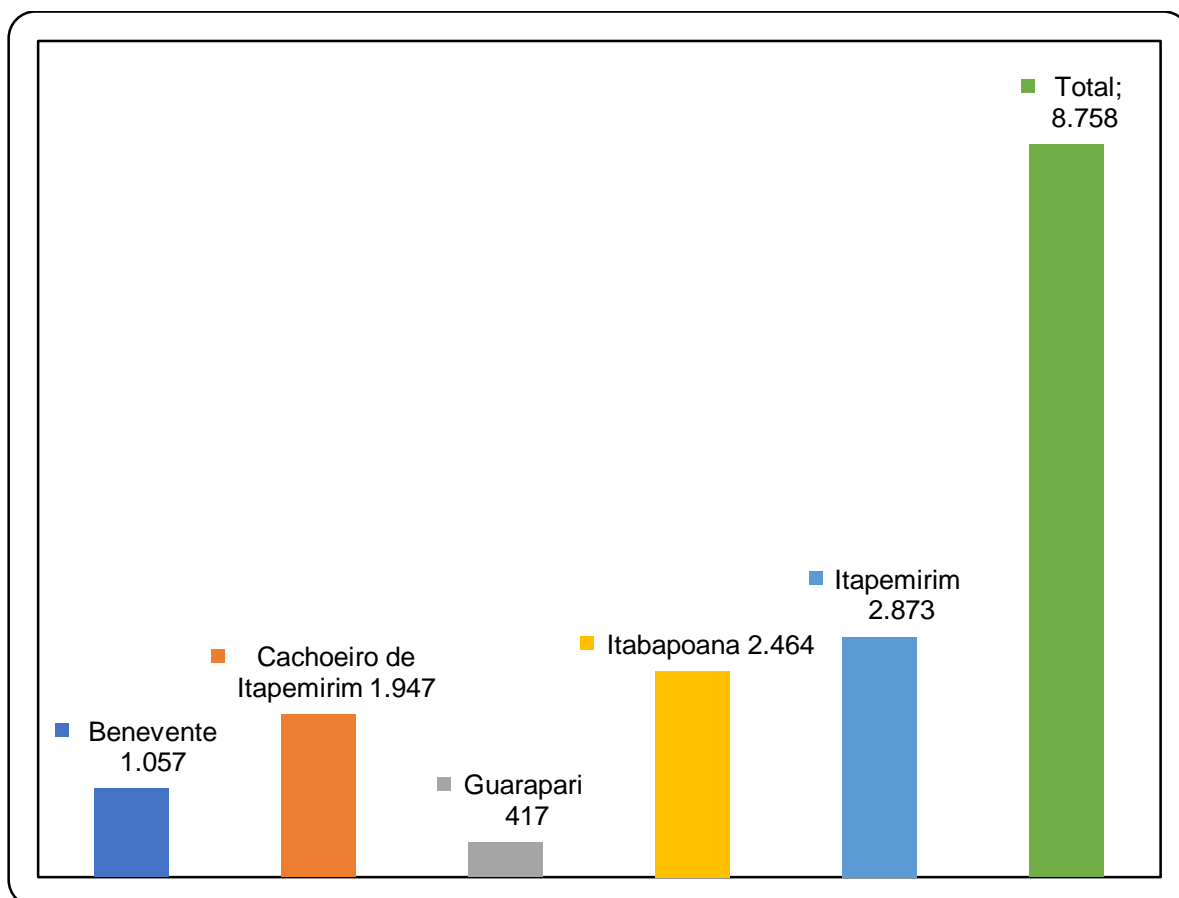


Fonte: Vasconcelos (1978).

Nota: Dados adaptados pela autora.

No entanto, atentando-nos ao Gráfico 3, verificamos um aumento da população cativa na região sul capixaba, no ano de 1878, da ordem de 350%. Esse aumento, conforme Nara Saletto (1996), foi devido à penetração de mineiros e fluminenses que, expandindo seus cafezais, acabaram adentrando terras da província do Espírito Santo, trazendo com eles seus escravos, visando à preparação da terra para a cultura do café.

Gráfico 3 – Distribuição da população cativa das vilas de Benevente, Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Itabapoana e Itapemirim referente ao ano de 1878.



Fonte: Marques (1878).

Nota: Dados adaptados pela autora.

Reverendo o Gráfico 2, verificamos que, na vila de São Mateus, no norte da província, o contingente da população cativa também chama atenção. Apenas no ano de 1827 foram computados 3.027 indivíduos cativos. Como lugar também de desembarque de escravos, segundo Maria do Carmo Oliveira Russo (2013, p. 48), o comércio negreiro ali era tão próspero que acarretou, “[...] inclusive, a formação de empresas especializadas nesse tipo de comércio”.

No início dos oitocentos, de acordo com Russo (2013), a vila de São Mateus era uma referência no comércio de escravos. Ali, muitos negros trazidos da Costa Ocidental Africana foram desembarcados para serem vendidos. A autora informa-nos ainda que, “[...] [n]o porto de São Mateus, [...] os negros eram comercializados e encaminhados às fazendas da região, onde trabalhavam as terras dos senhores ou, simplesmente, eram alugados para outros proprietários de terras” (RUSSO, 2013, p. 49).

Percebemos que, nas quadras anteriores e posteriores à expansão do café na região sul capixaba, o plantel da província do Espírito Santo, como um todo, apesar da instabilidade econômica, era bem abastecido.

Entretanto, após a proibição do tráfico em 1850, relatórios oficiais tanto do Ministério da Justiça como de presidentes da província trazem notícias da apreensão de navios ligados ao tráfico em Itapemirim e em São Mateus, possivelmente para abastecimento também de outras províncias, em função das medidas repressoras ao comércio de escravos.

Segundo o relatório do ano de 1851 do ministro Euzébio de Queiróz, apresentado à Assembleia Geral Legislativa e publicado em 1852, somente na província do Espírito Santo foram apreendidas as seguintes embarcações:

Brigue sem nome. Encalhou entre o pontal da barra de S. Matheus e Mariricú, parecendo ter sido abandonado por empregar-se no tráfico. Ha duvidas sobre o seu destino criminoso. Espedaçou-se e por isso não entrou em processo.

Hiate “Sociedade Feliz”. Apreendido em Itapemirim e abandonado, foi levado para o porto de Victoria, onde foi queimado por ordem do Governo.

Palhabote “Segundo” apreendido pelo Delegado de Itapemirim. Pende de julgamento (BRASIL, 1852, p. 12).

O relatório do presidente da província, José Bonifácio Nascentes d’Azambuja, referente ao ano de 1852, com o qual se dirigiu à sessão ordinária da Assembleia Legislativa, também nos noticia sobre as ações repressoras ao tráfico na província capixaba.

É lisongeiro, Srs., ter de noticiar-vos os bons resultados das medidas repressivas empregadas contra o trafico de africanos boçaes. As raras importações verificadas no ultimo anno, e a prompta punição dos delinquentes dão fundadas esperanças de que brevemente elle estará de todo extinto. Nesta Provincia foi capturado, no dia 1º de Maio do anno passado, mediante as deligencias executadas pelo delegado de policia de Itapemerim, o Dr. Rufino Rodrigues Lapa, um carregamento d’aqueles infelizes que se tentára desembarcar nas margens do rio Itabapuana (ESPÍRITO SANTO, 1852, p. 6).

Caio Prado Junior (1985, p. 152) relata-nos que, no norte da província do Espírito Santo, na vila de São Mateus, foi apreendida, pelo navio *Olinda* da Marinha de Guerra brasileira, a embarcação norte-americana *Mary E. Smith*, que transportava cerca de 350 africanos, enviados à província da Bahia²⁵. Esse seria, conforme o autor, o último navio negreiro apreendido em terras brasileiras.

Extinto o tráfico negreiro externo, aquele senhor de terras envolvido com a lavoura do café que necessitasse de mão de obra recorria ao tráfico interno, ainda que com preços bem majorados, das regiões cuja economia estava em declínio. Assim, escravos da região açucareira nordestina ou, ainda, das regiões mineradoras decadentes foram deslocados para as áreas cafeeiras como “mercadorias” ou acompanhando seus senhores.

Não obstante a abundância de mão de obra escrava na região sul capixaba em fins da primeira metade dos oitocentos, temos notícias, por meio de relatórios presidenciais, da necessidade de famílias para povoamento da província. Para muitos dos presidentes, muito mais urgente que a satisfação da necessidade de mão de obra estava a urgência em povoar a província e, em médio e em longo prazo, melhorar a arrecadação provincial.

Com a profusão de terras virgens e devolutas²⁶, os agricultores da província do Espírito Santo tiveram no café a oportunidade de enriquecer, e os governos provinciais, de verem aumentar sua população. No entanto, outras medidas ainda seriam necessárias para que isso continuasse ocorrendo.

²⁵ Além da obra já citada, sugerimos a leitura do artigo de Dale Graden sobre o envolvimento dos Estados Unidos no tráfico negreiro, publicado na revista Afro-Ásia da Universidade Federal da Bahia.

²⁶ De acordo com Cavalcante (2005), terra devoluta era toda e qualquer terra que não estava sob o poder público ou que não pertencia a nenhum particular. De acordo com o autor, durante o período colonial, uma terra era considerada devoluta quando aquele que recebia um torrão dele não cuidava. Esse não cuidado com a terra cedida levava à sua devolução à Coroa, daí se tornar terra devoluta. Segundo Silva (1996), a promulgação da Lei de Terras deu um novo significado para terras devolutas, o qual fundia o significado arcaico com o moderno, e terras devolutas passaram então a designar terras que se encontravam vagas e incultas. Dessa maneira, com o passar do tempo, o termo “terra devoluta” acabou sendo sinônimo de terra sem dono.

Dessa maneira, segundo Vilma Almada (1984, p. 70), a agricultura do café e o fim do tráfico negreiro transformaram “[...] o sul do Espírito Santo, de um imenso sertão quase totalmente inabitado, na região cafeeira mais dinâmica de toda a província”.

Solucionado o problema do tráfico negreiro, era preciso resolver outra questão bem urgente no Estado brasileiro: a regulamentação da propriedade da terra para dirimir conflitos e atender às “[...] necessidades econômicas [, adotando] os novos conceitos de terra e de trabalho [...]” (COSTA, 1999, p. 170), para assim estabelecer a introdução da mão de obra livre, de preferência europeia.

1.3 A REGULAMENTAÇÃO DA PROPRIEDADE FUNDIÁRIA: A APLICAÇÃO DA LEI DE TERRAS DE 1850 NO IMPÉRIO

A implantação de uma política que regulamentasse a propriedade de terras e de outra que possibilitasse a introdução do trabalho livre via imigração europeia foi uma questão que criou muita polêmica no Parlamento e no interior da elite agrária brasileira. Para Ligia Osório Silva (1996), a regulamentação da propriedade da terra por meio da Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, colocou o Brasil rumo à modernidade, já que incorporava a terra ao desenvolvimento do capitalismo, apesar de ser ainda uma sociedade escravista.

A controvertida questão agrária²⁷ no e do Brasil, especificamente a questão fundiária, somente poderia ser compreendida, de acordo com especialistas, à luz do regime territorial aqui implantado ainda nos tempos coloniais. Não pretendemos discorrer extensivamente a esse respeito antes de abordar a formação do Estado Nacional,

²⁷ Apenas para esclarecimentos, conceitualmente, conforme Mielitz Netto, Melo e Maia (2010), os termos questão agrária, questão agrícola e questão fundiária, embora imbricados, não raro causam equívocos. Por questão agrária entendem-se os aspectos relacionados à organização e uso do espaço bem como às dinâmicas populacionais e econômicas entre os meios rural e urbano; por questão fundiária, aquelas questões ligadas à propriedade e à posse da terra; por questão agrícola, as ligadas à produção, à produtividade e ao uso de técnicas variadas que possam garantir a produtividade agrícola. Assim, ao mencionarmos a questão agrária, referimo-nos à amplitude e complexidade dessas dimensões.

uma vez que muitos já se debruçaram com mais vagar sobre o tema²⁸. No entanto, para entendermos a desordem provocada, ainda no período colonial, e suas repercussões, faz-se necessária uma imersão na história fundiária do Brasil até a promulgação da Lei de 1850, a Lei de Terras.

Com finalidade explícita de remediar a crise de abastecimento em Portugal, D. Fernando, da dinastia de Avis, no ano de 1375, implantou um sistema em função do qual todos aqueles que possuísem terras deveriam cultivá-las ou arrendá-las para quem pudesse cultivá-las. Caso isso não fosse providenciado, as terras deveriam ser devolvidas à Coroa para que fossem entregues a quem de fato as cultivasse. A terra, muito mais que valor simbólico ou de mercado, tinha claramente uma função social.

Adotado na colônia americana logo após seu loteamento em capitânicas hereditárias, o sistema sesmarial teve sua vigência por cerca de 300 anos, e é ponto comum na historiografia brasileira que a adoção desse sistema favoreceu a grande concentração de terras nas mãos de poucos. De certo, as teorias adotadas geraram muita polêmica entre os estudiosos que interpretaram o sistema sesmarial como sendo resquício do sistema feudal²⁹.

As transformações sofridas pela colônia no decorrer dos setecentos, após a descoberta das minas de ouro, levaram à emissão de ordens e leis por parte da Metrópole, que procuravam minimizar a apropriação e ocupação desordenada de terras na colônia, sobretudo a posse, uma maneira marginal encontrada por aqueles que não podiam provar que eram “homens de posses” para requisitar uma sesmaria. (SILVA, 1996).

²⁸ A questão fundiária bem como a questão agrária sempre foram alvo de estudos por economistas, historiadores, sociólogos e juristas. Para cada época, a relação entre campo e cidade demandou teorias e análises sobre o desenvolvimento social e econômico. Assim, pesquisadores como Raymundo Faoro (1958), Caio Prado Junior (1979), Ligia Osório Silva (1996), José Murilo de Carvalho (1988, 1996), Emília Viotti da Costa (1999, 2010), Ilmar R. de Mattos (1987), José de Souza Martins (2010) e outros debruçaram-se sobre o tema, relacionando-o à modernização das forças produtivas da produção na agricultura com o desenvolvimento político e social dos agentes envolvidos, seja o trabalhador rural, o posseiro, o pequeno agricultor, seja o latifundiário.

²⁹ Para maiores informações, consultar Guimarães (1968). Militante do PCB, alegava o autor que somente uma reforma agrária poderia remover os restos feudais aqui implantados. A tese feudal foi rebatida por estudiosos como Raymundo Faoro (1958) e Caio Prado Junior (1979), que sustentavam a ideia, com a qual concordamos, de que o Brasil nasceu sob o signo do mercantilismo, portanto a Colônia brasileira [...] [f]ormava-se como *empresa capitalista, filha do capitalismo comercial, que alimentava o estamento burocrático* (FAORO, 1958, p. 63).

A ocupação de glebas do interior por um contingente de despossuídos que, após a queda do ouro de aluvião, buscavam ali seu sustento gerou muitos conflitos que, até a atualidade, são vividos por diversas famílias. De acordo com Ligia Osório Silva (1996, p. 61),

[a] posse sempre existira, mas, obviamente, os problemas começaram a surgir quando o povoamento começou a adensar-se. [...] Além dos sesmeiros que não cumpriam as exigências de demarcação e medição, e daqueles que não registravam nem confirmavam suas doações, as autoridades viram-se às voltas com os moradores que eram simples ocupantes de fato das terras. No momento de fazer uma nova doação, as autoridades arriscavam a doar (*sic*) de sesmarias terras já doadas ou simplesmente ocupadas.

Na segunda década dos oitocentos, pouco antes da independência, as doações de terras foram suspensas pelo príncipe regente D. Pedro, sob promessa de que tal questão seria debatida na Assembleia Constituinte. Mas, naquelas sessões, não houve nenhuma discussão acerca dessa matéria. Assim, durante 28 anos não houve uma só legislação sobre a ocupação fundiária, portanto, a única maneira de ocupar de fato a terra era por meio da posse.

A necessidade de terras virgens para a lavoura cafeeira, que já ultrapassava em importância o comércio do açúcar, fez com que muitos agricultores tomassem posse de terras, alargando suas propriedades. Nas províncias de São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo, especificamente no sul capixaba, a expansão da lavoura cafeeira deu-se exatamente durante o período de inexistência de uma legislação sobre a ocupação fundiária. Tanto potentados como despossuídos serviam-se dessa inexistência para ocupar e trabalhar a terra.

O auspicioso comércio do café e a pressão inglesa para a abolição do tráfico negreiro promoveram o atrelamento da ocupação de terras à mudança para o trabalho livre. Ambos se haviam incorporado à economia capitalista. Esse atrelamento levou o

governo brasileiro a elaborar políticas que pudessem resolver dois problemas: regularizar a ocupação de terras e garantir mão de obra para a lavoura cafeeira³⁰.

Nesse contexto, após o Golpe da Maioridade, coube ao primeiro gabinete, formado por conservadores, grupo composto em sua maioria por abastados agricultores ligados ao café, dar solução aos dois problemas que se apresentavam. Assim, “[...] por avisos de 6 de junho e 8 de julho de 1842, o ministro do império, Cândido José de Araújo Viana, solicitou à Seção dos Negócios do Império do Conselho de Estado que elaborasse propostas de legislação sobre sesmarias e colonização estrangeira” (CARVALHO, 2014, p. 332).

O projeto elaborado por Bernardo de Vasconcelos e José Cesário de Miranda, apresentado pela Seção dos Negócios do Império do Conselho de Estado ao Conselho Pleno, foi fundamentado na teoria da “colonização sistemática”, do inglês Edward Gibbon Wakefield, que tinha como premissa o “preço justo” da terra. Para Wakefield, que teorizou sobre a colonização inglesa da Austrália, o governo deveria vender as terras por elevado valor para que os imigrantes não se tornassem proprietários tão logo chegassem à colônia. Dessa forma, deveriam trabalhar para adquirir fundos e depois realizar a aquisição de terras, não havendo assim a necessidade de o governo importar mão de obra escrava negra ou de condenados. Segundo sua teoria, o montante adquirido com a venda de terras financiaria a vinda de imigrantes, que deveriam ser jovens casais com o claro objetivo de prosperar. Dessa maneira, a colonização³¹ seria autossustentável. Porém a teoria não determinava qual seria o preço justo. Além disso, de acordo com os propositores, esse projeto deveria ser adaptado à realidade brasileira.

O projeto de Bernardo de Vasconcelos e José Cesário de Miranda era uma proposta enxuta – configurava-se em apenas dez artigos –, que trazia atados os dois

³⁰ Para resolver a questão da mão de obra, a solução encontrada, antes mesmo de qualquer ação efetiva por parte do Governo, foi a introdução de imigrantes europeus, cujo pioneiro, segundo Caio Prado Junior (1979), foi o senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, a partir de 1840, em suas fazendas na província de São Paulo.

³¹ O conceito de colonização usado neste trabalho trata do processo de ocupação por outros povos que não sejam os naturais, indígenas ou aborígenes, que se estabelecem em uma determinada região para não apenas habitar, mas também explorar suas riquezas, desenvolvendo, no processo de interação, uma nova cultura, uma nova sociedade, diferente do grupo matriz de onde são oriundos. Para aprofundamento, cf. Sodré (1996) e Bosi (1992).

problemas. A proposta proibia a doação de terras e autorizava a sua venda por um alto preço, somente à vista e em dinheiro; proibia aos imigrantes a obtenção, fosse por compra, aforamento ou arrendamento de terras, antes de se completarem três anos de permanência aqui e, ainda, instituí a cobrança “[...] de um imposto territorial anual de 4 mil-réis por légua quadrada de terrenos cultivados ou não [...]” (SILVA, 1996, p. 97). Àqueles que se tornassem devedores por três anos intermitentes ou não seriam aplicadas penas de prisão e multas.

Pauta de muitas discussões em várias reuniões do Conselho de Estado, o projeto foi pouco modificado, porém mais bem elaborado, no dizer de José Murilo de Carvalho (2014). Em 10 de junho de 1843, Joaquim José Rodrigues Torres, ministro da Marinha, apresentou-o para apreciação na Câmara dos Deputados. O projeto exposto foi acrescido de mais dezenove artigos e previa, entre outros pontos, a validação das sesmarias em comisso³²; a cobrança de imposto territorial no valor de 500 réis; a proibição de posses e a legitimação de posses de terras adquiridas em mais de um ano e um dia. Para os imigrantes, prevalecia a proposta do Conselho de Estado, ou seja, por três anos não poderiam ter acesso a terras.

De acordo com Silva (1996), tanto a proposta de 1842 quanto o projeto de 1843 na realidade traziam em seu cerne a formação de um sistema híbrido que pudesse reter a mão de obra europeia livre e proceder à transição entre a mão de obra escrava e a mão de obra livre de forma paulatina.

O ordenamento jurídico da propriedade da terra, em pauta desde 1842, após vários debates no Parlamento, foi disposto com a promulgação da Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, uma lei bastante ambígua não somente por acordos internos, mas em grande parte pela pressão da Inglaterra para a proibição do tráfico. Havia no país uma certeza latente de que a escravidão, mola mestra da economia brasileira, seria abolida, e os cafeicultores, principalmente os das províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo, teriam que se precaver do risco de não ter mão de obra suficiente para a lavoura do café.

³² As terras consideradas em comisso eram aquelas cujos beneficiados não haviam cumprido as condições propostas na época da doação.

Diante das questões apresentadas, é lícito relacionar a promulgação da Lei de Terras com a extinção do tráfico negreiro, mas, em conformidade com Silva (1996, p. 124), não se pode vincular a regulamentação jurídica de terras “[...] apenas e tão-somente como um dos efeitos da adoção da Lei Euzébio de Queiróz. A regulamentação da propriedade da terra era uma questão que demandava uma solução por si mesma”.

Em outras palavras, a normatização e a regularização da propriedade da terra valeriam, por si só, um projeto e uma lei em separado, como de fato ocorreu, não como braço da Lei Euzébio de Queiróz, mas como necessidade de regularizar e dividir as terras do Estado nacional brasileiro, já que havia quase trinta anos sem uma única legislação sobre a questão.

Aprovada a Lei de Terras poucos dias depois da promulgação da Lei que extinguiu o tráfico negreiro, dispunha, em sua ementa:

[...] sobre as terras devolutas no Imperio, e acerca das que são possuidas por titulo de sesmaria sem preenchimento das condições legais. Bem como por simples titulo de posse mansa e pacífica; e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a titulo oneroso, assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colonias de nacionaes e de estrangeiros, autorizado o Governo a promover a colonisação estrangeira na forma que se declara (BRASIL, 1850c).

Na sua forma e conteúdo, após análise, tendemos a concordar com Silva (1996), pois fica claro que a legislação foi concebida num espírito político conciliatório. Um dos pontos de conciliação foi a supressão do imposto territorial. Outro aspecto bastante significativo dizia respeito à área de posses a serem legalizadas. No projeto, as posses estariam limitadas a um número máximo de áreas; na Lei, as posses poderiam ser legitimadas em qualquer que fosse o tamanho, acrescidas ainda da concessão de outro tanto de terra devoluta contígua às primeiras. Se o projeto determinava o tempo das posses para serem legitimadas, com a Lei, isso poderia acontecer independentemente do tempo de ocupação efetiva. Tais prerrogativas estavam em consonância com a concepção lockeana de que a propriedade da terra seria daquele que efetivamente nela trabalhasse e não a mantivesse para fins especulativos.

Para conhecer e regularizar as terras ocupadas por sesmeiros ou posseiros, era necessário medir, demarcar e registrar para assim definir e divisar juridicamente as propriedades e as terras devolutas. Dessa maneira, a Lei determinava que ao governo coubesse medir e demarcar as terras ocupadas, respeitando sesmeiros e posseiros, desde que o ocupante as solicitasse. Assim, o governo central delimitaria o que era público e o que era privado. Determinou-se, então, que uma repartição seria criada para tal fim.

Nascia assim a ideia de uma repartição geral de terras públicas com o objetivo de dirigir a medição, fazer o mapeamento, descrever as terras devolutas e promover sua conservação; fiscalizar as vendas, distribuir e promover a colonização tanto nacional quanto estrangeira. Entretanto, após a concretização desse mecanismo de execução da Lei, dada a vastidão do território, as dificuldades de transporte e a falta de pessoal gabaritado para medição e mapeamento das terras, o governo central, apesar dos esforços, teria muitos embaraços para cumprir tais objetivos.

De acordo com Silva (1996), a Lei Euzébio de Queiróz dividiu a classe dos proprietários: uma, em ascensão, ligada à exportação, e outra, em movimento de decadência, aferrada ao escravismo. Além disso, por causa dessa divisão, que tinha interesses diversos quanto ao papel econômico do Estado, proporcionou a entrada de outros grupos no cenário político, como o dos intelectuais abolicionistas, recriando a polêmica sobre como haveria de ser substituída a mão de obra escrava.

As discussões parlamentares em torno dos problemas atrelados ao projeto sobre a regularização das terras e ao trabalho livre sempre oscilavam entre aqueles que desejavam que a imigração fosse para povoação, com formação de núcleos de pequenos proprietários a expensas do Estado, e outros que a desejavam como forma de garantir mão de obra para os cafezais. Tais debates demonstravam que havia concepções díspares sobre a terra e o trabalho, além de uma disputa entre potentados do Norte e do Sul. Nesse diapasão, muitas vezes a vinculação entre imigração e fornecimento de mão de obra para os cafezais era dissimulada (ROCHA, 2000).

Vitoriosa a proposta de que o governo financiaria a imigração estrangeira, ficou determinado em lei que este deveria enviar anualmente certo número de colonos livres

para trabalhar em estabelecimentos agrícolas, em trabalhos dirigidos pela administração pública ou na formação de colônias. Para tanto, todas as medidas deveriam ser tomadas a fim de que, ao chegarem, os colonos tivessem tudo organizado no que diz respeito à sua permanência no estabelecimento para o qual fossem designados. Ou seja, para os imigrantes destinados às fazendas de café, deveria haver moradia bem como determinado o espaço onde deveriam trabalhar; para aqueles que se dirigiam às colônias, uma moradia que pudesse abrigá-los até a construção de sua própria casa.

A Lei de Terras pouco divergia da proposta de 1843, mas produzira, em longo prazo, os efeitos sentidos ainda hoje, embora muitos a julguem como sendo uma lei que não tenha sido aplicada, muito provavelmente pela ambiguidade de seus artigos. Pesquisadores como José Murilo de Carvalho (2014) e José de Souza Martins (2010) entendem que a legislação de terras de 1850 já estava fadada ao insucesso, na medida em que pouco ou nada fez para dar concretude aos seus objetivos.

Acreditamos que houve circunstâncias vitais para a sua aplicabilidade, as quais não permitiram que as mudanças propostas fossem sentidas em curto prazo. No entanto, não nos podemos esquecer de que a cultura desenvolvida durante o período colonial, a resistência dos potentados cafeicultores e a falta de mão de obra especializada para dar consecução às medições e demarcações de terras eram aspectos que, em âmbito nacional, poderiam pesar na conclusão de que a Lei, embora em vigor, não tinha mais valor.

Ademais, indo na esteira de Marcio Antônio Both da Silva (2015, p. 89), não podemos afirmar que essa Lei não tenha sido aplicada, já que isso

[...] significa desconsiderar [...] circunstâncias [...] que isolam a segunda metade do século XIX em relação ao seu passado e especialmente em relação ao seu futuro, retirando esse conturbado período da história brasileira do amplo processo do qual ele faz parte. Da mesma forma, a afirmação traz a visão de que a existência de uma lei significa necessariamente sua realização e o cumprimento efetivo e inquestionável de seus preceitos. Assim, naturaliza as relações sociais e os conceitos/categorias que servem para descrevê-las, retirando toda a sua complexidade e vivacidade.

Nesse contexto, acreditamos que, em âmbito local, especificamente no sul capixaba, com uma dinamicidade própria e mais tangível, houve a produção de discursos e práticas sociais para apropriação de terras e também interpretações e aplicações da Lei que não podem ser ignorados.

Enfim, passados quatro anos da edição, a Lei foi regulamentada, trazendo à tona uma série de interesses de difícil conciliação (SILVA, 1996). Por mais que a centralização fosse fundamental para a manutenção da unidade territorial, a regulamentação da Lei de Terras trazia em seus artigos aspectos que, acreditamos, tenham sido em boa parte a razão para tanta demora em sua regulamentação e, possivelmente, o motivo para que muitos historiadores cressem que já estava fadada ao fracasso.

A nosso ver, uma das circunstâncias que evitaram a aplicabilidade da Lei em curto prazo no sentido de estremar as terras públicas das terras privadas tenha sido a criação do cargo de juiz comissário, a ser nomeado pelo presidente da província. Nesse sentido, concordamos com Silva (1996, p. 169) quando afirma que

[a]s oligarquias regionais não simpatizavam com a centralização administrativa e obtiveram nesse aspecto uma vitória. Conseguiram deixar nas mãos de uma figura local e inexpressiva, sujeita a pressões, portanto, a execução de uma tarefa da qual dependia todo o mecanismo de regularização da propriedade da terra.

Outro aspecto que nos chama a atenção na regulamentação da Lei de Terras era o fato de que competia ao juiz comissário³³ verificar se o 6º artigo da Lei de Terras, o qual determinava que “[...] simples roçados, derribadas ou queimas de matos ou campos [...]” (BRASIL, 1850c), sem uma cultura efetiva com instalação de moradia, não permitiria solicitar a legitimação de posses ou revalidação de sesmarias.

Havemos de presumir que um funcionário designado pelo presidente da província, sendo ele mesmo indicado pelo governo central e figura política que muitas vezes aceitava acumular cargos do legislativo e do executivo concomitantemente, com vistas

³³ O art. 34 do Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, determinava que era competência do juiz comissário medir e demarcar sesmarias e posses que estavam em condições de legitimação. Esse artigo, associado ao art. 37, dispunha que ao juiz caberia verificar as condições de cultura efetiva.

a permanecer no jogo político-burocrático da Corte, concederia “favores” ou mesmo faria vistas grossas a qualquer irregularidade detectada pelo juiz comissário que beneficiasse os potentados do lugar.

Nesse contexto, observamos que, para manter a unidade territorial e a sustentação da monarquia escravocrata, os legisladores, ao redigirem a Lei de Terras e seu regulamento, imbuídos possivelmente de boas intenções, mas arraigados à cultura patriarcalista e patrimonialista desenvolvida desde os tempos coloniais, não resolveram o problema da propriedade da terra imediatamente, como desejado. No entanto, em médio e em longo prazo, a Lei foi sendo aplicada, já que proporcionou a mudança de concepções da terra, embora ainda persistam resquícios da ideia de que ela garante *status* a quem a detém.

Contudo, as Leis de 1850, a Euzébio de Queiróz e a Lei de Terras, que se estabelecem numa relação intrínseca, devem ser estudadas localmente, pois cada uma teve em seus meandros minúcias que não podem ser desconectadas da cultura desenvolvida nos mais diversos locais.

1.4 A OCUPAÇÃO DE TERRAS E A APLICAÇÃO DA LEI Nº 601/1850 NA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO

A relação da tríade: fim do tráfico negreiro, política de terras e política de imigração estrangeira para fornecimento de mão de obra destinada aos cafezais, tão debatida na historiografia brasileira, não pode ser aplicada *ad litteris et verbis* à província do Espírito Santo. Recentes pesquisas, como a de Geisa Lourenço Ribeiro (2012), apontam que a proibição do tráfico pela Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850, não interferiu, em anos posteriores à sua promulgação, no contingente do plantel capixaba, uma vez que este se manteve nos mesmos patamares dos anos anteriores por meio de reprodução endógena, corroborando a afirmação de Costa (1999, p. 195) de que, pelo menos no Espírito Santo, “[...] os objetivos dessa política [de imigração estrangeira] eram, sobretudo, demográficos”.

A expansão da lavoura cafeeira e a regulamentação da propriedade da terra foram fatores que repercutiram na ocupação do solo espírito-santense. Com vastas áreas incultas e com baixa densidade demográfica, é comum encontrarmos, em relatórios presidenciais ou em outros documentos, oficiais ou não, referência à necessidade de povoar o território capixaba para melhorar a situação econômica da província.

Antes mesmo da promulgação da Lei de Terras, encontramos, na *Memoria statistica* de Accioli (1978), observação de que a pequena população capixaba vivia na faixa do litoral, e seu interior era repleto de matas virgens, fartas de madeira própria para a construção naval.

A existência de abundância de terras virgens e incultas e, ainda, a falta de um ordenamento jurídico que regulamentasse a propriedade de terras proporcionaram, na província do Espírito Santo, a despeito da ocupação do litoral e de pequena faixa no interior, muitos conflitos pela posse da terra. Era comum, conforme Accioli (1978, p. 29), existirem terrenos indivisos, pois havia

[...] na Provincia porções de territorio denominadas Indivizos isso Hé terrêno em que muitos tem posse sem saberem o quantum nem o ubi, mas as porções lavradas d'ele lhe pertencem particularmente; e só o perdem passando 10 anos sem a cultivar: desta sorte cada hũ dos possuidores procura lavrar muitas terras para lhes chamar suas, e com elas crescendo a ambição, e não podendo cultivar tanta, se tornão capoeiras, outro as róça com o mesmo entento eis a origem das demandas em que se despedação puxando cada hum todas as pontas, que lhe subministra a sua ambição, e a chicana ordinaria. O meio de evitar taes pleitos era demarcar, e dividir o indivizo na proporção do que cada hum tem nele.

Sobre o aproveitamento e a confirmação das terras cedidas, conforme mandava a Lei, Accioli (1978, p. 26-29) apresenta-nos informações sobre aquelas que foram concedidas após 1814, num total de 174, que, para melhor visualização, apresentamos no Quadro 1. Essas informações nos dão a clareza da precariedade de condições para o cumprimento de leis relativas à propriedade de terras em momento posterior, uma vez que não havia pessoal para a realização das necessárias medições.

Quadro 1 – Sesmarias concedidas por Carta Régia de 17 de janeiro de 1814.

	Local	Qde e Área da sesmaria	Confir-madas	Culti-vadas	Observações
Região Norte	Rio Doce e margens da Lagoa Juparanã	82 de meia légua quadrada	0	2	
	Monsarás	2 de meia légua quadrada	0	0	
	Aldeia Velha – povoação do Riacho e Nova Almeida	1 de 12 léguas e 6 de fundo	1	1	Nesta sesmaria havia outra de meia légua sem cultivo e sem confirmação.
	Freguesia da Serra	7 de meia légua quadrada	1	7	
Centro	Termo de Vitória	14 de meia légua quadrada	4	14	
	Povoação de Viana	50 de 112 braças de testada e 500 de fundos	50	50	Além das 50 sesmarias, havia, nessa povoação, seis sem confirmação, apesar de estarem todas cultivadas, pertencentes aos descendentes de açorianos.
Região Sul	Guarapari	1 de meia légua quadrada	-	1	
	Benevente	10 de meia légua quadrada	2	10	
	Itapemirim	6 de meia légua quadrada	3	6	
	Estrada de Minas	1 com ¼ de légua	0	1	

Fonte: Vasconcelos (1978).

Nota: Dados adaptados pela autora.

Outro documento que atesta a pouca ocupação da terra é o relatório de Luiz Pereira do Coutto Ferraz, presidente da província capixaba e, posteriormente, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império, por ocasião da abertura dos trabalhos da Assembleia Legislativa, em maio de 1847, que dizia:

[t]endo observado com magoa, pelo que sabia d'esta provincia, o seu estado de atrazamento a despeito de encerrar ella em si tão grandes recursos naturaes, a despeito da sua excellente posição geografica, que a devião elevar a um dos mais importantes logares entre as províncias do imperio; assim que entrei no exercício da presidencia tratei de accuradamente estudar as causas, que mais fortemente hão concorrido, e concorrem para este estado. Desde logo se me deparou como a primeira a falta de população industriosa e livre, que se applicasse a lavoura, e tirasse de suas magnificas terras na maior extensão devolutas e incultas, o partido que offerecem com tão larga profusão (ESPÍRITO SANTO, 1848a, p. 36).

Dois anos depois da edição da Lei de Terras, mas ainda sem regulamentação, o que foi concretizado apenas em 1854, encontramos José Bonifácio Nascentes d'Azambuja, em sessão ordinária da Assembleia Legislativa, em 24 de maio de 1852, retomando o discurso de Coutto Ferraz.

Sinto, Srs., não poder noticiar-vos a fundação de alguma nova colonia n'esta Provincia: o meu pezar nasce da convicção de que a colonização estrangeira é o unico meio de fazer prosperar com rapidez uma Provincia que encerrando tantos elementos de engrandecimento se conserva em estado de abatimento, e occupa uma posição muito secundaria entre as suas coirmãs por falta de população intelligente e activa. Fertilissimas e abundantes terras, importantes e numerosos rios que se cruzão em todos os sentidos ahi estão unicamente para attestar a grandeza da Provincia em recursos naturaes, e o seu atrazo em civilisação. *Não desanimemos porèm, que a mão que fechou as portas do Imperio á população da Africa, as abrirá à imigração européa* (ESPÍRITO SANTO, 1852, p. 38-39, grifos nossos).

Nesse discurso corriqueiro, observa-se que o povoamento, mesmo que a situação fosse instável, era imprescindível para a saúde econômica da província capixaba.

Após a regulamentação da Lei, em muitas províncias cafeeicultoras, como São Paulo e Rio de Janeiro, houve um esforço de grandes proprietários para validar a aplicação do dispositivo legal no que tange a obstaculizar o acesso à terra dos mais desfavorecidos, fossem eles nacionais ou estrangeiros. Diferentemente, os governantes da província do Espírito Santo, observando o art. 18 da Lei nº 601/1850, incentivaram a formação de colônias com pequenas propriedades.

A estruturação fundiária e econômica da província do Espírito Santo colocou-a em situação singular em relação ao restante do país. Muitos estudiosos foram unânimes em destacar a incompatibilidade entre produção cafeeira e pequena propriedade. Todavia o que se observa é que, na província do Espírito Santo, foram exatamente as pequenas propriedades que garantiram o sucesso da cafeicultura. De acordo com Renzo M. Grosselli (2008, p. 149), “[...] no Espírito Santo as colônias conviviam com os latifúndios, o que compromete em parte a teoria contrária, que focaliza a história

da imigração exclusivamente nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo [...]” para fornecimento de mão de obra para a lavoura cafeeira.

Lançando mão da Lei de Terras, várias foram as solicitações ao governo central para aquisição de terras que seriam destinadas à formação de colônias, tanto de estrangeiros quanto de nacionais, na província capixaba. No entanto, como não eram estremadas as terras públicas e as terras particulares, vários foram os conflitos entre posseiros e sesmeiros, que muitas vezes tinham suas porções de terras no meio da área vendida pelo governo central com finalidade de estabelecer uma colônia de imigrantes.

Segundo José de Souza Martins (2013, p. 45), o cerne desses conflitos estava na falsificação de títulos de propriedade. Tanto posseiros quanto sesmeiros, pela regulamentação de 1854, tinham que legitimar seus direitos através do registro paroquial. Em função disso, surgiu “[...] uma verdadeira indústria de falsificação de títulos de propriedade, sempre datados de época anterior ao registro paroquial, registrados em cartórios oficiais, geralmente mediante suborno aos escrivães e notários”.

Além das falsificações que davam por posse até mesmo sesmarias e terras indígenas, que por lei deveriam ser anuladas, ao fim e ao cabo, tais terras também foram

[...] objeto de apropriações ilícitas. [...] [tornando] comum o aforamento em terras indígenas [...]. O poder arbitrário exercido sobre as terras de índios serviu basicamente para expulsar os índios que tinham títulos legítimos de terras (MOREIRA, 2002, p. 163-164).

Conflitos envolvendo terras indígenas foram vários. Provavelmente, o que mais teve repercussão na província foi aquele entre o major Caetano Dias da Silva, idealizador da Associação Colonial do Rio Novo, e o diretor geral de índios, barão do Itapemirim, a respeito de uma sesmaria em Reritiba, doada aos indígenas ainda no período colonial. Localizava-se a dita sesmaria no II território da colônia do Rio Novo, na região sul capixaba.

A respeito dos conflitos gerados, assim se pronunciou o presidente da província, Sebastião Machado Nunes, em relatório que abriu a sessão ordinária da Assembleia Legislativa em 25 de maio de 1855, que, por si só, dispensa análises:

Formou-se á pouco no Rio de Janeiro uma companhia com o fim de emprender a colonização das terras do Rio Novo pertencentes aos municípios de Benevente e Itapemirim. Não foi porem feliz nos seus primeiros passos; porque, havendo na provincia abundancia de excellentes terras, que podem ser medidas sem contestação de posseiros, ou sesmeiros, escolheu-se desgraçadamente as terras do Rio Novo, onde, boas ou más, existem muitas posses, e até a sesmaria pertencente aos indios da antiga Reritgba (hoje Benevente) (ESPÍRITO SANTO, 1855, p. 37).

Não obstante os conflitos, em toda a província, a partir dos anos 1870, vários proprietários de terras, cedendo às vantagens que o governo central concedia³⁴, firmaram contratos para a fundação de colônias, que tinham por objetivo povoar as áreas incultas da província. Como exemplo de proprietários que firmaram contratos com o governo central, encontramos, em nossas pesquisas, os nomes de Pietro Tabacchi, cujas terras se localizavam na região central da província, Severino do Amaral Brandão, que firmou contrato para estabelecer colonos em sua fazenda em São Mateus, e Pietro Casagrande, que também previa instituir uma colônia em sua fazenda em Linhares e Lagoa Juparanã, ambas no norte da província. Assim, podemos dizer que, nas três regiões da província, sul, centro e norte, houve colonização com o intuito de povoar, e não de fornecer mão de obra para a lavoura do café.

Outro ponto que nos chamou a atenção no que tange à questão fundiária da província capixaba foi a existência de comerciantes “vendeiros” que, possivelmente, não querendo atuar como lavradores, mas como comissários³⁵, vendiam pequenas porções de terras com mata virgem para famílias de pequenos agricultores plantarem café. Até a primeira colheita, depois de limpar o terreno, construir uma morada e plantar o cafezal, o que em média levava cinco anos, o pequeno agricultor, geralmente

³⁴ No ano de 1871, o governo imperial recomendava aos presidentes de província que, por todos os meios, se fizessem conhecidas as vantagens oferecidas para que fazendeiros e agricultores introduzissem imigrantes em seus estabelecimentos.

³⁵ O comissário atuava como intermediário na comercialização do café, da fazenda ao porto de embarque. Por essa intermediação recebia um percentual de 3% da venda (BOTELHO; REIS, 2001).

imigrante europeu, necessitado de alimentação, vestuário, ferramentas e instrumentos agrícolas, tinha na “venda” seu ponto de apoio. Assim, o comerciante “vendeiro” vendia-lhe as terras e todas as demais mercadorias para serem pagas após a colheita do café.

Marta Zorzal e Silva (1987) aponta-nos que, a partir de 1897, quando se deu a primeira crise nos preços internacionais do café, grandes propriedades da região sul, cujos proprietários entraram em dificuldades econômicas, viram na terra uma fonte alternativa de renda e, assim, a dividiam e vendiam em pequenas frações para imigrantes. “Esse processo consolidaria a estrutura de pequenas propriedades movida pela força de trabalho familiar, também na região sul” (ZORZAL, 1987, p. 55). Outros proprietários arrendavam pequenos lotes, cujos foros eram pagos anualmente, ou hipotecavam suas terras.

Dessa maneira, com o propósito de ocupar e povoar a província, pequenas propriedades foram-se instalando em

[...] toda parte, em terras boas ou más, em fazendas ou sítios, com o braço escravo ou com os próprios braços. A nova cultura [do café] foi substituindo [a do] açúcar, que não fora capaz de assegurar a ocupação do território da Província, e pouco a pouco foi conquistando as terras devolutas (SALETTTO, 1996, p. 33).

1.5 A POLÍTICA IMPERIAL DE IMIGRAÇÃO ESTRANGEIRA COMO SAÍDA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA MÃO DE OBRA ESCRAVA

A marcha da imigração europeia durante os oitocentos deveu-se às mudanças estruturais na economia bem como nos aspectos sociais e fundiários. O processo industrial e as transformações tecnológicas iniciadas no século XVIII atingiram toda a Europa, especialmente as regiões que ainda não se haviam transformado em Estado, como Alemanha e Itália.

Após a edição da Lei que proibiu o tráfico negreiro, em 1831, o receio de ficar sem a mão de obra necessária para a lavoura levou a elite agrária e política, através do

governo da Regência Trina Permanente, quando da promulgação do Ato Adicional de 1834 (§ 5º do art. 11), a autorizar os governos provinciais a promover a instalação de núcleos coloniais, com vistas a criar uma força de trabalho livre que pudesse substituir a mão de obra escrava.

Com esse objetivo, na província de São Paulo, no ano de 1840, o senador Nicolau de Campos Vergueiro deu início à experiência imigratória, instalando em suas fazendas imigrantes, utilizando o sistema de parcerias. A empresa fundada pelo senador Vergueiro contratava colonos na Europa e os trazia para o Brasil para serem instalados nas fazendas de café. O traslado das famílias imigrantes era custeado desde a Europa até a fazenda. De acordo com Costa (1999, p. 206),

[e]ssas despesas [...] entravam como adiantamento feito ao colono pelo proprietário, assim como, igualmente, lhe era adiantado o necessário à sua manutenção, até que pudesse se sustentar pelo próprio trabalho. A cada família deveria ser atribuída uma porção de cafeeiros, na proporção da sua capacidade de cultivar, colher e beneficiar.

Além disso, a cada família instalada nas fazendas de café era facultada uma porção de terra pelo fazendeiro contratante, para que ali pudesse produzir uma agricultura de subsistência com o objetivo de se manter. As famílias deviam não só cuidar dos pés de café que lhes foram entregues, como também observar severa disciplina e não poderiam deixar a fazenda sem permissão expressa do fazendeiro.

Costa (1999, p. 216) relata-nos que as exigências dos fazendeiros, familiarizados com mandos e desmandos, resultaram em conflitos, e muitos fazendeiros, como Floriano de Camargo Penteado, da região de Campinas, na província de São Paulo, chegou a confessar ao barão Johann Jakob von Tschudi, ministro plenipotenciário da Confederação Helvética que visitava as colônias brasileiras para relatar a maneira como os patrícios estavam vivendo em outro país, que, diante das relações tensas, não aceitaria mais nenhum colono em sua fazenda. Por outro lado, havia muitas reclamações dos colonos imigrantes, que, além da enorme dívida contraída com os fazendeiros e vendeiros a juros abusivos, não confiavam nos pesos e medidas usados e denunciavam, ao mesmo barão, a vida miserável que viviam nas fazendas.

Embora muitos fazendeiros das províncias de São Paulo e Rio de Janeiro tenham acompanhado o senador Nicolau Vergueiro nessa empreitada, segundo Manoel Maurício de Albuquerque (1986, p. 286), o sistema de parceria foi um fracasso,

[...] e o resultado determinou o abandono do regime de parceria não somente na Província de São Paulo, onde a maioria dos fazendeiros ou retornou à exploração do escravo ou instituiu o pagamento de salários ao imigrante.

Em 1842, o Conselho de Estado deu parecer de que era preciso dificultar que trabalhadores livres se tornassem proprietários. Assim, como já mencionado anteriormente, deu-se início à elaboração de projetos que vinculavam a regulamentação da propriedade de terras e a vinda de imigrantes para substituição da mão de obra. Mesmo que os parlamentares reconhecessem a necessidade de povoar e colonizar o país, era preciso “[...] conciliar fórmulas usadas nos núcleos coloniais de povoamento com as necessidades do latifúndio cafeeiro” (COSTA, 1999, p.195).

No entanto, independente da legislação e dos debates políticos, a imigração estrangeira, desde a chegada da Família Real em solo brasileiro, sempre esteve na pauta do governo. Em todo o território brasileiro, havia extensas áreas incultas e com baixíssima densidade demográfica, especificamente nas províncias do Espírito Santo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, locais onde se deu a formação dos primeiros núcleos coloniais: “Santo Agostinho, no Espírito Santo, 1812; [...] São Leopoldo, 1825; Três Forquilhas e São Pedro de Alcântara de Torres, 1826, no Rio Grande do Sul [...]” (COSTA, 1999, p. 196).

As oscilações ideológicas no centro do poder imperial quanto à política a adotar e seus reais objetivos, com relação à vinda de imigrantes estrangeiros, afetavam sobremaneira a província do Espírito Santo, cujas condições econômicas, demográficas e sociais eram frágeis. Era discurso corrente, como já visto, nos relatórios presidenciais, a necessidade de suprir a província de famílias para garantir a produtividade da terra e, assim, aumentar a arrecadação.

Além de observar que, na província do Espírito Santo, não havia população suficiente para dar cultura às suas terras, Luiz Pereira do Coutto Ferraz, quando presidente, no ano de 1847, ressentia-se do atraso da província, já que existiam bons locais para implantação de colônias de nacionais ou estrangeiros, pois era possível encontrar

[...] terrenos mui fertes para toda sorte de culturas, mormente de generos do paiz, e auríferos em varios pontos, accrescendo a taes vantagens a baratesa dos principaes meios de subsistencia, relativamente a outras provincias, e a abundancia de caça e de pesca, que na maior parte d'elles se encontra, alem do excellente clima de grande numero de seus municípios (ESPÍRITO SANTO, 1848a, p. 36).

Não obstante os discursos dos presidentes da província espírito-santense, Enaile Carvalho (2008, p. 28) aponta-nos a “[...] existência de uma sociedade ativa do ponto de vista econômico social, que superava [todas] as dificuldades [...]”. O sucesso econômico dessa sociedade pode ser evidenciado nos dados referentes à arrecadação geral e às despesas da província no primeiro quadriênio da segunda metade dos oitocentos (Tabela 1).

Tabela 1 – Arrecadação geral e despesas da província do Espírito Santo referentes ao primeiro quadriênio da segunda metade dos oitocentos.

Anos	Arrecadação	Despesas
1850	39:739\$474	37:841\$259
1851	43:086\$417	40:801\$701
1852	50:870\$187	- ³⁶
1853	51:931\$815	40:708\$014
1854	59:750\$333	56:684\$175

Fonte: Espírito Santo (1852, 1853, 1855, 1856).

Notas: Dados adaptados pela autora.

³⁶ O relatório presidencial de Evaristo Ladislau e Silva referente ao ano de 1852, apresentado em 23 de maio de 1853, não apontava as despesas do referido ano, porém indicava não ser preciso aumentar os impostos, pois [...] *se conhece a existência de um augmento progressivo [da receita]* (ESPÍRITO SANTO, 1853, p. 44). Posto isso, concluímos que as despesas seriam cobertas pela receita coletada.

Ainda que houvesse um discurso corrente de que a província era miserável, os dados nos revelam que não era rica, mas sua arrecadação cobria suas despesas com relativa folga.

Igualmente, encontramos no relatório presidencial referente ao ano de 1852 dados relativos à receita dos municípios (Tabela 2). Podemos observar que, na região sul capixaba, especificamente nos municípios de Guarapari, Benevente e Itapemirim, locais que receberam muitos mineiros e fluminenses em busca de terras virgens para a cultura do café, a população residente era bem ativa, confirmando a análise de Enaile Carvalho (2008) e indicando, como já enunciado nos relatórios presidenciais, que a colonização poderia fazer com que a província prosperasse.

Tabela 2 – Receita dos municípios da província do Espírito Santo referente aos anos de 1850 e 1851.

Municípios	1850	1851
Guarapari	771\$343	986\$099
Benevente	726\$540	1:843\$021
Itapemirim	14:367\$036	7:553\$403
Santa Cruz	740\$301	1:099\$087
B. de São Matheus	5:441\$452	7:850\$439
Espírito Santo	-	-
Serra	452\$282	1:172\$828
Nova Almeida	-	57\$140
Linhares	313\$407	556\$340
Cid. São Matheus	1:053\$750	1:524\$893

Fonte: Espírito Santo (1852).

Tentativas de povoar a província do Espírito Santo com imigrantes estrangeiros já haviam sido orquestradas desde os anos iniciais dos oitocentos³⁷. Contudo, seria o

³⁷ Por iniciativa do intendente-geral de polícia da Corte e do Estado do Brasil Paulo Fernandes Viana, com aquiescência de El-Rey, foram enviados ao Brasil cerca de cinquenta casais de açorianos para aumentar a população da colônia. Esses casais foram destinados às capitânicas do Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. De acordo com Oliveira (2008, p. 276), na capitania do Espírito Santo, os açorianos foram instalados próximo à capital Vitória, às margens do rio Santo Agostinho, em 12 de fevereiro de 1812. A colônia de açorianos recebeu o nome de Viana para homenagear seu

café o propulsor de novas colônias. A economia cafeeira e a criação de núcleos coloniais na província do Espírito Santo, a partir dos anos da década de 1840, são questões que se encontram intrinsecamente ligadas. Dessa forma, deu-se vazão ao disposto no 3º artigo do Regulamento da Lei de Terras que estabelecia, em seu § 7º, que era da competência da Repartição Geral de Terras Públicas promover a colonização tanto de nacionais como de estrangeiros.

De acordo com Rocha (2000), a política imigrantista para a província do Espírito Santo pode ser distribuída em três etapas. A primeira etapa refere-se aos anos de 1847 a 1881; a segunda, aos anos de 1882 a 1887 e, finalmente, a terceira, aos anos de 1888 a 1896.

Ao dividir o processo de imigração estrangeira para a província do Espírito Santo, Rocha (2000) aponta-nos que o objetivo da implantação dessas colônias era, nitidamente, o de povoamento nas duas primeiras etapas e o fornecimento de mão de obra para os cafezais, na terceira etapa. No entanto, se os núcleos coloniais do primeiro e do segundo momento foram desenvolvidos sem oposição dos grandes latifundiários, no terceiro momento, já abolida a escravidão, a imigração teve claramente, por pressão dos latifundiários, sua canalização para o estabelecimento de famílias em fazendas ou nas suas proximidades, substituindo a mão de obra escrava.

A historiadora, ao analisar o processo imigratório para a província do Espírito Santo, aponta que, no princípio, havia na província

[...] condições favoráveis à implementação desses projetos: além de vastas extensões de terras devolutas, a ausência de um contingente expressivo de grandes proprietários que eventualmente pudesse se opor ao estabelecimento dos imigrantes em lotes vendidos a baixo preço e a prazo (ROCHA, 2000, p. 75).

mentor, Paulo Fernandes Viana. Segundo a *Memoria statistica* de 1828 de Ignacio Accioli de Vasconcellos, no ano de 1824, Viana contava com uma população de 287 habitantes, sendo cativos 24 homens e dez mulheres. Essa população era distribuída em 106 fogos. Já no ano de 1827, a população havia dobrado, segundo Ignacio Accioli de Vasconcellos, que nos apresenta um total de 585 almas. Nesse contingente, havia quarenta homens e dezoito mulheres cativos distribuídos na mesma quantidade de fogos.

De certo, essas condições favoráveis foram diluindo-se à medida que a abolição da escravidão se tornava mais iminente e os cafeicultores, a exemplo daqueles da província de São Paulo, pressionavam o governo central para que os imigrantes fossem encaminhados às fazendas de lavoura do café.

Quanto a isso, é bastante elucidativo o relatório que Joaquim Adolpho Pinto Pacca, inspetor especial na província do Espírito Santo, enviou ao inspetor-geral das Terras e Colonização, em março de 1886:

[o] imigrante é farto, porém pobre; e nas províncias do Rio de Janeiro, S[ão] Paulo e Minas [Gerais], onde não existem terrenos devolutos apropriados, o imigrante não passará de jornaleiro, adição ao proletariado brasileiro – massa ambulante que não se fixa ao sólo, porque não tem amor da propriedade e que migra tão facilmente quanto emmigra.

Situada entre as tres províncias, Rio de Janeiro, Minas [Gerais] e Bahia, onde predomina o systema agrícola pela grande propriedade com braços escravos, a grande corrente de immigração estabelecida para a provincia do Espírito Santo será um importante auxiliar das provincias limitrophes na questão da substituição do trabalho pelo braço livre (BRASIL, 1886, Anexo K. p. 8).

Assim, com esse propósito, usando a divisão de Rocha (2000), surgiram, ainda no primeiro momento (1847 a 1881), as colônias de Santa Izabel (1847), Santa Leopoldina (1857) e Castelo (1880). “Em 1855 é criada a colônia de Rio Novo, de caráter privado, que foi encampada pelo governo imperial, em 1861” (CAPRINI, 2007). Esta última nasceu como empresa com o claro propósito de gerar lucros à associação colonial a que pertencia. De acordo com o Decreto nº 1.566, de 24 de fevereiro de 1855, o Estatuto da Associação Colonial do Rio Novo tinha por finalidade, conforme rezava nos parágrafos de seu art. 3º,

[...]

§ 1º Promover os seus interesses, estabelecendo a cultura do café, e outras accessorias nos terrenos, de que trata o Artigo 1º, e outros que venha a possuir.

§ 2º Importar familias estrangeiras para habitar os mesmos terrenos, divididos em prazos de quarenta mil braças quadradas para cada familia, as quaes familias e as nacionaes, que forem uteis, e se quizerem engajar, como as estrangeiras, ficarão proprietarias de taes

prazos, mediante favoráveis condições que se estipularem (BRASIL, 1855).

Com a fronteira do café movimentando-se rapidamente para o sul da província capixaba, o governo provincial estimulou a implantação de colônias para resolver dois problemas que havia muito o perseguiram: povoar áreas incultas e fomentar o desenvolvimento de atividades econômicas favoráveis às rendas provinciais. Para tanto, os governos da província, fundamentados na Lei de Terras, facilitaram a compra de terras devolutas.

Entretanto, para atestar o fracasso do intento, o presidente André Augusto de Pádua Fleury, em relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, no ano de 1863, declarou que, apesar da fertilidade das terras, dos esforços da administração e, ainda, do recurso aos expedientes legais, “[...] facilitando as vendas de terras devolutas, não tem podido combater eficazmente [...] [a] tendência [...]” de a população conservar-se no litoral (ESPÍRITO SANTO, 1864, p. 23).

Ainda insistindo no saneamento dessas questões, a província do Espírito Santo incentivava a vinda de imigrantes. Todavia, retomando Rocha (2000, p. 82), a falta de preparação dos agentes oficiais para lidar com o imigrante, a inexistência de vias de transporte, a pouca fertilidade de alguns lotes, os demasiados atrasos dos salários, a demora em entregar os títulos definitivos de propriedade, a falta de escolas para crianças e de serviço religioso nas colônias, especialmente para protestantes, foram alguns dos fatores que levaram ao desencadeamento de conflitos.

Diferente das províncias de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que cultivavam o café em grandes propriedades, promovendo resistências dos agricultores à implantação de núcleos de colonização estrangeiras, na província do Espírito Santo, as pequenas propriedades dos núcleos coloniais – não obstante as dificuldades encontradas pelos imigrantes após a chegada e instalação em seus lotes e a precariedade das vias de acesso – tiveram um importante papel na mudança da dinâmica social e econômica da província capixaba, uma vez que, além de uma agricultura de subsistência, ao optarem pelo café para auferir algum lucro, produziam para atender ao mercado externo.

O não registro de resistências ou contestações por parte dos poucos grandes agricultores à implantação de núcleos coloniais de estrangeiros ou de nacionais nos primeiros momentos, conforme divisão de Rocha (2000), pode ser explicado, uma vez que, pelo contingente de escravos que existia na região cafeeira capixaba, que recebeu grandes levadas de escravos junto com colonos mineiros e fluminenses, essa região não tinha necessidade de mão de obra imigrante, conforme atesta Pedro Leão Velloso, em seu relatório datado de 25 de maio de 1859:

[...] não è só da emigração estrangeira, que nos hade provir a prosperidade, é tãobem da que nos vem desdobrando-se das provincias do Rio de Janeiro, e de Minas, d'aquella, que vai tornando tão importante e productivo o municipio de Itapemirim, cujo certão explorado em 1813, pelo seo primeiro povoador o proprietario Pedro Dias do Prado, hoje conta, só no Cachoeiro – 40 – fazendas e 80 situações; emigração, de que falla o honrado Sr. Conselheiro Christiano Ottoni na sua Memoria sobre as estradas de ferro, quando diz que em *Itapemirim* já o colono mineiro está em contacto com o Fluminense e o Capichaba; emigração, de que se está formando a povoação do *Rio Pardo* na direcção da estrada de S. Pedro de Alcantara, nos limites desta, com a provincia de Minas. [...]

Não posso acreditar, pelo menos quanto a esta provincia, que na emigração europea ache-se recurso para preencher aquelle vacuo; pois que para aqui, tenho como um sonho a colonisação por parceria e á salario; *tenho-na por incompativel com a abundancia de terras boas e baratas; o trabalhador europeo não se sujeitaria a trabalhar por conta alheia, aqui, onde facilmente pôde-se tornar proprietario, accresce, que não temos essa grande lavoura, a quem falte braços para tirar proveito de seus grandes capitaes fixos, e que possão formar colonias de parceiros, ou á salarios: os maiores proprietarios ainda possuem bom numero de escravos para manobrar suas fazendas, o que lhes cumpre é facilitar a conservação d'elles, assim como a reproducção, alimentado-os, e pensando-os convenientemente; o que lhes cumpre ainda é procurar a introducção de maquinas, que diminuão a necessidade do trabalho humano* (ESPÍRITO SANTO, 1859, p. 38, grifos nossos).

Provavelmente, a fim de não ficar apenas na dependência do governo central para custeio da vinda de imigrantes estrangeiros, mais adiante, nesse mesmo relatório, Pedro Leão Velloso sugere que, tendo em vista as vastas extensões de terra e os ensaios realizados nas províncias da Bahia e de Pernambuco, a província deveria fundar núcleos coloniais de nacionais para o cultivo e sustento de suas famílias.

Penso, entretanto, [...], que deve-se ensaiar na provincia uma colonia de nacional composta de voluntarios, sob as condições, [...] [de rigoroso regime disciplinar] ao menos tirar se-hão os pretextos de queixas; porque ao estrangeiro se auxilia, e protege, e ao patricio se deixa fenecer na miséria; e se nossos recursos permittissem, eu não duvidaria aconselhar-vos, e pedir-vos que me habilitasseis de meios para fundar uma dessas colonias em alguma das seis leguas de terras devolutas, a que tem direito a provincia.

Affianço-vos, porem, que o governo imperial mostra-se inclinado á emprehender um ensaio, e para dispor as cousas, nessa mira, estou authorisado (ESPÍRITO SANTO, 1859, p. 38).

Os núcleos coloniais estrangeiros não eram constituídos apenas de europeus, mas também de brasileiros, como atesta o relatório do inspetor especial Joaquim Adolpho Pinto Pacca, do ano de 1886. Nos núcleos coloniais, de acordo com a estatística do inspetor, havia cerca de 5.200 brasileiros, colocando em prática a retirada de patricios da miséria, conforme relato de Pedro Leão Velloso. Sobretudo, por ocasião da grande seca que atingiu o Nordeste nos anos 1876/1877, foi criado, em 1877, às margens do rio Piraqueaçu, na região central da província, o núcleo de Santa Cruz, ligado à colônia de Santa Leopoldina, cujos primeiros habitantes foram 134 cearenses.

Por cerca de cinquenta anos, a despeito das dificuldades encontradas, a província do Espírito Santo foi o local de desembarque de muitos imigrantes europeus bem como de brasileiros que, chegando “sem eira nem beira”, tiveram, nessa província, a oportunidade de se tornarem proprietários com relativa prosperidade econômica³⁸.

Diante desse contexto, de acordo com a pletera historiográfica que indica que havia uma correlação entre imigração estrangeira e mudança nas relações sociais de produção escravista para assalariada, conforme demonstrado, na província do Espírito Santo, essa passagem se deu sem grandes resistências e contestações dos grandes cafeicultores em relação àquelas que se deram nas províncias de São Paulo e Rio de Janeiro, já que a província capixaba teve, no governo central, pelo menos em parte do tempo, o apoio necessário para a implantação de núcleos coloniais com base na pequena propriedade, o que lhe garantia certo progresso econômico.

³⁸ Para um estudo mais aprofundado sobre a vida dos imigrantes na província do Espírito Santo, recomendamos a leitura dos capítulos 4 e 5 de Saletto (1996b).

Acreditamos que, oposto ao que se denota na historiografia nacional, a Lei de Terras, para além de seu objetivo inicial, foi aplicada de maneira a garantir o povoamento da província capixaba e a demarcação e venda de terras, como foi evidenciado no relatório de Joaquim Adolpho Pinto Pacca. Relatou o inspetor:

[g]rande parte das posses criminosas estão medidas e obtidas por compra pelos intrusos, [...].

As posses e sesmarias, cujas medições eram de interesse particular, estão quase todas legitimadas e revalidadas pelos juizes commissarios (BRASIL, 1886, Anexo K, p. 5).

Dessa maneira, corroborando a assertiva de Samuel (1990, p. 224), é fundamental o conhecimento das singularidades locais, que nos mostra como uma comunidade constrói sua história de acordo com as peculiaridades ambientais, econômicas e políticas próprias daquele universo, independentemente de estar ou não nos meandros do poder central. Para tanto, nos próximos capítulos discutiremos com mais vagar, mudando as lentes, como as questões fundiárias, econômicas, políticas e sociais que permeavam o Brasil como um todo foram absorvidas e interpretadas pelos agentes na região sul capixaba.

2 A REGIÃO SUL CAPIXABA NO CENÁRIO BRASILEIRO OITOCENTISTA

É realmente bonita a nossa caravela, [...], A tua, a tua caravela, Desconfio que não o será por muito tempo, Navegues ou não navegues com ela, é tua, deu-ta o rei [...], Mas estas coisas não se fazem do pé para a mão, levam o seu tempo, [...].

O conto da ilha desconhecida
José Saramago (2002, p. 46).

Trazer à baila uma História Local é um desafio, tanto quanto o que o personagem do “Conto da ilha desconhecida”, de José Saramago, enfrentou diante do rei, ao solicitar um barco para ir até uma ilha que não constava em nenhum mapa. Tal petição, no primeiro momento, lhe foi negada, já que tal ilha “não existia”. Escrever sobre a história de um determinado local é uma tentativa de descortinar as particularidades e singularidades de uma sociedade, dando voz àqueles eventos que, até então, estariam alojados fora do “espaço da experiência” (KOSELLECK, 2006), numa espécie de limbo, à espera, ou não, de serem decifrados e reelaborados.

Os historiadores, de acordo com Koselleck (2006), constroem o conhecimento do passado por meio de memórias e comportamentos enraizados na e pela sociedade, seja por fontes orais seja por vestígios documentais, a partir do presente e, uma vez reelaborado o passado, este é introduzido no interior do “espaço de experiência”. Tornar esse passado conhecido é, também, possibilitar novos questionamentos, novas reelaborações.

Se, na Europa, especificamente em França, Inglaterra, Portugal e Alemanha, a História Local tem larga tradição, no Brasil, bem como em toda a América Latina, essa modalidade foi marginalizada por não gozar de credibilidade nas academias. Entretanto, como nos aponta Pierre Goubert (1988), assistimos, a partir de meados do século XX, a uma retomada de fôlego da História Local, que adquiriu novo significado, originário de novos questionamentos e insatisfações com o modo de escrever a história. De acordo com o autor, esse retorno está ligado à ascensão da História Social, que buscava por uma “[...] história da sociedade como um todo, e não

somente [por aqueles] [...] poucos que, felizes, a governavam, oprimiam e doutrinavam [...]” (GOUBERT, 1988, p. 73).

Esse atrelamento da História Social às singularidades de cada região deste país tem alterado significativamente o cenário historiográfico, lançando, dessa forma, um olhar para o que diversas vezes era apenas um pequeno detalhe no contexto global. Vários pesquisadores (profissionais ou graduandos de História)³⁹ “[...] têm invocado [a História Local] [...], numa tentativa de tornar mais compreensível o particular [e o singular] [...]” (SAMUEL, 1990, p. 224).

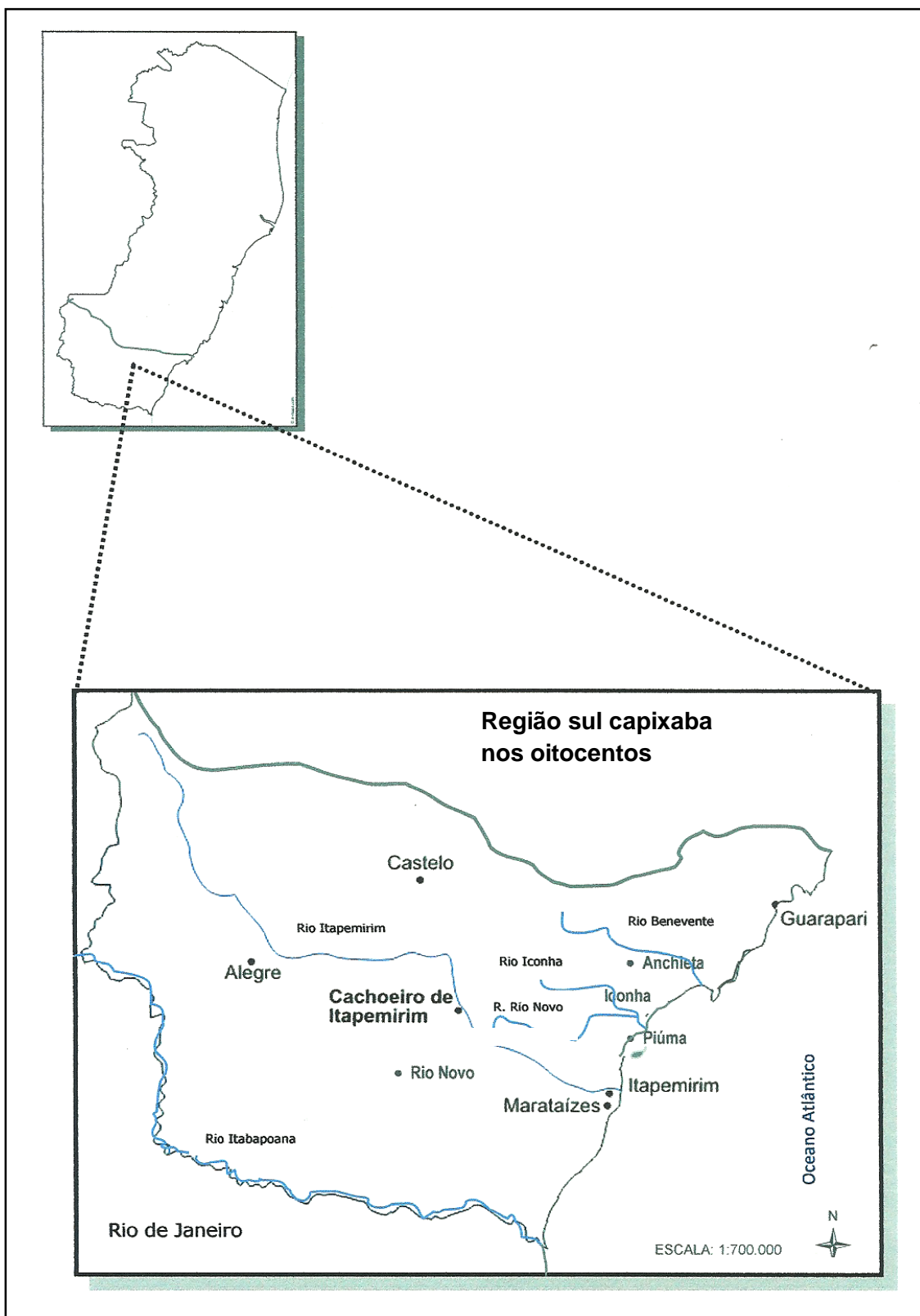
Para melhor demarcação espacial desta pesquisa, a região a ser abordada, conforme propõe Barros (2004), é aquela que tem seu contexto histórico e as relações sociais desenvolvidas, o que lhe garante certa identidade, e não aquela que se apresenta em um recorte governamental administrativo ou geográfico, mas com uma realidade histórico-antropológica, cultural e econômica “[...] cujas fronteiras não coincidem com as fronteiras políticas juridicamente definidas” (BARROS, 2004, p. 152).

Para tanto, o espaço em que nosso objeto de estudo está delimitado é o que denominamos região sul capixaba, ou seja, uma região que englobava, durante o século XIX, desde o município de Guarapari, passando por todo o vale do rio Itapemirim, até o vale do rio Itabapoana, na região fronteira com a província, atual estado do Rio de Janeiro (Mapa 1). Trata-se, portanto, de uma região

[...] que se constituirá no reduto da grande lavoura de café do Espírito Santo. [...] uma pequena zona em relação ao todo da Província, não chegando, por isso mesmo, a ser suficiente para imprimir ao território espiritosantense [sic] – dominado em seu conjunto pela pequena propriedade – o mesmo dinamismo que a lavoura de café conferiu ao Rio de Janeiro e São Paulo (ROCHA, 2000, p. 53).

³⁹ Em artigo publicado em 2002, o Professor Sílvio Marcus de Souza Corrêa (2002), da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC (RS), traz considerações sobre o aumento de pesquisas sobre histórias locais não só no Brasil como em toda a América Latina, principalmente em áreas que receberam imigrantes europeus. Para aprofundamento, ver Correa (2002).

Mapa 1 – Delimitação da região sul capixaba nos oitocentos.



Fonte: IBGE (acesso em 10 dez. 2016); Instituto Jones dos Santos Neves (acesso em 10 dez. 2016).

Nota: Dados adaptados pela autora.

Assim, neste capítulo, esperamos que, ao reelaborar o passado da região sul da província do Espírito Santo, especificamente da região do vale do rio Iconha/Piúma, mapeando suas realidades concretas econômica e politicamente, passando pela posse e propriedade da terra, possam esses aspectos, ainda que reelaborados, fazer parte do “espaço de experiência” da região e, dessa forma, esquadrihar detalhes que, pela sua riqueza, tornem um pouco mais conhecida, tanto local como nacionalmente, uma fração da “caravela” que Vasco Fernandes Coutinho⁴⁰ recebeu do rei.

Logo, a exposição e análise da trajetória de Thomaz Dutton Junior, súdito inglês que se apresentou como sujeito empreendedor e que se envolveu nas tramas do tecido social e fundiário da região do vale do rio Iconha/Piúma⁴¹, na segunda metade dos oitocentos, passam necessariamente pelo conhecimento da intrinsecabilidade das conjunturas sociopolíticas, fundiárias e econômicas do ambiente da província do Espírito Santo, especificamente da região sul, que, por certo, desenvolveu certos comportamentos sociais, dando origem a algumas expectativas de futuro.

O cenário a ser desenhado passa pela apresentação da região sul capixaba, mostrando as singularidades que delinearão sua economia e possibilitaram a

⁴⁰ O capitão donatário da Capitania do Espírito Santo, Vasco Fernandes Coutinho, de acordo com Nara Saletto (1998), era fidalgo da Casa de El-Rei que serviu à Coroa no Extremo Oriente, provavelmente por mais de cinco anos. Era um militar, cujos méritos foram atestados pelo próprio soberano, D. João III, em sua carta de doação de 50 léguas de terras em costas brasileiras, expedida na cidade de Évora em 1º de junho de 1534. Seus feitos militares e a permanência no Extremo Oriente promoveram-lhe a aquisição de terras em Portugal, proporcionando-lhe uma vida confortável. Casou-se com D. Maria do Campo, provavelmente em fins da segunda década dos quinhentos, com quem teve dois filhos, que não viveram o bastante. Após a doação do lote no Brasil, Vasco Fernandes Coutinho, para instalar-se, vendeu parte de suas terras, tomou empréstimos e trocou, por provisões e um navio, a pensão que recebia do Erário Real por seus feitos militares. Chegou à sua capitania em 23 de maio de 1535, batizando-a de Espírito Santo [...] *dedicado à terceira pessoa da Santíssima Trindade* [...] (OLIVEIRA, 2008, p. 38). Após se instalar, dar cultura à terra, expandir a fé, povoar o solo, instalar engenhos, doar sesmarias, como ordenava a Carta de Doação, além de muito pelejar com indígenas hostis, Coutinho, doente e aleijado, mencionou voltar a Portugal com a intenção de vender “seu farto vilão” ou arranjar-lhe um sócio. Entretanto, Vasco Fernandes Coutinho, morreu em 1561, pobre e, segundo Frei Vicente do Salvador, citado por Oliveira (2008, p. 103), sem ter ao menos um lençol que lhe servisse de mortalha.

⁴¹ O rio Piúma é resultado da junção dos rios Iconha e Novo que, após uma bifurcação no distrito de Itaputanga, município de Piúma, até a sua foz no mesmo município, recebe o nome de Piúma. Para aprofundar o assunto, ver: RIOS Iconha e Novo: união faz a diferença. Disponível em: <<http://www.morrodomoreno.com.br/materias/rios-iconha-e-novo-uniao-faz-a-diferenca.html>>.

construção de relações de poder que interferiram no cotidiano⁴² dos habitantes do lugar, pois, como nos assevera Raphael Samuel (1990, p. 225),

[a] vida comunitária pode estar intimamente relacionada às peculiaridades físicas do meio ambiente e freqüentemente explicada por elas; sua História pode ser exposta [...] desde os fatores geográficos, afetando as condições originais de povoamento, até as [...] continuidades estruturais [ênfatisando e reconhecendo] o desenvolvimento e a mudança [do local].

2.1 UMA FECUNDA E PRÓSPERA REGIÃO NA PROVÍNCIA CAPIXABA

Como consta na historiografia espírito-santense, o espaço da região sul capixaba teve o matiz de sua ocupação bastante diversificado. Conforme esclarece Basílio Carvalho Daemon (2010), a partir de 1539 teve início sua ocupação quando Pedro da Silveira tomou posse das terras que lhe foram doadas, denominando o lugar por Caxangá⁴³. Esse local, conforme o autor, foi a célula da qual teve origem o atual município de Itapemirim.

Semelhante ao restante da colônia portuguesa na América, a capitania do Espírito Santo era habitada por tribos indígenas, cuja rotina sofreu interferência por parte dos Soldados de Cristo⁴⁴, tornando a capitania, de acordo com Saletto (2011, p. 130), o

⁴² O conceito de cotidiano empregado neste texto remete a práticas do dia a dia dos homens e mulheres em uma dada sociedade, onde são construídas relações sociais interdependentes. Cf. Medeiros (2007).

⁴³ Conforme a regra gramatical, o termo “caxangá” deve ser grafado com o acento agudo, já que a pronúncia dos habitantes do local intensifica a última sílaba. Além disso, as notas de rodapé da edição do livro de Daemon do ano de 2010, nas páginas 114 e 219 trazem o termo Caxangá grafado com o respectivo acento.

⁴⁴ Fundada em 1534 e aprovada pelo Papa Paulo III em 1540, por meio da bula *Regimini Militantis ecclesiae* (LACOUTURE, 1994), a *Societas Iesu*, conhecida como Companhia de Jesus, nasceu em um período conturbado para a Igreja, a Reforma Protestante. Com o objetivo de contra-atacar, dando início à Contrarreforma para defender a Igreja dos ataques do protestantismo liderado por Martinho Lutero, os Jesuítas, ou Soldados de Cristo, formaram um pequeno exército sob expresso comando do Papa, para combater a Reforma Protestante e conquistar o Mundo Novo para a Igreja Católica, esses, seus maiores objetivos. Os Soldados de Cristo eram passageiros naturais das naus portuguesas e espanholas para assim propagarem a fé católica e converterem os gentios. Essa ideia de propagar a fé cristã pelo mundo conhecido e a conhecer não era apenas uma figura de linguagem, pois o quarto voto da Companhia de Jesus era, e ainda o é, dispensar total lealdade e fidelidade ao Papa, indo a qualquer lugar, por ele determinado, sem alegar obstáculos ou mesmo requerer verbas para sua própria manutenção, tudo em nome da prosperidade da religião católica. Diante disso, para a composição desse pequeno exército cristão, os jovens eram recrutados, e ainda hoje são, tal qual se recrutam jovens para as Forças Armadas. Conhecida pelo alto grau de ilustração e instrução de seus soldados,

“[...] principal campo missionário da colônia [...]”. Assim, na última quadra do século XVI, a região sul capixaba tornou-se espaço propício à formação de aldeamentos indígenas⁴⁵ capitaneados por jesuítas.

Segundo Saletto (2011, p. 131), “[e]ntre 1578 e 1588 foram fundados os aldeamentos de Reritiba, dos Reis Magos e de Guarapari. Em [15]84, as duas aldeias mais antigas tinham cerca de 3.000 índios.” No entanto, Daemon (2010, p. 143) apresenta-nos o ano de 1569 como sendo o ano do início dos aldeamentos indígenas na região sul capixaba.

Foi neste ano [1569] que principiaram-se a estabelecer as aldeias [...] em Guarapari, nome ainda até hoje subsistente e derivado de *guará*, pássaro de arribação, talvez o mais lindo do Brasil, e de *pari*, que equivale a armadilha e laço; ainda outra aldeia em Reritiba, hoje Benevente [Anchieta], na rampa de uma montanha e ao redor dela outra principiada ainda no lugar chamado Orobó [Piúma], a dez quilômetros pouco mais ou menos do mar [...] (DAEMON, 2010, p. 143).

De acordo com o autor, os aldeamentos de Reritiba e Orobó tiveram muitos indígenas, atraídos pela presença do padre jesuíta José de Anchieta. Já o memorialista Idalgiso Simão (1991) aponta-nos que especificamente o lugar chamado Orobó, no atual município de Piúma, teve um aldeamento no período entre 1565 a 1567. Sem comprovação documental, não podemos precisar as datas dos primeiros aldeamentos da região sul espírito-santense.

É interessante notar que, além de ajudarem a propagar a fé católica, os aldeamentos indígenas realizados pelos jesuítas auxiliavam na estratégia lusitana de manutenção e defesa da posse no Novo Mundo, pois os Soldados de Cristo preferiam

[...] lugares considerados estratégicos, do ponto de vista da defesa e da viabilidade. Principalmente aqueles onde os colonizadores já

advindo de uma educação esmerada e rígida disciplina, a Companhia de Jesus, após cinquenta anos de sua fundação, foi encarregada pela Santa Sé da formação do novo clero e da criação de escolas, a fim de manter os jovens nascidos nas colônias do Novo Mundo na rota da fé católica.

⁴⁵ Os indígenas que formaram os aldeamentos de Iiritiba ou Reritiba, um dos primeiros, conforme Daemon (2010) e Saletto (2011), eram das tribos Goitacazes, Puris e Temiminós. Para maiores esclarecimentos, ver Mattos (2009).

encontravam a existência de certa infra-estrutura, como: caminhos, água potável, recursos alimentares, saberes dos nativos e situação estratégica para possibilitar a defesa do território (MATTOS, 2009, p. 8).

Para tanto, a exemplo do que nos apresenta Mattos (2009), o aldeamento de Iiritiba/Reritiba, em Benevente, foi instalado em um porto natural que, pela entrecortada geografia do litoral sul capixaba, com seus diversos cursos d'água que desaguam no mar (Mapa 2), era um ponto bastante vulnerável a ataques estrangeiros (Figura 1).

Mapa 2 – Província do Espírito Santo no ano de 1856.



Fonte: Acervo Digital da Biblioteca Nacional. Disponível em: <<http://objdigital.bn.br>>.

A capitania do Espírito Santo, em meados do século XVII, de acordo com Oliveira (2008), vivia em estado de alerta contra os inimigos estrangeiros que sempre visitavam suas costas e, não tendo como suportar as despesas pelos embates com os invasores, vivia sempre em situação de privação.

Figura 1 – Detalhe do mapa da Aldeia de Iiritiba/Reritiba.



Fonte: Mattos (2009, p. 9).

A chegada do coronel Francisco Gil Araújo, um abastado fazendeiro morador da capitania da Bahia, em meados dos seiscentos, após a compra da capitania⁴⁶, segundo a historiografia capixaba, foi bastante promissora, pois o novo donatário trouxe, possivelmente da capitania da Bahia, pessoas e famílias a quem doou terras

⁴⁶ Tendo notícias da descoberta de esmeraldas, *Francisco Gil de Araújo – com os olhos postos nas minas – adquiriu a capitania de Antônio Luis Gonçalves de Câmara Coutinho, em 1674, após a licença del-rei (alvará de seis de julho daquele ano, confirmada por carta régia de dezoito de março de 1675). Quarenta mil cruzados foi a importância que Francisco Gil de Araújo pagou pelo Espírito Santo (OLIVEIRA, 2008, p. 168-169).*

para trabalhar na lavoura, ajudando-as a montar engenhos de açúcar (DAEMON, 2010; LEAL, [19--]; OLIVEIRA, 2008).

A região sul, em relação às demais áreas da capitania, era provavelmente um pouco mais povoada. Em 1679, o novo donatário fundou a vila⁴⁷ de Guarapari, atendendo a uma petição dos moradores locais, conforme a provisão transcrita por João Eurípedes Leal, e ainda doou uma sesmaria para o patrimônio da vila.

[...] Francisco Gil de Araujo, Fidalgo da Caza de sua alteza, como Donatario e perpetuo Governador da Capitania do Espirito Santo. Faço saber aos que esta minha carta de fundação da villa de Nossa Senhora de Guaraparim virem que por parte dos *moradores do Destrito* della me foi apresentada huma petição em que me pedião, que conforme a minha doação a faculdade que sua Alteza foi servido dar-me para fazer villas mandasse fundar huma na Barra do Rio Guaraparim, [...], e lhe consino seis legoas de termo, que comecara da ponta da fruta para o Sul [...] (DOCUMENTOS..., [19--], grifos nossos).

A segunda vila a ser criada na região sul capixaba foi a de Benevente. Segundo Cezar Augusto Marques (1878), após o aumento da população e erguida a igreja consagrada a Nossa Senhora da Assunção, a aldeia de Iiritiba/Reritiba, em 1º de janeiro de 1759, foi transformada em vila. Entretanto, apenas em 14 de fevereiro de 1761, o respectivo alvará foi cumprido pelo ouvidor da capitania, Francisco de Salles Ribeiro.

A transformação da aldeia de Iiritiba/Reritiba em vila foi resultado da mudança do cenário político-administrativo na Metrópole. Em 1750, subiu ao poder D. José I, que nomeou Sebastião José de Carvalho e Melo, marquês de Pombal, como primeiro-ministro, um déspota esclarecido que alterou em muitos aspectos a administração político-burocrática da colônia.

Como demonstração dessas mudanças, em 3 de maio de 1757 foi publicada a Lei do Diretório⁴⁸, uma legislação que regulamentava as regras de convivência entre índios

⁴⁷ Tratava-se de uma unidade político-administrativa autônoma, cuja importância estava relacionada ao comércio ali desenvolvido. Sobreviveu até os anos finais do século XIX. Para ter garantida sua autonomia, deveria ter uma casa de câmara e cadeia, além de um pelourinho. Ver Botelho e Reis (2001, p. 184).

⁴⁸ O Diretório Indígena, que no primeiro momento foi elaborado para a convivência entre índios e não índios na região do estado do Grão-Pará e Maranhão, foi, por meio do alvará de 8 de maio de 1758, estendido a toda a Colônia. Para maior aprofundamento consultar Cancela (2013).

e colonos. Com 95 parágrafos, o Diretório estabelecia várias medidas, que objetivavam mudanças na relação de convivência social e fundiária, inclusive a transformação dos indígenas de tutelados em vassallos do rei.

No entanto, salientamos que a medida tomada pela Lei do Diretório que possivelmente deu início aos conflitos fundiários na região sul capixaba envolvendo indígenas, tenha sido aquela que encorajava o avanço às terras indígenas pelos não índios. O novo regulamento e suas diretrizes, conforme Mattos (2009, p. 26), garantiam e “[...] legalizavam a entrada de grandes sesmeiros nos territórios indígenas [...]”.

Conforme afirmação de Mattos (2009), os pequenos posseiros não índios, geralmente pobres, que ocupavam terras nas imediações da vila de Benevente – muitos com relações de parentesco com os antigos índios aldeados –, da localidade de Iriri até a entrada do atual município de Piúma, juntaram-se aos indígenas e, por diversas vezes, apresentaram petições às autoridades locais e até mesmo à Coroa, denunciando o não cumprimento da legislação que lhes garantia direitos.

Nessas representações, conforme Mattos (2009, p. 27), os suplicantes,

[d]eclarando-se súditos da Coroa e enfatizando que um corpo só não podia ser duas pessoas, descrevem os limites de suas terras, denunciam expropriações das mesmas, maltratos, precariedade e excesso de trabalho nos destacamentos. Apontam a corrupção, e desvios dos Dízimos Reais por aquela Câmara, citando os desviantes.

Sem respostas favoráveis à sua causa, tanto os posseiros quanto os indígenas testemunharam a doação de sesmarias em suas terras “[...] como favores a pares políticos, com a justificativa de que elas geravam mais dízimos para a Coroa” (MATTOS, 2009, p. 31).

Para garantir a arrecadação, no ano de 1795, por alvará datado de 1^o de janeiro do mesmo ano, a vila de Iiritiba/Reritiba, renomeada como Vila Nova de Benevente, foi elevada à condição de paróquia⁴⁹. De acordo com Cezar Marques (1878), que

⁴⁹ Designava uma divisão eclesiástica com forte significado espiritual que ganhou também um significado material quando foi integrada ao processo administrativo brasileiro como pessoa moral de

escreveu sua obra em meados do século XIX, entre conflitos e discórdias nas questões fundiárias, a população da vila de Benevente dedicava-se à lavoura de café, algodão, mandioca, milho e ainda explorava a madeira de suas matas.

Após a descoberta de minas de ouro na região da futura capitania das Minas Gerais⁵⁰, têm-se notícias de que Pedro Bueno Cacunda, um taubetano motivado pela *auri sacra famis*, segundo foi apresentado pelo jornal *Vida Capichaba*, número 343, de 30 de junho de 1933, descobriu ouro na serra do Castelo no ano de 1705⁵¹. A edição número 300, de 7 de novembro de 1931, do mesmo jornal, publicou que, em 18 de julho de 1712, o capitão Pedro Bueno Cacunda recebeu uma sesmaria às margens do rio Itapemirim, o que ocorreu logo após a população “[...] ter abandonado a povoação [das minas de Castelo] [...] [vieram então] os castellanos residir no sitio Itapemirim, ou alias caxanga [...]” (SENTINELLA DO SUL, 1868).

Conforme Mario Aristides Freire (1945), o primeiro engenho de açúcar e aguardente da região de Itapemirim deve-se ao sertanista Pedro Bueno que, possivelmente, tenha trazido consigo Baltazar Caetano Carneiro. Segundo Daemon (2010, p. 218), ambos se estabeleceram nas proximidades do lugar denominado Caxangá, por volta do ano de 1754, “[...] construindo logo em seguida uma capela no lugar hoje chamado Fazendinha [...]” dedicada a Nossa Senhora do Amparo.

Atesta ainda Daemon (2010, p. 219) que, a partir dessa data, a povoação conheceu certo desenvolvimento com lavouras de cana de açúcar e trigo, até sua transformação em paróquia, feito facilitado pela “[...] comunicação havida com os moradores da freguesia de Nossa Senhora da Conceição das Minas do Castelo, e mesmo com Minas Gerais, [...]”. Tal comunicação levou muitos colonos mineiros a se

direito público. Para esse caráter material/tributário, exigia-se uma delimitação territorial equivalente a freguesia, porém, no caso de Benevente, sua delimitação territorial já estava dada, por se tratar de uma vila desde 1759. Para aprofundamento, cf. Neves (1994).

⁵⁰ Cessada a Guerra dos Emboabas em 1709 e eclodindo vários motins contra a cobrança de impostos, a Coroa lusitana, em 1720, temendo mais revoltas, desmembrou as capitanias de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas de Ouro, dando origem à capitania das Minas Gerais (SOUZA, 1994).

⁵¹ De acordo com a *Memoria statistica da provincia do Espirito Santo*, escrita em 1828 por Ignácio Accioli de Vasconcellos, Pedro Bueno Cacunda descobriu as minas de Castelo no ano de 1732, o que nos leva a crer que a data da descoberta do ouro é imprecisa. Podemos afirmar apenas que foi na primeira metade do XVIII.

estabelecerem naquela localidade, aumentando sua população e promovendo seu progresso.

Na obra de Cezar Marques (1878, p. 165), o verbete Itapemirim informa que a freguesia⁵² de Nossa Senhora do Amparo de Itapemirim passou à condição de vila pelo alvará de 27 de junho de 1815, tendo, ainda, como patrimônio

[...] uma legua quadrada de terra á margem do rio Itapemirim, medida e demarcada pelo Ouvidor José Libanio de Souza, Juiz Ordinario Manoel Joaquim de Oliveira Costa, com a condição de fazerem os moradores á sua custa a casa de Camara e da Cadeia.

Conforme o médico/historiador, naquelas paragens, além da cana de açúcar, os habitantes cultivavam algodão, tabaco, feijão e alguns legumes.

O fato de ser mencionado que os habitantes da vila de Itapemirim deveriam às suas expensas construir um edifício público, embora fosse o costume, leva-nos a crer que a situação econômica dos habitantes da “nova” vila era vista como satisfatória e que, provavelmente, tinham condições de arcar com tal despesa, já que a receita da capitania não suportava tal gasto. Entretanto, encontramos, em vários relatos presidenciais provincianos, que a referida obra estava sempre em reformas, o que demandava mais verbas para os reparos.

Em sua visita ao Brasil no ano de 1860, o ministro plenipotenciário da Confederação Helvética, barão Johann Jakob von Tschudi, apresentou suas impressões sobre a vila de Itapemirim, considerando que deveria ter uma situação econômica superior à das demais vilas da província, pois havia ali um grande potencial para crescimento e riqueza. Segundo o barão, em número de habitantes, a vila de Itapemirim era menor que a de São Mateus, mas seu entorno apresentava “[...] solo extraordinariamente fértil e a comunicação relativamente fácil com o porto de Itapemirim [...]” (TSCHUDI,

⁵² Esse termo designava uma circunscrição eclesiástica que servia também à administração civil. Um povoado era elevado a freguesia quando nele havia uma capela curada ou paróquia colada na qual se pudesse manter um padre pagando-lhe, à custa da população, a cômputo anual, caso fosse elevado pela Diocese. Quando o povoado ou arraial era elevado pelo Governo, era nomeado um vigário e sua cômputo era paga pelo Tesouro. Para aprofundar o assunto, ver Botelho e Reis (2001, p. 133).

2004, p. 100). Em sua opinião, esses eram fatores que lhe garantiriam um futuro bem promissor.

Sobre os habitantes, temos informações de Oliveira (2008) de que, estando a capitania do Espírito Santo subordinada à da Bahia⁵³, em carta datada de 11 de julho de 1790, endereçada ao governador desta capitania, o capitão-mor Inácio João Monjardim apresentou a capitania capixaba como tendo cerca de vinte e dois mil habitantes, assim distribuídos nas suas cinco vilas: Vitória, 2.327 livres e 4.898 escravos; Espírito Santo, 814 livres e 1.064 escravos; Nova Almeida, 2.712 livres e 42 escravos; Guarapari, 1.789 livres e 728 escravos; Benevente, 3.017 livres e 102 escravos. Os demais habitantes encontravam-se provavelmente dispersos pelo restante da capitania.

A porção meridional da capitania, em fins do século XVIII, tinha apenas duas vilas, e, especificamente em Benevente, o número de habitantes livres ultrapassava o da vila de Vitória. Juntas, as vilas de Benevente e Guarapari exportavam açúcar e madeira e, de acordo com as informações do capitão-mor Monjardim, “[...] somente Benevente arrecadava, anualmente, com a extração e comércio de madeira, cerca de 2:100\$000 rs” (OLIVEIRA, 2008, p. 241).

A atividade de extração e exportação da madeira em Benevente era bastante significativa. No ano de 1795, conforme informações de Daemon (2010, p. 250), a madeira extraída era recomendada para “[...] construção de navios ali feitos, [...] pela ótima qualidade das madeiras, [...]”, demonstrando que havia na vila atividades diversificadas.

É provável que o comércio realizado com a província do Rio de Janeiro tenha despertado o interesse de grandes comerciantes e investidores estrangeiros pela região sul capixaba, principalmente pelo vale do Orobó, nas proximidades de Piúma, e pelo alto rio Iconha, atual município de Iconha, regiões ligadas durante os oitocentos

⁵³ A capitania do Espírito Santo esteve subordinada à capitania da Bahia, após se tornar Capitania Real, em 1718, até o ano de 1797, quando, por Carta Régia, o príncipe regente D. João instruiu que “[...] a quase extinta capitania do Espírito Santo [...], após navios franceses terem saqueado o litoral capixaba, deveria ser governada pelo capitão de fragata Antônio Pires da Silva Pontes (OLIVEIRA, 2008, p. 231).

à vila de Benevente para exploração e comércio da madeira. Nessa área de Benevente havia uma floresta que abundava em madeiras propícias à construção naval.

De acordo com o memorialista Idalgiso Simão (1991, p. 39), a região de Piúma, pela abundância de madeira de lei, atraiu negociantes, como Henrique Ernesto Midosi e a empresa Rodocanachi, que exploravam e forneciam “[...] madeira de construção naval ao Arsenal da Marinha”.

O empreendimento de extração da madeira na região foi bastante criticado por contemporâneos, especialmente por José Marcellino Pereira de Vasconcellos (1858, p. 45 *et seq.*), deputado provincial e advogado, que, em ensaio publicado em 1858, fez duras críticas ao ramo madeireiro, alegando que, ao invés de destruírem as matas, os empresários deveriam ocupar-se em cuidar da agricultura. Nesse mesmo ensaio, criticava a política condescendente adotada pela Assembleia Provincial em permitir tal exploração. Além disso, sugeria que houvesse pesadas taxas para aqueles que tinham como ocupação o corte e a venda de madeira, pois era necessário “[...] pôr um paradeiro à destruição das florestas, cassando a permissão indefinida e arbitrária dos proprietários [...]”, já que, segundo o advogado, os empreiteiros abusavam das licenças obtidas para tal fim.

É provável que a extração de madeira na região sul capixaba, denunciada por Vasconcellos, para além do comércio, tenha a ver com a chegada de mineiros, paulistas e fluminenses em busca de terras virgens para o plantio do café, uma vez que, para tanto, era necessário limpar a terra, realizando o corte de árvores. Lembramos que foi a partir da segunda metade dos oitocentos que a região espírito-santense se tornou uma nova fronteira cafeeira.

Outra hipótese, já suscitada por Idalgiso Simão (1991), era a proximidade com a província do Rio de Janeiro, que pode ter atraído comerciantes exportadores para essa região, como foi o caso da empresa Rodocanachi, que iniciou suas instalações para explorar madeiras por volta do mesmo ano (1858) da denúncia de José Marcellino Pereira de Vasconcellos. É bem possível que tenha sido a instalação dessa empresa que suscitou as críticas de Vasconcellos.

O empreendimento da Rodocanachi & Cia foi bastante festejado por Pedro Leão Velloso, presidente da província, pois, em seu relatório por ocasião da abertura dos trabalhos da Assembleia Legislativa Provincial, ressaltou que, no povoado de Piúma, as bases de um estabelecimento agrícola, comercial e industrial se assentavam e, em função disso, a província muito iria ganhar com esse empreendimento.

De acordo com o presidente Pedro Leão Velloso, a instalação de um estabelecimento da envergadura da empresa Rodocanachi merecia todo apoio e proteção por parte do governo. Asseverava ainda que quaisquer obstáculos à sua instalação seriam por ele reprimidos energicamente, afirmando: “[...] [estou] decidido em amparar a de que trato, para que possa superar obstáculos, que pequeninos interesses, segundo me consta, lhe tem procurado oppor” (ESPÍRITO SANTO, 1859, p. 43).

Retomando as falas de José Marcellino Pereira de Vasconcellos e cotejando-as com as falas de Pedro Leão Velloso é bem provável que o obstáculo a que se referia o presidente, era aquele que muitos contemporâneos julgavam que a atividade de extração de madeiras em nada ajudaria a província e, que aproveitando a quantidade de terras incultas, tais empreendedores deveriam se ocupar da agricultura.

Nas pegadas de Rodocanachi, para também explorar e exportar a madeira, chegou à região, no início da década de 1870, o engenheiro Thomaz Dutton Junior, súdito inglês que ali, conforme memorialistas da região, empreendeu esforços para melhorias na região do vale do rio Iconha/Piúma, possivelmente atraindo para si alguma aversão entre os locais.

Com uma população pequena, diluída espacialmente, e com um histórico de ataques de indígenas considerados hostis, não é de admirar que a colonização da capitania, posteriormente província capixaba, ficasse restrita ao longo da costa litorânea, conforme nos relata Auguste de Saint-Hilaire (1936, p. 28-29), quando de sua viagem ao Espírito Santo, no início do século XIX: a “[...] província compreende em seu comprimento uma extensão de cerca de 38 leguas (portuguesas) de costa, sua largura é, em certos lugares, reduzida a uma faixa estreita e arenosa [...]”.

De acordo com a historiografia capixaba e relatórios presidenciais da província, a região sul capixaba, em princípios dos oitocentos, era, em função da fertilidade de suas terras e da riqueza de suas matas, uma região que anunciava um futuro promissor, não obstante as dificuldades com vias de comunicação e alguns empecilhos políticos.

De certo, a reduzida população, a vastidão territorial da província espírito-santense e as dificuldades no contato com o poder central proporcionaram o nascimento de um tipo social mais autônomo politicamente. Como aponta Caio Prado Junior (1961, p. 235), “[...] o caminho cria o tipo social [...]”, isto é, a não proximidade com a autoridade governamental central, dificultada pela inexistência de vias de comunicação, criou um determinado tipo social e, conseqüentemente, certo relaxamento nas relações entre a comunidade local e o poder central, dando à população, em áreas mais afastadas, certa autonomia.

Essa dificuldade de comunicação com os centros de comando político-administrativo resultou, no dizer de Raymundo Faoro (1958), corroborado pelas falas de Caio Prado (1961), na morosidade de decisões e no empoderamento de determinados agentes detentores de terras que reforçavam a independência que tinham em relação ao aparato burocrático e fiscal da Coroa na formação social que se estabelecia. Tal independência e autonomia são verificadas na região sul capixaba.

2.2 DA CANA DE AÇÚCAR AO CAFÉ: PROGRESSO ECONÔMICO, IMIGRAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS DE COMUNICAÇÃO NA REGIÃO SUL CAPIXABA

Em todo o império, bem como na província capixaba, havia carência de estradas. Especificamente na porção sul dessa província, havia uma agricultura que necessitava de meios logísticos para escoamento e comércio de sua produção. Como não havia estradas transitáveis que ligassem a frente produtora aos portos para comercialização entre os povoados ou com outras províncias, o transporte era realizado “[...] em carros de boi, em cargas com animais cavалares e a maior parte se transporta[va] em canoas simples” (VASCONCELLOS, 1828).

Orlando Moraes (1989, p. 12), memorialista da sociedade cachoeirana, aponta-nos que, em função das poucas estradas e caminhos, muito do transporte de cargas na região sul era feito em “lombo de mulas”, tangidas por tropeiros,

[...] para atender pequenas necessidades na Capital da Província e nos modestos lugarejos que iam surgindo à beira-mar ou a pouca distância para o interior, tais como Guarapari, Benevente (atual Anchieta), Itapemirim, São Mateus, Serra e Viana.

Nesse quesito, além dos muares para transporte e comércio, a região sul era rica em rios navegáveis, com portos naturais e enseadas que ofereciam abrigo às embarcações, facilitando, portanto, o desembarque dos produtos ali cultivados, extraídos ou comercializados. Os mais importantes rios da região sul capixaba, sempre citados por vários autores (VASCONCELLOS, 1828; RUBIM, 1840; MARQUES, 1878; DAEMON, 2010), que atuavam como estradas fluviais, eram os rios Itabapoana, Itapemirim, Iconha/Piúma, Guarapari e Perocão. As enseadas de Meaípe, Una e Ponta da Fruta compunham o cenário.

Mesmo carente de vias de acesso e comunicação terrestre, não obstante a existência de uma Estrada Geral que “[...] cortava a Província de Norte a Sul paralela à orla marítima, ligando-a à Bahia e ao Rio de Janeiro” (BITTENCOURT, 1987, p. 76), grande parte da comunicação comercial na província do Espírito Santo era realizada ora por rios, ora por mar. De acordo com o pronunciamento de Manoel de Assumpção Pereira, presidente da província, de 23 de setembro a 8 de novembro de 1836, tal carência de vias de comunicação trazia prejuízos, pois “[...] as poucas estradas q[ue] tem a nossa Província, offecerem difficil trajecto, e por isso tornando-se o nosso comercio interno muito trabalhoso, e pobre [...]” (ESPÍRITO SANTO, 1836, p. 8).

Apesar dos reveses econômicos e da efemeridade do progresso, sempre apontados na historiografia capixaba, que a província conheceu antes do século XIX, a proximidade da região sul capixaba com a província do Rio de Janeiro, a navegabilidade do rio Itapemirim e a necessidade de escoamento de gêneros ali produzidos, principalmente da cana de açúcar, transformou o sul em uma região com moderada capacidade econômica em relação “[...] às demais regiões, inclusive da

capital [...]” (QUINTÃO, 2011, p. 104). Como observa Bittencourt (1987), era das províncias da Bahia e do Rio de Janeiro que comerciantes, das mais diversas categorias, utilizando embarcações próprias ou fretadas, levavam ou traziam mercadorias para vender na região, realizando trocas por “[...] milho, arroz e feijão, que forneciam à Bahia, e os mesmos gêneros acrescidos do açúcar, de madeira e algodão, para o Rio de Janeiro [...]” (BITTENCOURT, 1987, p. 82).

Bittencourt (1987) alega, ainda, que essas transações comerciais e o respectivo transporte dessas mercadorias ou gêneros alimentícios eram realizados por todos os produtores ou negociantes da província, fossem eles do norte ou do sul, especificamente os das vilas de Itapemirim, Benevente ou Guarapari. Esse escoamento de produtos bem como seu comércio, como nos ensina Caio Prado Junior (1961, p. 155), estavam

[...] ligados às necessidades alimentares dos grandes centros da colônia [...] e quase exclusivamente, [Espírito Santo, Porto Seguro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul eram regiões] abastecedoras do Rio de Janeiro, da Bahia e de Pernambuco, em gêneros de subsistência.

Caio Prado (1961, p. 258) aponta-nos que independente da urgência da regularidade desse comércio e escoamento de seus produtos, fosse por mar, rios ou terra “[...] o transporte [...] da colônia não se acha[va] entregue aos azares das circunstâncias e confiado à improvisação; [era] [...] um negócio perfeitamente organizado, sobretudo nas capitais do Centro-Sul”.

Conforme Eucélia Maria Agrizzi Mergár (2011), após a queda na exportação do açúcar brasileiro nos anos iniciais dos oitocentos⁵⁴, como consequência da imediata reação da Inglaterra, que aumentou a tributação do açúcar brasileiro em represália à não

⁵⁴ As inovações tecnológicas que potencializaram a chamada Primeira Revolução Industrial possibilitaram investimentos para modernização da produção açucareira em boa parte dos países produtores de açúcar. De acordo com Pedro Ramos (2007, p. 560-561), isso fica evidente ao estudarmos os casos de Cuba e de Java, especificamente Cuba, que após a luta pela sua independência, recebeu investimentos estrangeiros, principalmente norte-americanos, que a tornaram o maior produtor mundial de açúcar. Diante do sucesso produtivo açucareiro de Cuba, o Brasil, que ainda usava técnicas de processamento já superadas, encontrou no mercado interno uma maneira de escoar a produção que antes era absorvida pelo mercado externo. Para maiores informações, consultar Ramos (2007) e também Celso Furtado (1991).

renovação do tratado entre Portugal e Brasil⁵⁵, o comércio açucareiro brasileiro ficou restrito ao abastecimento do mercado interno.

A ascensão do café como produto de exportação impulsionou, em parte, a economia da região sul capixaba, pois, como assevera Vilma Almada (1984), era comum ver as fazendas de café ao longo da rota entre Itapemirim e Benevente. Assim, é possível afirmar que, pelo menos na região sul, a cana-de-açúcar e o café agiram como propulsores da economia, garantindo certa estabilidade econômica no interior da província.

No entanto, não se pode dizer que a produção da cana-de-açúcar tenha sido extinta ou substituída pela do café. A cana-de-açúcar apenas deixou de ser, a partir do século XIX, o principal produto da pauta de exportações brasileira, transformando o mercado interno na principal saída para sua comercialização, uma saída que não foi seguida somente na província do Espírito Santo, mas em todas as províncias que a cultivavam e exportavam.

Pesquisas têm apontado que, no atual estado de São Paulo, a agricultura cafeeira e sua posterior expansão,

[...] na segunda metade do século XIX, garantiu a própria sobrevivência da agromanufatura açucareira [...] e possibilitou a criação da grande indústria de açúcar [...]. O complexo cafeeiro retribuiu o complexo açucareiro com *capitais, estradas de ferro, imigrantes* e um amplo mercado consumidor de açúcar, aguardente e álcool (MELO, 2006, p. 26, grifos nossos).

Considerando a permanência da agricultura canavieira na região sul capixaba, especificamente no atual município de Marataízes⁵⁶ e seu entorno e, ainda, a sobrevivência e produtividade da Usina Paineiras na atualidade, instalada como

⁵⁵ Assim, de acordo com Mergár (2011, p. 62-63), [...] *o tratado de 1810 entre Portugal e Inglaterra, que era completamente favorável à Inglaterra, nos foi legado, apesar de o Brasil já ter se tornado independente de Portugal.*

⁵⁶ Conforme Cezar Marques (1878), Marataízes, naquele quartel do século XIX, era apenas uma povoação entre Itapemirim e Itabapoana. Atualmente, conforme dados do censo do IBGE de 2010, tem uma população de 34.140 habitantes. Sua história está imbricada à história de Itapemirim (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2013, p. 71-72).

simples engenho em Itapemirim, em fins do século XVIII, podemos afirmar que tal retribuição do complexo cafeeiro se deu também no Espírito Santo.

A chegada do café na província do Espírito Santo data do ano de 1800, conforme Antônio Ataíde (1935), quando, a título de experiência, foram plantadas algumas sementes no vale do rio Doce. Embora sem nenhum cuidado técnico, tal experiência foi positiva, pois, de acordo com o autor, em 1812 teve lugar “[...] a primeira tentativa de exportação do café do Espírito Santo para o Rio de Janeiro, tendo o preço da arroba atingido a 3\$000” (ATAÍDE, 1935, p. 181).

Citando a *Crônica do Espírito Santo*, Ataíde (1935) avoca as falas de Francisco Alberto Rubim⁵⁷, que, satisfeito com o preço da arroba do café, ordenou o plantio e o incremento de sua cultura de norte a sul da capitania. Assim, o cultivo do café, que, na opinião do governador Rubim, iria trazer o progresso e o povoamento do território capixaba, projetava a possibilidade de uma transformação promissora no futuro. Retomando Koselleck (2006), um “horizonte de expectativas”, um futuro próspero se avizinhava.

Não obstante essa expectativa de prosperidade econômica, de acordo com Mergár (2011, p. 77), apesar do relativo sucesso da lavoura cafeeira, a província do Espírito Santo ainda amargava dificuldades econômicas.

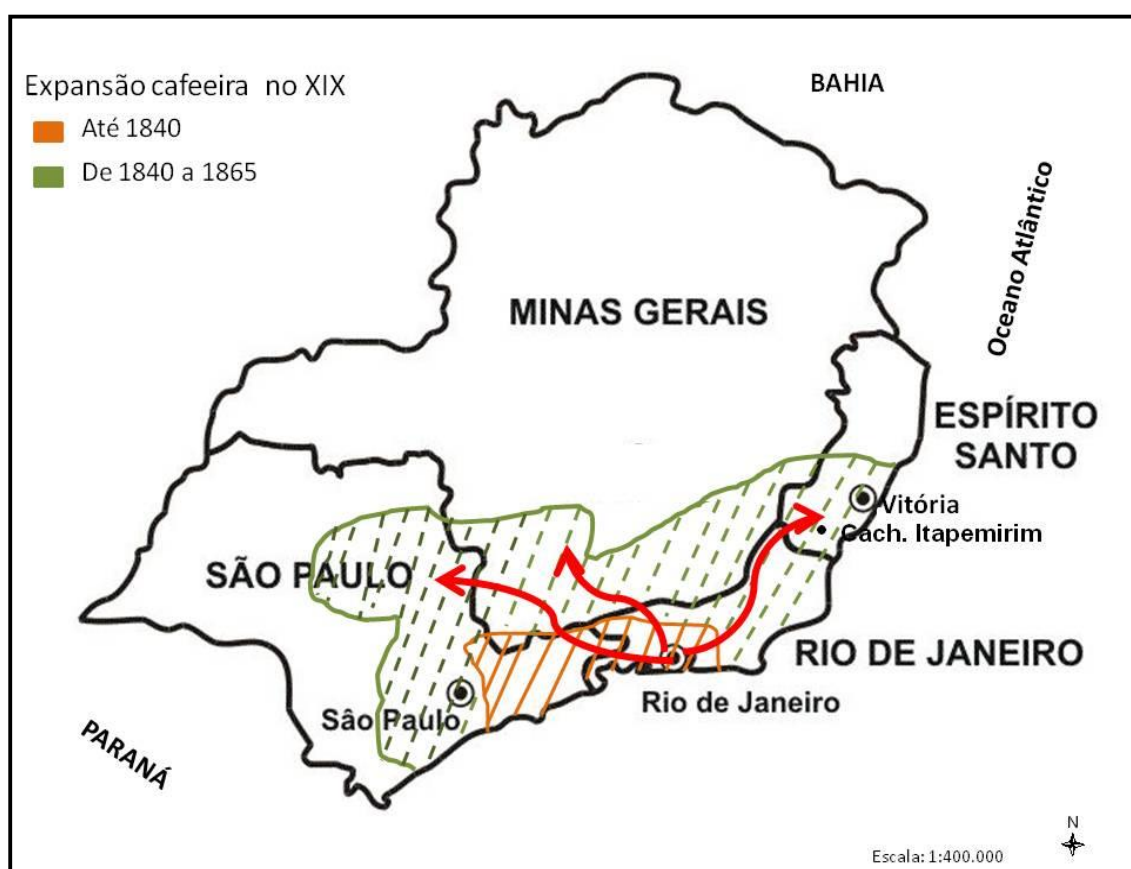
De acordo com Saletto (1996), a cultura do café, após algum sucesso na região do entorno de Vitória e conseqüente exportação nos anos de 1826 e 1827, alcançou o sul da província. A proximidade com as fronteiras das províncias do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, somada ao desgaste das terras do Vale do Paraíba, antiga região produtora de café, fez com que fluminenses e mineiros, em busca de terras virgens para o cultivo do valioso grão, entrassem em território espírito-santense com seus escravos, aumentando significativamente a população do local.

⁵⁷ Português de nascimento, Francisco Alberto Rubim da Fonseca e Sá Pereira foi capitão de mar e guerra e assumiu o governo da capitania do Espírito Santo no período de 1812 a 1819. Isso fez com que a capitania ganhasse autonomia, uma vez que não mais seria administrada pela capitania da Bahia. Para maiores esclarecimentos, consultar o site <http://www.morrodomoreno.com.br/materias/francisco-alberto-rubim-e-a-autonomia-administrativa-does.html>.

A cafeicultura, além de alavancar pequenos povoados na região sul (Mapa 3), no ano de 1846 fez surgirem

[...] os primeiros estabelecimentos da povoação que se tornaria o principal centro urbano da região: Cachoeiro de Itapemirim. Situada no limite do trecho navegável do rio [Itapemirim], ela [...] [Cachoeiro de Itapemirim, atraiu] a produção do interior, em busca de transporte para o litoral (SALETTTO, 1996, p. 29).

Mapa 3 – Expansão cafeeira em direção à região sul capixaba.



Fonte: IBGE, (Acesso em 24 jan 2017).

Nota: Dados adaptados pela autora.

Aduz ainda a historiadora que, devido à rápida proliferação do plantio do café,

[n]ovas áreas foram sendo ocupadas: Alegre, Veado, Castelo, Itabapoana. Em 1864 a região já apresentava três novas freguesias: Cachoeiro (1856), Alegre (1858), Itabapoana (1863). Dez anos depois, encontramos mais quatro: Rio Pardo, Calçado, Veado, Aldeamento Afonsino (SALETTTO, 1996, p. 29).

Os dados estatísticos comprovam que o governador Rubim estava certo quanto ao incremento do plantio do café para o aumento da população e, conseqüentemente, das rendas provinciais. O relatório presidencial de 1857, de José Francisco de Andrade Pereira de Barros, aponta que em 1856, ao passar a administração ao comendador José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, havia em toda a província uma população de 48.775 habitantes⁵⁸, 36.675 livres e 12.100 escravos. Somente na região sul havia uma população de 15.636 habitantes, 11.424 livres e 4.212 escravos (Tabela 3).

Tabela 3 – Distribuição populacional do sul da província do Espírito Santo no ano de 1856.

Distritos	Pop. Livre	Pop. Escrava
Guarapari	2.924	213
Benevente	2.518	412
Piúma	994	133
Itapemirim	2.508	1.885
Cachoeiro	1.494	1.254
Itabapoana	986	315
Total	11.424	4.212

Fonte: Espírito Santo (1857).

Somente na região sul, no ano de 1856, conforme o relatório do presidente José Francisco de Andrade Pereira de Barros, havia um percentual correspondente a 32% do total da população da província, uma vez que seu contingente era de 15.636 habitantes. Dito de outra forma, com relação ao total da população da província, entre livres e escravos, somente na região sul capixaba encontramos 31% de população livre e 34% de escravos, isto é, cerca de 1/3 da população capixaba vivia na região sul.

Na sua totalidade, no que tange à população escrava, embora o tráfico negreiro já houvesse sido extinto e o preço dos escravos estivesse majorado, a região sul capixaba apresentava uma situação econômica bem favorável em relação à do

⁵⁸ Refazendo os cálculos da tabela sobre a estatística de população da província em dezembro de 1856 e considerando que não podemos entender tal estatística como um censo demográfico no sentido que hoje é empregado, encontramos um erro para mais de 138 pessoas. Cf. (Espírito Santo, 1857, p. 9).

restante da província, pois seu número de escravos estava acima do da região da capital e seu entorno, cujo total era de 3.834 cativos.

Voltemos aos povoados alavancados pela cultura da cana-de-açúcar e posteriormente da do café, especificamente a freguesia de São Pedro do Cachoeiro de Itapemirim, que mais tarde passou a denominar-se apenas Cachoeiro do Itapemirim.

Após a descoberta do ouro nas minas de Castelo, no século XVIII, vários vilarejos foram surgindo e, como nos informa Daemon (2010), Canudal e Lavrinha, no entorno das minas, seriam, talvez, os primeiros. De acordo com Renato Pacheco (1958, p. 58), há registros de que, no ano de 1808, se poderia encontrar, nas minas de Castelo, ouro de 24 quilates, e de que os indígenas ali trabalhavam com afinco. Afirma ainda o historiador que esse fato

[...] passou despercebido à maioria dos historiadores do sul do Espírito Santo, que se referem ao abandono total das minas de Castelo, nos fins do século XVIII, pois provavelmente só o ataque dos Botocudos, em 1819, é que faria com que os remanescentes da antiga população se refugassem em Itapemirim.

Concordamos com a assertiva de Pacheco, pois, diante da perspectiva de se encontrarem pepitas de ouro de 24 quilates, somente um ataque indígena bem aguerrido faria a população deixar o lugar.

A fuga da população para a região do baixo Itapemirim, no ano de 1824, conforme Daemon (2010), garantiu a autorização, em 17 de setembro do mesmo ano, da “[...] concessão de terrenos para a cultura e lavoura no lugar denominado Castelo [...]” (DAEMON, 2010, p. 318). Foi nesse ano que, possivelmente, alguns mineiros, conforme nos apresenta o autor, com intenção de minerar ouro e ali se fixar, chegaram ao lugarejo chamado Santana de Castelo. No ano seguinte, teve início a construção de uma estrada que ligaria a província do Espírito Santo à província de Minas Gerais.

Não obstante, Antônio Marins (1920, p. 122-123) afirma que

[...] foi Manoel José Esteves de Lima, natural da aldeia de Cordeiro, em Ribas de Mouros, Portugal, e fazendeiro em Mariana (MG), que, com uma comitiva de 72 pessoas, em 1820, abriu inúmeras fazendas e estradas no sul espírito-santense, inclusive em Cachoeiro, de onde desceram até a Vila do Itapemirim.

Para Bittencourt (1987), é certo que a retirada da população do entorno das minas de Castelo foi promissora para o cultivo da cana-de-açúcar, já que, desde a vila de Itapemirim até o local onde se instalou um quartel⁵⁹, havia oito engenhos, “[...] denominados Areia, Cardoso, Cotia, Boa Vista, Barra Seca, Passo Grande, Paineira e São Gregório da Bezerra” (BITTENCOURT, 1987, p. 64).

Tudo nos leva a crer que, em 1878, as terras férteis de São Pedro de Cachoeiro de Itapemirim, paróquia elevada à condição de freguesia no ano de 1856, passando a vila por lei provincial oito anos mais tarde (1864), impulsionadas pelo cultivo da cana-de-açúcar e do café, bem como pelos esforços dos governantes que, valendo-se das prerrogativas da Lei de Terras, editada em 1850, promoveram o aumento demográfico do local, apresentassem, conforme informações de Cezar Marques (1878), uma população de 3.893 pessoas entre livres e cativos, homens e mulheres.

Pelos dados informados por Cezar Marques (1878), encontramos uma população, entre adultos, jovens e crianças, em sua totalidade, bastante equilibrada em quantidade de livres e escravos, pois havia 1.946 livres e 1.947 escravos, ou seja, uma pessoa cativa para cada pessoa livre.

No tocante à origem da população livre e escrava, entre homens e mulheres encontramos, nos mesmos dados de Cezar Marques (1878), habitantes tanto nacionais quanto estrangeiros: 3.386 brasileiros e 507 estrangeiros. Quanto aos nacionais, entre homens e mulheres, livres e cativos, encontramos 301 pessoas vindas do Nordeste e do Norte, 355 da região Sudeste, 48 da região Sul, e, oriundas da província, 2.682 pessoas, livres e cativas, homens e mulheres. Entre os de origem estrangeira, encontramos nove alemães, dois chineses, quatro franceses, seis espanhóis e 63 portugueses.

⁵⁹ Este quartel encontrava-se [...] na parte sul do primeiro cachoeiro do rio Itapemirim [e ali se encontrava] um inferior e 30 soldados do Corpo de Pedestres (UM CAPIXABA, 1840, p. 28, apud BITTENCOURT, 1987, p. 64).

Quanto à população negra africana, entre homens e mulheres, encontramos, em São Pedro de Cachoeiro de Itapemirim, 409 cativos e treze livres. Pressupomos que parte desta população escrava africana foi traficada clandestinamente, já que se haviam passado 28 anos da Lei Euzébio de Queiróz, e, pelo quadro estatístico apresentado por Cezar Marques (1878), havia 196 homens escravos e 148 mulheres cativas na faixa etária compreendida entre 31 a 50 anos. Portanto, quando o historiador afirma que havia *africanos* na paróquia de São Pedro do Cachoeiro de Itapemirim, tal informação nos leva a crer que, naquela localidade, havia escravos traficados da África pouco tempo depois da Lei que proibiu o comércio⁶⁰ de negros africanos.

A chegada do café na região sul capixaba não apresentou, de imediato, nenhum progresso técnico na lavoura, pois, como sucedia com o cultivo da cana-de-açúcar, os investimentos para melhoramento da lavoura cafeeira foram ínfimos. Mas o café, diferentemente da cana-de-açúcar, apresentava uma única exigência: terras virgens. Dessa forma, a lavoura cafeeira atuou como uma fronteira móvel que permitiu a entrada nas entranhas do interior sul espírito-santense.

Tanto a produção e o comércio do açúcar para o mercado interno ou externo, quanto a produção e a exportação do café ofereceram oportunidades do enriquecimento e empoderamento de muitos que, atraídos pelo cultivo dos grãos de *coffea*, se deixaram consumir pela “febre” que provocava, não apenas na região sul capixaba, como também em todas as regiões da província capixaba e em todo o país.

No entanto, como se tratava de algo que se tornaria o principal produto de exportação na província capixaba, a cultura do café exigia melhoramentos nas estradas e meios de transportes para escoamento da produção. Desta feita, abertura de estradas,

⁶⁰ Segundo Jaime Rodrigues (1994), essa possibilidade é bem concreta, pois, nos processos judiciais por ele pesquisados, encontram-se denúncias e evidências de que havia trechos no litoral, entre as províncias do Espírito Santo e Paraná, que eram utilizados por embarcações negreiras, para as quais o abrigo de deltas de rios e matas fechadas possibilitava o desembarque “seguro”, escapando da vigilância dos cruzeiros ingleses. O risco deveria ser compensador já que, devido à mobilidade da fronteira agrícola da cultura do café, a venda e os lucros nessas regiões eram certos. Ademais, conforme o autor, os africanistas, nesses locais ocultos geograficamente, contavam com certo apoio da população local mais pobre no desembarque de africanos, seja por receio de represálias, vez que sabidamente muitos notáveis estavam envolvidos no tráfico, seja por fazer parte da força armada dos africanistas que, em troca de algumas patacas, impediam as investidas inglesas sobre a “mercadoria”, tripulação e navio.

construção de ferrovias e introdução de barcos a vapor bem como limpeza dos rios eram requisitos para seu escoamento (HEES; FRANCO, 2012).

A proeminência do café como primeiro produto na pauta de exportação da província e a urgência em povoar terras pouco habitadas fizeram com que, em vários relatórios dos presidentes da província, fosse pontuada a necessidade de verbas para a construção ou reparo de pontes e estradas que permitissem o escoamento da produção.

A exemplo disso, podemos destacar a fala do presidente José Bonifácio Nascentes d'Azambuja, em seu relatório, quando se dirigiu à Assembleia Legislativa, em 24 de maio de 1852, mostrando a urgência de melhores vias de acesso para o comércio e para o povoamento.

O presidente Azambuja, buscando solução para o escoamento da produção cafeeira, pretendia substituir por outra a estrada de São Pedro de Alcântara, alegando que seu trajeto era muito difícil por estar em terreno montanhoso e que a nova estrada beneficiaria os colonos e promoveria a instalação daqueles que desejassem usufruir de terras férteis para a lavoura do café e do porto de Guarapari e Benevente para escoamento da produção.

Em outro relatório, podemos averiguar que o presidente Pedro Leão Velloso, por ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial, em 25 de maio de 1859, apontava a necessidade de promover o melhoramento da Barra de Itapemirim, dada a sua produção e “[...] condição do desenvolvimento de riqueza d’aquelle municipio, por ventura o que mais tem progredido n’estes ultimos tempos: [...]” (ESPÍRITO SANTO, 1859, p. 31-32).

Diante dessas posições, não é difícil concluir que a lavoura do café trazia certa tranquilidade para a condição econômica da província, aumentando com isso a autonomia da região sul capixaba. Necessitava, entretanto, de muitas melhorias nas estradas a fim de que pudessem conduzir a produção aos portos para desembarque, e exportação.

Não obstante a situação das estradas informada no mesmo relatório em apenso indicado pelas letras F. A, trouxe o presidente Pedro Leão Velloso observações sobre a agricultura que se praticava na vila de Benevente, indicando que, nesse município, se empregavam certas técnicas que melhoravam o plantio e o beneficiamento dos produtos.

Alguns melhoramentos se observao no trabalho d'agricultura, isto he, machinas para despolpar e limpar o caffé, guiadas por animaes, e poupando assim braços, machinas movidas por agua, e o ensaio d'estrume de terra e a perfeição dos productos.

As terras são proprias para toda sorte de cultura, mórmente para o centro do districto de Piuma (ESPÍRITO SANTO, 1859, Apenso F.A. p. 4).

Diante disso, é possível afirmar que, no município de Benevente, especificamente na região do vale do rio Iconha/Piúma, naquela quadra de século, além da empresa de Rodocanachi, havia outros fazendeiros instalados e bem abastados que utilizavam maquinário para o beneficiamento do café, o que encurtava o tempo de preparação para embarque e exportação.

Quanto ao município de Itapemirim, observa o relatório presidencial que, além da produção de café, seus terrenos eram também propícios à produção da cana-de-açúcar, mandioca, feijão, milho e arroz, mas não suficientemente explorados. No que diz respeito a essa constatação, a leitura do relatório leva-nos a crer no desapontamento do presidente ao comentar a pouca utilização de tecnologias ou maquinário já que “[a]penas poucos fazendeiros fazem uso do arado” (ESPÍRITO SANTO, 1859, Apenso F. A., p. 4).

Embora os fazendeiros dispusessem de algum maquinário para melhoria da produção da lavoura, acreditamos que os altos preços praticados por comerciantes de escravos que realizavam o comércio inter ou intraprovincial coíbiam a compra de mais equipamentos por serem bem onerosos e terem pouca utilização, dada a disponibilidade da mão de obra do escravo negro.

No ano de 1872, em outro relatório presidencial, encontramos a mesma carga de desapontamento. Desta vez a reclamação foi feita por Antônio Gabriel da Paula Fonseca, quando tratou da falta de aperfeiçoamento agrícola e da necessidade de

[...] uma reforma no systema da lavoura do paiz, de modo que as rendas publicas não deixam de ter o progresso crescente, que a uberdade das terras, a excellencia do clima e o valor dos productos lhe assegurão.

Não obstante aquellas circuntancias favoraveis, a agricultura não póde prosperar sem o aperfeiçoamento dos seus methods [...] [para que] possão colher o maior proveito possivel das terras já cultivadas, e aproveitar porções cada vez mais extenções de terras incultas (ESPÍRITO SANTO, 1872, p. 21).

Diante disso, mesmo com a riqueza que o plantio do café proporcionava, não houve por parte de alguns fazendeiros e lavradores esforços para aumentar a produtividade. Talvez pela cultura já arraigada em relação à cana-de-açúcar, ou pelo alto custo do emprego de maquinário e de novas técnicas de cultivo, ou, ainda, pela preocupação em garantir seu plantel equilibrado, não havia ações entre os fazendeiros e lavradores da região sul capixaba voltadas para o melhoramento da agricultura.

Todavia, a comercialização do café para exportação trouxe uma série de benefícios não apenas para a província do Espírito Santo, mas também para todas as províncias que o produziam. Inegavelmente podemos atribuir ao sucesso da cultura e comercialização do café a implantação de ferrovias e melhoria de estradas e, ainda, o surgimento de colônias de imigrantes que, para além do fornecimento da mão de obra para cafezais, como acontecia em São Paulo, auxiliavam na colonização de áreas despovoadas nas províncias do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Como já visto, a região sul capixaba abrigava uma extensa população escrava, e as cercanias de Cachoeiro de Itapemirim eram o “lar”, segundo Grosselli (2008), de 64% dos 72% dos escravos empregados na agricultura em toda a província espírito-santense. Boa parte da fortuna dos fazendeiros do sul capixaba baseava-se no trabalho escravo. Esses fazendeiros, diferente dos de São Paulo, conforme Grosselli (2008, p. 146) “[...] não se opuseram à colonização oficial [...]”. Dessa maneira, o

vislumbre do sucesso da lavoura do café e o receio de não ter a mão de obra necessária para a agricultura promoveram, como já mencionado anteriormente, a instalação de uma associação colonial privada nos limites da vila de Itapemirim.

Aproveitando-se da brecha legal do Regulamento da Lei de Terras, o major da Guarda Nacional, Caetano Dias da Silva, um ex-trafficante de escravos, filiado ao grupo político dos *Macucos* do coronel João Nepomuceno Gomes Bittencourt, fundou a colônia do Rio Novo, que abrangeu cinco territórios e nasceu, conforme Luciana Osório Costa (1981, p. 28) “[...] em torno da fazenda de cana denominada Limão [...]” na junção entre os rios Novo e Pau d’Alho.

Segundo Grosselli (2008, p. 235), o major Caetano Dias da Silva, primeiro diretor da colônia agrícola, teria percebido que a escravidão estava chegando ao fim e considerou que, para garantir braços para a agricultura, seria necessário buscá-los na Europa ou em outros continentes.

Os primeiros imigrantes a serem instalados nas terras da colônia do Rio Novo eram chineses e foram cedidos pelo governo imperial, seguidos por doze famílias suíças, que chegaram em 1856. Os lotes que ocuparam eram pedregosos e alagadiços, portanto sem condições para agricultura. Por força de contrato, esses primeiros imigrantes não possuíam a propriedade da terra. Mas, de acordo com Grosselli (2008), tinham uma espécie de enfiteuse perpétua.⁶¹

Muitos outros imigrantes de diversas nacionalidades foram enviados para serem instalados nas terras da colônia do Rio Novo nos anos subsequentes. Entretanto, sem o pessoal necessário para demarcação das terras e a existência das várias posses no interior das terras da Associação, os poucos lotes foram demarcados com área diminuída, o que trouxe vários problemas para a administração da colônia.

⁶¹ Segundo Henrique de Melo Secco (2014), a enfiteuse, nome de origem grega, é um instituto jurídico pelo qual o proprietário de um terreno cede a outra pessoa o direito de usar, temporária ou perpetuamente, de toda sua utilidade mediante o pagamento de uma pensão ou foro anual. De acordo com o autor, países onde foi preservado o instituto [...] *têm como escopo a conservação da titularidade de terras nas mãos do Estado, que as concede para a exploração agrícola, pecuária ou para uso urbano*. No Brasil, desde 2012, quando o novo Código Civil entrou em vigor, somente se manteve o instituto para terrenos de marinha, que têm regulação especial. Para maiores esclarecimentos, consultar Secco (2014).

Grosselli (2008, p. 239) comparou a colônia do Rio Novo a uma Babel, pois, além da diversidade linguística e cultural, os imigrantes foram submetidos a vários tipos de contratos. No início da década de 1860, “[...] havia 69 famílias que viviam dos lotes de sua propriedade, 277 que gozavam de contrato de enfiteuse e 20 que trabalhavam como meeiros para a associação”.

Após as fundamentadas críticas do barão Johann Jakob von Tschudi à colônia do Rio Novo por ocasião de sua inspeção, e logo depois da visita do imperador, no mesmo ano, à colônia, o governo imperial encampou a Associação do major Caetano Dias, tornando-a a Imperial Colônia do Rio Novo. Tal situação foi apenas formalizada, pois, financeiramente, o governo imperial já havia socorrido a Associação diversas vezes. A denúncia realizada por Tschudi não foi uma boa propaganda para a política imigracionista do império, e o cenário da colônia devia mudar.

No relatório presidencial de José Fernandes da Costa Pereira Junior referente ao ano de 1862, podemos encontrar o inventário dos bens da Associação que passaram para o governo imperial, a quantidade de colonos devedores e as condições das terras devolutas e das posses dentro do território da colônia. Segundo o relatório, antes de a colônia do Rio Novo ser encampada pelo governo central, foram estabelecidos ali 929 colonos. Apenas 387, entre parceiros e foreiros, haviam alcançado relativo sucesso.

Costa Pereira lamentava a sorte daqueles que se obrigavam ao pagamento de foros pesados à Associação, pois, além de não contarem com a possibilidade de ter a posse e propriedade do lote em que pelejavam, ainda contraíram, ao longo dos anos de labuta, dívidas impagáveis. Não obstante, a quantidade de posses aptas a serem legitimadas no extenso território dificultava estrear as terras públicas das privadas, e os poucos que buscavam legitimar suas posses reclamavam juridicamente e viam seus direitos contestados, mas, sem desanimar, voltavam a reclamar. Em função disso, Costa Pereira expunha: “[...] a parte antiga do estabelecimento não formará um todo perfeitamente ligado com os prazos que forem medidos no 2º território ou nas adjacências deste porque existem intercallados algumas posses legitimáveis. (ESPÍRITO SANTO, 1862, p. 50).

Encontramos, ainda, no relatório, o universo babélico mencionado por Grosselli (2008). De acordo com a estatística apresentada por Costa Pereira, havia 82 portugueses, 70 suíços, 25 alemães, 2 ingleses, 12 franceses, 36 belgas, 35 holandeses, 12 chineses e, garantindo terras para os nacionais, 113 brasileiros. Desse total, 208 eram homens e 179 mulheres; 102 eram casados, e 311 eram católicos. Os menores de idade eram 190, portanto, a metade do total da população, o que demonstra a pouca mão de obra disponível à agricultura e ao perseguido progresso da colônia do Rio Novo.

Com relação às posses na área da colônia do Rio Novo, encontramos um artigo no *Correio Mercantil* de 22 de maio de 1855 que denuncia as manobras e ações do major Caetano Dias da Silva, que usou de seu poder político e de violência para expulsar os posseiros e, principalmente, os indígenas de suas terras a fim de garantir a medição dos lotes de sua Associação.

Ao analisar esse artigo⁶², concluímos que o autor que assina como C. S. era um correligionário ou mesmo simpatizante do grupo das *Arraias*, cujo comando era do barão de Itapemirim. Fazendo uso de perguntas retóricas, abusando da ironia e do sarcasmo, insinuava informações, possivelmente já conhecidas. Estando na Corte, C. S. encontrou, na Associação Colonial do Rio Novo, um motivo para mostrar, possivelmente, a forma sub-reptícia da política dos conservadores que estavam no poder, evidenciando, ainda, os desafetos políticos na região sul capixaba.

Sr. Redactor. – [...] Não somos contrarios á agricultura por colonisação, *maxime* por ser Ella a principal fonte da riqueza do nosso fertilissimo paiz; mas desejamos que seja praticada de modo, que não offenda a direitos adquiridos, que não seja sómente um artificio para se obter dinheiros alheios, ou um cemiterio onde deverão ser enterrados aquelles inexperientes que se colonisarem. Escolhão-se terrenos afastados do litoral, sadios e de bom clima; fação-se derrubadas, abirão-se estradas, e promptifiquem-se as habilitações dos colonos, e então teremos estabelecimentos agricolas que produzão o futuro lisongeiro que devem almejar os Brasileiros verdadeiramente amigos do paiz que os viu nascer: porém no logar, e

⁶² Apesar de extenso, julgamos importante reproduzi-lo, pois nos apresenta as disputas políticas e fundiárias bem como a percepção sobre os indígenas que pairava no imaginário dos oitocentos.

do modo *phantasticamente* se pretende fundar a Colonia de que tratamos, de certo que taes beneficios nunca alcançaremos.

E se por ventura estamos em erro, perguntaremos: porque razão devendo ser a *associação colonial do Rio Novo* uma empresa de grandes vantagens para a provincia do Espirito-Santo, o seu director não offereceu acções aos respectivos habitantes? Porque razão forão devolvidas para essa corte as que se enviarão para Campos, onde o Sr. Major Caetano Dias da Silva, *fundador da colonia*, tem parentes e amigos?

Ainda mais: se os terrenos do Rio-Novo são devolutos, como é que os defensores da colonia fazem publicar um artigo assignado por muitos individuos lá estabelecidos? Como é que o mesmo Sr. Major se chama senhor de muitas posses arditosamente compradas a diversos? Porque o official de marinha encarregado de medir o perimetro das terras contratadas com o governo só se animava a desempenhar a sua commissão com força armada?

Para que fim foi que na fazenda do *Limão*, de propriedade do mesmo Sr. Major, se fabricou grande quantidade de cartuxame embalado? Não será verdade que esse official agrimensor praticou muitas violencias contra antiquissimos posseiros do *Rio-Novo*, a ponto de afugentar da sua propriedade um delles, dizendo-lhe que não lançava fogo na casa porque a palha da coberta estava verde? Não será verdade que os Indios de Piuma e Benevente dirigirão uma fundamentada representação ao respectivo director-geral contra taes violencias e usurpação que os ameaçava?

E se todos estes e outros muitos factos são verdadeiros, como poderia o Exm. Presidente consentir que continuasse uma medição que infallivelmente traria uma conflagração para este município?! Como não enviaria para aqui o muito digno chefe de policia para syndicar e conhecer de perto todos estes abusos e gentilezas?! E porque estas duas autoridades se houverão com prudencia, tino, circunspecção e imparcialidade para manterem a tranquillidade publica, porque são immediatamente responsáveis, é que vós – *Sr. Capixaba na côrte* – malignamente suppondes que elles estão vergados com o peso da influencia do Sr. Barão de Itapemirim, a quem com o maior cynismo taxais de – egoista e envejoso? Egoista o Sr. Barão!!! [...] [Alguém que tem concorrido para melhoramentos e] que tem dotado a provincia, além dos beneficios que tem feitos a particulares, d'entre os quaes alguém lhe tem sido bem ingrato!!! [...]

Não temos por fim descrever a biografia desse nobre cavalheiro, mas sempre diremos aos seus gratuitos desafectos, que elle jamais teve uma pretensão que não fosse revestida de rigorosa justiça, e em proveito alheio; que elle jamais abusou da bondade de seus amigos para coagi-los a praticarem actos, que não sejam proprios das autoridades probas, rectas e independentes, como são as duas principaes que actualmente existem nesta provincia. Os seus nomes são bem conhecidos no paiz, e o procedimento official de ambos desde muito existe no dominio da opinião publica, e ninguem certamente de boa fé, avançará a respeito delles ás proposições que emittiu o – *capixaba na côrte* –, [...]. C. S. (CORREIO MERCANTIL, 1855, p. 2).

Diante do exposto, podemos perceber que o Diretório Indígena de 1758 ainda vigorava, especialmente no que tange a garantir a usurpação de homens brancos em terras indígenas bem como a violência exercida por fazendeiros nas questões políticas e fundiárias da província do Espírito Santo.

Após ser acampada pelo governo geral, a Imperial Colônia do Rio Novo, a partir de 1870, teve sua população quintuplicada. Seu território ainda não havia sido demarcado em sua totalidade. De acordo com Gilda Rocha (2000, p. 78), os cinco territórios receberam mais imigrantes. Imigrantes tirolezes, que foram para o II território (1875); italianos, que foram instalados no III território (1878), juntamente com cearenses; imigrantes austríacos, que foram para o IV território (1875). Em 1876, o V território “[...] recebeu os primeiros imigrantes”.

Embora o território fosse extenso, a área dos lotes da colônia do Rio Novo variava bastante. Com exceção dos lotes do I território, que tinham áreas menores que as dos demais, conforme Grosselli (2008, p. 346), encontramos, nas áreas rurais da colônia, “[...] lotes de 26 a 48 e a 96 hectares” (Tabela 4).

Tabela 4 – Dimensão dos lotes rurais na colônia do Rio Novo.

Zona	Nº de lotes com área conhecida	Até 15ha	De 15 a 30, 25ha	30,25ha	De 30 a 40ha	Mais de 40ha
II Território	106	3	27	76	-	-
III Território	372	2	213	155	2	2
IV Território	173	7	99	52	13	-
V Território	97	-	4	86	4	3
Total	748	12	343	369	19	5
% sobre o total		1,6%	45,9%	49,3%	2,5%	0,7%

Fonte: Grosselli (2008, p. 346).

A área da colônia do Rio Novo, que se estendia do vale do rio Itapemirim, passando pela região do vale do Iconha/Piúma, pelo vale do Benevente, chegando às proximidades da vila de Guarapari, constituiu-se, como já registrado, em uma área de

tensão social e conflitos político-fundiários, já que havia várias posses anteriores ao núcleo colonial, especificamente no II território. Portanto, muitos lotes a serem demarcados ou já demarcados sofreram contestação (Mapa 4).

Não obstante a chegada de imigrantes e a extensão territorial da Imperial Colônia do Rio Novo, de acordo com Saletto (1996, p. 117-118) havia muitas terras devolutas ainda no sul capixaba. Mesmo com a obrigatoriedade de legalizar as terras ocupadas, estabelecida pela regulamentação da Lei de Terras,

[a]s invasões continuaram a ser prática generalizada, facilitada pela dificuldade de ação de um serviço público pobre de recursos, ineficiente e corrupto, e pela extrema confusão em que estava a situação legal da terra: títulos falsos, demarcações malfeitas, legalizações indevidas.

Mapa 4 – Colônia do Rio Novo e seus territórios, um esboço de sua localização.



Fonte: IBGE (acesso em 24 jan. 2017); Instituto Jones dos Santos Neves (acesso em 24 jan. 2017).

Nota: Dados adaptados pela autora.

Mesmo com tal confusão fundiária, o sul capixaba sobressaía em vários aspectos em relação ao restante da província. Podemos destacar a maneira como a terra, na região

do vale do rio Iconha/Piúma, se tornou de fato mercadoria e proporcionou a riqueza e o fortalecimento político dos portugueses Antônio José Duarte, que chegou a ostentar a patente de coronel, e José Gonçalves Costa Beiriz, que era tenente-coronel.

Dessa forma, imigrantes e trabalhadores nacionais tiveram acesso à terra, tornando-se pequenos proprietários (SALETTTO, 1996), e ainda conseguiram, na lavoura do café, uma forma de enriquecimento. O café, além de promover a ocupação de terras incultas na província do Espírito Santo, conseguiu fazer a diferença em relação às pequenas propriedades que o cultivavam. A província chegou a exportar 538.864 arrobas no ano de 1872.

Mesmo sendo pequeno o sucesso da cultura cafeeira em terras capixabas, era necessário prover a província de vias de comunicação e estradas para escoamento da produção. A insuficiência de verbas nos cofres provinciais atrasou a chegada do símbolo do progresso que o café poderia proporcionar: as estradas de ferro. Assim, dado seu alto dispêndio, a ferrovia só se tornaria possível “[...] quando a acumulação capitalista proporcionada pelo café já ating[isse] níveis satisfatórios” (BITTENCOURT, 1987, p. 93).

Em conformidade com o relatório de 1872, da presidência da província, exposto por Antônio Gabriel de Paula Fonseca aos membros da Assembleia Provincial, foi nesse ano que aconteceu a apresentação do primeiro projeto de estrada de ferro da província do Espírito Santo, assinado pelos senhores Thomaz Dutton Junior, engenheiro inglês que se instalou em Piúma por volta do início da década de 1870, Francisco Portella, vereador e empreendedor de Campos dos Goytacazes, e Miguel Maria de Noronha Feital, oficial do exército e engenheiro. De acordo com o projeto, os proponentes responsabilizavam-se pela construção de uma estrada de ferro com bitola estreita que,

[...] partindo da margem do rio Itabapoana, fronteira a povoação da Limeira, termine, por em quanto, na Cidade da Victoria, passando pela Villa do Cachoeiro de Itapemirim, Colonia do Rio Novo, de Santa Izabel, e de Santa Leopoldina com um ramal para o porto de Piuma, na direção que mais conveniente for [...] (ESPIRITO SANTO, 1872, p. 15).

De acordo com o projeto apresentado, após algumas alterações relativas ao trecho inicial, o trajeto deveria ir da capital a Natividade, na província do Rio de Janeiro. Por meio da Lei Provincial nº 37, de 27 de novembro de 1872, foi celebrado o contrato⁶³ com os proponentes, conforme relato de José Fernandes da Costa Pereira Junior, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, por ocasião da quarta sessão da décima quinta legislatura da Assembleia Geral Legislativa realizada em maio de 1875 (BRASIL, 1875a).

Em relatório ao coronel Manoel Ribeiro Coutinho, após a celebração do primeiro contrato para a construção da ferrovia em terras capixabas, o presidente da província Luiz Eugenio Horta Barbosa, por ocasião de sua saída da presidência, afirmava ter recebido outros projetos de estradas de ferro e pretendentes, nestes termos:

[...] [o] Commendador João de Rocha Miranda trabalha por obter a concessão de uma estrada de ferro, que partindo do Itapemirim vá terminar na Capital de Minas-Geraes. Finalmente o Engenheiro Dr. Epiphanio Candido de Souza Pitanga e Dr. Antonio Felicio dos Santos propõem-se a estabelecer uma via férrea, que ligue a Villa da Barra de S. Matheus ao município do Serro (ESPÍRITO SANTO, 1874b, p. 19-20).

Como podemos observar, o plantio e a produção do café para exportação na província do Espírito Santo garantia certa estabilidade aos cofres da província, já que o projeto celebrado, conforme a Lei Provincial nº 37, de 1872, teria um capital de 6.000\$000 (seis contos de réis) com garantia de 7%.

Bittencourt (1987) afirma que, à medida que o café ia ganhando terreno, enquanto as estradas de ferro não eram concretamente viabilizadas para escoamento da produção, a navegação a vapor ia, em paralelo, intensificando-se.

O transporte da produção cafeeira via navegação, além de ser muito moroso, tinha um inconveniente: no período de seca, os rios, com pouca profundidade, não permitiam a navegação dos barcos, que sempre encalhavam. E aí entravam em cena

⁶³ De acordo com o relatado pelo vice-presidente da província Cel. Manoel Ribeiro Coutinho Mascarenhas, ao passar a administração ao Dr. Luiz Eugenio Horta Barboza, o referido contrato foi assinado em 23 de outubro de 1872. (ESPÍRITO SANTO, 1874a, p. 16).

as tropas de muares que transportavam o café. Ou seja, os lavradores, a partir das rotas regulares de navegação, escoavam sua produção de duas formas: no período de seca, quando as estradas estavam transitáveis e os rios com pouca profundidade, usavam os animais para o transporte; em período de chuvas, com as estradas intransitáveis devido à quantidade de lama e os rios mais cheios, usavam os barcos a vapor.

O movimento comercial das lavouras de café exigia estradas para escoamento de sua produção e, conforme Bittencourt (1987, p. 80), foi a partir dos anos 70 dos oitocentos que, na região sul, vários investimentos foram realizados tanto pela iniciativa privada quanto pelo governo provincial, demonstrando que a região “[...] não dependia tanto das ‘benesses’ do poder central, mas contava com a motivação da perspectiva de ligações inter-provinciais”.

Por certo, a riqueza proporcionada pelo café solidificava a autonomia do sul capixaba em relação à capital Vitória, e os cafeicultores e outros potentados estabilizavam-se na política local e regional.

2.3 AS RELAÇÕES ENTRE *MACUCOS* E *ARRAIAS* NA REGIÃO SUL CAPIXABA E O SONHO DE INTEGRAÇÃO COM O NORTE DA PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO

Paralelo à riqueza promovida pelo café na região sul capixaba bem como nas demais regiões da província, proprietários de terra, comerciantes e cafeicultores fortaleciam-se em grupos políticos, formando uma elite patrimonialista⁶⁴ que ocupou, em diversos momentos, vários cargos políticos seja nos municípios, seja na província.

⁶⁴ Uma elite patrimonialista tem como importante característica a não distinção entre o que é público e o que é privado. Estudiosos, como Raymundo Faoro, traduzem o Estado brasileiro como sendo um Estado patrimonialista. De acordo com o Faoro, no Estado brasileiro, desde os tempos coloniais, reforçada pela vinda do aparato burocrático com a Família Real, desenvolveu-se uma estrutura centralizadora, cuja administração estava a cargo de um grupo político que adotava o “governo da casa na rua”, isto é, exercia um poder subjetivo, não fazendo distinção entre público e privado. Segundo Rubens Goyatá Campante (2003), em um Estado patrimonialista vigora o particularismo e o poder pessoal de um pequeno grupo, e o favorecimento social e econômico de seus apaniguados lhe rende lealdade e prestígio social. De acordo com Campante (2003, p. 154-155), no Estado patrimonialista, onde a palavra de ordem é o favoritismo, a aplicação da justiça [...] *costuma exprimir e veicular o poder particular e o privilégio em detrimento da universalidade e da igualdade formal-legal*. Desta maneira,

De acordo com Kamyla Oliveira (2014, p. 82), esse fortalecimento se deu a partir do engajamento nas forças da Guarda Nacional, e a divisão da província em regiões de comando, distribuindo os detentores de poder que agiam politicamente na e pela milícia de forma a garantir a tranquilidade social, arcando com todas as despesas, garantiu-lhes o poder na província capixaba.

Para consolidar o Estado Nacional brasileiro e manter a ordem no novo Estado, após a abdicação de Pedro I, a Regência de Diogo Feijó, por meio da Lei de 18 de agosto de 1831, criou a Guarda Nacional que, para além do restabelecimento e manutenção da ordem, deu condições para a socialização e integração das elites regionais, aproximando aqueles que tinham poder político e econômico e dando concretude às lutas e rixas políticas entre famílias e grupos em várias regiões (OLIVEIRA, 2014, p. 55).

Até a década de 1860, na capital da província, conforme Karulliny Siqueira (2009, p. 4), “[...] grupos políticos, [...] favorecidos por uma sociabilidade local, já agremiavam [...] nomes de grande prestígio que posteriormente viriam a ser os primeiros deputados da Assembléia Legislativa Provincial”.

Tais grupos políticos eram identificados pelos seus líderes, não existindo, portanto, a divisão tradicional em liberais ou conservadores como na Corte, ou não havendo, como diria Basílio Daemon (O ESTANDARTE, 1868, p.3), partidos constitucionais. Assim, encontramos na capital Vitória, o grupo de Dionísio Rezendo, os *Dionisianos*, que mais tarde se constituiriam em conservadores, e o grupo de José Francisco Monjardim, os *Capichabas*, identificados como liberais (SIQUEIRA, 2011).

Reverberando essa prática pelas demais regiões da província, constatamos que, na região sul capixaba, até o ano de 1863, grupos políticos eram identificados por seus líderes, e é Basílio Daemon, redator do jornal *Estandarte*, que, na edição nº 14, de 5 de julho de 1868, quem nos revela que

ocorre um distanciamento dos interesses nacionais, priorizando-se apenas os interesses do grupo que os sustenta. Para maiores esclarecimentos, consultar Campante (2003) e Gandini (2008).

[a]ntes que em Itapemirim aparecessem os partidos *Conservador*, e *Liberal*, quando dominavão os partidos pessoases de Coronel João Gomes, e do Barão de Itapemirim denominados *Macucos* e *Arraias*, [...]. Pouco e pouco germinando as ideias políticas, os antigos grupos foram se desfazendo até que em 1863, banidas as mesquinhas divisas, foram hasteadas as bandeiras constitucionaes – conservadora, e liberal [...].

Gabriel Bittencourt (1987, p. 66) destaca, nesse ponto, que durante a formação da vila de São Pedro do Cachoeiro de Itapemirim, muitos proprietários ali exerciam seu poder engajados em facções políticas, pois, desde a vila de Itapemirim, os líderes e suas famílias “[...] vinham dilatando suas propriedades, até Cachoeiro de Itapemirim. Os Gomes Bittencourt, os Areas, adversários políticos dos Silva Lima, pela margem esquerda do rio [...], e o barão, toda a margem direita [...]”. Assim, citando Antônio Marins (1920), Bittencourt afirma que aquela localidade “pertencia” a essas três famílias.

Segundo Levy Rocha (2008, p. 244) quando escreve sobre a visita do imperador Pedro II à província no ano de 1860, as disputas políticas entre os grupos políticos que se desenvolveram em Itapemirim eram tão acirradas que o monarca, avisado do clima político e percebendo que os representantes de cada uma das facções disputavam sua atenção, anotou em seu diário:

[a]s intrigas andam tão acesas aqui que os Guardas Nacionais que se achavam na casa de minha residência não queriam deixar entrar nenhuma pessoa da casa do [barão de] Itapemirim e a Câmara Municipal cujo presidente é um Bittencourt mandando um boi para bordo do Pirajá recomendou que dissessem que o presente não era do [barão de] Itapemirim.

Outro episódio que podemos citar sobre a rixa acirrada entre *Macucos* e *Arraias* ocorreu por ocasião da visita pastoral do bispo Pedro Maria de Lacerda à província do Espírito Santo durante o ano de 1886⁶⁵, mais de vinte anos depois da visita imperial, quando os partidos já eram constitucionais. Por meio de suas anotações diárias, o

⁶⁵ Os diários das visitas pastorais do bispo Pedro Maria de Lacerda dos anos de 1880 e 1886 à província do Espírito Santo estão expostos em livro, que foi organizado e coordenado por Maria Clara Medeiros Santos Neves, editado em 2012.

bispo relatou um desses episódios entre conservadores e liberais no município de Itapemirim.

De acordo com o diário episcopal, naquela ocasião, membros de um grupo e de outro solicitavam-lhe a transferência de padres para Itapemirim. Os conservadores queriam que o padre André Bertolo y Miguéz se mudasse da vila de Benevente para Itapemirim, e os liberais queriam que o vigário de Alegre⁶⁶ para lá fosse. Analisando seus escritos, notamos certa ironia na narrativa, quando demonstra a ligação que os potentados faziam entre religião e política, numa tentativa de colocar a Igreja, para além da instituição do padroado⁶⁷, subordinada a seus caprichos pessoais. Sem se ligar às questões políticas, o bispo não cedeu nem aos conservadores nem aos liberais.

Ainda sobre a vila de Itapemirim, em seus relatos, o bispo Lacerda (2012, p. 232 *et seq.*) traz mais observações sobre o lugar, descrevendo que havia muitas fazendas em estado de decadência, em total abandono, e que uma das causas, se não a principal, era a “[...] política extremada de seus proprietários [...]”.

Além dos relatos episcopais sobre desavenças políticas de fazendeiros de café ligados à Guarda Nacional na região do vale do Itapemirim, comerciantes e exportadores madeireiros, como Thomaz Dutton Junior, instalados no vale do rio Iconha/Piúma, foram também mencionados no diário de visitas do bispo Lacerda. Relata-nos o bispo que, chegando à região de Piúma, após atracarem no trapiche de Dutton, foram para a capela do lugar “[...] onde estavam a tremular a bandeira Brasileira no meio e a Inglesa na torre do lado da Epístola [...]” (LACERDA, 2012, p. 279).

⁶⁶ Freguesia ligada à vila de São Pedro de Cachoeiro, cuja povoação teve início por volta de 1820 a partir de uma bandeira colonizadora organizada pelo sargento-mor Manoel José Esteves de Lima do termo de Mariana, que possuía uma concessão de exploração da estrada que ligava a capitania de Minas Gerais ao porto de Itapemirim. Disponível em: <www.ihga.alegre.es.gov>.

⁶⁷ A instituição do padroado, um instrumento medieval de cunho administrativo, jurídico e financeiro que dava à Coroa Lusitana poder sobre os assuntos religiosos, foi transferida para o Império Brasileiro e colocava os clérigos subordinados às questões políticas e partidárias do Estado. O fim deste instrumento se deu após a Proclamação da república, em 1889, quando houve a separação entre Igreja e Estado. Para maiores esclarecimentos, consultar Botelho e Reis (2001).

A fala do bispo leva-nos a afirmar que Dutton era um dos potentados do lugar que fazia questão de mostrar sua origem, uma vez que havia uma bandeira inglesa indicando sua força e presença no local. Segundo alguns potentados, essa era uma forma de menosprezar o império brasileiro. Ligado ao grupo dos conservadores, conforme o bispo Lacerda, Dutton, além de dono do trapiche, tinha algumas sesmarias, em uma das quais, a fazenda Monte Bello, localizada no alto Iconha, havia uma colônia de ingleses, que foi espaço de litígios fundiários influenciados pela política local e, possivelmente, o cerne da derrocada de Dutton.

Para demonstrar quão rica era a região, apesar de algumas fortunas decadentes, o bispo Lacerda cita o poder do capitão Francisco de Souza Monteiro, da vila de São Pedro do Cachoeiro, patriarca “[...] de uma oligarquia poderosa, que se revezou no poder, dominando a política local durante toda a Primeira República, sobretudo Jerônimo Monteiro [um de seus filhos], principal líder dessa fase” (HAEES; FRANCO, 2012, p. 47).

2.3.1 Interligações políticas e comerciais entre Itapemirim e Campos dos Goytacazes

Embora tardiamente ocupada e colonizada, a região sul capixaba foi paulatinamente roubando a cena e tornando-se uma importante região econômica e política da província do Espírito Santo, uma região com relações interdependentes na Corte e na vila de Campos dos Goytacazes, na província do Rio de Janeiro. Em 1855, a região sul capixaba foi constituída num espaço onde forças políticas foram testadas e medidas, cujas evidências apresentamos a seguir.

Aumentando a escala de observação podemos descortinar uma região geograficamente maior, que acreditamos ser uma fonte para maior entendimento e compreensão do espaço contemplado neste trabalho, a região do vale do rio Iconha/Piúma. Lembrando Ginzburg (2014, p. 177-178), a diferença está nos pequenos detalhes que deixamos passar ao analisar as fontes, pois, mesmo os elementos que não têm importância para uns, revelam-se de suma importância para

outros, quando manifestam características de um grupo ou sociedade, daí aumentar as lentes de observação.

A relação de interdependência e a interligação entre as regiões sul capixaba, norte fluminense e a Zona da Mata mineira estavam não somente na esfera econômica, mas também nas esferas hídrica, faunística, geológica e histórico-antropológica. Na esfera hídrica, encontramos os rios Muriaé, Paraíba e Itabapoana, que serviram de estradas fluviais para povoar a região, escoar mercadorias e, inclusive, movimentar escravos traficados da África. Com relação à fauna e à geologia, de acordo com Arthur Soffiati (2012, p. 9), é possível encontrar, atualmente, resquícios da Mata Atlântica, cuja madeira ali existente foi explorada e comercializada no mercado interno e externo, abrindo espaço para a lavoura da cana-de-açúcar, já que suas terras são do tipo massapé, para criação de gado e, no decorrer dos oitocentos, para a lavoura do café, especificamente nas comarcas do Itapemirim e do Muriaé, na província de Minas Gerais.

Na relação histórico-antropológica, observamos que a região era povoada por indígenas Goytacazes, Tamoios, Coroados, Puris e outros e, como a realidade não é limitada por fronteiras político-administrativas (BARROS, 2004), os colonizadores, ao realizarem as “guerras justas”⁶⁸ permitindo o apresamento de indígenas para escravização ou aldeamento, desenvolveram caminhos que, com o passar do tempo, levaram à criação de vilarejos que proporcionaram a essas populações certa convergência histórica.

Objetivamente, não nos podemos esquecer de que a comarca de Campos dos Goytacazes, cuja sede era a vila de São Salvador dos Campos dos Goytacazes, teve

⁶⁸ A chamada Guerra Justa ou Guerra Santa era travada entre colonizadores e indígenas, e aqueles que não se submetiam ao domínio do homem branco eram levados a guerrear. Sob a máscara da evangelização cristã, milhares de indígenas foram levados ao cativeiro, justificando a teoria de que a guerra travada era moralmente aceitável. Tão logo foi encontrado ouro na região do Sertão dos Cataguases, mais tarde Minas Gerais, a Metrópole proibiu o tráfego pela densa floresta e, aproveitando a forte presença dos índios Botocudos, conhecidos pela prática do canibalismo, a Administração Colonial propalou a imagem dos canibais, coibindo a entrada na chamada zona proibida. No entanto, a guerra continuava tanto por um lado, quanto pelo outro. Após a chegada da Família Real, as investidas militares contra os Botocudos foram mais acirradas para submetê-los e transformá-los em vassalos cristãos, uma vez que a prática da ingestão de carne humana ameaçava, aos olhos da realeza, a ordem e a moral social. Para esclarecimentos, consultar Botelho e Reis (2001) e Langfur (2017).

sua jurisdição submetida à província do Espírito Santo por noventa anos, proporcionando a alguns fazendeiros sesmarias ou posses de terras – legítimas ou não –, tanto na comarca de Campos dos Goytacazes⁶⁹ como na de Itapemirim.

Estando à distância dos tentáculos do poder provincial, antes e depois da anexação à província espírito-santense, os campistas, de acordo com Daemon (2010, p. 217), organizaram-se como república e, como tal, desenvolveram certa autonomia econômica e política.

Região canavieira por excelência, a vila de Campos dos Goytacazes tinha fortes ligações com a vila de Itapemirim, especialmente no comércio de negros traficados da África. De acordo com pesquisa de Walter Pereira (2013, p. 2), não houve recepção imediata da Lei Euzébio de Queiróz nas áreas que compreendiam a faixa litorânea entre o norte da província do Rio de Janeiro e o sul da província espírito-santense. Além do recortado litoral, que garantia o desembarque, havia, no interior da referida área, vários rios “[...] cujas águas tocavam a Zona da Mata mineira, alcançando por afluentes primários e secundários e braços de rios que seguiam por terras fluminenses e capixabas”.

Como indica Pereira (2013), a confluência das áreas envolvia de forma constrangedora, diante do Ministério da Justiça, alguns dos notáveis das duas vilas e, no rol de nomes dos envolvidos que foram implicados ou condenados em processos judiciais no período de 1850 a 1858, conforme ditava a Lei Antitráfico de 1850,

⁶⁹ Doadada por D. João III, rei de Portugal, a Pero de Góes, em 10 de março de 1534, a capitania de São Tomé, como as demais capitanias hereditárias, tinha suas fronteiras bem frágeis. Limitada ao norte pela capitania de Vasco Coutinho, para evitar litígios, ambos os donatários resolveram, para melhorar os limites fronteiriços, estabelecer que a fronteira entre as duas capitanias seria o rio Itapemirim. A resistência indígena em sucumbir à colonização levou a capitania de Pero de Góes a total abandono. Tempos depois, sete fidalgos solicitaram a El-Rey que as terras fossem divididas entre eles como sesmarias e, como de costume, delimitaram suas glebas de forma artificial. Anos mais tarde, após partilha litigiosa entre os descendentes de um desses fidalgos, definiu-se que a antiga capitania de São Tomé, posteriormente denominada Paraíba do Sul, seria limitada ao norte pelo rio Itapemirim e ao sul pelo rio das Ostras. Em 1742, a região foi desmembrada e as vilas de São Salvador dos Campos dos Goytacazes e São João da Barra foram incorporadas à comarca da vila de Vitória, sede da província do Espírito Santo. Após várias contestações e atos de desobediência dos potentados locais em relação ao Governo Capixaba, de acordo com Oliveira (2008, p. 349), em agosto de 1832, as vilas de São Salvador dos Campos dos Goytacazes e São João da Barra foram desanexadas da província do Espírito Santo e anexadas à província do Rio de Janeiro. Para aprofundamento do assunto, consultar Soffiati (2012).

encontramos Joaquim Marcelino da Silva Lima, barão de Itapemirim, e o major Caetano Dias da Silva, diretor da Associação Colonial do Rio Novo.

A despeito da inimizade política em Itapemirim, o barão e o major tinham negócios muito provavelmente envolvendo o tráfico. Pereira (2013) relata-nos que o barão tinha por hábito deixar depositado com o padre José Rodrigues Barbosa, da vila de Campos, letras ou documentos relacionados aos seus negócios na região, inclusive uma promissória, cujo devedor era o major Caetano Dias da Silva, no valor 6:000\$000, que foi extraviada por ocasião da morte do padre.

A intriga política entre *Macucos* e *Arraias* não ficava apenas na esfera local. Era comum um membro de um grupo denunciar outro do grupo opositor, implicando-o no tráfico negreiro. A fim de exemplificar como eram tramadas as intrigas, retornamos a Pereira (2013, p. 6-7), que relata como eram urdidas as tramas.

Em correspondência confidencial ao ministro da Justiça, Euzébio de Queiros, de 06 de abril de 1851, Felipe José Pereira Leal, presidente da província, comunicara o desembarque de “cento e tantos africanos” em barra do Itabapoana, pertencentes ao negociante José Bernardino de Sá. Os africanos teriam seguido por terra até Itapemirim, tendo como destino, a fazenda do barão. Esses africanos seriam vendidos por Aurélio Jorge da Silva Quintaes e pelo alferes reformado Custódio Luiz de Azevedo a diversas pessoas. Tais informações teriam sido repassadas pelo coronel João Nepomuceno Gomes de Bittencourt e pelo major Caetano Dias da Silva, figuras “pouco afeiçoadas” ao nobre capixaba, mas “dignas de crédito”.

Muito provavelmente as ações para implicar o barão de Itapemirim no tráfico por parte do líder dos *Macucos* era uma maneira de garantir ao amigo e correligionário major Caetano Dias da Silva o posto de maior destaque no cenário político local e regional, uma vez que, implicando o barão no comércio ilícito, os *Macucos* forçariam sua saída do cenário político, e a velha *Arraia* perderia seu prestígio tanto na região como na Corte.

Embora todas as evidências levassem a crer que o barão agia de forma bastante dissimulada, já que, muitas vezes, na presidência da província, emitia ofícios e ordens

para que o corpo policial coibisse o desembarque de tumbeiros ao longo da costa litorânea capixaba, nada encontramos que pudesse indiciar seu envolvimento.

2.3.2 Tentativa de criação de uma nova província, a dos Goytacazes

Em consequência das relações entre os líderes dos grupos políticos da vila de Itapemirim no decorrer dos oitocentos, os grupos de potentados da vila de Campos dos Goytacazes que, de acordo com Daemon (2010), organizaram na dita vila uma república, alegavam que não tinham o prestígio que mereciam nem por parte do governo da província do Rio de Janeiro, nem por parte dos áulicos. Em função disso, os campistas nutriam o desejo de criar uma nova província, a província dos Goytacazes.

Com uma visão de mundo, construída ao longo dos anos, esboçando o desejo de controle político e econômico da região “[...] a partir do controle do ‘chão’ [...]” (CHRYSOSTOMO, 2011, p. 56), os potentados campistas desejavam expandir seus poderes e integrar a região do norte fluminense, o sul capixaba e a Zona da Mata mineira. Assumindo essa visão de mundo, como nos aponta Bourdieu (2015, p. 179), os campistas assumiram “[...] uma luta pelo poder propriamente simbólico de fazer ver e fazer crer, de predizer e de prescrever, de dar a conhecer e de fazer reconhecer, que [...] [era] tempo de luta pelo poder sobre os ‘poderes públicos’ [...]”.

Apesar da crise do mercado internacional do açúcar e da queda da oferta de mão de obra impulsionada pela Lei Antitráfico, a vila de Campos dos Goytacazes ostentava muita riqueza, sendo considerada a mais rica da província fluminense. Essa riqueza dava-lhe o monopólio de certo poder simbólico perante as demais vilas do entorno.

A influência dos políticos campistas foi sentida nos altos escalões do governo imperial. Honório Hermeto Carneiro Leão, marquês do Paraná, eminente chefe do Conselho dos Ministros do Império, aderiu à causa campista e, no mesmo ano (1855), deu conhecimento à Câmara dos Deputados do desejo da população de Campos dos Goytacazes em ser uma nova província.

Em seguida, segundo Chrysostomo (2011, p. 70), o vereador e rico fazendeiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, futuro presidente da província do Espírito Santo no período de 1861 a 1863, deu início aos preparativos para a materialização da aspiração campista e solicitou à Câmara Municipal de Campos a nomeação de uma comissão que pudesse recolher dados com vistas à elaboração de uma representação para ser submetida “[...] aos poderes da Província e do Império.” A comissão foi constituída por Joaquim Pinto Neto dos Reis, barão de Carapebus, pelo cônego Ângelo José da Fonseca e pelo idealizador da comissão, José Fernandes da Costa Pereira Junior.

O texto peticionário apresentava, além de todos os dados estatísticos, um mapa que demarcava as fronteiras da nova província (Mapa 5), agregando as regiões do sul capixaba e da Zona da Mata mineira, e argumentos que justificavam, conforme Chrysostomo (2011, p. 74), “[...] a criação da província dos Goytacazes contempla[ndo] uma necessidade que todos os povos têm de serem melhor administrados”. Ou seja, com a nova província, as regiões acopladas poderiam garantir estradas para comunicação e escoamento de produção e instituições públicas fazendo jus aos impostos e taxas pagos ao erário.

Considerando os argumentos políticos de que todos deveriam ser melhor administrados, pressupomos que José Fernandes da Costa Pereira Junior, que tinha interesses políticos na província do Espírito Santo, além de ser dono de terras nos “Sertões” de Pedra Lisa, nas imediações da freguesia de São Pedro do Cachoeiro de Itapemirim, tenha persuadido os potentados fazendeiros do município de Itapemirim a aderirem ao projeto da criação da província de Goytacazes.

Espalhando-se a notícia da nova província e de que parte do Espírito Santo a ela seria anexada, não tardou a grita de políticos de Vitória. Em uma pequena nota do *Correio da Victória*, de 18 de maio de 1855, foi noticiada a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vitória, sob presidência de Ignácio Rodrigues Bermudes, para discutir, elaborar e enviar uma representação à Câmara dos Deputados, indicando “[...] a injustiça com que se quer tirar a esta provincia o importante municipio de Itapemirim

para anexal-o a nova província de Goytacazes, á que aspira ser elevada a comarca de Campos” (CORREIO DA VICTORIA,1855a, p. 2).

Mapa 5 – A sonhada província dos Goytacazes (1855).



Fonte: Chrysostomo (2011, p. 71).

O redator, talvez imbuído de sentimentos civis e de pertencimento, exortava, em nome da Câmara de Vitória, outros municípios a seguirem essa trilha, enviando à Assembleia Legislativa Provincial repúdio à intenção do município de Itapemirim em deixar a província do Espírito Santo, e assim se manifestava:

[...] estamos certos que as demais camaras a secundarão em seus louváveis esforços em prol da unidade de nossa já tão limitada provincia. [...] Nunca precisamos dar mostras de verdadeiro patriotismo, como presentemente, cumpre pois não esmorecer. [...] Os filhos do Espírito Santo tem a mais restricta obrigação de discutirem pela imprensa o direito que tem á conservação do territorio que lhes querem tirar (CORREIO DA VICTORIA, 1855a, p. 2).

Deduzimos que o noticiarista, ao apontar que “os filhos do Espírito Santo” tinham obrigação de barrar essa ideia, se referia à figura do vereador campista José Fernandes da Costa Pereira Junior, que era proprietário de terras, como já dito, tanto em Campos dos Goytacazes como em Itapemirim, e que provavelmente tinha certa ascendência no grupo de notáveis do município de Itapemirim.

Dias depois, em 26 de maio, a edição número 42 do *Correio da Victoria* publicava a representação da Câmara de Vitória, elaborada em 21 de maio de 1855 e assinada por Ignácio Rodrigues Bermudes, major Antônio Ferreira Rufino, João Teixeira Maia, Antônio Francisco de Athayde, José Antunes Barbosa, Pedro Antônio d’Azevedo, Manoel Ferreira dos Passos, sobre a rejeição da intenção de desanexação da comarca de Itapemirim, alegando que esse desmembramento da província do Espírito Santo

[...] lhe tiraria toda importancia entre as demais províncias, e apagaria do brilhante circulo das estrellas que ornão o diadema Imperial! Porem a camara municipal tem convicção de que vós, dignissimos Srs. Não consentireis na realização dessa idéa.

He inquestionavel o direito que tem a provincia do Espirito Santo á conservação do territorio que lhe foi traçado, ha mais de trez seculos, comprehendendo toda extensão littoral desde a margem sul do rio Mucury ao norte, até Santa Catarina de Mós, meia legoa ao sul do rio Itabapoana. Esta província tão limitada, não contendo mais de 50 legoas de norte a sul, que ficara sendo, se lhe for tirado o municipio de Itapemirim? [...].

Leitores indignados com a afronta da ideia de desmembramento de Itapemirim não tardaram em apoiar a representação da Câmara de Vitória. O *Correio da Victória*, n. 56, de 18 de julho, trazia na seção “Publicações a pedido”, na página 4, com o título de “Rasgo ao patriotismo”, assinada por “Capixaba ás direitas”, a matéria de um dos

periódicos que circulavam em Campos dos Goytacazes, demonstrando que nem todos queriam ficar presos à província do Espírito Santo.

A matéria citada pelo jornal capixaba dava conta de que Joaquim Luiz de Azevedo Quintaes, alferes do comando superior da Guarda Nacional do Sul, chefiado por João Nepomuceno Gomes Bittencourt, angariava assinaturas apoiando o desmembramento da província do Espírito Santo e ainda parabenizava a iniciativa. O *Cruzeiro de Campos* informava:

[...] o Sr. Joaquim Luiz de Azevedo Quintaes esta agenciando assignaturas entre os seus numerosos amigos, e que tem já das pessoas mais gradas da villa de Itapemirim para felicitar a camara municipal desta cidade pela feliz idéa do desmembramento daquella Villa da provincia do Espirito Santo para fazer parte da nova provincia dos Goytacazes [...].

Segundo H. S. Rodrigues, citado por Chrysostomo (2011, p. 74), dias depois foram enviadas a Campos dos Goytacazes felicitações, por parte de itapemirinoses, além de “[...] um abaixo-assinado com 84 assinaturas favoráveis à ideia”. A estratégia de alegar que não havia empreendimentos do Estado na região e que, por isso, a saída era a criação de uma nova província casava com o desejo dos políticos de Campos dos Goytacazes em legitimar a influência exercida na região que abarcava as três províncias.

A pressão da Câmara de Vitória reverberou na Corte. A tentativa de criar nova província e de, a partir daí, concretizar o desejo de dominar politicamente as três regiões fracassou, pois tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado rejeitaram o pleito. Outras tentativas, porém, ocorreram persistentemente na década seguinte e até mesmo depois do ocaso do império.

Fica demonstrado o poder que os conservadores tinham na região sul capixaba, levando correligionários ou filiados ao grupo dos *Macucos* a usarem todos os meios para alcançar seus objetivos, embora nem sempre surtisses efeito. Tal conclusão leva-nos a discordar de Daemon (*O ESTANDARTE*, 1868), para quem somente os

liberais ou *progressistas*, ou mesmo *Arraias* “[...] tinham fome de empregos e de honrarias, e sede de dinheiro. [...] e patentes de Oficiais da Guarda Nacional [...]”.

Nesse sentido, verificamos que todos tinham interesses individuais independente da bandeira política sustentada, como o próprio Joaquim Luiz de Azevedo Quintaes, que possivelmente tenha usado como moeda de troca, para alcançar a patente de capitão secretário do Comando do Sul em 1864, o apoio à causa campista, ao angariar assinaturas dos potentados de Itapemirim, anos antes.

Ligado a poderosos fazendeiros e políticos de Campos dos Goytacazes, como José Martins Pinheiro, barão de Lagoa Dourada, e Francisco Portella, acreditamos que Thomaz Dutton Junior tenha absorvido a visão de mundo campista, fundindo-a àquela que nutria desde a Inglaterra, pois, nos anos iniciais da década de 1870, tinha negócios em Campos dos Goytacazes. Talvez, por influência desses motivos, se tenha instalado no vale do rio Iconha/Piúma como outros estrangeiros, como João Baptista Rodocanachi, José Gonçalves da Costa Beiriz e António José Duarte, com vistas à participação na “boa sociedade” e exploração e exportação da madeira ou à aquisição de terras e comércio do café, dando início a uma elite mercantil-exportadora ao lado de uma forte elite agrária.

As particularidades e singularidades sociais e econômicas da região sul capixaba somadas aos anseios do município de Campos dos Goytacazes colocaram os agentes sociais ali estabelecidos e presos ao meio num intrincado jogo político de forças, que foi constituído pelo *habitus*, ou seja, todos conheciam as regras do jogo e sabiam usá-las em seu próprio favor ou do grupo a que pertenciam (BOURDIEU, 2015). Assim, todos se submetiam ao poder simbólico dos fazendeiros campistas ou itapemirinoses, mas também o exerciam sem cerimônia.

Nesse intrincado cenário da região sul capixaba, com sua natureza exuberante, rica em madeiras de lei, rios navegáveis, terras férteis e devolutas, cujas questões políticas, econômicas e sociais influenciaram e foram também influenciadas por todos os que ali se estabeleceram, especialmente no vale do rio Iconha/Piúma, cuja história regional tornou sua realidade encoberta por um véu, é que encontramos Thomaz Dutton Junior. Sua trajetória deixou pistas, vestígios, enfim, registros, que nos

permitiram descortinar, ainda que em parte, a história desse vale, reelaborando seu passado, introduzindo-o no “espaço de experiência” da história capixaba.

3 OROBÓ, PIÚMA, ICONHA: DOS ÍNDIOS PURIS AOS IMIGRANTES EUROPEUS

Nos antigos povoados até então frequentados por fazendeiros, comerciantes de beira de estrada e escravos, começam a circular novos habitantes.

Império do café: a grande lavoura no Brasil 1850-1890.
Ana Luiza Martins (1990, p. 18).

É no espaço e no lugar que se organizam também os jogos das relações mutáveis que uns mantêm com os outros.

A invenção do cotidiano: artes de fazer.
Michel de Certeau (2014, p. 185).

Ao longo deste trabalho, apresentamos, em linhas gerais, o que acontecia no Estado imperial em relação ao tráfico negreiro, dissertamos sobre a questão de terras e de imigração e sobre a maneira como esses ecos retumbaram e foram vividos na província do Espírito Santo, especificamente na região sul capixaba. Pontuamos também a necessidade de aumentar as lentes para melhor observarmos detalhes da região do vale do rio Iconha/Piúma, detalhes que, dada a longa distância espacial e temporal em que nos encontramos, dificilmente poderiam ser percebidos. Como num microscópio com lentes intercambiáveis, usamos, a partir de agora, lentes que poderão propiciar-nos uma visão mais detalhada do palco histórico instalado no referido vale bem como as relações sociais desenvolvidas fora daquele contexto, as quais influenciaram as novas relações ali constituídas.

Por mais unificado que o Estado imperial se tenha apresentado em meados dos oitocentos, unificação proporcionada por arranjos dos partidos imperiais na Corte, observando com mais acuidade, podemos perceber que a região do vale do rio Iconha/Piúma, nas palavras de José Murilo de Carvalho (2014), se transformou em um cordão sanitário que tentou manter todos os conflitos entre os membros da elite que comandavam a política local, salvaguardando a política regional.

Para melhor compreendermos as relações político-fundiárias e socioeconômicas tecidas na comunidade do vale do Iconha/Piúma, usamos uma abordagem microanalítica, que nos permitirá “[...] analisar situações, especificar ações individuais,

acontecimentos precisos, redes capilares de relações, mas sem perder de vista a realidade mais global” (PESAVENTO, 2000, p. 214).

Aumentando as lentes de observação, acreditamos que, através das ações dos precursores do desenvolvimento do vale do Iconha/Piúma, vamos poder apreender aspectos de suas trajetórias, que influenciaram a comunidade do vale e por ela foram influenciadas, comunidade que, por sua vez, sofreu as fortes influências político-econômicas da região sul capixaba, especificamente da vila de Cachoeiro de Itapemirim.

Podemos, do mesmo modo, com essas lentes, verificar se as ações de Dutton, em diversos contextos sociais complexos em suas realidades, seja pela hierarquia, seja pela desigualdade econômica e fundiária, podem ser compreendidas em sua amplitude, não somente pelas questões do poder político, mas também pelas relações interdependentes desenvolvidas na comunidade. Atribuir apenas ao aspecto político-partidário a derrocada de Dutton é, a nosso ver, simplificar muito suas ações e seus feitos durante o tempo em que viveu na região.

Essas ações, fossem elas concretas e práticas ou apenas discursivas, estiveram fortemente ligadas à circulação, negociação e apropriação de significados e significantes enraizados na comunidade. Lembramos que, embora sejam comunitários e coletivos, os signos têm boa dosagem de singularidade e individualidade, uma vez que passam necessariamente pelo crivo pessoal. Assim, tentaremos conhecer esse universo pelas ações desenvolvidas por homens que, como Dutton, buscaram novos “horizontes de expectativas” para si, para sua família e para a comunidade do vale Iconha/Piúma.

Neste sentido, é importante ressaltar, conforme Loriga (2011, p. 12-13), que, na história, desde o século XIX, houve menosprezo pelos sujeitos; foram exaltadas as narrativas de “[...] nações, de povos, de alianças, de grupos de interesses, mas bem raramente de seres humanos [...]”, transformando os indivíduos e sujeitos em pano de fundo do cenário histórico numa perspectiva macro. Segundo a autora, é necessário “[...] salvaguardar a dimensão individual da história [...]” (LORIGA, 2011, p. 14) bem

como considerar a partícula pessoal, o “pequeno x”⁷⁰ de que alguns homens e mulheres são portadores. Ao conseguirem unir fatores ambientais às suas contingências internas, eles e elas conseguem associá-los com vistas a contribuir para a sociedade da qual fazem parte, conseguem tornar múltiplo o singular. Pelas evidências encontradas, para o bem ou para o mal, alguns homens, como Thomaz Dutton Junior, possuíam esse “pequeno x”.

Dessa forma, ao direcionarmos nosso microscópio para o século XIX, para a pequena comunidade do povoado de Piúma e seu interior, atual município de Iconha, podemos verificar, através da conexão existente entre o “Nós” e o “Eu”, entre o geral e o particular, que é possível produzir conhecimentos sobre singularidades interdependentes desenvolvidas nessa comunidade. Segundo Elias e Scotson (2000, p. 16), é possível detectar questões sociais que muitas vezes se tornam invisíveis em uma escala maior. Seja em pequena ou em maior escala, seja em um pequeno povoado ou em um país, muitas questões, ainda que separadas por um cordão sanitário, são fatores que têm aspectos inseparáveis, pois, como um rizoma, todos estão conectados e nenhum se sobrepõe ao outro.

Logo, para melhor visualização dessas conexões, aumentamos as lentes a fim de divisar o espaço da região do vale do rio Iconha/Piúma, sua territorialização⁷¹ e sua estruturação político-social na constituição do amálgama de solidariedade e interdependência entre seus potentados e a sociedade em geral. Sabemos que os territórios, os quais Thomaz Dutton Junior ajudou a constituir, o obrigaram a inserir-se em múltiplas redes de solidariedade, em relações de interdependência que o fizeram conquistar amigos e inimigos.

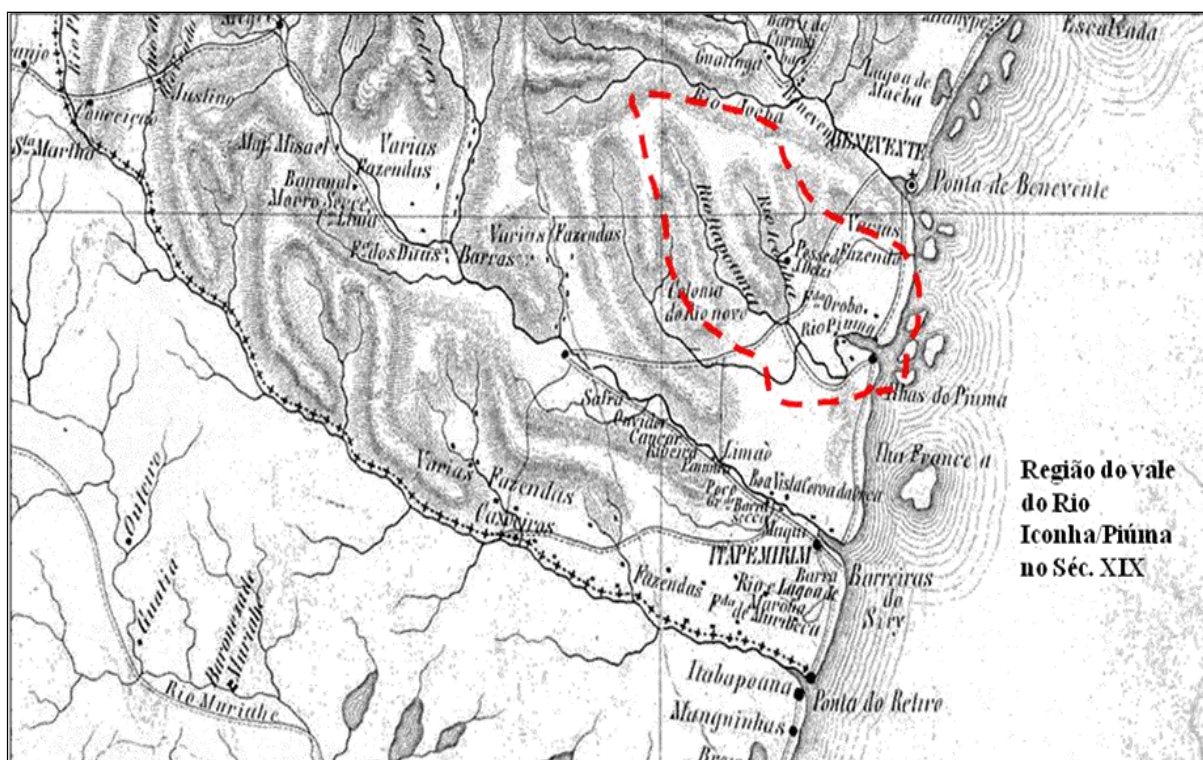
A região do vale do rio Iconha/Piúma (Mapa 6) tem seu espaço delimitado pelos rios Benevente e Novo e teve sua ocupação intensificada a partir da segunda metade dos

⁷⁰ A expressão “pequeno x” foi cunhada em 1863 por Johann Gustav Droysen para estabelecer a relação existente entre as circunstâncias internas e externas ao sujeito. [...] *chamamos A o gênio individual, a saber, tudo o que um homem é, possui e faz, então este A é formado por a+x, em que a contém tudo o que lhe vem das circunstâncias externas, de seu país, de seu povo, de sua época, etc., e em que x representa sua contribuição pessoal, a obra de sua livre vontade* (DROYSEN, 1863, p. 13-14, *apud* LORIGA, 2011, p. 14).

⁷¹ O conceito utilizado de territorialização é aquele proposto por Claude Raffestin, cuja formação se dá no espaço. O território seria um local de possibilidades de produção envolvendo relações sociais e criando certo campo de poder. Para maiores esclarecimentos, consultar Barros (2005).

oitocentos, pouco antes da instalação da colônia do Rio Novo. Foi ali, como já em parte apresentado, o palco em que reverberaram intrigas políticas entre conservadores e liberais e em que houve disputas de terras entre índios e não índios e entre sesmeiros e posseiros, especificamente no II território da colônia do Rio Novo. Além disso, foi também cenário para jogos de poder entre traficantes de escravos e burocratas capixabas e campistas nos períodos em que o tráfico de escravos esteve proibido. Como disse Certeau (2014, p. 184), a partir da geografia é que teremos a demarcação e articulação de lugares e espaços, em outras palavras, é que teremos uma demarcação e articulação de posições sociais em ambientes ambíguos e mutáveis entre aqueles que ali escolheram viver.

Mapa 6 – Delimitação da região do vale do rio Iconha/Piúma no século XIX a partir da Carta Chorographica da província do Espírito Santo.



Fonte: E'ditions de la Martinière (1861).

3.1 TERRITORIALIZAÇÃO DO VALE DO RIO ICONHA/PIÚMA E SEUS PRECURSORES

Os atuais municípios de Piúma e Iconha⁷² têm sua história imbricada com o aldeamento indígena do Orobó, que, segundo Mattos (2009), como já dito, foi reduto de índios Puris e Temiminós; foi erguido provavelmente na segunda metade do século XVI e mantido por jesuítas até a expulsão da ordem em 1759.

Era uma região vasta, banhada por dois rios, o Iconha e o Novo. Na primeira metade dos oitocentos havia, na região, muitas terras incultas, que serviram de cenário para querelas entre indígenas, sesmeiros e posseiros, que disputavam lotes de terras.

Seu litoral, usado como rota de embarcações para a sede administrativa da capitania, foi também local de naufrágios. Esses fatores possivelmente contribuíram para os primeiros contatos com os indígenas que viviam próximos ao litoral, ensejando a ocupação das terras do entorno da aldeia de Orobó.

Esses possíveis contatos, ricos em diversidades culturais, favoreceram o alargamento de horizontes ou a enculturação de alguns indígenas. A notícia veiculada no jornal *O Horizonte*, de 17 de maio de 1883, revela-nos que alguns dos índios da aldeia do Orobó transformaram-se em marinheiros, como “[...] João Pedro, Manuel da Nobrega Pereira, Ignacio Manjone e Fellippe Estacio, todos da fértil e celebre tribu do Orobó” (O HORIZONTE, 1883b, p. 3).

Com matas ricas em madeira de lei, acreditamos que a territorialização do vale tenha ocorrido com maior intensidade a partir do Decreto do príncipe regente D. João, no ano de 1817, que regulamentava os contratos para o corte de madeiras. De acordo com o 1º artigo do Decreto, o contratador poderia explorar a madeira nas províncias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo somente até oito mil quintais⁷³ por ano. Além

⁷² Daqui para frente identificaremos a região do vale do rio Iconha/Piúma apenas por Piúma, uma vez que toda essa região esteve ligada à jurisdição do termo de Benevente até fins do século XIX.

⁷³ De acordo com o dicionário *Aulete*, quintal se refere a uma antiga unidade de peso que equivalia a 60 kg. Cf. <http://www.aulete.com.br/quintal>.

disso, tinha total liberdade para fazer essa exploração em áreas de particulares, de corporações religiosas, ou em terras devolutas.

Uma das primeiras notícias que temos sobre a ocupação e territorialização da região estava eivada de violência e desmandos. De acordo com Alberto Lamego (1913), ancorado em documentos do Arquivo da Marinha e Ultramar, no ano de 1742, a agressão ao índio Fernando Silva pelo noviço jesuíta Manuel Alves, em virtude do comportamento inapropriado do indígena durante a procissão a São Miguel, suscitou uma confusão na aldeia de Reritiba/Iriritiba que envolveu autoridades jurídicas e eclesiásticas da colônia e da Metrópole.

Tal confusão teve como consequência a perda de vidas em ambos os lados. A agitação provocada por esse incidente criou muita tensão e desassossego em todos, gerando relatos e ofícios às autoridades, como ao conde de Galvêas, vice-rei do Brasil, visando à resolução do conflito. Realizadas as diligências e apurações, o resultado foi o degredo dos índios Manuel Lobato e João Lopes para a colônia de Sacramento e o banimento da aldeia de Reritiba/Iriritiba dos indígenas envolvidos. Assim, Manuel Lopes, pai dos índios assassinados, acompanhado de sua família e de outros índios, deixou a aldeia e se estabeleceu na aldeia de Orobó. A hostilidade entre os moradores das aldeias se prolongou e, na de Orobó, a manutenção da ordem era mantida por Manuel Lopes e seus filhos, que franqueavam a entrada das pessoas apenas com autorização do patriarca Lopes.

Com o passar do tempo, segundo Levy Rocha (1971, p. 68), a ferocidade e os ataques indígenas aos colonos da vila de Benevente e seu entorno intensificaram-se, resultando na criação de um destacamento de pedestres, no ano de 1817, às margens do rio Iconha. A força policial dava garantias para que colonos, mais confiantes, do termo da vila do Benevente e de outros locais, ocupassem e colonizassem a região interiorana do Piúma, subindo o rio Iconha.

A criação de um quartel no interior do povoado de Piúma foi uma consequência das ações do capitão-mor Francisco Antônio da Fonseca⁷⁴ que, em ofício enviado ao

⁷⁴ A hostilidade dos indígenas do Orobó, conforme Daemon (2010, p. 340), levou à morte, no ano de 1833, o capitão-mor, que sofreu um ataque brutal em plena luz do dia por um grupo formado, em sua

governador Rubim, relatava que, após convocar todos os moradores das redondezas que estavam à mercê dos gentios, havia organizado uma bandeira, com a contribuição financeira de todos, para desfechar-lhes um ataque, garantindo sossego e paz a todos (ROCHA, 1971).

Com a instalação do quartel, a população aumentou bastante. De acordo com Levy Rocha (1971), verificamos que a estatística elaborada por Accioli Vasconcellos referente ao ano de 1824 talvez estivesse bem próxima do real, já que Vasconcellos apontava que, apenas em Benevente, a população cativa estava em torno de quatrocentos indivíduos. Esse número leva-nos a crer que havia muitas terras incultas ou não colonizadas, ainda que muitos se estabelecessem com seus escravos, aumentando o número de colonos, mas que parte dessa mão de obra escrava era utilizada na extração da madeira, o que, aos poucos, ia mudando o cenário e povoando a região.

A segurança oferecida aos colonos pela instalação do quartel nos rincões do Piúma, a necessidade de garantir o progresso da província do Espírito Santo iniciada por Antônio Pires da Silva Pontes e o Decreto de 1817 culminaram na doação de sesmarias no termo de Benevente, ao qual o povoado de Piúma era subordinado. No relatório presidencial de Pereira Barros, do ano de 1857, e na obra de Cezar Marques (1878), temos informação de que, nos anos de 1818 e 1819, foram doados lotes com meia légua em quadra de terras devolutas na região⁷⁵ próxima ao povoado de Piúma,

maioria, de índios que, após saquearem o que encontravam, se refugiaram no litoral de Piúma. O jornal *O Horizonte*, datado de 17 de maio de 1883, na página 3, questiona se foram apenas indígenas que atacaram o capitão-mor, já que, subentendido, insinuava que no grupo havia também políticos desafetos ao capitão, que responsabilizaram os indígenas pelo assassinato.

⁷⁵ De acordo com a relação das sesmarias concedidas na província, referente ao período de 1814 a 1831, relatada pelo presidente da província José Mauricio Fernandes Pereira de Barros e repetido por Cezar Marques (1878, p. 235), foram essas as doações e, ao que tudo indica, a família Pinto Saraiva foi agraciada com dois lotes em menos de seis meses. Foram elas: [...] [Capitão-mor] *Francisco Xavier Pinto Saraiva – Meia legua em quadra de terras devolutas na margem do sul do rio Iconha, principiando no lugar chamado Tapuã seguindo sua testada no rumo de noroeste e fundos a sudoeste; por carta de 7 de agosto de 1818. Padre Felipe Gonçalves de Oliveira Santos Braga – Meia legua em quadra de terras devolutas no termo de Benevente, principiando no porto chamado Iconha, fazendo testada pelo rio acima a rumo de noroeste com fundos para o nordeste; por carta de 22 de setembro de 1818. Joaquim Marcellino da Silva Lima – Concedeo-se por sesmaria os terrenos de que está de posse e a fazenda denominada Tres-Barras cujos sobejos não excedem a meia legoa em quadra, tendo por testada o Rio Grande que sobe da villa de Benevente para o sertão e divide-se das terras dos indios pelo córrego Paurica confinando pela parte de cima com terras de Francisco Xavier Pinto Saraiva e pela de baixo com o correjo Arer; por carta de 12 de janeiro de 1819. D. Anna Maria dos Santos Pinto Saraiva [esposa do capitão-mor] – Meia legoa em quadra de terras devolutas na margem do norte do*

demonstrando que a organização da bandeira para “acalmar” os ânimos dos indígenas e a criação do destacamento de pedestres tinham auferido algum sucesso.

De acordo com Simão (1991), foi a exploração e o comércio da madeira que suscitaram a chegada de colonos nacionais e estrangeiros ao local, mas devemos de questionar: Quais foram os precursores? Quais as relações interpessoais que foram desenvolvidas antes de ali se fixarem? Sabemos que houve expectativas de melhoria econômica e social no nível tanto individual quanto coletivo na região do povoado de Piúma, mas em que ou como essas melhorias foram materializadas?

3.1.1 A chegada de Bourguignon, Rodocanachi e Midosi

Ao longo do trabalho, já citamos alguns dos personagens que constituíram a comunidade e, posteriormente, a elite mercantil-exportadora do povoado de Piúma, que se envolveu em jogos políticos, não necessariamente político-partidários, em que cada um sabia manipular as peças em proveito próprio, construindo teias de interdependência, exercendo sem parcimônia o *habitus* do poder simbólico de seus correligionários a seu favor, ou contra seus desafetos.

Pelos indícios encontrados, foi-nos possível apurar que o espaço e a territorialização do povoado de Piúma foram se constituindo em uma comunidade relativamente pacífica, embora heterogênea por suas características étnico-culturais, pacífica entre os “miúdos”, entre aqueles que não faziam parte da “boa sociedade”. Todavia, como podemos constatar em alguns periódicos coetâneos, entre os partícipes dessa mesma “boa sociedade” havia muita demonstração de poder, fosse pela quantidade de posses de terras, fosse pelas patentes da Guarda Nacional, ou, ainda, pela influência exercida pelos e entre seus correligionários de partidos políticos das vilas de Itapemirim e Benevente que ali, também, expandiam seus negócios e exerciam o poder político.

rio Iconha, principiando sua testada na barra do Jacaratihá a rumo de noroeste com fundos a nordeste; por carta de 23 de janeiro de 1819.

Segundo Simão (1991), vindo de Frankfurt, Henrique Francisco Christiano Bourguignon foi um dos primeiros a percorrer a região e a fixar residência no lugar chamado Orobó, no entorno do povoado de Piúma, após se casar com a filha do capitão-mor Francisco Xavier, cuja família recebera duas sesmarias do príncipe regente D. João. Assim como Bourguignon, que deu início à constituição de sua família, com descendentes importantes e notáveis na região, muitos se convenceram da tranquilidade do lugar e da possibilidade de melhoria de vida ou de aumento de riqueza. Então, para lá seguiram.

O estabelecimento da Associação Colonial do Rio Novo na região de Itapemirim, com sua vasta área, acendeu nos governantes provinciais a esperança de ver povoada toda a terra inculca nas proximidades da colônia. No entanto, seu idealizador e primeiro diretor, o conservador major Caetano Dias da Silva, e seus sócios ou, pelo menos um deles, tinham a plena certeza de que somente estabelecer colonos não era o suficiente para a promoção do progresso da província; muitas benfeitorias tinham que ser realizadas.

Após sua aceitação como sócio efetivo da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional⁷⁶, Caetano Dias da Silva enviou, para o Conselho da Sociedade, um memorial sobre a Associação Colonial do Rio Novo, que foi analisado pela Comissão de Indústria Agrícola e Colonização. Nesse memorial, apresentava as razões para aquele empreendimento e os problemas que enfrentaria se não houvesse “[...] o auxílio eficaz e proteção do esclarecido governo geral, e provincial” (O AUXILIADOR DA INDUSTRIA NACIONAL, 1855, p. 54).

De acordo com a exposição, o que emperrava a instalação de colônias de estrangeiros no Brasil não era a falta de terras férteis no interior, mas a falta de estradas para escoamento da produção agrícola das lavouras localizadas fora do perímetro do litoral, a falta de escolas públicas que pudessem contribuir para mudanças de mentalidade e cultivo da tolerância para com estrangeiros e a irregularidade na

⁷⁶ A Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional era uma associação de cunho oficial que, de acordo com Carvalho (2014, p. 52), funcionava como agremiação que discutia técnicas agrícolas e reformas na agricultura, adoção de mão de obra estrangeira, além de distribuição de sementes. Não tinha importância política, mas agremiava grandes políticos da época.

aplicação da justiça, tanto civil quanto criminal. Quanto ao último entrave, há periódicos contemporâneos repletos de exemplos da não aplicabilidade da justiça para alguns, fossem eles estrangeiros ou nacionais.

Pelo discurso do memorial, a falta da aplicabilidade da justiça talvez fosse o maior dos entraves, uma vez que, nas pequenas povoações, a justiça civil era entregue a pessoas que desconheciam a legislação e que quase sempre estavam ligadas às famílias influentes do local. Essa relação de dependência fazia com que os juízes nomeados levassem para a esfera pessoal ou política as demandas ou litígios, tratando-os com parcialidade, favorecendo um grupo ou outro.

Com relação à justiça criminal, além de motivos semelhantes quanto à sua aplicabilidade, havia ainda uma aura de impunidade, uma vez que, nos tribunais do júri, era comum a absolvição dos envolvidos⁷⁷. Ainda que houvesse pessoas independentes com relação aos partidos políticos, deduzimos que ninguém gostaria de chamar para si ou para sua família os olhares da “boa sociedade”, nem do lado A, nem do lado B⁷⁸. Daí acreditarmos que boa parte das absolvições ocorria não por piedade, como muitos presidentes de província mencionavam em seus relatórios, atribuindo-as à benevolência dos jurados, mas por receio dos envolvidos de sofrerem ou de verem a família sofrendo alguma reprimenda.

Em uma leitura mais atenta do memorial, percebemos que o discurso parece não ser de Caetano Dias da Silva, mas de Felipe José Pereira Leal, inclusive por ser a exposição de sua própria lavra. Pereira Leal era sócio de Caetano Dias e presidente do Conselho Fiscal no empreendimento da Associação da Colônia e, anos antes, presidiu a província do Espírito Santo, chegando, posteriormente, a pertencer ao Conselho Imperial e ser ministro plenipotenciário para a resolução das fronteiras do império brasileiro com o Peru.

⁷⁷ Sobre essa característica, bem como sobre outras da instituição do tribunal do júri, cf. BETZEL Viviane dal Piero. *O tribunal do júri: papel, ação e composição*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2006.

⁷⁸ Embora bastante utilizado na historiografia brasileira, o conceito de “boa sociedade” que tem sido empregado neste texto é aquele usado em Mattos e Gonçalves (1991, p. 18), que apontam como sendo uma sociedade que privilegiava a liberdade e a propriedade, fazendo distinção entre homens livres e proprietários, homens livres e não proprietários e homens nem livres nem proprietários.

Pereira Leal e Caetano Dias, além de sócios, eram amigos e correligionários políticos. Essa amizade foi consolidada, possivelmente, ainda no tempo em que o primeiro era o presidente da província do Espírito Santo. Claramente inimigo do barão de Itapemirim, cujo partido era opositor às ideias que os amigos compartilhavam, o ex-presidente da província capixaba, em uma carta endereçada a um primo, desabafou e apontou o barão como sendo o principal traficante e mandante de crimes na região sul capixaba (ROCHA, 1966). Também comentou que, anos antes, quando ainda na presidência da província, tentou incriminá-lo junto ao ministro Euzébio de Queiróz na questão do tráfico de negros.

Além disso, no memorial, embora possivelmente fosse também pensamento de Caetano Dias, o redator chamou a atenção dos sócios da Sociedade Auxiliadora para a posição do barão, que reclamava da medição e demarcação dos lotes de terras do II território da colônia, cuja área equivalia a cerca de 35.000 braças quadradas⁷⁹, da falta de estradas, da falta de escolas e de pouca ou nenhuma aplicação da justiça. Mencionou outras contrariedades, como a

[...] que ora está soffrendo, na reclamação do director geral dos Indios daquela provincia, que não só estorvou o começo dos nossos trabalhos coloniais, como servio para acoroçoar má vontades da classe [...] a qual encara a colonisação mais como um mal, do que um bem, [...] (O AUXILIADOR DA INDUSTRIA NACIONAL, 1855 1855, p. 57-58).

Postulamos que o memorial seja da lavra de Pereira Leal porque, em seu relatório presidencial do ano de 1850, citando algumas falas de relatórios de seus antecessores, trazia as mesmas mazelas sobre a educação e a segurança pública como também sobre o não aparelhamento da polícia e a “inclinação” do tribunal do júri em absolver criminosos.

Quanto às vias para escoamento da produção, a solução encontrada por Caetano Dias da Silva e seus sócios foi a formação da Companhia de Navegação a Vapor Espírito Santo, autorizada por meio do Decreto nº 2.063, de 23 de dezembro de 1857,

⁷⁹ O espaço do II território da colônia do Rio Novo equivaleria a cerca de 17ha.

instalada após quatro anos de atropelos políticos e financeiros. Essa companhia de navegação garantiu o escoamento da produção, ainda que pequena, tanto da colônia do Rio Novo quanto da região em seu entorno, por meio de barcos a vapor.

Não obstante o progresso que a Associação Colonial do Rio Novo prometia para a região sul capixaba, mormente para o povoado de Piúma, como instalação de famílias que teriam como indústria a agricultura, melhoria de estradas e transporte marítimo, a iniciativa privada ou o governo deveria manter desobstruído o rio Novo para que os vapores da Companhia de Navegação a Vapor Espírito Santo tocassem o porto de Piúma. Mas, em função de querelas políticas, havia muito receio da população de que, algum melhoramento, de fato, acontecesse.

De acordo com o noticiado na página 2 da edição nº 34 de 5 de maio de 1858 do *Correio da Victoria*, havia o questionamento sobre que bem traria à comunidade a medição do II território, uma vez que havia muitas situações dentro da área desse território e muitos lavradores poderiam ficar sem terras, portanto, na “miséria”. Segundo a notícia veiculada, na área de medição havia o sítio de Antônio Delgado, a casa de Zeferino Dias da Fonseca e a fazenda Pongal. No entanto, é interessante notar que, nos Processos de Terras referentes aos anos de 1853 até 1906, não foi localizada a legitimação dessas situações em nome dos pretensos detentores dos direitos reclamados (ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, [19--]).

A inexistência dessas evidências sugere-nos que havia entre esses posseiros o medo de sofrerem retaliações ou mesmo de verem aplicados os artigos 14 e 42⁸⁰ do Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, que regulamentava a Lei de Terras. Ou, ainda, que notícias falaciosas ou não, veiculadas pelos opositores do major Caetano Dias da Silva ligados ao barão de Itapemirim, sobre o uso de violência física ou mesmo ameaças de morte, ainda que todos utilizassem os mesmos artifícios, sugerem também que retaliações fossem aplicadas àqueles que não permitiam a medição.

⁸⁰ Esses artigos da Regulamentação de 1854 rezavam que os ocupantes de posses de terras que estivessem em desacordo com a Lei de Terras, poderiam receber o pagamento das benfeitorias, e que, caso fosse negado seu recebimento, poderiam ser despejados da posse, ficando de fato à míngua.

Essas possibilidades deviam pulular o imaginário dos habitantes, causando dúvidas sobre reações adversas.

Nesse ínterim, sendo a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional uma agremiação que sugeria melhoramentos na agricultura, o idealizador da Associação da Colônia do Rio Novo propunha em seu memorial que, dada a extensão de suas terras, fossem criados centros coloniais, em cada um dos quais, haveria áreas de terras demarcadas

[...] que tendo aguas para motor de machinas necessarias, se prestem á edificação de engenho de moer canna para assucar e aguardente, de serrar madeira, de soccar café, de moer milho para fubá, de extrahir oleo de manono, de fabricar farinha de mandioca e á fundação de outras officinas, etc. (O AUXILIADOR DA INDUSTRIA NACIONAL, 1855, p. 62).

Tais melhoramentos agrícolas, pressupunha o redator do memorial, iriam beneficiar a todos que estivessem nas proximidades, já que lhes seria facultado o aproveitamento de todas as máquinas e instalações, o que promoveria um significativo aumento de produtividade, beneficiando, também, as rendas da província. Com a instalação da colônia do Rio Novo, as expectativas do futuro que se avizinhava, eram as melhores possíveis.

A população paulatinamente aumentava no povoado de Piúma e, ao contrário de grande parte da região sul capixaba que cultivava e exportava açúcar e café, era a madeira que mais aguçava a chegada de habitantes para o local. A quantidade de madeira exportada chamou a atenção do barão von Tschudi que comentou, em seu texto, que o povoado de Piúma oferecia a madeira para construção civil e naval, como uma das opções para o comércio e exportação para o Rio de Janeiro, além de café e açúcar (TSCHUDI, 2004, p. 95-96). O aumento da população também foi registrado pelo barão, que apontava, já no ano de 1856, a existência de 1.127 habitantes residentes, incluindo 133 cativos. A chegada de tantas pessoas com os mais diversos misteres, de acordo com nosso viajante, ensejou a instalação de uma “[...] subdelegacia de polícia própria [...]” (TSCHUDI, 2004, p. 96), no ano de 1853.

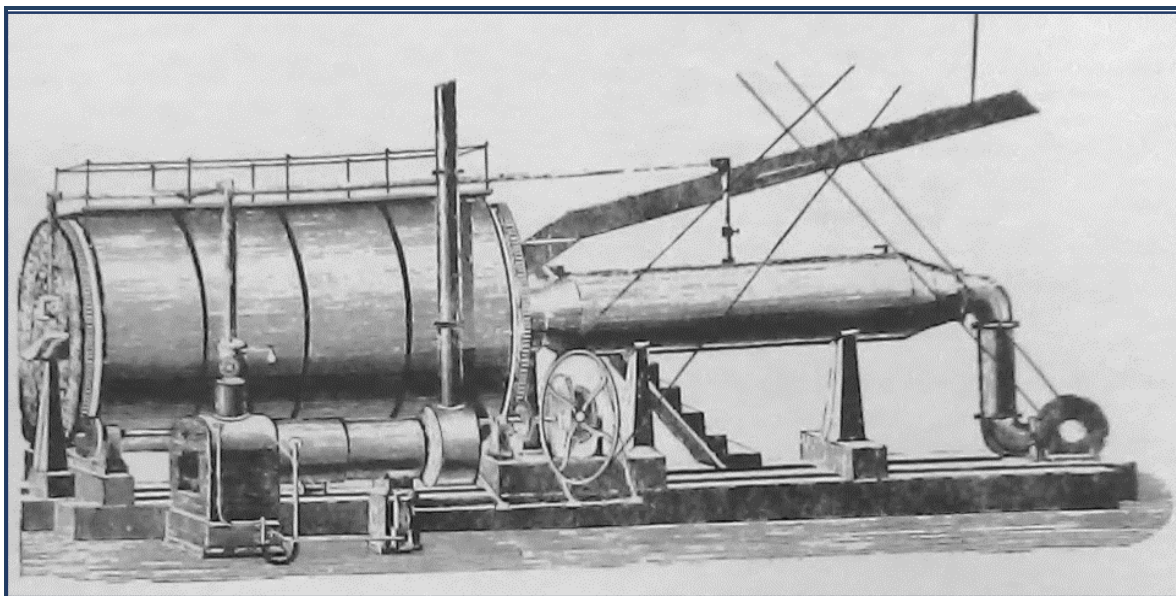
No ano anterior à visita do barão von Tschudi, no relatório presidencial de Pedro Leão Velloso, havia referência à empresa de João Baptista Rodocanachi e sua instalação em Piúma. Para a atividade de extração da madeira, Rodocanachi empregava “[...] 20 colonos entre oficiais, e trabalhadores, 5 carpinteiros á salario, um ferreiro, 1 maquinista, e 31 escravos falquejadores e derrubadores” (ESPÍRITO SANTO, 1859, p. 43).

O estabelecimento da Rodocanachi & Cia, de certa maneira, adiantava o progresso tecnológico apregoado pelo major Caetano Dias da Silva e por Felipe José Pereira Leal com a implantação da colônia de imigrantes, já que Pedro Leão Velloso, no mesmo relatório, nos informa que o empreendimento do empresário grego, além de ocupar braços na lavoura, os empregava na montagem de “[...] machina movida por água para serrar e aplainar madeiras, despolpar e soccar café, ralar mandioca, moer milho, e soccar e descascar arroz [...]” (ESPÍRITO SANTO, 1859, p. 43).

Para facilitar o transporte da produção da empresa localizada em Monte Bello no alto Iconha, relata ainda o presidente que João Baptista Rodocanachi, agregando aparatos tecnológicos, providenciava a “[...] abertura de uma estrada para o porto de Piúma, e [a] edificação de um trapiche na barra” (ESPÍRITO SANTO, 1859, p. 43). Tais benefícios materiais demonstram que seriam as ações da iniciativa privada e não as do Estado que permitiriam o engrandecimento do território que se conformava. Essas ações privadas davam razão à iniciativa de alguns notáveis de Campos dos Goytacazes que, anos antes, propuseram a desanexação do sul capixaba para a formação de uma nova província.

Não é certo que João Baptista Rodocanachi tivesse sócios nos negócios madeireiros para construção civil e naval do povoado de Piúma. Entretanto, acreditamos que seu cunhado, o tenente da 7ª companhia do 3º batalhão da Guarda Nacional da Corte, Henrique Ernesto Midosi, tenha sido seu sócio ou apenas o responsável pelo negócio, agindo como um “testa de ferro”, já que Rodocanachi não era naturalizado brasileiro.

Figura 2 – Máquina de secar café – Século XIX.



Fonte: Instituto Histórico Geográfico de Iconha.

Nota: É bem provável que o exemplar da fazenda Monte Bello tenha sido um maquinário semelhante a este.

Segundo o *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro* (1851, p. 339), Henrique Ernesto Midosi possuía um depósito de madeira para construção civil e naval, possivelmente para armazenamento de madeira comprada ou explorada pela empresa Rodocanachi. Sendo Midosi um tenente da Guarda Nacional e Rodocanachi um estrangeiro não naturalizado, observamos que ambos lançaram mão, conforme nos ensina Mattos e Gonçalves (1990), de mecanismos privilegiados, como o casamento⁸¹ e a inserção na Guarda Nacional, para ingressarem no seio da “boa sociedade”.⁸²

⁸¹ Do período colonial até fins dos oitocentos era comum haver, no seio da “boa sociedade”, casamentos arranjados como forma de expandir propriedades, riquezas, enfim, para garantir o *status* ou ter ascensão social. De acordo com Mariana Muaze (2008, p. 18), essa prática era também comum [...] *dentro da mesma família ou entre troncos familiares com negócios em comum*. Os estudos de Eni de Mesquita Samara (1988, p. 93) acrescentam que, na sociedade paulista oitocentista, era comum comerciantes estrangeiros usarem esse mecanismo para não só angariar ascensão social mas também, a partir dessa aliança, se integrar às redes políticas e econômicas da família da noiva. Todavia, Muriel Nazzari (2001, p. 211) observou que, na sociedade paulista em fins dos oitocentos, com a instituição do dote em declínio, a manutenção da família concebida sob esse arranjo dependia muito da capacidade do marido como provedor e de [...] *sua condição como negociador*. Essa condição lhe garantiria a conquista do respeito e certo prestígio social.

⁸² Sobre a integração social no seio da “boa sociedade” por meio do engajamento na Guarda Nacional, especificamente na província do Espírito Santo, consultar as dissertações de Kamyla (2014) e Siqueira (2011).

A família Midosi provavelmente tenha migrado do Rio Grande do Sul para a Corte, e João e Guilherme Midosi, respectivamente pai e tio de Henrique Ernesto, fossem negociantes de cabotagem. Integrada à “boa sociedade” e sabendo que muitos estavam envolvidos direta ou indiretamente com o tráfico negreiro, pressupomos que a família Midosi, especificamente Guilherme Midosi, devido às relações desenvolvidas na Corte, seja como comerciante seja como proprietário, após a Lei Antitráfico, se tenha dedicado com mais afinco ao comércio de cabotagem e exportação.

Ainda conforme o *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro* (1851, p. 315), Guilherme Midosi era comerciante matriculado e tornou-se, de acordo com o noticiado no jornal *O Liberal* (1852, n. 225, p. 3), sócio efetivo da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional no ano seguinte ao da matrícula no Tribunal do Comércio, isto é, em 1852. Esses movimentos de Guilherme Midosi garantiram-lhe o aumento de seu patrimônio e o título de comerciante de grosso trato⁸³. Seu irmão, João Midosi, foi, durante algum tempo, intérprete e escrivão de visitas ao mar. Tinha também negócios de condução de barcos, guiando navios nos portos da Corte.

Para dar prosseguimento aos negócios, no mesmo ano em que Pedro Leão Velloso alardeava a empreitada da Rodocanachi & Cia, Henrique Ernesto Midosi seguiu para o povoado de Piúma e, conforme noticiado no *Correio da Victoria* (1859, p. 2), foi nomeado primeiro suplente da subdelegacia de Piúma, cujo subdelegado, nomeado em 10 de abril de 1858, era João Detsi⁸⁴, possivelmente um funcionário e amigo de Rodocanachi, que chegou a ser seu procurador na comarca de Iguape, província de São Paulo.

⁸³ Dentro do sistema econômico de uma Europa que estava transformando-se para abarcar o modo de produção capitalista e em que as colônias eram, por excelência, as fornecedoras de produtos, capital e, não menos importante, de mercado consumidor, encontramos uma vasta rede de comerciantes que se dedicavam com afinco a vários segmentos comerciais, passando pelo tráfico negreiro, pelo comércio de tecidos, especiarias e até pela exploração de madeiras para exportação. Seus negócios, muitas vezes entrelaçados de forma familiar, construíram várias comunidades comerciais que, como *redes de reciprocidade* (FRAGOSO, 2002, p. 113), formavam uma vasta clientela entre as praças diversas do império português. A riqueza formada por esses negociantes de grosso trato possibilitou, de acordo com Fragoso (2002, p. 114), a [...] *transformação de algumas [...] famílias em representantes da elite econômica em suas regiões* [...], que também exerciam funções públicas no interior do intrincado sistema do Império lusitano, mantendo o prestígio no Estado.

⁸⁴ João Detsi era grego e foi naturalizado em 1856, conforme Decreto nº 856, de 2 de julho de 1856, assinado por Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império.

O rápido engajamento na pequena comunidade já nos aponta como os recém-chegados, Rodocanachi e Midosi, sendo comerciantes, já detinham certo poder e monopolizavam determinadas necessidades, como estradas, tecnologias e segurança pública.

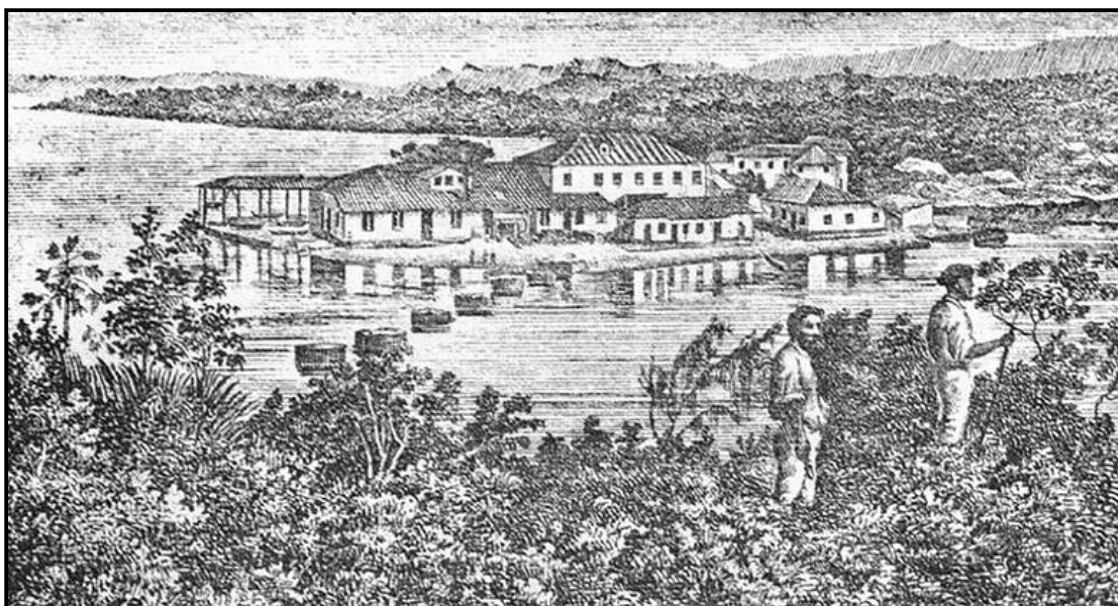
Proprietário de navios, como o vapor Conde d'Eu, o patacho D. Rachel, as polacas Elvira e D. Anna e uma lancha por nome Adelaide, usados para transportar seus produtos, João Baptista Rodocanachi tornou-se acionista da Empresa de Navegação a Vapor Espírito Santo, cuja incorporação foi promovida pelo major Caetano Dias da Silva. Em 28 de abril de 1858, o *Correio da Victoria* (1858a, p. 2), noticiava que, na data de 8 de abril do mesmo ano, portanto um ano antes de Rodocanachi instalar-se no povoado de Piúma, houve a eleição do Conselho Fiscal da dita empresa em que foram eleitos os acionistas⁸⁵ Dr. Antônio Pereira Pinto, como presidente, Boaventura Gonçalves Roque, como primeiro secretário, Bernardino Dias Pinheiro, como segundo secretário, e os senhores Joaquim Rodrigues Guimarães, João Baptista Rodocanachi e Antônio José Marques de Abreu Junior, como suplentes.

Com receio talvez de sofrer as punições da Guarda Nacional, conforme o art. 100 da Lei nº 602, de 19 de setembro de 1850, Henrique Ernesto Midosi, segundo *O Correio da Tarde* (1861, p. 3), após solicitação no mesmo ano, recebeu permissão para ser enquadrado no batalhão da Guarda Nacional da capital da província do Espírito Santo. Resolvida essa questão, instalou-se com a família no povoado de Piúma.

Cinco anos depois, Henrique Ernesto Midosi já era um fazendeiro reconhecido e bem estabelecido no alto Iconha e, pelo que foi noticiado em *O Itabira*, de 19 de agosto de 1866, (n. 6, p. 3), mantinha desobstruído o rio Novo, permitindo que barcos a vapor, patachos ou mesmo lanchas chegassem até o trapiche de Rodocanachi, no porto de Piúma (Gravura 1).

⁸⁵ De acordo com o *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro*, referente ao ano de 1858, todos os eleitos para o Conselho Fiscal da empresa de navegação eram negociantes da praça do Rio de Janeiro, com exceção de Antônio Pereira Pinto, que era juiz de Órfãos de Campos dos Goytacazes e deputado da Assembleia Geral pela província do Espírito Santo.

Gravura 1 – Trapiche de Piúma pertencente à Rodocanachi & Cia – 1869.



Fonte: Instituto Histórico Geográfico de Piúma.

Com a fixação de seu cunhado e, quiçá sócio, no povoado de Piúma, Rodocanachi, para garantir seus empreendimentos, solicitou, no ano de 1861, a medição e demarcação de sua sesmaria no Alto Iconha, a fazenda Monte Bello, cuja sisa foi paga ao agente de rendas Fabiano Pires Martins, pai do futuro deputado provincial tenente coronel Alexandrino Pires Martins, cuja escritura foi registrada em cartório na Corte.

Com relação à legitimação da sesmaria de Rodocanachi no alto Iconha, julgamos que, retomando Martins (2013), houve apresentação de documentos falsificados registrados em cartórios oficiais sob o pagamento de propinas a escrivães, pois, conforme a Repartição de Terras Públicas, os documentos eram de 1844, e, ainda de acordo com o 6º artigo da Lei de Terras, para serem legitimadas ou revalidadas, as sesmarias deveriam ter cultura efetiva com moradia habitual.

A evidência disponível nas fontes sugere-nos não ser improvável que os documentos apresentados por Rodocanachi fossem falsos. Ademais, devemos considerar que o juiz comissário era um agente indicado pelo presidente da província, que poderia negligenciar qualquer irregularidade encontrada. Uma vez que Rodocanachi tinha fortes ligações com políticos e outros agentes, tanto na província quanto na Corte, isso não era impossível.

No entanto, Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, presidente da província do Espírito Santo, em seu relatório de 1866, ao relatar que alguns processos de legitimação de posses tinham sido anulados, asseverou que

[...] [a] lei de 18 de Setembro de 1850 e o Regulamento de 1854, creando um direito novo e uma forma de processo nunca posta em prática, devião necessariamente fazer nascer difficuldades na sua applicação. Creio que nos processos actualmente confeccionados serão menos frequentes os casos de nullidade, visto como o habito e as differentes decizões da Presidencia, publicadas no Jornal official, quasi que estabelecerão a praxe á seguir-se nos processos de medições (ESPÍRITO SANTO, 1866, p. 12).

Acreditamos que a negligência da não verificação dos artigos da Lei e do Regulamento era conhecida e, em certo grau, bastante tolerada⁸⁶. Mas alguns funcionários e presidentes de províncias faziam questão de observar as condições mínimas para a legitimação de posses e aferir as informações disponibilizadas no processo de medição de terras, destacando diligências para esse fim.

Outra hipótese a ser considerada sobre a sesmaria de Rodocanachi é de que, se os documentos eram de 1844, em função de sua atividade madeireira, apresentando a região algumas situações que não tinham condições de serem agriculturáveis, portanto eram improdutivas, as terras podem ter sido adquiridas pelo negociante para aumentar sua sesmaria e legitimá-la com documentos anteriores à sua chegada ao local.

Uma terceira hipótese que pode ser levantada é a da expulsão de alguns posseiros deixando o espaço livre para Rodocanachi. Uma vez ligado ao major Caetano Dias da Silva, que, sabemos, tinha prática de agir com violência para impor suas vontades, essa é uma possibilidade que não pode ser descartada. Todavia, não encontramos nenhum indício que atestasse a veracidade de qualquer das hipóteses proferidas.

⁸⁶ Exemplo disso, encontramos no jornal *A Actualidade* da Corte (1862, p. 3), que noticia a designação do engenheiro Amelio Pralon como juiz comissário, tendo por escrivão um deputado provincial, que, em um processo de legitimação de terras do major Pvoa, [...] *abastado fazendeiro, dão a conhecer que aquelle juiz ignora as disposições da lei de 1850 e seus regulamentos, ou então que calca aos pés a lei para satisfazer aos desejos dos ricos e poderosos. [...] Neste negocio deram-se factos que evidenciam a criminalidade do juiz e do escrivão; [...]*.

Apresentado à Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, João Baptista Rodocanachi tornou-se sócio efetivo por proposta do major Caetano Dias da Silva em 1861, aumentando suas chances de engajar-se melhor no seio da “boa sociedade” da Corte, ainda que não fosse naturalizado, pois qualquer empreendimento avalizado pela Sociedade Auxiliadora era bem visto e, de certa forma, incentivado por membros do governo imperial.

Foi assim que Rodocanachi, após parecer favorável da Comissão da sessão de Geologia Aplicada e Química Industrial da Sociedade Auxiliadora, conseguiu, por meio do Decreto nº 4.369, de 16 de maio de 1869, o privilégio, por cinco anos, para introdução de um processo destinado à conservação de carne fresca na província de São Pedro do Rio Grande do Sul⁸⁷.

Enquanto Rodocanachi ampliava as chances de enriquecimento com novos empreendimentos, Caetano Dias da Silva estava em dificuldades financeiras. Por várias vezes, apresentou propostas ao governo imperial para encampar a colônia do Rio Novo, mas sempre recebia negativas. Assim, após muita insistência e possível ajuda de membros políticos com os quais tinha relações de interdependência, em 7 de outubro de 1861 teve, enfim, um contrato firmado com o governo geral para incorporação da Associação Colonial do Rio Novo, recebendo pela negociação, após a liquidação total, um montante de 192:004\$043. A Associação Colônia do Rio Novo deixava de ser um empreendimento particular e passava à Imperial Colônia do Rio Novo.

O ano de 1868 foi bastante desastroso para a população e para a agricultura de parte da região sul capixaba. Em 1866, desencadeou-se na província um surto de varíola⁸⁸ que durou alguns meses. Dois anos depois deu-se novo surto na vila de Itapemirim e adjacências, que tirou da lavoura vários braços (ESPÍRITO SANTO, 1869).

⁸⁷ O processo de conservação de carnes verdes, autorizado a Rodocanachi, se baseava na injeção arterial de uma solução de cloreto de sódio que as conservaria por mais tempo.

⁸⁸ Surtos epidêmicos foram comuns no decorrer do século XIX. Na província do Espírito Santo, a insalubridade causada pela falta de asseio e limpeza, inexistência de redes de esgoto e água encanada tornaram-na favorável à proliferação de doenças como febre amarela, varíola, malária, cólera, sarampo, coqueluche e diarreias, atormentando todos os habitantes. Para aprofundamento da questão, consultar Franco (2015).

Uma das pessoas que sucumbiram à peste foi o comendador major João Nepomuceno Gomes Bittencourt, líder dos conservadores da vila de Itapemirim, em 27 de setembro de 1868. No Rio de Janeiro, menos de três meses após a morte do major Bittencourt, morria também o major Caetano Dias da Silva⁸⁹, seu amigo e correligionário político.

Todavia, o povoado de Piúma continuava florescendo, pois tanto a empresa de Rodocanachi como a de Francisco Antônio Alves de Brito exportavam mais madeira, em função de contratos assinados com o Arsenal da Marinha em 1866, devido à Guerra do Paraguai, que já se estendia por dois anos.⁹⁰

Com a pujança experimentada pelo povoado de Piúma, Henrique Ernesto Midosi, ampliando seu raio de ação e negócios, provavelmente tendo como sócio seu pai João Midosi, instalou, no II território da colônia do Rio Novo, bem próximo ao povoado de Piúma, no ano de 1869, a casa comercial Midosi e Cia. De acordo com o Anexo C do relatório do presidente Luiz Antônio Fernandes Pinheiro, de 8 de junho de 1869, a casa comercial de Midosi chegou a importar o total de 14:880\$867 em fazendas, secos, molhados e miudezas em geral. Atestando novamente seu entrosamento na comunidade, em junho do mesmo ano, Henrique Ernesto Midosi foi nomeado delegado da vila de Benevente.

Já pontuamos neste texto que à medida que a Imperial Colônia do Rio Novo, especificamente o II território, ia crescendo, o povoado de Piúma seguia florescendo

⁸⁹ Segundo *O Estandarte*, de 26 de novembro de 1871, o major Gomes Bittencourt morreu em 27 de setembro de 1868, vitimado pelo surto de varíola. Em 4 de dezembro do mesmo ano, morreu o major Caetano Dias da Silva.

⁹⁰ Deflagrada por forças regionais e internacionais que disputavam o controle da navegação da bacia Platina, a Guerra do Paraguai, ou Guerra da Tríplice Aliança, como era denominada no Paraguai, teve como grande derrotado o próprio Paraguai, que antes de iniciar o conflito tinha sua economia autossustentável. A subida de Solano López ao poder fez com que vislumbrasse um território maior com saída para o mar. A pretensão de López era [...] *assumir o controle de parte do território uruguaio, das antigas áreas das Missões argentinas e das reduções jesuíticas no sul do Brasil* (REICHEL; GUTFREIND, 1995, p. 46). Após várias derrotas, ao final da guerra, o território paraguaio perdeu 1/3 de suas terras para o Brasil e para a Argentina, além de adquirir pesadas dívidas externas. Entretanto, sua maior perda foi em vidas humanas, uma vez que a população masculina ficou reduzida a quase zero. Terminada a guerra e diminuídos os atritos, cada membro da Tríplice Aliança seguiu sua trajetória. No Brasil, a participação de negros escravos no conflito acelerou o *processo de transição para um sistema livre de produção* (REICHEL; GUTFREIND, 1995, p. 49). Para aprofundamento, cf. Doratioto (2002).

a cada dia. Com casas comerciais, como a de Henrique Ernesto Midosi, o progresso já era palpável. Os negócios de exportação da Rodocanachi & Cia eram bastante promissores, já que muitas vezes zarpavam do porto de Itapemirim e ou do de Piúma pelo menos duas embarcações, levando café, açúcar e madeira para a Corte.

Embora a aura de sucesso do povoado de Piúma reluzisse, o *Jornal da Victoria* (1869, p. 2), reproduziu uma notícia do *Diario do Rio*, datado de 12 de setembro, que abalou os notáveis dos arredores do povoado de Piúma bem como de toda a Corte. Segundo o periódico, a matriz da empresa Rodocanachi havia falido na Inglaterra e a filial na Corte também iria baquear, apesar dos novos empreendimentos de João Baptista Rodocanachi. Todavia, *O Estandarte* (1869, p. 2), da mesma data do *Diario do Rio*, noticiava que não passava de boato a falência de Rodocanachi, já que outra casa em Londres é que havia quebrado.

Em que pese à refutação do boato publicado em *O Estandarte*, fato é que, no mesmo jornal, datado de 6 de fevereiro de 1870, portanto num período inferior a quatro meses, João Baptista Rodocanachi anunciava a liquidação de todos os seus bens da região sul capixaba (O ESTANDARTE, 1870, p. 4). Para tal, o procurador seria o engenheiro norte-americano Charles Jefferson Harrah, comerciante e empresário instalado na vila de Itapemirim.

Em *Piuma*, vende-se a grande serraria a vapor, com machina da força de 24 a 30 cavallos, toda completa, e trabalhando; em continuação à dita serraria ha uma officina com todas as ferramentas, tornos et., e mais necessarios para concertar qualquer peça de machina.

Vende-se também um sobrado, casa de negocio, e outras casas e terrenos, juntos ou separados, um trapiche, que é bem montado, com tudo o que é necessario para descarregar ou carregar, tendo um optimo guindaste.

Na *Barra de Itapemirim*, vende-se a nova e bem construída casa de moradia, com todos os commodos para numerosa família, tendo bonita vista para mar e terra, com 67 palmos de frente, e 107 de fundos.

Vende-se igualmente o *Grande Trapiche*, bem construido, de pedra, cimento, e cal, com 150 palmos de comprimento, fazendo frente para o rio Itapemirim, e aonde as embarcações pôdem atracar com toda a facilidade, e carregar ou descarregar compromptidão, tendo grande guindaste de força de 8 toneladas, carros, trilhos, etc., etc., tudo em muito bom estado.

Tambem vende-se a fazenda da *Monte-Bello*, no districto de Piúma, com todas as plantações, animaes, gado, etc.; outras casas e terrenos situados em Benevente, Colonia do Rio Novo, Itabapoana, Itapemirim, etc.

Para tratar com C. J. Harrah, na Barra do Itapemirim.

N.B. – C. J. Harrah é a unica pessoa authorizada para receber dinheiro, ou fazer qualquer transação, passar recibos, etc., na provincia do Espírito Santo, por conta dos Srs. Tranghiadi & Rodocanachi, ou João Baptista Rodocanachi.

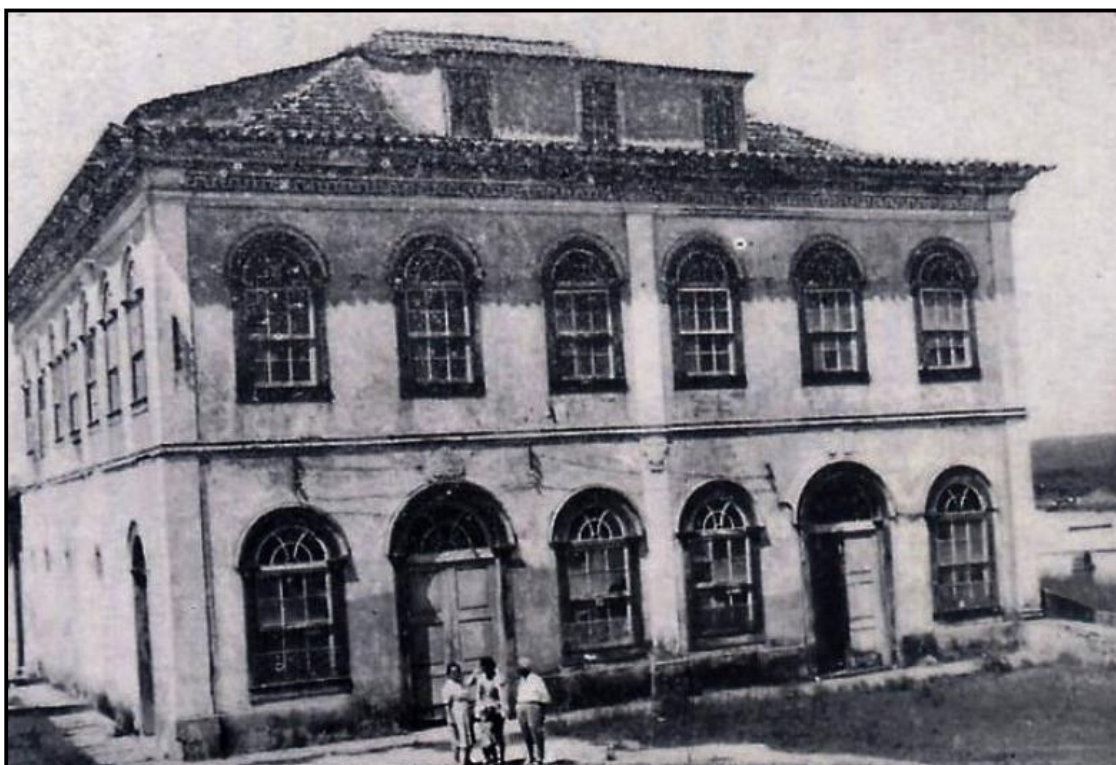
Barra de Itapemirim, 28 de janeiro de 1870. *C. J. Harrah.*

Com base nas informações contidas na primeira página da edição nº 70 do *Correio da Victoria*, publicado em 10 de setembro de 1870, e de acordo com a resolução da secretaria do governo do dia 29 de agosto de 1870, foi concedida por portaria, a João Baptista Rodocanachi e sua mulher, licença para “[...] traspassarem ao capitão Joaquim Marcellino da Silva Lima o dominio util de um terreno de marinhas, contendo 150 braças em que tem edificado cazas e trapiche, sito na barra de Itapemirim pela quantia constante no respectivo contrato [...]”. Possivelmente essa tenha sido a primeira venda dos imóveis pertencentes à massa falida de João Baptista Rodocanachi (Fotografia 1).

A despeito de tal anúncio de vendas do patrimônio de Rodocanachi, o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, datado de dezembro de 1870, em várias edições, trouxe uma notícia bastante curiosa, que demonstra como o poder era exercido por aqueles que detinham certa condição econômica.

Tendo em vista o desenrolar da Guerra do Paraguai, João Baptista Rodocanachi, após contrato firmado com o Arsenal da Marinha para fornecimento de madeira para construção de embarcações, a fim de garantir a quantidade de madeira contratada, fez sociedade com um fazendeiro do povoado de Piúma, que iria fornecer parte da madeira explorada de sua propriedade. No entanto, dois anos após a efetivação da sociedade, o dito fazendeiro veio a falecer, e, em função da falência da empresa de Rodocanachi, a direção dos negócios ficou a cargo de uma comissão de credores até sua liquidação total.

Fotografia 1 – Trapiche da Barra de Itapemirim vendido ao segundo barão de Itapemirim.



Fonte: Rocha (2016).

Para receber seus créditos, a comissão, conforme artigo anônimo apostado na primeira página da edição nº 335 do *Jornal do Commercio*, estava liquidando todos os bens de Rodocanachi por ínfimos preços e, como não houve o pagamento aos herdeiros do sócio fazendeiro, estes ajuizaram uma ação no Tribunal de Comércio que resultou em arresto das embarcações, no total de três: o patacho Rachel e as polacas Elvira e D. Anna, que haviam sido adquiridas para o transporte da madeira explorada (JORNAL DO COMMERCIO, 1870a).

A aquisição, conforme o referido artigo, foi feita em razão da sociedade entre o fazendeiro e Rodocanachi, porém, como não era naturalizado brasileiro, Rodocanachi não podia ter embarcações com bandeira brasileira. Para resolver esse problema, os sócios madeireiros decidiram e acordaram que as embarcações adquiridas para transporte da madeira ficariam em nome de Henrique Ernesto Midosi, seu cunhado e, naquela transação, um mero “testa de ferro”.

Prevendo a demora na solução do imbróglio, a comissão de credores, em reunião com Midosi, decidiu que ele deveria impetrar uma ação de embargo de terceiros para que

o resultado das vendas das embarcações fosse entregue à comissão, e não aos herdeiros. Indeferida a petição de embargo de Midosi, três meses depois João Baptista Rodocanachi, em uma nova petição, conseguiu deferimento para venda das embarcações arrestadas⁹¹. “Uma fraude”, segundo o periódico, para engodar os herdeiros, os quais, pelo que sugerem as evidências, nada receberam. Já na página 4 de *O Estandarte*, de 24 de março de 1872, havia uma comunicação que, pressupomos, se tenha tornado anedota e parte do cotidiano do povoado de Piúma, quando alguém perdia uma causa para algum potentado. Relembrando esse episódio, diziam: “[...] consolem-se com o inglez Carlos Bowsser: – *Eu perde dinêro, mas ganhe eksperienci*”.

Foi nesse período do processo no Tribunal do Comércio na Corte que Henrique Ernesto Midosi, continuando sua lida com a casa comercial em Piúma, após o falecimento de seu pai, João Midosi, requereu à Tesouraria da Fazenda da Província, em 1871, aforamento de terrenos de marinha nas margens do rio Benevente. Henrique Ernesto Midosi se havia tornado um notável e uma liderança local com boa situação financeira.

No processo eleitoral que se avizinhava, em conformidade com o noticiado em *O Estandarte* (1872a, p. 2), na votação para escolha de eleitores, Henrique Ernesto Midosi, um conservador, foi eleito com 180 votos na vila de Benevente. Conforme legislação em vigor, para ser eleitor bastava ter uma renda anual de 200\$000 réis, ou seja, segundo José Murilo de Carvalho (2002, p. 30-31), a legislação brasileira da época “[...] permitia que quase toda a população adulta masculina participasse da formação do governo”.

A notabilidade de Midosi lhe rendeu vários cargos no povoado de Piúma e também na vila de Benevente. Pouco antes de pedir exoneração do cargo de delegado da vila de Benevente para retornar à Corte, Henrique Ernesto Midosi, juntamente com outros negociantes e fazendeiros da região, foi nomeado para compor a Comissão de

⁹¹ No total de três, as embarcações arrestadas que perteciam à sociedade eram: o patacho Rachel e as polacas Elvira e D. Anna. Conforme o artigo do *Jornal do Commercio* (1870b), foram adquiridas para o transporte da madeira explorada.

Recenseamento Populacional do Império. Todos os envolvidos, por esses serviços de recenseamento receberam, em 1875, o título de Cavaleiro da Ordem da Rosa.⁹²

Após a quebra da empresa Rodocanachi, de acordo com a cronologia que relatava a criação de Itapemirim na página 3 de *O Estandarte*, edição n. 48, de 1871, o povoado de Piúma, em fins da década de 1860 e início da de 1870, ficou abatido e, em conformidade com o discurso da época, Piúma ficou mais longe da civilização e do progresso idealizado por Caetano Dias da Silva e João Baptista Rodocanachi.

No entanto, apesar de sua quebra comercial, no ano de 1873 João Baptista Rodocanachi prosseguiu com sua atividade madeireira na região do Rio Doce e Mucuri, depois de requerer e propor a compra de dez léguas quadradas de terras devolutas ricas em madeira. A empresa Rodocanachi deixava o povoado de Piúma, mas não a província do Espírito Santo.

Entretanto, o povoado de Piúma não ficaria por muito tempo fora dos olhares de empreendedores que pudessem alavancá-la novamente...

3.1.2 Thomaz Dutton Junior: um inglês em Piúma

Tratado como aventureiro pela historiografia local e regional⁹³, muitas vezes pejorativamente, outras de forma romântica, Thomaz Dutton Junior teria chegado à província do Rio de Janeiro, no Brasil, no início da década de 1850, partindo em seguida para a província da Bahia⁹⁴. Sua família, aparentemente, chegou na década

⁹² Instituída em 1829 por Pedro I, por meio de Decreto de 17 de outubro, a ordem Militar e Civil da Rosa foi criada para homenagear a princesa Amélia de Leuchtenberg e Eichstaedt por ocasião de seu casamento. Segundo o Decreto, [...] *[n]ella serão admittidos os benemeritos, tanto nacionais como estrangeiros, que se distinguirem por sua fidelidade á Minha Augusta Pessoa, e serviços feitos ao Imperio [...]* (PINHEIRO, 1884, p. 20). De acordo com Camila Borges da Silva (2011, p. 5), foi a condecoração [...] *que mais inflou perfazendo um total de seis gradações diferentes (cavaleiro, oficial, comendador, dignatário, grande dignatário e grão-cruz)*. Para aprofundamento, cf. Silva (2005).

⁹³ Para maiores esclarecimentos sobre a maneira como Thomaz Dutton Junior e sua colônia em Piúma foram tratados pelas historiografias local e regional, consultar Caprini (2007), Bittencourt (1987), Simão (1991), Saletto (1996) e Bodart e outros (2014).

⁹⁴ Acreditamos que após a morte de Samuel Dutton, no ano de 1850, Thomaz Dutton Junior, possivelmente a pedido de seu pai, pouco menos de dois anos depois, veio para auxiliar na administração da empresa. Chegou em 29 de novembro de 1851 (JORNAL DO COMMERCIO, 1851), partindo em seguida para a província da Bahia.

de 20, pois a primeira notícia que temos da família Dutton, especificamente de seu pai, foi registrado pelo *Diário do Rio de Janeiro* de 12 de novembro de 1824, em que a casa comercial vendia vasos de alabastro. Acreditamos que Dutton Junior, embora engenheiro, tenha vindo para o Brasil com o objetivo inicial de trabalhar na casa comercial à qual seu pai era associado: a Rostron & Dutton Company.

A Rostron & Dutton Company tinha sede na cidade de Manchester e filial em Londres, Inglaterra. No Brasil, tinha filiais nas províncias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco. Pelo que apuramos, era uma casa comercial que exportava açúcar e café para a Europa e para os Estados Unidos e importava produtos manufaturados ingleses, como camisas, tecidos, máquinas de costuras. Seus proprietários agiam como comissários do açúcar e do café. Eram considerados comerciantes de “grosso trato”, ou seja, além da tradição e da boa reputação, tinham uma diversidade de atividades, desde a pura e simples venda de artigos naturais ou manufaturados, que poderiam ser leiloados, até empréstimos a juros (Anúncio 1).

Anúncio 1 – Leilão de fazendas da Casa Rostron & Dutton Company.

LEILÃO DE FAZENDAS.
SAMUEL SOUTHAM E C. fazem
 leilão hoje quarta feira 2 do
 corrente em casa dos Srs. Ros-
 tron Dutton e C., rua Direita
 n. 42, ás 10 horas em ponto,
 de chitas e morins de todas as
 qualidades, algodões lisos de
 todas as larguras, ditos tran-
 çados, crús, riscados e mes-
 clados, córtes de chita, man-
 tas de algodão . cobertores
 brancos e escarlates de todas
 as qualidades, setinetas bran-
 cas, cassa de xadrez, cambrai-
 nhas, panninhos, fustões, brins
 de linho e de algodão, cre-
 guellas de linho, cassas lavra-
 das, e outras muitas diversas
 fazendas.

Fonte: Correio Mercantil (1851, p. 3).

A casa comercial Rostron & Dutton Company, conforme notícia na primeira página de *O Diário Novo*, de 20 de novembro de 1846, agenciava também uma companhia de navegação, cujo vapor a hélice era o *Antelope*. Seu comandante e agenciadores, naquele mês, concederam um passeio ao imperador e aos ministros, bem como a alguns oficiais da Marinha, pela baía da cidade do Rio de Janeiro, exemplo de medidas a que muitos negociantes recorriam para garantir uma boa reputação junto à “boa sociedade” e à Sua Majestade.

Voltando para o Rio de Janeiro no ano de 1858, a convite de Thomaz Cochrane⁹⁵, Thomaz Dutton Junior foi contratado para supervisionar as obras da Estrada de Ferro da Cidade à Tijuca. Para manter os acionistas informados sobre o andamento do empreendimento, conforme os dispositivos da Lei nº 556, de 1850⁹⁶, Dutton Junior, de tempos em tempos, convidava-os para uma reunião, em que eram informados e tomavam ciência da evolução da obra. Na primeira página do *Correio Mercantil*, edição nº 50, do ano de 1860, foi publicado o Relatório da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, no qual Dutton Junior era muito elogiado pela sua eficiência e zelo no trato dos trabalhos, sendo nomeado gerente⁹⁷ da Estrada de Ferro da Cidade à Tijuca, percebendo 6.000\$000 anuais.

O empresario, autorizado pela disposição do art. 12 de nossos estatutos, nomeou para o logar de gerente da companhia ao Sr. Thomaz Dutton Junior, o qual, tendo sido empregado pelo mesmo empresario desde o começo da construcção da estrada estava melhor que nenhum outro, nas circumstancias de bem dirigir, o serviço della, e o Conselho, testemunha da actividade, zelo, intelligencia e probidade por elle manifestadas nos negócios a seu cargo, não só o aceitou mui voluntariamente, como o tem conservado, e pratica um acto de justiça recommendando-o hoje à vossa consideração e estima.

⁹⁵ Thomaz Cochrane foi o primeiro empresário ferroviário do império brasileiro. Muito ligado ao círculo da nobreza, tinha sempre presença notada nas cerimônias do “beija-mão”. Foi construtor da Ferrovia Pedro II.

⁹⁶ A Lei nº 556, de 25 de junho de 1850, deu novos contornos ao exercício do comércio no Brasil. Essa legislação, o Código Comercial, constituiu-se como parte do processo para consolidação do Estado brasileiro. A aprovação do Código Comercial [...] *não só regulamentou as atividades comerciais e a profissão de comerciante, como estabeleceu garantias para a realização das operações comerciais e instituiu um aparato burocrático exclusivo para as causas mercantis, os tribunais e juizes comerciais.* (CABRAL, 2016). Para maiores esclarecimentos, consultar Lopes (2007), Bentivoglio (2005) e Neves (2007).

⁹⁷ Ao ser nomeado gerente, Dutton Junior teria que cumprir todos os dispositivos do Código Comercial e ser inscrito no Tribunal do Comércio.

O Conselho, em observância do disposto no artigo 14 dos estatutos, estipulou ao lugar de gerente o ordenado annual de 6:000\$, e bem assim mais a quantia de 300\$ mensais para despesas do pessoal e material de escripturação e do escriptorio.

Aparentemente satisfeito pelo reconhecimento de seu trabalho, Dutton Junior, no mesmo ano em que se tornou oficialmente gerente da Estrada de Ferro da Cidade à Tijuca, perdeu sua esposa e, diante das circunstâncias, enviou seus dois filhos, Alfredo José Dutton e João Simeão Dutton, para o internato, no Colégio Episcopal de São Pedro de Alcântara do Palácio do Rio Cumprido, na área agrícola da Corte. Sem tempo para lamentar a perda da esposa, deu vazão ao seu trabalho.

As estradas de ferro já eram uma realidade. Desde a inauguração da Estrada de Ferro de Irineu Evangelista de Souza, que ligava a Corte ao pé da serra de Petrópolis, qualquer evento que estivesse relacionado a esse melhoramento era uma oportunidade de congregar a “boa sociedade” e tecer uma rede de relações de interdependência. Assim, quando a Estrada de Ferro da Cidade à Tijuca recebeu mais dois novos carros, um jantar foi organizado com muita pompa e reuniu não somente os grandes negociantes e comerciantes da praça do Rio de Janeiro, mas também importantes políticos, como o senador Herculano Ferreira Penna.

Em fins dos anos 1850 e início da década de 1860, vários periódicos previam que haveria uma “quebradeira” no comércio de importação no Rio de Janeiro, e todos os empreendimentos corriam risco⁹⁸. A Estrada de Ferro da Cidade à Tijuca, pouco tempo depois de iniciada suas atividades, teve sua administração e continuação das obras em parte adjudicada ao barão de Mauá, pois o trabalho com o empreendimento não estava sendo realizado como deveria devido às dificuldades financeiras que já enfrentava.

⁹⁸ De acordo com Carlos Guimarães (2011, p. 3), havia uma crise internacional em fins da década de 1850, e a política adotada por Bernardo de Souza Franco, um liberal que estava à frente do Ministério da Fazenda, [...] *fomentou a pluralidade bancária e as emissões de moeda por parte dos bancos emissionistas [...]*, forçando os conservadores, depois de ascenderem ao poder, a elaborar a Lei n. 1.083, de 2 de agosto de 1860, conhecida por Lei dos Entraves, que limitou a cunhagem de moedas e fez retornar o regime monetário, cuja moeda-padrão era ancorada em um metal precioso, nesse caso o ouro. Segundo o autor, a política conservadora ajudou na quebra de muitas casas comerciais, que em 1858 chegavam ao número de 90. No ano de 1862, esse número aumentou para 106 casas.

Dutton Junior, ainda na gerência da Estrada de Ferro da Cidade à Tijuca, enfrentou vários problemas com a população, devido a mudanças de horário da saída dos carris. Pelos jornais, era chamado de zombeteiro e desrespeitoso com o público. Acreditamos que as reclamações sobre os ramais em atividade já eram indícios da falta de manutenção. A edição nº 25, página 2, do *Correio Mercantil* de 1860 nos traz uma das reclamações feitas pela população.

Ainda ante-hontem os passageiros da *maxambombas* tiveram de conhecer que a unica lei em vigor na administração daquela companhia – é a vontade do gerente.

Estava annunciada a sahida, do Andarahy, de um destes carros para ás 7 horas da manhã; mas o Sr. Dutton divertiu se em escarnecer do *respeitável*, impedindo a execução do compromisso; só 8 minutos depois concedeu partir a *maxambombas* com os *servos adscriptos a sua gleba!* ... [...]

Uma das *maxambombas* largou do Andaray com uma mola partida, e a outra mostrou a insufficiencia de reter o carro na acelerada marcha facilitada pelo declive do terreno: de fórmula que mais de 40 pessoas estiverão para ser vítimas da incúria da gerencia. [...]

Nós mesmos por experiencia devemos saber que muitos inglezes distinctos, que teem enriquecido o paiz com seus capitaes e trabalho, ha outros verdadeiros zangãos, que vivem á sombra dessa boa nomeada e não fazem por merece-la.

Nesse meio tempo, Rostron & Dutton Company, uma das casas mais fortes no trato de negócios de importação e exportação, resistia à possibilidade de a crise chegar a atingir o império brasileiro e, acreditando que não seria atingida por ela, não tomou medidas preventivas. Vários artigos de jornais, como já dito, prenunciavam a crise. Em 18 de abril de 1858, na página 5 do *Courrier du Brésil*, um artigo chamava a atenção de seus leitores sobre a crise que se avizinhava e dizia que somente a casa comercial Rostron & Dutton acreditava ser possível evitá-la.

*La situation actuelle du commerce d'importation à Rio de Janeiro est anormale, toute le monde s'accorde à le reconnaître, et aucun négociant a l'excetion de la maison Rostron Dutton et C^a, ne pense à conjurer une crise vers laquelle nous marchons à grands pas.*⁹⁹

⁹⁹ A situação atual do comércio de importação no Rio de Janeiro é anormal, todos concordam, com exceção da casa Rostron Dutton e Cia, que não pensa em evitar uma crise para a qual marchamos a passos largos (tradução nossa).

No ano de 1860, de acordo com o *Diário de Pernambuco* (nº 288, p. 4), Thomaz Dutton (sênior), retornando ao Rio de Janeiro, passou uma procuração ao senhor Frederico Charles, na qual autorizava que qualquer credor pudesse resgatar sua dívida. Dois anos depois, o *Correio Mercantil* (1862, p. 3), reproduzindo um artigo do *Manchester Guardian* de 6 de agosto, notificava a falência “[...] de uma das mais antigas casas nesta cidade, a dos Srs. Ricardo Rostron e Cia [...]”. Segundo o periódico brasileiro, não era possível precisar o estado dos negócios da Rostron & Dutton no Brasil, mas acreditava-se que os débitos excediam a £300.000. Também não se podia apontar como justificativa pela falência a crise, já há muito prenunciada e não admitida pela casa. Acreditamos que a crise também atingiu a João Baptista Rodocanachi, porém alguns anos depois.

Para garantir a lisura das transações e o mercado aberto para outros empreendimentos, atendendo aos pressupostos do Código Comercial de 1850, os diretores da Rostron & Dutton deram entrada por petição à 1ª Vara do Juizado do Comércio na comarca do Rio de Janeiro para abertura de processo de falência da Companhia. Foram designados para curadores da massa falida, em sentença proferida em 3 de outubro de 1862, os credores Estevão Busek & Company. Em 14 de julho de 1863, após meses de negociação entre credores e devedores, houve o primeiro leilão dos bens que estavam disponíveis para venda: 464 volumes de fazendas americanas e grande quantidade de diversas fazendas inglesas.

Nesse ínterim, José Dutton, sobrinho de Thomaz Dutton (sênior), agente da Grover e Baker, fabricantes de máquinas de costura, passou a vender também aparelhos que fabricavam gás, “[...] apropriados quer para pequenas casas, quer para as grandes villas e cidades, sendo preferíveis para as casas os aparelhos que fabricam gaz atmosferico [...]” (A ACTUALIDADE, 1863, p. 4) (Anúncio 2). Posteriormente, José Dutton inventou uma máquina, por meio da qual conseguia extrair gás de certas substâncias, que garantia uma intensa iluminação sem o mau cheiro característico dos demais aparelhos. Após demonstração para Sua Majestade Imperial, obteve o privilégio de comercializar sua invenção por dez anos.

Anúncio 2 – Aparelho para fabricação de gás por José Dutton.

APPARELHO PARA FABRICAR GAZ.

José Dutton agente de Grover e Baker, os célebres fabricantes das melhores machinas de costura, com deposito á rua da Quitanda n. 40, acaba de augmentar o deposito das mesmas com mais outra qualidade de machinas, não menos merecedoras da attenção do publico em geral e em particular dos Srs. fazendeiros e moradores do interior do paiz, por serem estas machinas destinadas ao fabrico do gaz e apropriadas quer para pequenas casas, quer para as grandes villas e cidades, sendo preferiveis para casas os appa-relhos que fabricam gaz atmospherico (Vide o judicioso parecer da *Actualidade* de 9 do corrente) e outros. Da noite de hoje inclusive a 14 do corrente das 6 ás 8 horas da noite estará aberto e illuminado o deposito das machinas de Grover e Baker, afim de as pessoas que de-sejarem fornecer-se destas uteis, commodas e economicas machinas poderem ver e examinar.

40 RUA DA QUITANDA 40

Fonte: A Actualidade (1863, p. 4).

Nessa conjuntura, Thomaz Dutton Junior, já cadastrado no Tribunal do Comércio, foi também trabalhar com iluminação pública e privada, prestando serviços desse melhoramento no interior da província do Rio de Janeiro, especialmente nas imediações da cidade de Campos dos Goytacazes. Além disso, passou a trabalhar também no negócio de vendas de máquinas de costura importadas. Alguns anos mais tarde, entrou na sociedade Dutton & Chandler¹⁰⁰, para desenvolver projetos ligados a iluminação pública e engenharia.

As experiências e o convívio com a “boa sociedade” brasileira, primeiro com a Rostron & Dutton e, posteriormente, com a Estrada de Ferro da Cidade à Tijuca, somados ao rol de pessoas influentes, negociantes de grosso trato como seu pai, com os quais tinha contato, proporcionaram a Thomaz Dutton Junior o conhecimento necessário para sua adesão à “boa sociedade” e, a partir daí, a garantia de alguns contratos de

¹⁰⁰ Essa sociedade foi criada, possivelmente, em 1862, por José Dutton, Marine T. W. Chandler e Antonio Salustiano de Castro, para empreendimentos de iluminação na cidade de Niterói e, mais tarde, para a construção da ponte de ferro da cidade de Campos dos Goytacazes, na província do Rio de Janeiro, com mudança de apenas um dos sócios.

serviços de melhoramentos tecnológicos. Acreditamos ainda que essa convivência tenha despertado em Dutton Junior desejos pessoais que o levaram a ambicionar a familiaridade e o pertencimento a essa “boa sociedade”, inclusive como senhor de terras, independente do partido político que estivesse no poder.

José Martins Pinheiro, rico fazendeiro e político da cidade de Campos dos Goytacazes, foi o primeiro a instalar em seu palacete, em 1864, a iluminação a gás, bem antes de se tornar barão de Lagoa Dourada, em 9 de janeiro de 1867, distinção concedida pelo imperador após fazer uma doação de avultada quantia para auxiliar na guerra contra o Paraguai.

A instalação de iluminação no palacete de Martins Pinheiro, como na Corte, foi uma oportunidade para reunir todos os notáveis de Campos de Goytacazes, além de promover e exaltar o melhoramento oferecido por Thomaz Dutton Junior. A reunião para inauguração da iluminação a gás teve apresentações culturais e contou com a presença do médico Francisco Portella, eminente figura política que chegou a ser eleito vereador em Campos dos Goytacazes e deputado provincial pelo partido liberal, e, após a queda da monarquia, nomeado presidente do estado do Rio de Janeiro.

Para exaltar a opulência¹⁰¹ da cidade de Campos dos Goytacazes, muitos notáveis, como o visconde do Rio Novo, os comendadores Joaquim Ribeiro de Castro e A. C. Oliveira Roxô, os senhores José Siqueira Tinoco, Joaquim Manhães Barreto, Manoel Carneiro da Silva, Manoel Pinto Netto Cruz e João Joaquim de Sá Costa, instalaram em suas casas, fazendas e estabelecimentos comerciais um dos símbolos da modernidade e progresso: a iluminação a gás. Esse gesto demonstrava que, na rica região do norte fluminense, o dinheiro podia pagar pelo progresso e pela civilização, conforme vislumbrados em cidades europeias, tais como Londres e Paris.

A demonstração de riqueza de um dos seus mais notáveis representantes, o barão da Lagoa Dourada, talvez por sua influência política e endosso, levou a Câmara

¹⁰¹ O conceito de opulência aqui utilizado é aquele tratado por Vilhena, citado por Kátia Mattoso (1997) no texto “A opulência na província da Bahia”, in *Vida da História Privada no Brasil*. Segundo os autores, a palavra teria o sentido de uma riqueza ostentatória que poderia apresentar nuances de influência e poder. Nesse sentido, acreditamos que a ostentação da riqueza na sociedade campista demonstrava o quanto a influência também era símbolo do poder.

Municipal da cidade de Campos a assinar um contrato com Thomaz Dutton Junior, em 19 de março de 1867 – Lei nº 1.450 –, para iluminação da cidade, e, em 1869, o súdito inglês recebeu do governo geral a isenção dos direitos sobre os equipamentos que constavam no contrato. Eram eles: “[...] os machinismos, utensílios e aparelhos das oficinas, e bem assim os tubos, combustores, columnas, relógios e materias primas para a fabricação do gaz, [que] serão importados livres de direitos [...]” (BRASIL, 1869).

Após a autorização do Imperador, o contrato foi sancionado pela Lei Provincial de 11 de janeiro de 1869. No entanto, o volume do empreendimento era de tal monta que Dutton Junior se aliou à antiga sociedade de seu primo, acrescentando outro sócio, Manoel Francisco Fraga, para constituírem outra companhia, uma companhia de gás denominada Campos Gas Company¹⁰². Neste empreendimento, Dutton cedeu à Companhia os privilégios do contrato realizado com a Câmara, limitado à quantia de 20:000\$000 que deveria ser paga em ações. Seu capital foi definido em estatuto em 150:000\$000, “[...] representado por 750 acções de 200\$000 cada uma” (RIO DE JANEIRO, 1869).

Segundo esse mesmo estatuto, caso fosse necessário, o capital inicial poderia ser aumentado em até 300:000\$000, mas detectamos, na página 541 do *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro*, de 1875, que a Campos Gas Company tinha um capital de 224:200\$00 dividido em 1.121 ações, e sua diretoria ainda era formada por Clemente H. Wilmot, como presidente, Thomaz Dutton Junior e Manoel Francisco Fraga, como secretários, Thomas E. Greenhalgh, como gerente em Campos, Henrique Spitte, como fabricante. Desempenhando também a função de engenheiro civil estava Clement H. Wilmot.

Como sede da monarquia imperial brasileira, a cidade do Rio de Janeiro foi arena de reverberação de comportamentos sociais e linguísticos (ALENCASTRO, 1997). Com os melhoramentos tecnológicos implantados por figuras como o barão de Mauá, essa repercussão não seria diferente. A partir da iluminação a gás nas casas mais ricas de

¹⁰² Pela possibilidade de aumentar suas rendas, dar mostras de seu patriotismo, e pela amizade desenvolvida com Tomaz Dutton Junior, acreditamos que o barão de Lagoa Dourada também tinha participação acionária na Campos Gas Company, sem, no entanto, participar de sua direção.

Campos dos Goytacazes, é bem provável que a vida social da comunidade campista se tenha transformado, assemelhando-se talvez à vida social da Corte, mas ainda havia muito a melhorar...

Em 1868, enquanto aguardava o desenrolar da montagem da companhia de gás de Campos dos Goytacazes e não saía a autorização do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas para o início das obras, na Corte, Dutton Junior assinou um contrato com o Ministério da Marinha para realizar melhoramentos no hospital e nos estabelecimentos do governo situados na Ilha das Cobras. Essa empreitada no hospital militar lhe rendeu do coronel Antônio Carneiro Leão, diretor das obras militares da Corte e fortalezas, um atestado sobre a qualidade da iluminação e o serviço. Vejamos:

Attesto que a qualidade de luz de gaz produzida pelo gazometro, empregado pelo Illm. Sr. Dutton Junior na ilha do Bom Jesus, nos edifícios do Asylo dos Inválidos da Patria, fabricada durante o tempo de minha fiscalização, foi da melhor qualidade possível, e mais economica que a luz de gaz, fornecida pela companhia de illumination desta corte, tendo ainda a satisfação de declarar que o mesmo Illm. Sr. Dutton Junior cumprio o seu contrato o mais satisfatoriamente possível (ALMANAK..., 1870, p. 52).

Para Dutton Junior, declarações dessa natureza não somente abriam portas para novos empreendimentos, mas também lhe permitiam ostentar, diante de seus pares, uma boa imagem, reputação e certo prestígio.

Em Campos dos Goytacazes, era comum ler nos periódicos reclamações da população sobre o péssimo estado de conservação da ponte sobre o rio Paraíba. Apostando, talvez, na boa impressão causada pelos trabalhos efetuados com a iluminação e possivelmente por intermédio do barão de Lagoa Dourada, Tomaz Dutton Junior apresentou um projeto à Câmara para a construção de uma ponte de ferro que substituiria a de madeira sobre o rio Paraíba.

De acordo com os Anais da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro (1868, p. 643), Tomaz Dutton construiria a ponte de ferro em Campos dos Goytacazes, “[...] sem onus para os cofres provinciaes [...]”, pois já havia um teto para se gastar da

ordem de 1.110:000\$000 e, pelas discussões parlamentares, a proposta de Dutton ficaria apenas em 320:000\$000, com um prazo estendido para amortização, “[...] que devia indenizar por capital e juros legais, depois de construída a ponte e em prestações semestrais, com o produto da cobrança de pedágio por 25 anos” (ALMANAK ..., Suplemento, nº 036, p. 58, 1879). Dessa maneira, em 25 de outubro de 1869, Dutton Junior assinou o contrato para a materialização de mais um melhoramento na cidade de Campos dos Goytacazes.

Apesar de contestada pelo conde de Rozwadowski, uma vez que o contrato foi assinado sem a devida concorrência, conforme estabeleciam a Lei nº 1.303 e o Regulamento de 1859, a ponte de ferro foi construída (Fotografia 2) e, em 5 de abril de 1873, inaugurada, contando com a presença de Julio de Miranda, o barão de Miranda, Francisco Penalva, representantes da empresa Dutton & Chandler, e os engenheiros Thomaz Helblen e Diogo Moore (Fotografia 3).

Fotografia 2 – Ponte de Ferro construída por Dutton & Chandler em Campos dos Goytacazes.



Fonte: Ururau Jornal *On Line* (Acesso em 8 jul. 2017).

Fotografia 3 – Notáveis campistas e representantes da Dutton & Chandler na inauguração da ponte de ferro de Campos dos Goytacazes.



Fonte: Ururau Jornal *On Line* (Acesso em 6 jul. 2017).

Analisando a trajetória de Thomaz Dutton Junior desde a sua chegada ao Brasil até início dos anos 1870, percebemos que uma rede de relações interdependentes foi tecida, ainda que com textura frágil, possibilitando-lhe empreendimentos nem sempre vantajosos, mas que lhe garantiram certo poder na “boa sociedade”, especialmente a campista e, posteriormente, a do sul capixaba.

Não obstante suas boas relações na Corte, Dutton Junior não desenvolveu ali um vínculo de interdependência social que lhe proporcionasse certa posição de notoriedade. Foi Campos dos Goytacazes, uma rica região interiorana exportadora de açúcar, em que faltava o ar cidadão europeu e a que Dutton levou melhoramentos em relação à iluminação, que lhe garantiu prestígio e uma imagem idealizada diante de si e dos demais membros da sociedade.

De acordo com Norbert Elias (1995, p. 50), é somente a partir da convivência que podemos “[...] apreender melhor as relações entre estruturas de dominação, estruturas sociais e juízos de valor [...]” de uma sociedade. Podemos então dar por

certo que a convivência com a “boa sociedade” campista permitiu a Dutton Junior ter esse aprendizado, adaptando relações e valores sociais às suas ambições pessoais de tornar-se um senhor de terras e um potentado, dando-lhe oportunidades para diversificar seus negócios seja na cultura e venda do café, seja na exploração e exportação da madeira.

Assim como o luxo era uma maneira de autoafirmação da sociedade europeia dos setecentos, segundo Max Weber, citado por Norbert Elias (1995), assim também, na sociedade imperial brasileira, a riqueza gerada pela liberação do capital empregado no tráfico negreiro, pela exportação do açúcar, do café e de outros produtos, teve no uso de maquinários e melhoramentos tecnológicos uma maneira de autoafirmação de potentados e notáveis diante da “boa sociedade”. E Dutton Junior soube como explorar tais fragilidades.

Admitimos como hipótese que o desejo de Dutton Junior em tornar-se senhor de terras e potentado tenha se exacerbado por influência de clientes campistas com os quais conviveu, como o barão de Lagoa Dourada e Francisco Portella, ou de fazendeiros da vila de Itapemirim e da vila do Benevente que mantinham relações de negócios com campistas, como Henrique Ernesto Midosi, que conservou sua propriedade em Monte Bello no alto Iconha, próximo ao local onde funcionava a empresa de seu cunhado, João Baptista Rodocanachi, depois de sua quebra e antes de ele e sua família retornarem ao Rio de Janeiro.

Por outro lado, ao buscarmos clareza em Eric Hobsbawm (2000a) quanto à sociedade britânica do século XIX, para compreender o porquê da partida de Dutton Junior da Corte para o povoado de Piúma, percebemos que havia, por ocasião de sua saída da Inglaterra, certo movimento racional de busca da felicidade, como uma conta aritmética – o que certamente o influenciou – para que os mais proeminentes capitalistas adquirissem terras, com vistas a conservar a felicidade conquistada, o prestígio, o respeito e a admiração que a riqueza acumulada ao longo dos anos lhes proporcionava. Assim, Thomaz Dutton Junior, filho de família burguesa, possivelmente depreendeu que, no Brasil, essa ascensão social e a aquisição de bens de raiz eram mais prováveis e com maior perspectiva de se tornarem reais, pois “[...] as pessoas

mais ricas da Grã-Bretanha continuavam a ser os grandes latifundiários” (HOBSBAWM, 2000c, p. 182).

Segundo o historiador britânico, para o homem inglês que havia conquistado uma posição social e respeito pela atividade comercial atacadista, como seguramente a família Dutton conquistou, o

[...] sucesso não trazia qualquer incerteza, desde que fosse bastante grande para guindar um homem às fileiras da classe superior. Esse homem tornava-se então um *gentleman*, sem dúvida possuidor de uma casa no campo, [...] além de receber um claro e determinado papel social (HOBSBAWM, 2000a, p. 77).

Assim, adquirir terras e deslocar-se para o povoado de Piúma seria, por certo, a consumação dos desejos de Dutton Junior e, acreditamos, também da coletividade, mormente dos moradores e colonos europeus instalados no II território da Imperial Colônia do Rio Novo, nas cercanias do povoado de Piúma. Como na cidade de Campos dos Goytacazes, aquele território foi uma oportunidade e vitrine para os melhoramentos que Dutton Junior poderia proporcionar à região sul capixaba bem como a toda a província, recebendo em troca a perpetuação de seu *status* como pertencente a uma classe superior, a admiração, o respeito e o prestígio que ambicionava, e, dessa forma, consagrando o que talvez fosse o seu papel social.

Por certo, foi no início dos anos 1870 que chegou ao povoado de Piúma Thomaz Dutton Junior. Ao que tudo indica, por relação de amizade com Charles J. Harrah ou por influência do barão de Lagoa Dourada, adquiriu boa parte dos imóveis de Rodocanachi no ano de 1872, como a fazenda Monte Bello e a serraria, no alto Iconha, e o trapiche na barra do rio Iconha/Piúma, além de algumas casas no povoado, ou seja, parte da massa falida da empresa Rodocanachi. Os vestígios encontrados levam-nos a crer que adquiriu também a fazenda de Henrique Ernesto Midosi, garantindo o aumento das terras da fazenda Monte Bello.

Essa aquisição, além de aplacar seu desejo de ser proprietário de terras, evidenciou seu intento comercial que, a princípio, era explorar e exportar a madeira das matas

adjacentes ao povoado de Piúma, dando assim prosseguimento à atividade iniciada por Rodocanachi.

Não obstante, mesmo depois de adquirir bens imóveis em Piúma, Dutton Junior não se fixou de imediato no povoado; manteve sua residência no Rio de Janeiro, embora seja possível constatar, em diversos periódicos, que sempre era passageiro de vapores que interligavam os portos de Campos dos Goytacazes e do Rio de Janeiro, já que naquele momento terminava a construção da ponte sobre o rio Paraíba e cuidava de outros empreendimentos tanto em Campos como na província do Espírito Santo.

Na província do Espírito Santo, como já apresentado, Dutton Junior, Portella e Feital apresentaram o primeiro projeto para construção de estrada de ferro da província, que também beneficiaria a região de Campos dos Goytacazes, um projeto ambicioso, que foi autorizado pela Lei Provincial nº 37, de 27 de novembro de 1872.

Todavia, para melhor esclarecer esse empreendimento, é necessário que se apresentem as diversas mudanças que sofreu o projeto inicial, mudanças que foram apresentadas no jornal *O Globo* (1875, p. 2-3). De acordo com a Lei de 27 de outubro de 1872, os empreendedores teriam oitenta anos para construção, uso e gozo de uma estrada que ligaria a província do Espírito Santo ao norte da de Minas Gerais, precisamente do porto do Souza, margeando o rio Doce, e, para o lado sul, até Limeira, na província do Rio de Janeiro, tendo como ponto de partida a cidade de Vitória. De acordo com a Lei, além dos oitenta anos de privilégio, os empreendedores teriam garantidos 4% de juros sobre o capital máximo de 12.000:000\$.

A segunda alteração foi estabelecida na Lei de 28 de outubro de 1873, segundo a qual o trajeto seria menor, e os empreendedores teriam garantia de 7% sobre 6.000:000\$ pelo espaço de sessenta anos, pois, na província de Minas Gerais, estava em discussão a possibilidade de contratar a mesma empresa para construção de outra estrada que sairia do Serro entroncando-se com o porto do Souza.

Finalmente, no Decreto do governo geral de 23 de junho de 1875, foram concedidos aos empresários juros de 6% sobre o capital de 1:800\$ para a realização da obra, pelo

prazo de trinta anos, prorrogáveis por noventa anos. Na província de Minas Gerais, Thomaz Dutton Junior e José Joaquim Pessanha Póvoa, por cessão de Francisco Portella e Miguel Maria de Noronha Feital, deveriam construir a estrada entre o Serro e o porto do Souza.

Mas, enquanto os empresários buscavam empreendedores para a companhia que seria criada para a construção da estrada de ferro na província do Espírito Santo, Dutton Junior organizava na Corte a Companhia Gossipiana Brasileira.

Autorizada por José Fernandes da Costa Pereira Junior, Ministro dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, pelo Decreto nº 5.273-A, de 26 de abril de 1873, a Companhia Gossipiana Brasileira, cuja finalidade era a extração de óleo de algodão, fios e massa que serviriam para iluminação e fabricação de sabonetes, óleo para mesa, papel, ração de animais e adubo, tinha um capital de 200:000\$000, dividido em 1.000 ações. Conforme o estatuto da Companhia, eram seus diretores Antônio de Castro Lopes, o coronel Joaquim de Mendonça, Thomaz Dutton Junior e seu gerente, Alonzo Carneiro Pestana de Aguiar.

De acordo com o artigo intitulado “A sociedade gossipiana brasileira”, à página 4 do jornal *A Provincia de Matto-Grosso*, de 25 de fevereiro de 1879, a Companhia foi considerada inédita no Brasil, no que tange à extração do óleo de algodão. A dificuldade em encontrar empreendedores fez com que a empresa tivesse pouco tempo de vida, sendo, posteriormente, com outros empreendedores e diferente diretoria, substituída pela Companhia Industrial de Óleos, com os mais modernos equipamentos. Mesmo com alguns atropelos, a Companhia, posteriormente, ganhou o mercado.

Com ideias empreendedoras, autônomas ou influenciadas por outros tanto intelectual como financeiramente, Thomaz Dutton Junior, no afã de garantir o sucesso de seus mais íntimos desejos, tentava auxiliar Campos dos Goytacazes a mostrar sua riqueza com melhoramentos para a cidade e seu entorno.

Simultaneamente à apresentação do projeto da estrada de ferro para a província do Espírito Santo, da qual Francisco Portella também era sócio, cujo trajeto passava

necessariamente pelas terras do sul capixaba, foi exposto um projeto de grande envergadura em Campos: a construção do porto artificial de Gargahú. Seu objetivo era receber a produção da região de Campos dos Goytacazes, do sul da província de Minas Gerais e também do sul espírito-santense.

O projeto das docas de Gargahú foi proposto pela Companhia Campos e Gargahú, em que figuravam como diretores o barão de Lagoa Dourada, Francisco Portella, Thomaz Dutton Junior, Chrysanto Leite de Miranda Sá e Clemente H. Wilmot. Para garantir o sucesso do empreendimento do porto de Gargahú, a estrada de ferro que passaria pela província do Espírito Santo teria que ser construída. Ambos os projetos estavam interligados, e Thomaz Dutton Junior ajudava a gerenciá-los.

Segundo o artigo da folha *Monitor Campista*, de maio de 1872, reproduzido no *Jornal do Commercio* do mesmo ano, na página 3, a construção das docas do porto de Gargahú era uma necessidade, além de ser “[...] o único meio de dar-se a Campos o que é de Campos [...]”. Para o periódico campista, aquela construção resultaria na independência da lavoura e do comércio e proporcionaria uma imigração espontânea, auxiliando no processo de colonização das terras devolutas das províncias do Espírito Santo e também de Minas Gerais e propiciando aos campistas a realização de “[...] seu sonho dourado de ser Campos a capital de uma província”.

A união de forças políticas na Corte levou o governo imperial a autorizar a realização do empreendimento, notícia que foi recebida com festa. No dia 3 de maio de 1872,

[...] pelas 7 horas da noite, na casa do Sr. José Pinto Cambucá, de onde sahirão precedidos por uma banda de musica, e forão felicitar os cavalheiros que mais se têm esforçado pela realização dessa obra, os Srs. Barão de Lagoa Dourada, Dr. Francisco Portella, Dr. Chrysanto de Miranda, e os Srs. João Bastos, Thomaz Dutton Junior e Clemente H. Wilmot (JORNAL DO COMMERCIO, 1872, p. 3).

A despeito de tanta alegria, a obra foi bastante contestada. Muitos alegavam que não era necessária, além de ser bastante dispendiosa, pois havia o porto de Imbitiba em Macaé. Mas, no fundo, era uma disputa entre os municípios de Campos dos

Goytacazes e Macaé. O primeiro teria muito a ganhar no comércio de importação e exportação, e o outro, muita estagnação.

Em carta publicada na primeira página no *Diario do Rio de Janeiro*, de 30 de novembro de 1871, João Martins da Silva Coutinho parabenizava o barão de Lagoa Dourada pelos projetos do porto artificial de Gargahú e da estrada de ferro do Porto até Campos. É possível constatar na carta uma das razões pelas quais havia tal disputa: “No fim de pouco tempo o commercio de Campos duplicara, e os nossos generos terão melhor preço, sendo exportados diretamente para a Europa [...]” (DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 1871, p. 1). Tal possibilidade, como se observa, colocaria Campos em alta conta.

De acordo com outro número do *Diario do Rio de Janeiro* (1875, p. 1), ao dar publicidade às atas de discussões no Senado, o discurso do visconde do Rio Branco chamava à razão os defensores do projeto, uma vez que, com tantos empreendimentos para melhoramentos, como a construção de estradas de ferro que garantiriam o escoamento da produção açucareira e cafeeira, os proprietários de Campos e região não teriam capital para garantir a execução de uma obra que iria “[...] custar, talvez, cerca de 10,000:000\$000”. Mas, ao fim e ao cabo, ambas as estradas seriam construídas, já que o raio de abrangência e os benefícios de tais obras seriam de grande relevância para todas as cidades, vilas e lugarejos da província Fluminense bem como daquelas fronteiriças.

Feita a transferência legal dos bens adquiridos no povoado de Piúma, Dutton Junior providenciou a mudança de seu irmão, Lourene Dutton, para o povoado. Acreditamos que a ida de Lourene para Piúma teve como motivo a administração da extração e exportação da madeira na fazenda Monte Bello. Para melhorar a comunicação e também prover o povoado de Piúma com melhoramentos da modernidade, além de exaltar sua figura, Dutton requereu ao Ministério da Agricultura a instalação de estação telegráfica nesse povoado. Como contrapartida, de acordo com o noticiado no *Correio da Victoria* (1872b, p. 4), Dutton Junior oferecia “[...] gratuitamente, por espaço de dous annos, uma casa em Piuma para estação telegraphica e moradas dos respectivos empregados e cem postes para a construção da linha”.

Essa atitude de Dutton, em nossa opinião, disfarçada em um clássico evergetismo, foi a maneira de sinalizar aos moradores ricos ou não das vilas e povoados vizinhos e também aos políticos locais que merecia respeito e admiração por estar desempenhando o papel social que se havia proposto: transformar o pequeno povoado de Piúma em uma cidade moderna. Afinal, ao *ceder* uma casa para estação telegráfica, moradia para os funcionários do Correio e madeira para a instalação dos postes da estação telegráfica elétrica, demonstrava, segundo a linguagem da época, um forte “patriotismo”, mesmo que ainda não fosse brasileiro naturalizado.

Para garantir a mão de obra necessária ao cultivo do café e também ao corte da madeira para exportação, Dutton Junior, supostamente com a ideia de montar uma colônia de imigrantes em sua recém-adquirida fazenda, aceitou dezoito colonos ingleses da Agência Oficial de Colonização da Corte.

Segundo o relatório do Ministério da Agricultura de 1872, sob a responsabilidade de José Fernandes da Costa Pereira Junior, 18.445 imigrantes ingressaram no Brasil até esse ano, mas, como a febre amarela grassava nas regiões das colônias, receosos, um total de 7.445 imigrantes foi para outros países. Apenas uma pequena parte foi distribuída pela Agência Oficial de Colonização. Muitos deles, cerca de mil, eram ingleses e foram agenciados pelo cônsul-geral, Merchior Carneiro de Mendonça Franco, que residia em Liverpool. Talvez os imigrantes fossem provenientes da mesma cidade, ou mesmo de Manchester¹⁰³.

Sabemos que, na distribuição da Agência Oficial, dezoito imigrantes ingleses vieram para o sul capixaba e acreditamos que foram esses os primeiros colonos da fazenda Monte Bello¹⁰⁴, já de propriedade de Dutton, uma vez que, em junho de 1872, o inglês teve aprovação de seu pedido de indenização pelo transporte de colonos, da Corte à fazenda Monte Bello, e pelo estabelecimento deles no local. Em conformidade com o *Diário de Notícias* (1872b, p. 2), em agosto do mesmo ano, requerendo mais

¹⁰³ Não encontramos indícios da data de chegada desses ingleses no Brasil nem mesmo de seus nomes, apenas essa referência no relatório do Ministério da Agricultura.

¹⁰⁴ Em conformidade com a declaração do memorialista Idalgiso Simão (1991, p. 44), parte dos ingleses que imigraram para Piúma, uma vez que nem todos ali ficaram, tinham como sobrenome Thompson, Taylor, Oenes, Owens, Wacs, Oaks, Oakes, Oacks, Homber, Oser, Osa e Aowson. Acreditamos que o sobrenome Oacks seja uma corruptela de Oaks.

pagamento a título de despesas extras com os colonos, recebeu como resposta que receberia “[...] o pagamento da quantia de 650\$000 concedida ao supplicante a título de despesas extraordinarias com os 18 colonos do governo [...]”.

Em agosto do mesmo ano, aproveitando a grande cultura e o comércio do algodão e querendo possivelmente transformar o alto Iconha em uma região bastante produtiva, ou, como o memorialista Idalgiso Simão (1991, p. 46) consagrou, “[...] implantando a nova Manchester [...]”, Dutton Junior requereu, segundo *O Espirito-Santense* (1872a, p. 2), ao Ministério da Agricultura “[...] favores para a fabrica de tecer algodão que pretend[ia] estabelecer á margem do rio Inconia, na Comarca de Benevente”.

Atentando-nos às datas acima citadas, é possível inferir que ao receber imigrantes ingleses, quiçá oriundos de Liverpool, uma cidade fabril, Thomaz Dutton viu aí uma oportunidade de, de fato, singrar os mares da indústria, aproveitando melhor a mão de obra que tinha disponível. Mesmo sendo pequena sua força de trabalho, poderia arriscar-se na fabricação de tecidos de algodão, como posteriormente propôs ao criar a Companhia Gossipiana Brasileira.

A ligação de Thomaz Dutton Junior com os notáveis de Campos dos Goytacazes, pressupondo que também se sentia parte da “boa sociedade” campista, era tão forte que foi por notícia do *Monitor Campista*, de 13 de agosto de 1872, reproduzida no *Correio da Victoria*, (1872c, p. 3), que a sociedade do Espírito Santo soube que, no povoado de Piúma, haveria novo empreendimento. Costa Pereira Junior, ministro da Agricultura, havia concedido a Dutton Junior, pelo Decreto nº 5.029, de 31 de julho de 1872, o direito de explorar por dois anos “[...] ferro magnetico e outros mineraes, com excepção de diamantes, ás margens do rio Piuma, na Comarca do Benevente, na Provincia do Espirito Santo”.¹⁰⁵ Em 1874, o mesmo ministro, por meio do Decreto nº 5.725, de 27 de agosto de 1874, prorrogou tal concessão por mais dois anos.

¹⁰⁵ É possível que o ferro magnético explorado por Thomaz Dutton às margens do rio Iconha/Piúma tenha sido a magnetita. Esse mineral, conforme especialistas, é encontrado em muita concentração em locais próximos a deltas de rios. Outra possibilidade, mas não tão provável, é que tenha sido o cobalto e o níquel. Para maiores esclarecimentos, ver Novak (1999).

Acreditamos que a intenção de Dutton em explorar minerais nas margens do rio Piúma, especialmente o ferro magnético, era de construir uma siderúrgica para transformação desses minerais e assim fabricar trilhos para as estradas de ferro que projetava.

A população do sul capixaba, sobretudo do II território da colônia imperial do Rio Novo e do povoado de Piúma, sofria bastante com a falta de estradas para o escoamento da produção. O governo provincial era conhecedor desse problema, manifestado também pelas reclamações de fazendeiros, posseiros e colonos. No relatório presidencial provincial com que, no ano de 1874, passou a administração para Luiz Eugênio Horta Barbosa, o coronel Manoel Ribeiro Coitinho Mascarenhas asseverava que somente com boas vias de comunicação a província do Espírito Santo conheceria o progresso, e acrescentou:

[...] [a] falta de vias de comunicação constitue, em minha opinião, a mais palpitante necessidade, que esta província actualmente soffre: e creio, que o meu modo de pensar é partilhado por todos os Espiritosantenses, que desejão o engrandecimento de seu torrão natal (ESPÍRITO SANTO, 1874a, p. 19).

É importante destacar que o contrato celebrado entre Tomaz Dutton Junior, Francisco Portella e Miguel Maria de Noronha Feital, dois anos antes, rezava que os proponentes poderiam estabelecer a navegação fluvial que auxiliasse no escoamento da produção e transporte de passageiros até a estação ferroviária. Essa possibilidade em muito auxiliaria o escoamento da produção para a Corte e o transporte de passageiros intra e interprovíncias.

Entretanto, antes mesmo da organização da empresa, depois de autorizada, que construiria a estrada de ferro ligando Vitória a Natividade, na província do Rio de Janeiro, Tomaz Dutton, para melhorar as vias de tráfego, decidiu continuar o trabalho que antes fora realizado por Henrique Ernesto Midosi, ou seja, desobstruir o rio Novo. Assim, em 20 de março de 1874, autorizado pela Lei Provincial nº 24, de 26 de outubro de 1873, o presidente da província, Luiz Eugenio Horta Barboza, assinou outro contrato com Dutton Junior para limpeza, desobstrução e conservação dos rios Novo e Iconha/Piúma e para promover a navegação nos referidos rios. Por esse novo

contrato, Dutton receberia anualmente dos cofres provinciais a quantia de 10:000\$000, que seria paga por trimestre vencido.

Antes mesmo de Thomaz Dutton Junior iniciar a navegação que interligou os portos de Guarapari, Benevente, Piúma e Itapemirim, o capitão Henrique Deslandes, um paranaense de Paranaguá que se estabeleceu na região do baixo Itapemirim, conseguiu, no ano de 1872, portanto antes de Dutton, uma concessão “[...] para explorar a navegação a vapor do rio Itapemirim” (BITTENCOURT, 1987, p. 86). Deslandes, associado a Manoel Ferreira Braga, guarda-livros¹⁰⁶ do barão de Itapemirim¹⁰⁷, deu início à navegação somente em 1876.

Apesar de mais tarde do que estava previsto, Dutton Junior, em 12 de março de 1874, segundo *O Espirito-Santense*, inaugurava a navegação entre o porto de Piúma e a colônia do Rio Novo por meio do vapor Santa Rita (O ESPIRITO-SANTENSE, 1874b, p. 1).

No ano seguinte, precisamente no dia 8 de fevereiro de 1875, conforme noticiado em *O Espirito-Santense* (1875a, p. 2), com festa a que toda a população do povoado compareceu, Dutton Junior, acompanhado pelo deputado Heleodoro Silva, após discursos e saudações a Costa Pereira Junior, deu início aos trabalhos de construção da estrada de rodagem que ligaria Piúma à colônia do Rio Novo.

Diante das circunstâncias e possivelmente orgulhoso das promessas de futuro próspero que “vendia” aos capixabas, especificamente aos moradores do sul, Dutton Junior, já morando no povoado de Piúma, criou na Corte uma empresa anônima denominada Companhia Indústria e Navegação do Piúma¹⁰⁸, que teve autorização

¹⁰⁶ A função de guarda-livros, comum no decorrer do século XIX, era exercida por um empregado do comércio que tinha por encargo o registro da contabilidade e das transações comerciais de uma empresa, escriturando seus livros mercantis. Nesse sentido, consultar a tese de Andrade (2013).

¹⁰⁷ Segundo Oliveira (2010), na região de Itapemirim houve três barões: Joaquim Marcelino da Silva Lima (1º), um paulista que se estabeleceu em Benevente e, posteriormente, se mudou para Itapemirim; Joaquim Antônio de Oliveira Seabra (2º), genro do primeiro, e, finalmente, Luis Siqueira da Silva Lima (3º), filho do primeiro.

¹⁰⁸ Embora constituída bem antes, provavelmente em 1873, a Companhia Indústria e Navegação do Piúma somente teve sua autorização em 1875, por Decreto assinado por Thomaz José Coelho de Almeida, ministro da Agricultura, outro campista, político e proprietário rural que galgou degraus no governo imperial.

para funcionamento, após algumas mudanças em seu estatuto, por meio do Decreto nº 5.972, de 21 de julho de 1875.

Procedendo à análise do estatuto já alterado, observamos que a Companhia Indústria e Navegação do Piúma, quando em pleno funcionamento, seria detentora de todas as propriedades de Dutton Junior e dos projetos de melhoramentos já contratados, se a assembleia de acionistas assim consentisse. Nesse caso, todo o capital angariado para a constituição de tal Companhia seria empregado na compra das propriedades, incluindo semoventes, máquinas, embarcações, a serraria, a fazenda Monte Bello e a colônia ali estabelecida, e, por fim, o contrato que havia pouco celebrado “[...] para a navegação dos rios Novo e Piúma, e costeira entre os portos de Itapemirim, Piúma, Benevente e Guarapari” (BRASIL, 1875c).

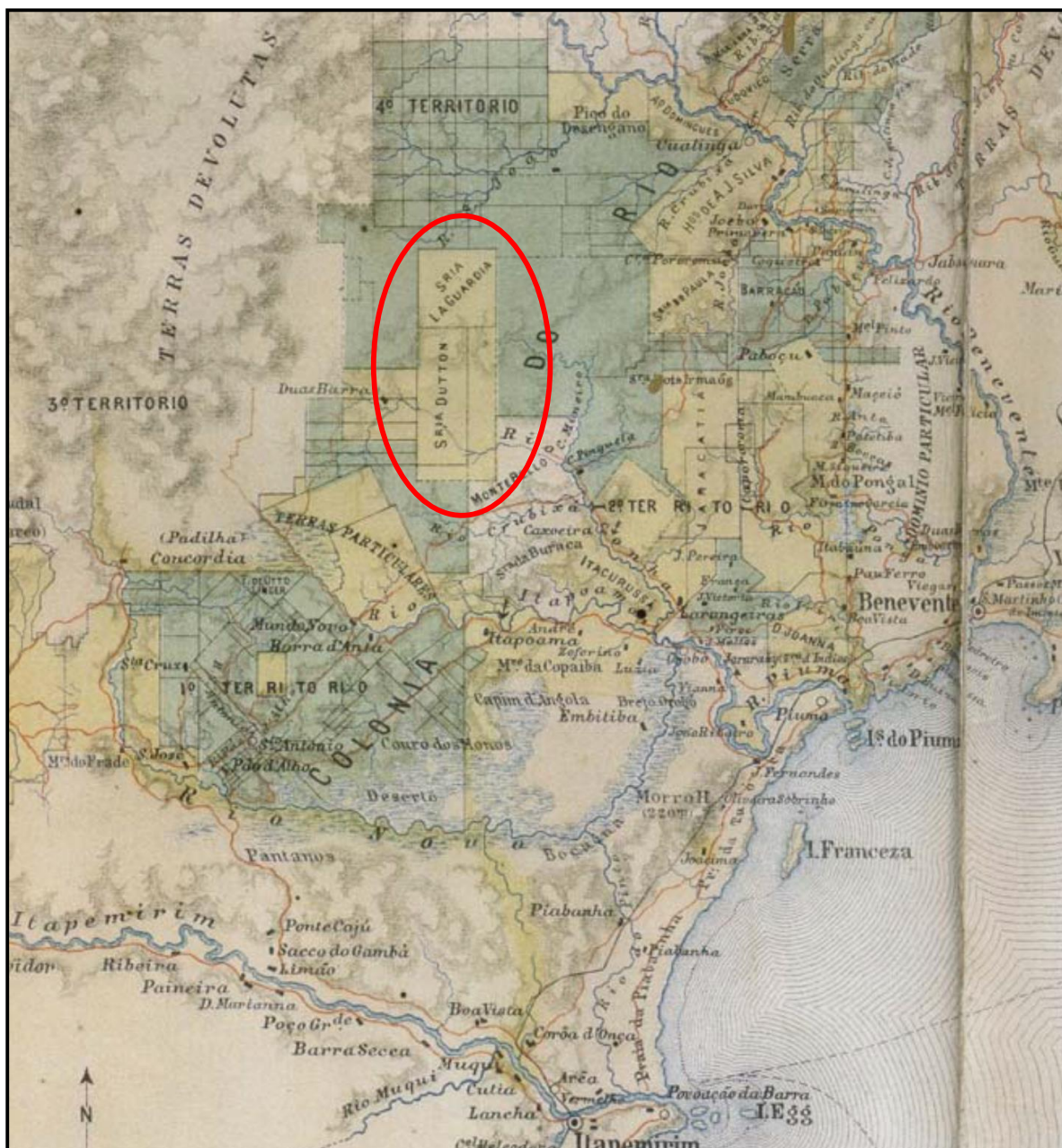
Acreditamos, por hipótese, que Dutton Junior buscava outros parceiros que não aqueles de Campos dos Goytacazes e, para dar mostras de sua integridade, seriedade, enfim, de sua honradez, colocava todo seu patrimônio e empreendimentos como caução nessa Companhia. Por certo, mostraria aos notáveis do sul capixaba que era de confiança e que eles poderiam empregar seu capital nesse empreendimento. Além disso, a Companhia proporcionaria o ambicioso melhoramento e a agilidade que todos desejavam no processamento dos produtos ali cultivados ou extraídos, na medida em que, de acordo com art. 2º do estatuto, se comprometia a serrar madeiras e cultivar o café por conta própria e alheia.

Outra hipótese que poderia ser aventada com relação à Companhia Indústria e Navegação do Piúma é a de que Dutton desejava voltar para o Rio de Janeiro, ou mesmo para a Inglaterra, onde, conforme comenta Hobsbawm (2000b, p. 143), seguindo as estimativas da primeira metade dos oitocentos, boa parte da população era formada por trabalhadores. Voltando para a Inglaterra, Dutton Junior poderia gozar e fazer parte, quem sabe?, de uma pequena comunidade que auferia cerca de “[...] £ 1.000 e 1.500 [...]” anuais.

Na mesma época em que Dutton constituiu a Companhia, segundo *O Espírito-Santense* (1877a, p. 3), o espanhol Patrício Luiz de La Guardia, vindo da ilha de Cuba, adquiriu as terras devolutas próximas à fazenda Monte Bello, para estabelecer uma

colônia de imigrantes (Mapa 7). O povoado de Piúma florescia e a cada dia aumentava mais sua população.

Mapa 7 – Terras de Dutton Junior e de La Guardia nos territórios da colônia do Rio Novo.



Fonte: Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico de Iconha [188-?]

Para dar mostras de seu patriotismo e religiosidade cristã católica à província do Espírito Santo e possivelmente procurado por alguns notáveis para realização de doação pecuniária, Thomaz Dutton Junior colocou à disposição da presidência provincial quatro dúzias de tábuas e três de barrotes para que fossem empregados na reforma da matriz da capital Vitória. Conforme fala de Domingos Monteiro Peixoto na

abertura da Assembleia Provincial de 1875, esses atos de doação pecuniária ou material a que Dutton Junior e outros notáveis se dispunham eram “[...] dignos de memória, e que bem patenteiã os sentimentos generosos dos offertantes [...]” (ESPÍRITO SANTO, 1875, p. 16).

Julgamos que ações dessa natureza foram apreendidas na inter-relação com a elite campista, especificamente com o barão de Lagoa Dourada que, muito rico, naquele mesmo ano, após assinatura de contrato com a Câmara de Campos dos Goytacazes, a Câmara como contratante, sobre uma prestação de serviços de transporte de passageiros e produtos por uma de suas empresas, se obrigava, durante 25 anos, a entregar à Santa Casa de Misericórdia, anualmente, a quantia de 2:000\$, que deveria transformar-se em apólices provinciais e compor o patrimônio da instituição.

Atitudes como essas acabavam recebendo publicidade e garantiam certa reputação de generosidade ao doador. Fossem elas noticiadas por meio de um relatório oficial ou por artigos de jornais, auxiliavam sobremaneira na construção de uma imagem na sociedade, uma imagem de um empresário rico, probo, cristão e próspero.

Impedido de administrar o arrendamento da ponte de ferro em Campos dos Goytacazes por residir em Piúma, Dutton Junior, em dezembro de 1875, conforme noticiado pelo *Diário do Rio de Janeiro* (1877, p.3), solicitou à Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro a inclusão do nome do barão de Lagoa Dourada em associação, para a exploração do arrendamento da dita ponte. Contudo, antes que se efetivasse a permissão, o barão de Lagoa Dourada, seis meses depois da solicitação de Dutton, cometeu suicídio.

Havemos de questionar: Por qual motivo um dos homens mais ricos, senhor de terras e escravos, além de muitos empreendimentos da região de Campos dos Goytacazes cometeria suicídio?

A atitude do barão parece não ter causado grande choque à sociedade campista já que, de acordo com a informação dada pelo *O Globo* (1876, p.2), reproduzindo a notícia da folha *Monitor Campista*, o barão “[h]a muito tempo que manifestava [...] essas idéas de suicidio pela complicação de seus negocios, sendo dellas dissuadido

pelos seus amigos”. Segundo a reprodução da folha campista, deixou o barão de Lagoa Dourada várias cartas, também reproduzidas em *O Globo* e, em uma delas, expôs os motivos que o levaram a tomar essa atitude.

Por minha bôa fe e credulidade favoravel para com todos e pelos desejos de fazer prosperar o meu paiz, e principalmente Campos e seus habitantes, a quem devo eterna gratidão, emprehendi estabelecimentos, e ultimamente envolvi-me em empresas, que me oneraram com compromissos, que reconheço não me ser possível cumprir pontualmente; porisso vejo a necessidade de vender e liquidar meus bens para satisfação do que devo; e, comquanto penso, que se esta liquidação fôr feita prudentemente, com diligência e boa direcção produzirá o necessário para que todos sejam integralmente pagos e se cumpram as disposições testamentarias de minha mulher, a que elles estão obrigados; comtudo, temendo os ressentimentos, que em casos taes, sempre apparecem da parte de credores, e algumas offensas verbaes, ao que eu não poderia de certo sobreviver ainda que justas fossem; me resolvo acabar com a vida, lançando-me da ponte do Parahyba ao rio. Declarando, portanto, que quando isso aconteça, é acto espontaneamente meu, pelo qual peço perdão á sociedade, e á Deos misericordia para com minha alma.

Campos, 28 de julho de 1876 – Barão de Lagôa Dourada. (O GLOBO, 1876, p. 2)

Desta feita, com 74 anos, José Martins Pinheiro, barão de Lagoa Dourada, com receio de ir à falência, pôs fim à sua vida atirando-se da ponte que, juntamente com Thomaz Dutton Junior, ajudara a materializar.

Após o suicídio do barão, Dutton Junior, certamente abalado pela perda daquele que deu vazão aos seus intentos, com dificuldades em honrar o pagamento das prestações semestrais à Fazenda Provincial fluminense referentes ao arrendamento da ponte, prestes a ser executado judicialmente e ainda impossibilitado de administrar pessoalmente a obra, julgou por bem rescindir o contrato. Assim, requereu à Assembleia Provincial do Rio de Janeiro a revogação do contrato assinado em 25 de outubro de 1869. À sua reivindicação juntou um arrazoado em que expunha os motivos da pretendida rescisão. De acordo com os Anais da sessão legislativa de 30 de novembro de 1877, Dutton alegava:

[...] não podendo transferir a sua residencia para a Cidade de Campos, está inhabilitado de fiscalisar a cobrança da renda, e com difficuldade poderá acudir as obras necessarias á conservação da ponte, e que

por essa falta em menos tempo do que se poderia presumir, a província ficara privada da obra, ou ao menos na necessidade de fazer reparos consideráveis, o que evitará tomando a si a conservação e fiscalizando-a assiduamente [...] (RIO DE JANEIRO, 1877, p. 341).

Para ter um parecer favorável, Dutton demonstrava ainda que a província do Rio de Janeiro teria muitas vantagens em tomar para si a conservação e fiscalização da ponte antes mesmo de se passarem os 25 anos ou mesmo os dez anos, conforme cláusulas do contrato. Em troca dos lucros que a província teria, Dutton pedia, além do valor estipulado para pagamento em caso de quebra do contrato, “[...] uma indenização que compens[asse] as vantagens que devia receber” (RIO DE JANEIRO, 1877, p. 341). Por fim, de acordo com os Annaes da Assembléa (RIO DE JANEIRO, 1881, p. 465), a ponte de ferro sobre o rio Paraíba na cidade de Campos passou a pertencer à Fazenda Provincial do Rio de Janeiro.

A vida no povoado de Piúma transcorria de forma a apresentar os progressos e tecnologias que paulatinamente chegavam. Afinal, aquele pequeno povoado, que atuava como celeiro de gentes e sonhos, tinha muito a comemorar desde a chegada de João Baptista Rodocanachi. Havia ali uma percepção bastante promissora do futuro. Se, com Rodocanachi, os moradores do alto Iconha tinham como chegar ao porto de Piúma e podiam usufruir de máquinas que os auxiliavam no trabalho, com Thomaz Dutton Junior, a instalação do telégrafo, a limpeza e desobstrução dos rios Novo e Piúma, as reformas ou consertos na capela e a existência de uma banda de música forçavam para cima o ar de civilidade e o crescimento do sentimento de Nós, de coletividade.

Tal sentimento evidenciou-se no discurso de Heleodoro José da Silva na Assembleia Geral, quando foi deputado pela província do Espírito Santo. De acordo com *A Reforma* (1875, p. 1), na seção “Chronica politica”, o deputado era considerado uma extensão de José Fernandes Costa Pereira Júnior que, por sua vez, fora acusado de agraciar seus correligionários na Assembleia com viagens e outros presentes de pequena monta.

No discurso, Heleodoro Silva, além da apologia à província natal, fez forte defesa ao requerer a construção de uma estrada que partiria da colônia do Rio Novo até o porto

de Piúma, em detrimento de outro projeto, pelo qual a estrada sairia da Colônia até Cachoeiro de Itapemirim e seguiria, daquela localidade, até a vila de Itapemirim. Segundo o deputado, a construção de uma estrada como aquela que propunha sairia mais em conta: “[...] o governo será obrigado a construir uma estrada de 3 a 4 leguas, que é a distancia que há da Colônia do Rio-Novo ao porto de Piúma” (O ESTANDARTE, 1873, p. 4).

A construção da estrada, de acordo com o deputado, não apenas daria maior visibilidade ao povoado de Piúma como beneficiaria todo o lugar, incluindo o alto Iconha, e todos os moradores do II e III territórios da Colônia, que tinham que enviar seus gêneros ao porto de Itapemirim para comercialização. A construção da estrada foi entregue a Thomaz Dutton Junior, conforme relatório do ministério da Agricultura do ano de 1873 (BRASIL, 1873, p. 139), e custaria 30:000\$000, devendo estar pronta em até dois anos.

Ademais, indiretamente, a construção dessa estrada proporcionaria maior prestígio a Thomaz Dutton Junior, dono do trapiche e dos armazéns próximos ao porto de Piúma, aumentando sua reputação entre a população e os políticos liberais e conservadores, como o ministro Costa Pereira.

Assim, conforme fala do presidente Monteiro Peixoto em 18 de setembro de 1875, foi dado início às obras para a construção da estrada de rodagem do povoado de Piúma à vila de São Pedro do Cachoeiro de Itapemirim, da qual foi encarregado

[...] Thomaz Dutton Junior, esse respeitável estrangeiro, que na localidade onde reside, tem prestado bons serviços, os quaes muito tem contribuido para o seu engrandecimento.

Já se achão construidos mais de 3 km d’essa estrada e brevemente deverá estar concluída (ESPÍRITO SANTO, 1875, p. 57).

Dessa maneira, percebemos que havia um sentimento de coletividade, cujo objetivo comum era o engrandecimento do povoado de Piúma, do sul da província, e, por que não dizer?, o engrandecimento pessoal. Como nos ensina Janine Leandro (2008, p. 157), “[...] a existência de objetivos comuns são os alicerces para efetivar os elos entre

os membros [...], pois seria aquilo que mantém as pessoas unidas a despeito de todos os fatores que poderiam separá-las”.

Ainda que houvesse e persistissem as fortes rixas políticas entre liberais e conservadores, quando havia oportunidade de mostrar o progresso e as riquezas conquistadas pelo sul capixaba, sobretudo no território de Piúma, todos se esforçavam para transpor tais barreiras.

Um exemplo dessa transposição de barreiras em prol de um bem maior foi-nos apresentado por um cronista de *O Espírito-Santense* (1877a, p.1), ao acompanhar o presidente da província, Affonso Peixoto de Abreu Lima, nomeado em 4 de julho de 1877 para o cargo, em uma visita ao sul capixaba, mais detidamente aos territórios da Colônia do Rio Novo, quando nos relatou como a população, de brasileiros ou de estrangeiros, e os notáveis dos lugares visitados deixavam falar mais alto os objetivos comuns.

Além de falar sobre as belezas locais, o cronista foi bastante minucioso ao apresentar as riquezas da região e a maneira como o presidente foi recepcionado em cada lugar. Fez menção aos jantares e almoços bem como às festas regadas de muita música tanto na vila de Itapemirim quanto em Cachoeiro de Itapemirim. As estradas, a organização e o cuidado nos territórios da Colônia do Rio Novo, com exceção do V território, foram relatados e enaltecidos. Ademais, ao chegar ao povoado de Piúma, além dos festejos, a pena do cronista exaltou o progresso e os melhoramentos alcançados, sobretudo aqueles que tiveram à frente Thomaz Dutton.

Com o presidente bastante festejado em qualquer lugar por onde passava, chamou-nos a atenção a forma como o cronista fez questão de apresentar os melhoramentos do povoado de Piúma, deixando entrever nas entrelinhas certa admiração pelo inglês que ali chegara havia poucos anos e que muito já havia realizado. Chegando a Piúma, após deixarem a fazenda Monte Bello, descendo o rio Iconha em um escaler de propriedade de Thomaz Dutton, que também os acompanhava, o presidente e alguns

convidados dirigiram-se à residência do anfitrião de Monte Bello para almoçar e, logo após, foram todos à capela do povoado para assistir ao *Te Deum*¹⁰⁹,

[...] obra essa devida ao zêlo e dedicação religiosa dos seus habitantes em grande parte auxiliados pelo distinto Sr. Dutton Junior, que não poupa esforços, para dotar o lugar que escolheu para sua residência de grandes melhoramentos (O ESPIRITO-SANTENSE, 1877a, p. 2).

Afinal, era um dia santo!¹¹⁰

Após outras visitas oficiais, Dutton Junior encaminhou o presidente para visitar alguns de seus maquinários e bens, lembrando que já haviam visitado seu trapiche na foz do rio. O presidente “[...] viu o grande e bem montado estabelecimento do Sr. Dutton, as máquinas de serrar, pilar café, aventar, etc., a fabrica de gaz [...]” (O ESPIRITO-SANTENSE, 1877a, p. 2) e esteve sempre atento às explicações do anfitrião. Atentando para o avançado da hora e as muitas visitas ainda a fazer, o presidente partiu com os demais para a vila de Benevente, sem assistir à iluminação do povoado.

Acreditamos que Thomaz Dutton Junior já era figura conhecida do presidente Abreu Lima, que era natural de Campos dos Goytacazes. Os feitos do inglês, sempre associados ao nome do barão de Lagoa Dourada, eram bastante conhecidos, e o presidente, anteriormente, já havia escrito artigos para jornais da cidade. Portanto, a iluminação a gás e o espírito empreendedor de Dutton já lhe eram familiares.

Terminando sua visita ao V território, cujas estradas estavam muito mal conservadas, Abreu Lima, após as despedidas, voltou à capital. O cronista, finalizando sua redação, expôs que o presidente havia ficado bastante satisfeito com as homenagens que lhe prestaram não somente os grandes, a chamada “boa sociedade”, mas também os pequenos:

¹⁰⁹ O *Te Deum* é um ofício religioso de ação de graças em que é musicalizado o Salmo de louvor a Deus. Como foi instituído por volta do século VI, possivelmente por Santo Ambrósio, e a língua oficial da Igreja era o latim, recebeu o nome de *Te Deum*, as primeiras palavras do Salmo de louvor. Cf. <<https://www.dicionariodelatim.com.br/te-deum/>>.

¹¹⁰ O dia santo a que se refere o parágrafo era o 2 de novembro, dia consagrado aos Fieis Defuntos ou dia de Finados.

[...] em toda colonia e por onde passou muito rara foi a casa em que seus moradores não dessem tiros ou soltassem foguêtes, pondo folhas na estrada e fincando coqueiros e páus com bandeiras o saudavão á passagem. *Brasileiros e estrangeiros disputarão entre si quem excederia [...]* (O ESPIRITO-SANTENSE, 1877a, p. 2, grifos nossos).

Examinando com mais acuidade a dita crônica, reportamo-nos a Norbert Elias (1995), que analisou a sociedade da Corte do Antigo Regime, da qual encontramos algumas características na sociedade imperial brasileira, mais especificamente no sul capixaba. No decorrer da narrativa, observamos que, nos diversos brindes realizados no decurso da visita, a figura de José Fernandes da Costa Pereira Júnior era aclamada. Possivelmente ele fosse o político mais importante para a província do Espírito Santo por sua proximidade com o conselheiro Luis Pedreira do Coutto Ferraz, já que ambos tinham interesses comuns quanto à agricultura e à imigração para povoamento da província do Espírito Santo. Era significativo para os notáveis da província capixaba ter boas relações com a Corte, pois várias de suas necessidades, como estradas para escoamento da produção, poderiam ser materializadas pela pena dessas figuras.

Considerando, ainda, que Abreu Lima era um campista, conservador, ex-juiz municipal de Campos e que foi guindado à presidência do Espírito Santo provavelmente por influência de Costa Pereira, verificamos que a posição tanto de Abreu Lima quanto do cronista era de dependência aos laços da trama do tecido social. A dependência e, talvez, a subserviência de Abreu Lima revelam-se no fato de que, no pouco tempo em que presidiu a província, essa sua viagem ao sul tenha sido a mais propalada do gênero. Ao pensar nessa dependência hierárquica social e política, lembramos que Costa Pereira, como presidente da província do Espírito Santo ou como deputado geral pela mesma província, tinha como preocupação cuidar da agricultura e promover a colonização estrangeira. Portanto, havia uma cadeia de dependências, sem as cores e os melindres políticos, entre fazendeiros do sul capixaba, a presidência da província e Costa Pereira determinando certos comportamentos de uns com os outros (ELIAS, 1995).

Na outra ponta, temos o cronista que fez parte da viagem com o presidente, como ele mesmo enfatizou, “[...] uma viagem sem a comitiva oficial [...]”. Naquele momento, não

apenas por acompanhar o presidente, mas também por participar diversas vezes de reuniões em que várias pessoas gradas estavam presentes, a viagem tenha talvez sido motivo de orgulho pessoal. Além disso, conhecer Thomaz Dutton Junior, o empresário que iria construir a primeira estrada de ferro da província do Espírito Santo, ligando-a à de Minas Gerais, conviver com ele, ainda que por pouco tempo, e testemunhar os sinais exteriores de sua riqueza, hospitalidade e prestígio levou-o a expressar a possibilidade de um comportamento competitivo entre brasileiros e estrangeiros. Daí compreendermos o porquê da última frase do excerto da crônica, pois

[a] competição pelo estatuto e o prestígio encontra-se em muitas formações sociais; é mesmo possível que exista, com maior ou menor importância, em todas as sociedades. A que vemos na sociedade [...] é apenas um entre outros possíveis exemplos. De facto, lidamos aqui com uma formação social que arrasta os indivíduos para uma competição particularmente dura e determinada pela conquista da força ligada ao “estatuto” e ao “privilégio” (ELIAS, 1995, p. 67).

O prestígio de Thomaz Dutton Junior crescia a cada dia, desde que resolveu fixar residência em Piúma acompanhado de seus filhos. A década de 1870, para o inglês, estava muito promissora. Os contratos assinados, os empreendimentos engatilhados, os elogios nos jornais e até mesmo as menções nos relatórios oficiais o apresentavam como exemplo a ser seguido pelos demais agricultores no que tange ao uso de máquinas agrícolas que ofereciam agilidade no beneficiamento de produtos, especialmente o do café (ESPÍRITO SANTO, 1878, p. 60).

No entanto, por aviso do ministério da Agricultura, a concessão da garantia de juros estabelecida no contrato assinado em 1872 entre Dutton Junior, Francisco Portella e Miguel Maria de Noronha Feital e o governo geral, para a construção de uma estrada de ferro entre a cidade de Vitória e o porto do Cachoeiro na Colônia Santa Leopoldina, por não terem os empreendedores organizado a empresa, foi considerada caduca. Segundo o relatório provincial de Abreu Lima, apresentado em 2 de janeiro de 1878, os interessados tomaram conhecimento da caducidade da garantia e, por consequência, da rescisão do contrato. Mas, para que os capixabas não ficassem sem a estrada e os melhoramentos prometidos, foi acertado novo contrato com o tenente-

coronel João Frederico Russel, com as mesmas vantagens prometidas aos empreendedores anteriores.

Conforme o editorial de *O Espírito-Santense* (1878a), o malogro da constituição da Companhia que iria construir a estrada de ferro de Vitória ao porto do Cachoeiro foi causado por embaraços trazidos a Thomaz Dutton Junior por seus companheiros, e ele “[...] antes quiz vêr caducar o contrato do que sacrificar e vêr-se sacrificado [...]” (ESPIRITO-SANTENSE, 1878a, p. 1). Assim como fez com as ações da Campos Gas Company, Dutton novamente fez questão de mostrar ao público que sua honra, prestígio, patriotismo e, no caso da província capixaba, seu sentimento de Nós, de comunidade, desenvolvido no povoado de Piúma, eram maiores que a perda de alguns contos de réis. Sua reputação, imagem e autoimagem diante da sociedade foram fortes o suficiente para que a opinião dos *Outros* o mantivesse no seio da “boa sociedade”.

3.1.3 Os portugueses Costa Beiriz e António José Duarte

Os intentos dos políticos e dos presidentes da província estavam sendo lentamente realizados, pelo menos no sul capixaba. A produção do café e a população, em função do fluxo imigratório, conforme Saletto (1996b), tiveram um aumento extraordinário no decorrer da década de 1870, apesar de a cafeicultura ficar [...] aquém da cafeicultura fluminense e, principalmente, da paulista [...] (BITTENCOURT, 1987, p. 48).

Devemos lembrar que vários Estados europeus passavam por crises econômicas ou políticas, de modo que se tornou comum, especialmente nos anos 1870, desembarcarem nos portos brasileiros europeus pobres, buscando em terras brasileiras a oportunidade de se tornarem senhores de um pedaço de terra ou de terem trabalho, cujo retorno pecuniário pudesse promover a sua sobrevivência. Era uma forma de fugirem da pobreza extrema e almejem, para si e para a família, um futuro melhor (ALENCASTRO; RENAUX, 1997).

Somente na colônia do Rio Novo, conforme relatórios oficiais do Ministério da Agricultura, puderam ser detectados aumentos da população, de ano a ano, no período de 1870 a 1879, da ordem de 46,57%, que passou de 859 habitantes a 4.000, entre europeus e brasileiros (Tabela 5).

À medida que a colônia do Rio Novo, recebendo mais imigrantes, ia aumentando sua população, o II e o III territórios, sobretudo o povoado de Piúma, com os melhoramentos e vias de escoamento viabilizados por Thomaz Dutton Junior, iam ganhando mais ares de prosperidade.

Se famílias de imigrantes e migrantes, ainda que não fossem para a segurança de um núcleo colonial subvencionado pelo governo geral, resolvessem tentar a sorte, cercando algumas braças de terra para si e a família, arrendando alguns hectares de terra, ou mesmo adquirindo lotes vendidos à prestação, todos colonos e posseiros¹¹¹, precisariam de gêneros alimentícios até que a produção de suas glebas fosse suficiente para alimentá-los. Mas, antes de tudo, precisavam de instrumentos e ferramentas para dar início a uma nova vida.

A necessidade de que tais mercadorias estivessem disponíveis e mais próximas do local das moradias e dos lotes a serem cultivados levou várias casas comerciais, como a de Henrique Ernesto Midosi, a se instalarem no II, III e IV território, onde poderiam atender a todos tendo certeza do pagamento das dívidas realizadas, pois a lavoura do café seria a forma de pagamento.

¹¹¹ Mesmo sabendo que a constituição de posses estava proibida, desde a promulgação da Lei de Terras, temos conhecimento de que isso era muito comum entre pequenos e grandes, especialmente em locais em que a fiscalização não acontecia.

Tabela 5 – Aumento populacional da colônia do Rio Novo no período de 1870 a 1879.¹¹²

Ano	Homens	Mulheres	Total	Aumento em %¹¹³
1870	456	403	859	
1871	515	443	958	11,52
1873	-	-	1226	27,97
1874	800	735	1535	25,20
1876	1127	935	2062	34,33
1877	2703	1251	3954	91,75
1878	-	-	4063	2,75
1879	-	-	4000	9,84

Fonte: Relatórios do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas referentes aos anos de 1870 a 1879.

Em consequência da implantação da empresa de João Baptista Rodocanachi e da partida de várias famílias para o povoado de Piúma, em fins da década de 1860 instalou-se no local uma pequena casa comercial, com o claro objetivo de fornecer aos imigrantes europeus e brasileiros gêneros os mais variados possíveis, desde o alimento até as ferramentas necessárias para devastar a floresta e agriculturar a terra. Seu proprietário era José Gonçalves da Costa Beiriz (Fotografia 4), português que chegou ao Brasil em 1857, quando tinha apenas 14 anos, e que conseguiu relativo progresso pessoal.

Acompanhando o pai e os irmãos, António e Manoel, já que a mãe falecera, Beiriz desembarcou na vila de Benevente e ali estabeleceu residência. A família Costa Beiriz era pobre, e o pai, um carpinteiro, segundo Manuel Amorim (1985, p. 196), havia pedido emprestado aos cunhados o capital necessário para vir para o Brasil.

Encaminhado pelo pai aos patrícios que eram comerciantes em Benevente, Costa Beiriz dedicou-se ao trabalho e, conforme expõe Amorim (1985, p. 203), ao visualizar

¹¹² Com relação à tabela, é necessário esclarecer que se trata apenas da colônia do Rio Novo e que os dados referentes aos anos de 1872 e 1875 não estão assinalados nos relatórios oficiais. As colunas que não têm valores especificando o número de imigrantes masculinos e femininos não foram apontadas por aqueles que elaboraram as estatísticas.

¹¹³ Os percentuais referem-se ao número total anterior.

a possibilidade de enriquecimento, deixou a casa paterna indo para Piúma, onde estabeleceu um pequeno comércio.

Fotografia 4 – Tenente-coronel José Gonçalves da Costa Beiriz.



Fonte: Diário da Manhã (1929).

Após seu casamento, Costa Beiriz levou o irmão Manoel para trabalhar consigo e, logo depois de constituir a firma Beiriz & Irmão, deixou-o gerenciando o comércio e foi dar início ao seu verdadeiro negócio: comprar terras de pequenos posseiros ou fazendeiros falidos para revender aos imigrantes a preços módicos, cujo pagamento seria diluído em longas prestações.

Dessa maneira, a costumeira forma de apropriação de terras devolutas, como a invasão e a ocupação (SALETTTO, 1996b), era bem menor no território de Piúma, mas não podemos descartar que essa forma foi também muito usada, especialmente por indivíduos ligados à “boa sociedade”.

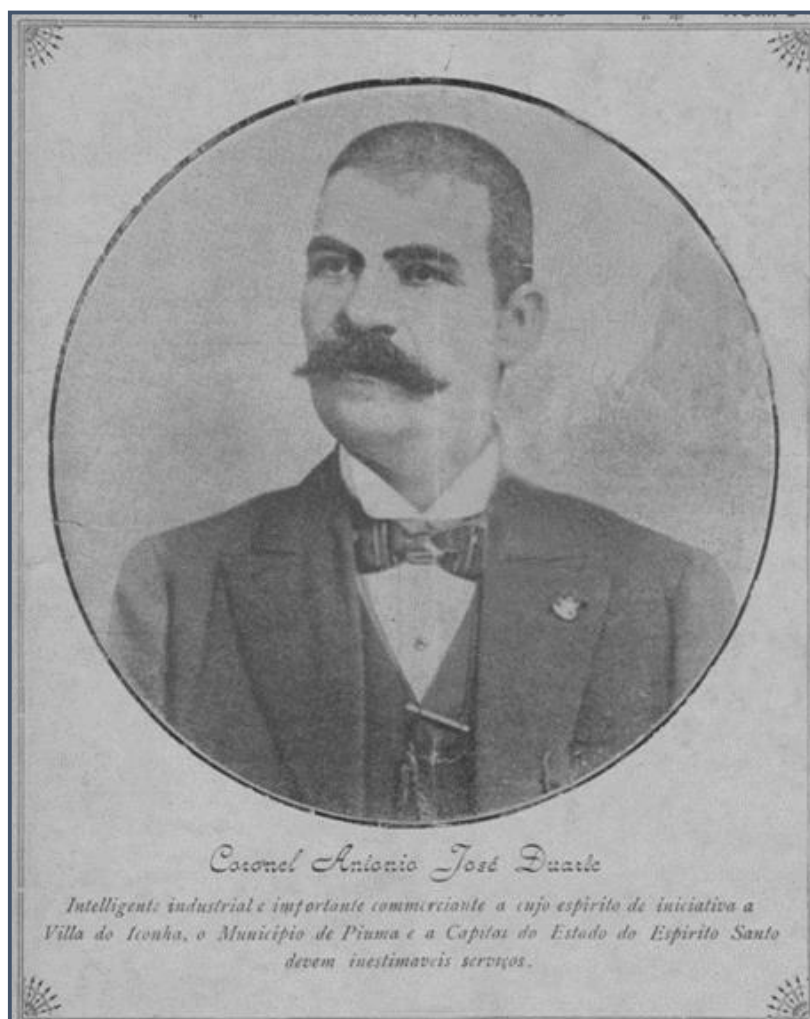
Por volta de 1877, Costa Beiriz, como já dito, deixando a casa comercial aos cuidados do irmão, adquiriu terras que formaram a fazenda Crubixá, transferindo para lá sua moradia. As terras de Crubixá foram adquiridas de Manoel Gomes do Nascimento Pena Forte. Foi nessa fazenda, seu primeiro núcleo de colonização, que instalou as primeiras trinta famílias de imigrantes italianos. Conforme afirma Caprini (2007, p. 63), “[...] aos poucos foi comprando terras incultas ou de particulares nas margens do rio Iconha, compreendendo a região de Laranjeiras, próxima a Piúma, até a sua fazenda, no Alto rio Iconha”.

Em 1878, Costa Beiriz adquiriu uma sesmaria que abrangia os lugares chamados Solidão, Jaracatiá, e parte de Pongal, no lado esquerdo do rio Iconha, e para lá enviou 33 famílias italianas, fornecendo-lhes todos os víveres até que conseguissem realizar suas colheitas e se sustentarem.

Com uma boa distância entre Crubixá e Piúma, local onde havia instalado seu comércio, Costa Beiriz, já com intenção de expandir seus negócios, resolveu ir para um local mais próximo de Crubixá e abrir uma filial em Olaria. Lá já havia uma pequena casa comercial onde se praticava, como ele, a venda de produtos agrícolas e gêneros alimentícios para as famílias de imigrantes.

Essa casa pertencia à Casa Natividade e Companhia, e António José Duarte era seu funcionário (Fotografia 5). Como Costa Beiriz, António José Duarte era também português, da cidade de Braga, e tinha apenas 12 anos quando chegou ao Brasil, no ano de 1870. Após quatro anos de trabalho na Casa Natividade e Cia, cujo proprietário também era português, possivelmente como caixeiro, seguiu para Piúma a fim de explorar a indústria de curtume, “[...] olaria e extração de plantas de tecelagem” (ARGOS, 1919, p. 6).

Fotografia 5 – Coronel António Duarte.



Fonte: Argos (1919).

De acordo com Alencastro e Renaux (1997, p. 309), era muito comum que imigrantes portugueses fossem empregados como caixeiros em casas comerciais por seus parentes ou patrícios de confiança que financiavam ou não sua vinda para o Brasil. Desse modo, “[...] a comunidade dos comerciantes portugueses no Brasil reproduz[ia]-se, ao longo do século XIX, no âmbito de um universo delimitado [...]”. Em pouco tempo, António Duarte aprendeu seu ofício.

Com Costa Beiriz, o envolvimento na atividade comercial ocorreu por necessidade, uma vez que, durante o tempo em que morou com o pai na vila de Benevente, trabalhava em atividades modestas. Com António Duarte, parece-nos que o comércio tenha sido uma atividade natural. Porém ambos buscavam sua independência financeira de forma mais autônoma.

Dois anos após António Duarte ter chegado ao povoado de Piúma, seus patrões o transferiram para o lugar chamado Olaria¹¹⁴. Lá ele gerenciou a filial por mais dois anos. Em seguida, foi novamente transferido para o lugar chamado Nova Mantova, sede do núcleo colonial do IV território da colônia do Rio Novo. Com o desejo mais aflorado de ter seu próprio negócio, António Duarte, com apenas 21 anos de idade, tomou emprestado de um amigo a quantia de 6:000\$000 e, deixando a Casa Natividade e Cia, voltou para Olaria, abrindo ali uma pequena casa comercial.

Segundo o artigo da revista *Argos*, a pequena casa de António Duarte iniciou suas atividades “[...] [n]o velho systema de vender no contado [...] inicia as vendas a prazo, confiando no esforço daquela gente honesta e laboriosa, e nos recursos inegostaveis daquela solo abençoado” (ARGOS, 1919, p. 7).

O receio da concorrência entre sua casa comercial e a pequena casa de Duarte fez com que Costa Beiriz propusesse uma sociedade ao comerciante que iniciava. Com maior tino comercial, coube a António Duarte capitanear a nova sociedade. Nasceu, assim, a casa Duarte & Beiriz, em 30 de abril de 1879. Segundo Manuel Amorim (1985, p. 206), a casa Duarte & Beiriz dispunha, além dos víveres secos e molhados, de uma casa bancária, indicando que ambos tinham confiança

[...] no processo ora iniciado, que a seu tempo daria os frutos desejados. Por aí se podiam canalizar os incentivos ao povoamento e agriculturação das terras; ordenar a cobrança aos posseiros das glebas emparceladas; animar o crédito a pequeno aforrador, etc. Com esta iniciativa ficava montado o círculo de seu projeto expansionista. O binômio povoar para comerciar recebia uma nova componente, creditar para expandir.

Com a gerência entregue a António Duarte, Costa Beiriz estava novamente livre para negociar com imigrantes do II, III e IV território da Colônia do Rio Novo. Dando continuidade aos negócios de compra e venda de terras, adquiriu mais terras incultas ou de fazendeiros falidos para lotear e vender aos imigrantes. A moeda de pagamento era o resultado da lavoura do café.

¹¹⁴ Conforme informações de alguns moradores, acreditamos que o lugar chamado Olaria seja aquele que vai desde a atual entrada da cidade de Piúma pela BR 101 até o centro de Iconha.

A casa Duarte & Beiriz, até a primeira colheita do café, fornecia todos os víveres necessários à família, utensílios e instrumentos para a lavoura. O débito, pelo menos boa parte, era amortizado com o café e, quanto aos lotes, a dívida “[...] arrastava-se por longos anos” (SALETTTO, 1996a, p. 127).

O lugar chamado Olaria, sede da nova casa comercial, acabou tornando-se, naqueles rincões, um polo confluyente de todos os que necessitavam de alguma mercadoria ou de terras. Lembramos que, após 1850, a terra que somente podia ser adquirida através de compra se tornou uma mercadoria, e comerciantes, como Costa Beiriz e António Duarte, aprenderam a manejá-la, atendendo a todos os seus interesses pessoais.

Ao analisar os discursos que tratam da trajetória de Costa Beiriz e António Duarte, percebemos que falam do território de Piúma de forma diferenciada. Ambos mostram que o povoado de Piúma era um e seu interior era outro. Se no povoado de Piúma havia progresso, na região do alto Iconha, embora em menor escala, também o havia, na medida em que a fazenda Monte Bello oferecia aos moradores e colonos os melhoramentos necessários para agilizar a produção.

Outro aspecto que nos levou a refletir sobre as devidas trajetórias foi certa heroicização de ambos os portugueses. Como Thomaz Dutton Junior, desejavam enriquecer, ter prestígio, boa reputação, e são essas as imagens que encontramos nas biografias de Costa Beiriz e de António Duarte, embora boa parte desses discursos tenha sido por eles encomendada. Não podemos nos esquecer de que a economia de Portugal, talvez mais do que a do restante da Europa, estava depauperada desde a independência política do Brasil, e ambos aqui chegaram pobres, buscando trabalho, e enriqueceram.

Na busca por uma nova vida, os que saíam de Portugal muito desejavam voltar. Mandavam para seus parentes o que ganhavam no Brasil. É sabido que a remessa de valores, como indica Pasckes (1991, p. 85), “[...] foi a única fonte encontrada para que o país pudesse equilibrar seu *déficit*. Em 1891 [...] a remessa dos imigrantes portugueses no Brasil atingia a soma de 14.000 contos de réis por ano [...]”, um valor

bem expressivo, que auxiliava os que não puderam vir para o Brasil a ter uma vida um pouco melhor.

Ademais, muitos buscavam o Brasil não apenas para fugir da fome, de trabalhos mal remunerados, mas também para ter a possibilidade de adquirir alguns alqueires de terra e voltar a trabalhar na atividade que exerciam antes de vir para o Brasil, a agricultura. Essa possibilidade, segundo Pasckes (1991, p. 87), “[...] os trazia para o Brasil para uma atividade que os conduziria a uma ascensão aos privilégios da vida [...]”, e aqui isso era uma verdade.

Sabemos que Thomaz Dutton Junior e Costa Beiriz se encontraram e desenvolveram certa relação interpessoal e de interdependência, criando um vínculo e certo sentimento de comunidade, pois ambos residiam no mesmo povoado. Acreditamos, por outro lado, que havia também uma disputa surda na relação estabelecida entre Dutton, Beiriz e a população, principalmente quando foi instituída a casa comercial Duarte & Beiriz. Afinal, a atividade por eles desenvolvida lhes trazia prestígio e poder simbólico sobre os demais da localidade, tanto no povoado de Piúma como no alto Iconha.

3.1.4 Os Pires Martins e a política local

Estabelecendo-se originalmente no município de Benevente, a família Pires Martins e alguns de seus parentes instalaram-se, tempos depois, no povoado de Piúma. Muitos membros dessa numerosa família notabilizaram-se por serem empregados públicos, especialmente Alexandrino Pires Martins, que chegou a deputado provincial, chefe do partido liberal em Benevente, considerado pelos populares como responsável pela elevação do povoado de Piúma a freguesia, no ano de 1883.

Uma das primeiras notícias que encontramos sobre um dos membros da família data de 1848, quando Fabiano Pires Martins, fabriqueiro¹¹⁵ da igreja de Benevente, foi

¹¹⁵ O fabriqueiro era membro do conselho paroquial encarregado da guarda dos paramentos e alfaias de uma igreja e de seus rendimentos. Além disso, administrava internamente o templo. Informação disponível em: <<http://www.aulete.com.br/fabriqueiro>>. Acesso em 17 jan. 2018

contratado para realizar concertos tanto na igreja quanto na cadeia pública do lugar, contrato assinado pelo então presidente da província do Espírito Santo, Luiz Pedreira Coutto Ferraz (ESPÍRITO SANTO, 1848, p. 12).

Ligado ao partido liberal, temos notícia veiculada pelo *Correio da Victoria* (1855d, p.3), de que Alexandrino Pires Martins foi nomeado subdelegado de Piúma. Nesse ano, era presidente da província o barão de Itapemirim, um liberal que, na condição de 1º vice-presidente, substituía Sebastião Machado Nunes. Este, em função de licença e subsequente exoneração, passou a administração da província ao barão em 16 de julho de 1855 (ESPÍRITO SANTO, 1856, p. 3).

Como subdelegado do distrito de Piúma, Alexandrino Pires Martins exercia seu cargo com certa truculência. O *Correio da Victoria* (1857, p.3), informa-nos que o negociante Joaquim Luiz de Azevedo Quintaes, figura grada da vila de Itapemirim, indo a Piúma para realizar uma cobrança ao dito, foi recebido pelo subdelegado e seus irmãos “[...] a socos e pontapés [...]”. Consta ainda que Joaquim Quintaes fez uma queixa em juízo, reforçando a proposta de demiti-lo, já enviada ao chefe de polícia. No entanto, não podemos asseverar que houve alguma retaliação a Alexandrino Pires Martins, mas, tendo em vista que nos rincões de Piúma era parte do grupo de mandões, é possível que tenha ficado impune.

Outro episódio que demonstra a certeza da impunidade de alguns membros da família em função do poder conquistado foi o que envolveu Ananias Pires Martins, irmão de Alexandrino. Segundo o *Jornal da Victoria* de 22 de junho de 1864, foi expedido o ofício de número 61 ao chefe de polícia, denunciando Ananias Pires Martins por desrespeitar a Lei nº 1.099, de 1860, que versava sobre a proibição de venda de loterias ou rifas.

O ofício emitido pela secretaria do governo solicitava urgência nas providências a serem tomadas pela autoridade policial “[...] para serem apreendidos os demais bilhetes, e processados nos termos do Decreto nº 1.099 de 13 de setembro de 1860

os que concorrerão para essa criminosa especulação [...]”¹¹⁶ (JORNAL DA VICTORIA, 1864, p. 2).

Necessário dizer que a província, naquele momento, era administrada pelo 1º vice-presidente, Sr. Dionyzio Alvaro Resendo, um dos chefes do partido conservador, que ocupava a presidência, devido à solicitação de exoneração de José Fernandes da Costa Pereira Junior. As providências solicitadas pela secretaria do governo implicavam a aplicação das penalidades da Lei de acordo com o art. 1º e seus parágrafos, ou seja, reclusão de dois a seis meses, perda de bens e valores, além de multa igual à metade do valor do bilhete ou da rifa. Infelizmente, não podemos confirmar se Ananias Pires foi punido conforme a Lei.

Politicamente, como nos demais povoados do Brasil imperial, o de Piúma também era palco de disputas entre liberais e conservadores, e os Pires Martins eram bem combativos quando a questão era política e poder. As eleições de 1878 dão uma mostra dessa combatividade.

Valendo-se da autoridade do poder moderador, o imperador, no ano de 1878, depois de dez anos sem fazê-lo, mudou a presidência do Conselho de Ministros. João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, um liberal, foi chamado para assumir a chefia do Conselho e, em 5 de janeiro de 1878, assumia o gabinete. Para referendar o novo gabinete, deveriam ocorrer novas eleições e era necessário garantir maioria, já que os liberais foram minoria na Câmara durante dez anos (GONÇALVES, 2000, p. 33).

O mesmo aconteceu nas províncias. Presidentes conservadores foram exonerados e substituídos por liberais, e o receio de não se obter a maioria nas assembleias foi causa de tumulto e violência durante as eleições. Na província do Rio de Janeiro, conforme noticiado em *O Espirito-Santense*, “[a]pesar do que assoalhavão alguns novelleiros e petalogicos, vencerão os conservadores a eleição [...], fazendo os

¹¹⁶ Acreditamos que houve erro tipográfico na confecção da matéria, pois o documento que versa sobre a proibição de comercializar bilhetes de rifas é a Lei nº 1.099, de 1860, e não um Decreto com o mesmo número e ano.

liberaes o terço”¹¹⁷ (O ESPIRITO-SANTENSE, 1878b, p. 2). Na província capixaba, os resultados não foram diferentes.

Era presidente da província Manoel da Silva Mafra, liberal que usou, conforme editorial em *O Espirito-Santense*, de 10 de agosto de 1878, de aparato da força militar enviada a todos os municípios e localidades, “[...] para as quaes cada soldado levava em sua patrona vinte quatro cartuxos embalados!” (O ESPIRITO-SANTENSE, 1878c, p. 1). Todo esse arranjo com vistas a garantir as eleições.

Em Benevente, onde residia parte da família Pires Martins, as atrocidades foram tamanhas que fizeram um correligionário liberal, Heliodoro Pinto de Siqueira, “[...] Presidente d’Assembléa Parochial, telegrafar á Presidencia” (O ESPIRITO-SANTENSE, 1878d, p. 2). Após votarem os conservadores que residiam distante da igreja que servia de local de votação e

[...] [g]uardada a urna por sentinela e povo, teve o Sr. Borges na confidencia da noite a fraqueza de declarar ao Sr. Eduardo Hamilton, negociante, que a acta da apuração seria feita a sangue!...

Além desta ameaça partida do Commandante da fôrça, ha a declaração do Sr. Heliodoro Pinto de Siqueira, do credo liberal, portanto insuspeito, que scientificou ao Sr. Francisco José Gonçalves ter sido plano assentado entre o Delegado da Polícia Tenente-Coronel José Gomes de Oliveira, Antonio Pires Martins e Alexandrino Pires Martins a scena tragi-comica do dia 6. [...] [Entrando à força na igreja com armas em punho e baionetas coladas, travou-se a] confusão, o terror estabeleceu-se em um instante e todos procurarão sahir, saltando muitos pelas janelas do consistorio que são bem elevadas. Ao Revd. Vigario, que tambem estava, investiu o republicano Fabiano Pires Martins, e depois de insultal-o, anima a soldadesca a feril-o. O sacerdote, depois de inquirir porque o expellião de *sua casa*, é levado a empurrão e a ponta de bayonetas pela porta fóra e outros a pranchada!... (O ESPIRITO-SANTENSE, 1878d, p. 2, grifos do autor).

Tal episódio demonstra como a família Pires Martins exercia bem o mandonismo que, na conceituação de Carvalho (1997, p. 2), fazia parte da estrutura política local, em que indivíduos, “[...] em função do controle de algum recurso estratégico, em geral a

¹¹⁷ Buscando garantir a representação da minoria na Câmara e nas Assembleias Provinciais, a Lei do Terço, instituída em 1875 em substituição à Lei dos Círculos, de 1855, determinava que o partido vencedor ocupasse apenas 2/3 dos cargos e o 1/3 restante seria ocupado pela minoria (BARCELLOS, 2017, p. 6).

posse da terra, exerc[iam] sobre a população um domínio pessoal e arbitrário que a imped[ia] de ter livre acesso [...] à sociedade política”. Entretanto, o prestígio da família não evitou processo judicial iniciado poucos dias depois, em que os irmãos Alexandrino e Antônio Pires Martins foram intimados a justificar os atos cometidos durante as eleições primárias do dia 5 de agosto daquele ano, na igreja de Nossa Senhora da Assumpção, em Benevente

Todavia, no dia apurado para a justificativa, os irmãos Pires Martins não compareceram. Num voto de confiança, foi feita a mudança de data para que eles prestassem as devidas justificativas. Mas, outra vez, mesmo depois de intimados, ambos não compareceram. Prosseguindo o processo à revelia, e inquiridas as testemunhas, após deliberações os atos violentos apontados nos autos foram provados e, em seguida, enviados ao contador para levantamento de custas (O ESPIRITO-SANTENSE, 1878e, p. 2). Muito possivelmente pelas relações interdependentes dos irmãos, o processo judicial não foi adiante, e as custas não foram pagas.

Assim como os Pires Martins, havia outros que exerciam o poder como mandões, levando para a rua o governo da casa (MATTOS, 1987). Mesmo denunciando a violência das eleições de agosto de 1878, Heliodoro Pinto de Siqueira, proprietário em Benevente e qualificado como carpinteiro, conforme apresentado no *Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província do Espírito Santo* (1884, p. 217), afrontava a Câmara Municipal de Benevente, insistindo na manutenção de uma cerca que obstruía o caminho de passagem. Por diversas vezes Heliodoro Pinto de Siqueira fora intimado para que retirasse a cerca, mas, de acordo com correspondência de janeiro de 1880 do fiscal Manoel Rodrigues Pereira de Souza à Câmara da vila de Benevente, prosseguia na desobediência ao código de posturas e continuava impune (CENTRO CULTURAL DE ANCHIETA, [18--]a). Talvez fosse uma forma de enfrentamento às autoridades locais, uma vez que estavam ligadas ao partido conservador, e, como já dito, Heliodoro Pinto de Siqueira era um liberal. Outra hipótese para sua desobediência teria sido simplesmente um jeito de mostrar que podia manter a cerca no local, evidenciando seu poder.

Aparentemente, os que praticavam o poder com polidez e relativa parcimônia eram os Bourguignons. Moradores antigos do território de Piúma, muitos membros da família Bourguignon exerciam funções públicas e ou eram contratados pelo governo da província para a realização de obras públicas. No relatório provincial de Herculano Marcos Inglez de Souza, do ano de 1882, encontramos registros de que a limpeza do rio Novo, naquele ano, fora incumbida à comissão formada por Domingos José Nunes, Camillo Pires Martins e Heliodoro Henrique Bourguignon e de que a construção da ponte de Iriri, havia muito reclamada, fora incumbida a outra comissão, formada por José de Miranda Fraga Sobrinho, José Henrique Bourguignon e Victorino Garcia Santos.

Além disso, tanto José Henrique quanto Heliodoro Henrique Bourguignon eram oficiais da Guarda Nacional da província – Comando do Sul. Ademais, o primeiro era delegado de polícia do termo de Benevente, cargo do qual pediu exoneração em agosto de 1878, logo após, portanto, as eleições em que os irmãos Alexandrino e Antônio Pires Martins foram intimados a justificar os atos praticados na ocasião.

Observamos que pessoas gradas da povoação de Piúma tinham ligações políticas e ou comerciais com membros da comunidade de Cachoeiro de Itapemirim e vila de Itapemirim, especialmente aqueles integrantes do partido liberal, como José Feliciano Horta de Araújo e o major Virgílio Francisco da Silva. Essa condição de vizinhança e rede de relações trazia tensão e conflito à comunidade de Benevente, mormente à povoação de Piúma e de seus rincões.

As tensões e conflitos causados pela interdependência entre os moradores grados dessas localidades eram fruto, como nos ensinam Norbert Elias e Scotson (2000, p. 167), de uma autoimagem construída e do sentimento de respeito de que julgavam serem merecedores e devidos pelos demais moradores do lugar. Nessas famílias, percebemos a crença de que todos tinham poder e faziam questão de

[...] perpetuarem sua singularidade por gerações, como um grupo de “famílias antigas”, só lhes [sendo] possível continuar a existir como tal, enquanto [tivessem] poder suficiente para preservar esse monopólio. [...] em especial o poder da monopolização de posições-chave em instituições locais [...] (ELIAS; SCOTSON, 2000, 169-170).

Daí encontrarmos membros de tais famílias em funções públicas e eletivas até depois da queda da Coroa.

Do mesmo modo que havia influência liberal no campo político de Cachoeiro de Itapemirim e vila de Itapemirim, é quase certo que havia também a influência de conservadores, sobretudo da cidade de Campos dos Goytacazes, em que um dos membros mais influentes era José Fernandes da Costa Pereira Junior, que tinha em Thomaz Dutton Junior, embora não fosse ainda naturalizado, um aliado, e também “exigia” alguns privilégios e parte do poder exercido em Piúma.

A disputa por prestígio e poder, em 1876, ultrapassou a fronteira da província capixaba. Segundo noticiado no primeiro número de *O Cachoeirano*, datado de 8 de janeiro de 1877, após a diplomação da Câmara apuradora que reconheceu Costa Pereira e Heliodoro Silva como deputados para representar a província na Assembleia Geral, José Feliciano Horta de Araújo e Leopoldo Augusto Dioclesiano de Mello e Cunha¹¹⁸, em 20 de dezembro de 1876, apresentaram reclamação à comissão de reconhecimento de poderes da Câmara, alegando que lhes foram negados os diplomas e que estes foram “[...] expedidos com ilegalidade, fraude e violência [...]” (O CACHOEIRANO, 1877a, p.4). Afirmavam ainda serem eles, Horta de Araújo e Leopoldo Mello e Cunha, os legítimos representantes da província na Assembleia Geral.

No entanto, na sessão de 8 de janeiro, na comissão de reconhecimento de poderes da Câmara, após debates e votação, foi aprovado o parecer que reconhecia e declarava “[...] deputados pela província do Espírito-Santo os Sr. José Fernandes da Costa Pereira Junior e Heleodoro José da Silva” (O CACHOEIRANO, 1877b, p. 1). Diante desse parecer, o presidente declarou Costa Pereira e Heleodoro Silva deputados pela província do Espírito Santo, derrotando, pois, os liberais reclamantes.

¹¹⁸ Daqui para frente, ao nos referirmos a Leopoldo Augusto Dioclesiano de Mello e Cunha, usaremos a mesma referência que ele próprio usava ao assinar seus artigos, ou seja, apenas Leopoldo Mello e Cunha.

Não obstante a, quase sempre, sutileza e invisibilidade das tensões, as quais traziam certo equilíbrio às relações e interdependências entre os membros das comunidades,

[o]s privilegiados, presos nas malhas das redes que lançavam uns aos outros, mantinham-se, por assim dizer, uns aos outros nas respectivas posições, mesmo que só a contragosto [...]. A pressão [daqueles que se julgavam] inferiores ou [...] menos privilegiados forçava-os a defender os seus privilégios [e posições alcançadas] (ELIAS, 1995, p. 62).

Dessa forma, após a mudança da chefia do Conselho de Ministros, podemos dizer que o equilíbrio de forças pendeu para os liberais, colocando os conservadores, momentaneamente, no ostracismo em relação ao poder.

Pelo exposto até o momento, podemos verificar que se foi tecendo paulatinamente uma rede nas relações interpessoais atravessadas pelo poder simbólico do qual dificilmente se escaparia na sociedade dos oitocentos. Em um local onde boa parte do território necessitava de muitos melhoramentos que pudessem facilitar a vida dos imigrantes, os negociantes que chegavam para explorar a madeira que abundava nas florestas de Piúma, ou, ainda, para comprar terras e vendê-las por baixos preços, a prestações que pudessem ser pagas com o café, tiveram suas ações permeadas pelo poder nascido no cotidiano dos envolvidos que, entrelaçando interesses pessoais e coletivos, com um dinamismo próprio, configuraram uma “constelação” interdependente do poder, político ou não, mas não apenas dele dependente (AREIAS; MARQUES, 2012).

4 CORTE SEM COROA, PIÚMA SEM LUME: A DERROCADA DO INGLÊS

Custódio foi recebido com a benevolência de outros dias e um pouco mais de interesse.

Aires queria saber o que é que o entristecia.

— Vim para contá-lo a V. Ex^a; é a tabuleta.

— Que tabuleta?

— Queira V. Ex^a ver por seus olhos, disse o confeitiro, pedindo-lhe o favor de ir à janela.

— Não vejo nada.

— Justamente, é isso mesmo. Tanto me aconselharam que fizesse reformar a tabuleta que afinal consenti, e fi-la tirar por dois empregados. A vizinhança veio para a rua assistir ao trabalho e parecia rir de mim. Já tinha falado a um pintor da Rua da Assembléa; não ajustei o preço porque ele queria ver primeiro a obra. Ontem, à tarde, lá foi um caixeiro, e sabe V. Ex^a o que me mandou dizer o pintor? Que a tábua está velha, e precisa outra; *a madeira não agüenta tinta*. Lá fui às carreiras. Não pude convencê-lo de pintar na mesma madeira; mostrou-me que *estava rachada e comida de bichos*. Pois cá de baixo não se via.

Teimei que pintasse assim mesmo, respondeu-me que era artista e não faria obra que se estragasse logo.

— Pois reforme tudo. *Pintura nova em madeira velha não vale nada. Agora verá que dura pelo resto da nossa vida.*

— A outra também durava; bastava só avivar as letras.

Esaú e Jacó.

Machado de Assis ([1904], p. 53, grifos nossos).

As décadas de 60 e 70 dos oitocentos foram auspiciosas para o povoado de Piúma. Estradas de rodagem, navegação, iluminação a gás, mecanização do beneficiamento da produção, imigrantes, comércio próspero... O povoado crescia e as expectativas para o futuro eram as melhores. Se os anos iniciais da década de 1870 geraram esperanças na região sul capixaba e para o Brasil, de acordo com a historiografia brasileira essa década marcou também o início da decadência do período áureo da monarquia, e sua supressão pelo regime republicano era iminente.

A década de 1880, a partir da Corte, anunciava muitas mudanças nos aspectos político, econômico, fundiário e social. Segundo Maria Tereza Chaves de Mello (2010), até então havia um símbolo que convergia para um único ponto, a Coroa, a monarquia. Todos os grupos sociais, independente da bandeira política que era hasteada, dos

miúdos à “boa sociedade”, tinham em comum o olhar voltado para a Coroa. No entanto, esse mesmo símbolo era visto pelo partido liberal como centro de privilégios e corrupção, que levou a nação a um estado de inércia. Para esse partido, a monarquia, além de sufocar as liberdades, acabou por se tornar “[...] um regime incapaz de realizar as tão reclamadas reformas sem cavar sua sepultura” (MELLO, 2010, p. 18).

As reformas anunciadas não eram mais capazes de fazer a nação vibrar com promessas de futuro brilhante e, como o confeitiro Custódio, do texto *Esaú e Jacó*, que esperava que a tabuleta aguentasse mais algumas demãos de tinta, avivando as letras para durar mais alguns anos, a monarquia brasileira encontrava-se carcomida e com muitas rachaduras.

Somado aos ideais de liberdade propalados pelo manifesto de 1870, veiculado pelo jornal *A República*, do partido republicano da província do Rio de Janeiro, a questão escravista, um dos pilares da monarquia, durante a década de 1870 teve um forte impulso causado pelo discurso utilizado pela imprensa, que visava comover a opinião pública em prol da causa abolicionista aderindo-a à campanha (COSTA, 1999).

Com a campanha abolicionista a todo vapor, particulares e governo se empenhavam em trazer braços estrangeiros para povoar a terra e cuidar da lavoura que estava na iminência de não ter trabalhadores na lida do café. A situação política e econômica europeia, especificamente a da região da Itália naquele final de século, proporcionou um fluxo importante de imigrantes que vieram para o Brasil visando a mudanças e melhorias em suas vidas.

Muitos desses imigrantes foram levados para as fazendas de café nas regiões das províncias de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro; outros foram encaminhados para colônias do governo ou de particulares, especialmente na província do Espírito Santo. Parte desse fluxo de imigrantes trazia em suas bagagens algum pecúlio para adquirir terras e dar vazão ao sonho de ser proprietários e agricultores bem-sucedidos.

Os anos 1880 prometiam muitas mudanças, e as conexões de interdependência social, em suas singularidades, afetaram o movimento político-social iniciado na

Corte, ou foram afetadas por ele, contaminando os mais distantes rincões nas demais províncias do império, especificamente o povoado de Piúma, no sul capixaba. Essas relações tecidas com fusos diferentes tornavam-nas tensas e conflituosas, e todos os envolvidos encontravam-se numa busca constante de manutenção e estabilidade do poder (ELIAS; SCOTSON, 2000, p. 37).

4.1 MUDANÇAS NO SISTEMA ELEITORAL IMPERIAL BRASILEIRO: “DIMINUIU O NÚMERO DE ATORES, A COMÉDIA É A MESMA”

Impedido pelo Senado, de maioria conservadora, a realizar a reforma eleitoral para eleições diretas, João Lins Vieira Cansanção de Sinumbu, depois de pouco mais de dois anos à frente da chefia do ministério, pediu exoneração. Em seu lugar, assumiu José Antônio Saraiva, em 28 de março de 1880. A principal missão de Saraiva era concretizar a reforma eleitoral pleiteada desde a década de 1860 (FERRAZ, 2013).

Redigido por Rui Barbosa, o projeto que levou ao Decreto nº 3.029, de 9 de janeiro de 1881, apelidado de Lei Saraiva, alterava todo o sistema eleitoral e tornava direta a eleição para qualquer cargo eletivo. Além disso, proibiu o voto do analfabeto, tornou a condição de eleitor voluntária e aumentou as exigências para aferir a renda anual, que não poderia ser inferior a duzentos mil réis (CARVALHO, 2014). Muitos liberais acreditavam que as eleições, uma vez diretas, impediriam as fraudes e mentiras eleitorais (SALGADO, 2003).

A frase que dá título a esta seção, cunhada por Venâncio Ayres¹¹⁹, esclarece que a lei não conseguiu coibir as ilicitudes eleitorais. Em sua carta, publicada no livro de Augusto Uflacker em 1884, Ayres faz fortes críticas à reforma eleitoral, pontuando que, além da diminuição de eleitores por causa do censo, as eleições não seriam uma radiografia do desejo da população, uma vez que aqueles que desejavam alcançar o poder ou manter-se nele prometiam qualquer coisa para saírem vitoriosos das urnas.

¹¹⁹ A carta de Venâncio Ayres, advogado e jornalista da província do Rio Grande do Sul, serviu de introdução para o livro do advogado e juiz Augusto Uflacker, que, em 1884, valendo-se de comentários e discursos do governo, em boa parte retirados do *Jornal do Commercio* da Corte, publicou a Lei Saraiva com o intuito de facilitar seu estudo (UFLACKER, 1884).

As promessas iam em escalas crescentes, especialmente as promessas de patentes da Guarda Nacional. Para Ayres, essa instituição se havia tornado um mero instrumento de poder dos partidos monárquicos e, para que as eleições expressassem a vontade real dos eleitores, deveria ser extinta.

A diminuição do número de eleitores retirou muitos do processo. Na província do Espírito Santo, conforme demonstrado por Alexandre Oliveira Bazilio de Souza (2012), com base no registro de eleitores de 1881, essa realidade não foi diferente. Segundo o autor, no ano de 1881 houve uma redução de 44,20% no número de eleitores do biênio 1876-1878, ou seja, na província do Espírito Santo, dos 7.457 votantes antes da Lei Saraiva, somente 1.687 estavam aptos a votar, em conformidade com o Decreto nº 3.029/1881.

No sul da província, a queda de eleitores foi bem alta. Somente na vila de Itapemirim, houve uma diminuição de 96,42% e, em Benevente, de 25,46%. Acreditamos que esses percentuais tenham relação não somente com as novas exigências para aferimento da renda anual, mesmo porque, segundo Carvalho (2002, p. 30), [...] “[o] critério de renda não excluía a população pobre do direito do voto”, mas também com o fato de que boa parte da população, ainda que pertencendo à “boa sociedade”, era analfabeta. Não obstante, a condição de analfabeto talvez não fosse o problema, pois Souza (2012, p. 7), no decorrer de suas pesquisas, encontrou cinco eleitores analfabetos nas freguesias de Vitória, Queimado, Santa Leopoldina e Carapina no ano de 1881.

Outra hipótese que poderia ser levantada para explicar a queda do número de votantes seria o fato de a eleição ter-se tornado voluntária, tendo em vista que muitos tinham sua residência fixada longe dos locais de votação. Portanto, este também poderia ser o motivo para a diminuição de eleitores. No fim das contas, como muitos defendiam, “[...] a culpa da corrupção [era do] votante pobre e analfabeto [...]” (CARVALHO, 2014, p. 402), o que não era de todo uma verdade.

Em *O Cachoeirano* (1881a, p. 3-4), encontramos a lista de eleitores da paróquia de Nossa Senhora da Assumpção de Benevente. Naquele ano, foram qualificados 128 eleitores dos quais, somente para ilustrar, apresentamos alguns dos já conhecidos:

Fabiano Pires Martins, Heleodoro José da Silva, Heleodoro Pinto de Siqueira, José Henrique Bourguignon, Eduardo Hamilton, Alexandrino Pires Martins Sobrinho, Antônio Pires Martins, Ananias Pires Martins, Alexandrino Pires Martins, Camillo Pires Martins, Heleodoro José Gomes Pinheiro, Heleodoro Henrique Bourguignon, João Henrique Bourguignon e Zeferino Dias da Fonseca.

Vemos que tanto a família Pires Martins quanto a Bourguignon tinham representantes na lista, que mostra – como nomeou o articulista de *O Cachoeirano* (1881e, p. 2), ao criticar a criação do cargo de escrivão de rendas de Piúma – aqueles que se sentiam “donos do poder”, os “[...] mandões de aldeia e factores da politica local, a que o povo chama vulgarmente *donos da terra*” (Grifos originais).

Com a eleição de representantes provinciais na Assembleia Geral marcada para 31 de outubro de 1881, eram candidatos do II distrito eleitoral da província¹²⁰ os senhores Leopoldo Mello e Cunha e José Fernandes da Costa Pereira, aquele liberal, fazendeiro em Cachoeiro de Itapemirim, este conservador, ex-presidente da província que por diversas vezes a representou na Assembleia Geral.

Com o movimento abolicionista ganhando espaço na opinião pública, havia certo receio de que o braço escravo fosse substituído pelo livre e o governo não indenizasse os fazendeiros pela perda de suas propriedades. Em *O Cachoeirano* (1881b, p. 3), um fazendeiro de Cachoeiro de Itapemirim, que assinava com “*tres estrellinhas*”, dono de alguns escravos, chamou a atenção dos leitores e eleitores em um artigo, destacando Leopoldo Mello e Cunha como melhor candidato, uma vez que era fazendeiro e que, portanto, seria antiabolicionista, enquanto Costa Pereira, que tinha

[...] por diversas vezes representado esta provincia e chegou a ter assento nos conselhos da Corôa como ministro [...], [t]rabalhou para a realisação da lei de 28 de Setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre) e a essa lei deu o seu voto sem restrições. Se agóra puder conseguir fazer

¹²⁰ A reforma eleitoral de 1881, Lei Saraiva, retomou em parte a reforma de 1855. A fim de eleger um deputado para a Assembleia Geral ou para a Assembleia Provincial, a província seria dividida em distritos, e cada distrito poderia eleger apenas um deputado para a Assembleia Geral. No caso das assembleias provinciais, como o do Espírito Santo, seriam eleitos onze deputados em cada distrito. *A apuração pela Junta é feita pela soma dos votos constantes nas atas* (SALGADO, 2003, p. 32). Por esse sistema, era eleito o candidato que alcançasse a maioria absoluta dos votos, podendo, se necessário, haver mais de um turno.

parte da representação nacional, não porá duvida em aprovar uma lei que supprima o braço escravo no Brazil. [...]

O nosso municipio é na sua totalidade lavrador e é fora de duvida que não vacilará na escolha.

Não sabemos quem foi o articulista que sutilmente impôs seu candidato, mas, como havia muito receio da abolição, julgamos que o autor do artigo era um dos chefes locais, ou pretendia sê-lo. Ademais, como a escravidão era a base da sociedade e da economia brasileira, havia a crença de que o elemento servil “[...] era uma ‘riqueza’ e que a abolição da escravatura acarretaria o empobrecimento do setor da população que era responsável pela criação [dessa] riqueza [...]” (FURTADO, 1991, p. 136).

Teve grande repercussão o artigo do senhor “*tres estrelinhas*”. No número 44 do mesmo jornal, estampados na página 3, quatro artigos com o mesmo título – *Ao eleitorado do 2º districto* –, sem assinaturas e apenas com alcunhas, faziam duras críticas ao dito fazendeiro. Ora elogiavam o candidato do partido conservador ora o do partido liberal; um manifestava sua simpatia pelo articulista, outro o seu repúdio e antipatia, mas chamou-nos atenção a maneira como tratavam a questão servil, buscando agregar mais eleitores à causa abolicionista, manifestando a confiança de que, abolida a escravidão, o governo indenizaria todos os fazendeiros.

Um dos artigos, o mais extenso dos quatro, assinado “Conservadores”, era, talvez, o mais duro e asseverava que o discurso usado pelo “*Sr. tres estrelinhas*”, desejando impor-se ao eleitorado, era calunioso e,

[...] querendo arredar a verdade de seu caminho, só pôde adquirir para o seu auctor a consideração que têm os infamantes.

É admiravel a ousadia com que pretende o Sr. *tres estrelinhas* illudir a consciencia de uma corporação sensata, como é a do eleitorado; [...]

Se o Sr. *escravagista* tem escravos, como diz (considerando mesmo que houvesse um cidadão que se immortalisasse obtendo a liberdade da escravidão em geral e por isso a de seus escravos), nem por isso estaria com seu credito arruinado, porque o governo não os tomaria; pagar-lhe hia seu valor.

Diz mais o Sr. *escravagista* que não tem confiança nos homens livres! Não mentio. Está se escravizando cegamente a uma politica que só se recomenda pelo poder.

O Sr. *estrellinhas* só se lembrou da classe dos lavradores para formular o seu mal alinhado artigo, porque sabe que, na maior parte os Srs. eleitores são lavradores e têm escravos; [...] (O CACHOEIRANO, 1881c, p. 3).

Retomamos Carvalho (2014, p. 404-405), que cita o depoimento de Affonso Celso em sua obra *Oito anos de Parlamento*, na qual faz uma observação bem interessante sobre os potentados locais:

[...] a política era a ocupação favorita dos chefes locais, mas era a política do mando, do amor-próprio, que não tolera a supremacia do contrário. O candidato, nestas circunstâncias, tornava-se um pretexto, um instrumento para bater os rivais.

Por essa fala, fácil é deduzir que “*tres estrelinhas*” lutava para não perder o “governo da casa na rua”, isto é, não queria perder a ascendência que tinha sobre seus assimétricos e via no candidato Leopoldo Mello e Cunha um instrumento dos liberais, possivelmente dele mesmo, para golpear os conservadores, uma vez que Mello e Cunha era somente conhecido na região do II distrito¹²¹.

Realizadas as eleições, o jornal *O Cachoeirano*, de 6 novembro de 1881, trouxe logo na primeira página o resultado do pleito no II distrito. A vitória coube a Leopoldo Mello e Cunha, que obteve 352 votos, enquanto seu oponente, Costa Pereira, havia auferido 312. É interessante observar que em Cachoeiro do Itapemirim e Benevente foi vitorioso Costa Pereira, que teve 55 e 59 votos respectivamente, enquanto Leopoldo Mello e Cunha obteve 45 e 52 votos na mesma ordem. Por mais esforço que fizessem os liberais, os conservadores ainda detinham parte do eleitorado nessas duas localidades. No entanto, ainda que o bairrismo imperasse, aparentemente foi o receio da abolição da escravatura que ganhou as eleições na província do Espírito Santo, pois também no I distrito venceu Daniel Accioli de Azevedo, outro liberal.

Assim, conforme relatório provincial de Marcellino de Assis Tostes, de 1882, temos notícia e confirmação dos vitoriosos. Após elogiar a harmonia com que se procedeu

¹²¹ O segundo distrito da província do Espírito Santo, cuja sede era a vila Benevente, era composto pelas seguintes localidades: Viana, Guarapari, Benevente, Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, Itabapoana, Alegre, Veado e Rio Pardo (BRASIL, 1881a).

às eleições, ao contrário daquelas de 1876, feitas as apurações do I e II distritos eleitorais, foram diplomados os novos deputados, Daniel Accioli de Azevedo e Leopoldo Mello e Cunha, para a Assembleia Geral (ESPÍRITO SANTO, 1882a, p. 2). Também é sabido que, na Assembleia Geral daquele ano, haviam sido eleitos 43 liberais e 22 conservadores (O CACHOEIRANO, 1881f, p. 2).

Em cumprimento ao que estabelecia a Lei Saraiva, na província do Espírito Santo foi designado o dia 12 de dezembro de 1881 para a eleição dos membros da Assembleia Provincial. No entanto, em função das péssimas condições das vias de comunicação e da reclamação de alguns juízes de paz, que alegavam não haver tempo hábil para os preparativos do evento, Marcellino Assis Tostes resolveu adiar para 31 de dezembro as eleições de deputados provinciais para o biênio 1882-1883, ato que foi aprovado pelo governo imperial (ESPÍRITO SANTO, 1882a, p. 54).

De acordo com o Decreto nº 3.029/1881, a eleição para a Assembleia Provincial deveria acontecer como a que ocorreu para a Assembleia Geral, ou seja, os eleitores votariam em apenas um candidato, e seriam eleitos aqueles que mais votos tivessem. Pelo que dispunha outro Decreto, o Decreto nº 8.213, de 13 de agosto de 1881, cada distrito da província do Espírito Santo deveria eleger onze deputados, perfazendo um total de vinte dois. Contudo, conforme relatado por Assis Tostes, como não foi atingido o número de eleitos estabelecido para cada distrito, ambos tiveram um segundo escrutínio. Em função disso, a abertura da Assembleia Provincial, cujos trabalhos deveriam ter início no dia 1º de março por força da Lei Provincial nº 18, de 1876, teve que ser adiada para o dia 21 de março (ESPÍRITO SANTO, 1882a, p. 54).

Tendo em vista o resultado do segundo escrutínio, foram diplomados os seguintes cidadãos do partido conservador: Emilio da Silva Coutinho (tenente), Ignácio Thomaz Pessoa, João Antonio Pessôa Junior (capitão), Henrique Gonçalves Laranja (capitão), Domingos Vicente Gonçalves de Souza (major), José Cezario de Miranda Monteiro de Barros, Gaudino Faria da Motta, Candido Gonçalves Pereira Lopes, Leopoldino G. de Castanheira, Domingos da Silva Lima (tenente) e João Aprígio Aguirra que era dissidente liberal. Pelo partido liberal foram eleitos: Manoel do Couto Teixeira (tenente-coronel), Elyseu de Souza Martins, Aristides Armínio Guaraná, José Pinheiro de Souza Werneck (tenente-coronel), José de Melo e Carvalho Muniz Freire, José

Pinto Guimarães, Anthero José Vieira de Faria, Ignácio d'Almeida Trancozo (major), Joaquim Marcellino da Silva Lima (tenente-coronel), José Feliciano Horta de Araújo e Alexandrino Pires Martins (O ESPIRITO-SANTENSE, 1882a, p. 1).

A despeito de não termos encontrado nenhuma notícia a respeito das eleições de 1882 sobre se tinham sido violentas, abaixo da relação dos deputados eleitos para a Assembleia Provincial, havia uma observação do redator do jornal *O Espírito-Santense* destacando que aquela eleição, como as demais, tinha sido intensa e disputada e que os funcionários públicos haviam sido coagidos a votar com a situação: “Eis aqui provada a *grande maioria* do partido liberal que, estando no poder com a votação do funcionalismo público, e por isso com o mando e pressão para obrigar-o a votar, só obteve no renhido pleito 11 deputados!” (O ESPIRITO-SANTENSE, 1882a, p. 1).

Como apontado, é possível ter havido, de fato, por parte dos liberais, coação para que houvesse um maior número de deputados do partido, mas, como vimos, o número de representantes dos dois partidos mostrou-se equilibrado. Outro ponto a evidenciar na relação é que nove dos deputados diplomados pertenciam à Guarda Nacional.

Diferentemente desse “equilíbrio” de representantes partidários na Assembleia Provincial, nas eleições dos vereadores e juizes de paz no município de Benevente, termo onde se encontrava o povoado de Piúma, após o segundo escrutínio, os conservadores conquistaram a maioria na Câmara Municipal e, no distrito da vila, elegeram três juizes de paz. O quarto juiz e os suplentes eleitos eram liberais (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1882b, p. 2).

No distrito de Piúma, os quatro juizes de paz eleitos eram do partido liberal e toda a suplência era conservadora. Foram eles: Heliodoro Henrique Bourguignon, com 15 votos, José Henrique Bourguignon, com 13 votos, Antônio Fraga, com 12 votos, e Rufino da Silveira, com 11 votos (O ESPIRITO-SANTENSE, 1882b, p. 2).

Um aspecto que devemos ressaltar é o quanto os mandões em Piúma e adjacências podiam influenciar os eleitores, diretamente ou pela imprensa, especificamente os

Pires Martins, que eram aguerridos e tinham um passado de truculência quando a questão era política.

As eleições diretas garantiram aos liberais do povoado de Piúma a representação no exercício de importantes funções públicas na comunidade e na Assembleia Provincial: Alexandrino Pires Martins era deputado provincial e membro das comissões de Comércio e da Força Policial, Obras Públicas, entre outras (O HORIZONTE, 1882b, p. 2); Heliodoro e João Bourguignon eram juízes de paz em Piúma (O ESPIRITO-SANTENSE, 1882b, p. 2); Antônio Pires Martins fora nomeado como agente de rendas de Benevente após Fabiano Pires Martins ser removido para a agência do Mucury (O HORIZONTE, 1882e, p. 3), cargos respeitados que poderiam “fazer crer” que mudanças ocorreriam.

Dentro desse contexto, não obstante a homogeneidade ideológica dos partidos e o controle da sociedade, conforme alerta Carvalho (2014, p. 403), provavelmente avocando o sentimento de pertença, garantindo a vitória dos liberais, essas eleições possibilitaram a representação necessária para que o povoado de Piúma tivesse oportunidade de trilhar o caminho rumo ao progresso idealizado pelos conservadores, especificamente por Thomaz Dutton, que desejava transformar o lugar em uma nova Londres, mas que, aos olhos dos demais mandões, passava a ideia de que Piúma lhe servia apenas para enriquecer. Não podemos nos esquecer de que Thomaz Dutton havia perdido muitos contratos para realização de obras públicas, como estradas, e que somente poderia, não é certo, influenciar aqueles mais próximos.

4.2 O POVOADO DE PIÚMA VIRA FREGUESIA E SEU INTERIOR CRESCE

Tu és velha, Piúma, se te compara ao dia da descoberta desta cabralina terra; mas é jovem, se indaga desde quando tiveste o braço de Freguesia (O HORIZONTE, 1883b, p. 3).

Com o poder nas mãos, os mandões liberais do povoado de Piúma tinham a oportunidade de “fazer crer” e fazer (re)conhecer que podiam engendrar alguma melhoria no povoado, dado que não era mais tão promissor como nos tempos de

Rodocanachi e Midosi, sendo depreciado por muitos, como no artigo veiculado em *O Cachoeirano*, que o considerava “[...] lugarejo de porto insignificante e ainda mais insignificante seu commercio maritimo [...]” (O CACHOEIRANO, 1881e, p. 2).

Acreditamos que houve por parte do articulista boa dose de bairrismo no referido artigo, pois o povoado de Piúma não tinha um comércio tão desprezível para um povoado, conforme alegava. Segundo o relatório provincial de 1881, em que Assis Tostes apresentava a estatística de arrecadações de 1878-1879, as arrecadações não foram vultosas devido

[...] á irregularidade das estações n'estes dous ultimos anos, sobretudo nas vizinhanças do nosso litoral, onde predominou uma secca intensa, que muito contribuiu para a diminuição das colheitas, o anno passado. Outra circumstancia não menos desfavoravel é a baixa dos preços do café, o que tem resultado a suspensão da exportação d'esse genero em muitas localidades e a consequente paralização das transações commerciaes (ESPÍRITO SANTO, 1881, p. 55).

Para atestar sua fala, Assis Tostes apresentou na página seguinte do dito relatório o quadro das exportações referente aos anos de 1878 e 1879 (Quadro 2).

Quadro 2 – Valor official dos generos sahidos para fora da provincia e dos direitos pagos durante o exercicio de 1878-1879.

Municipios e freguesias	Valor official dos generos	Direitos a pagar
Capital	1:127:287\$051	73:471\$767
Itapemirim.....	803:784\$184	54:046\$797
Cid. São Matheus.....	339:604\$549	23:763\$566
Barra de Itabapuana.....	356:514\$872	16:054\$515
Barra S. Matheus.....	124:144\$360	8:673\$803
Santa Cruz.....	53:468\$568	4.468\$332
Guarapary.....	53:548\$106	3:473\$316
Benevente.....	94:800\$326	6:458\$907
S. Pedro de Itabapuana.....	94:254\$830	3:753\$262
Linhares.....	12:945\$000	1:799\$536
Piuma.....	7:978\$440	478\$645

Fonte: Espírito Santo (1881, p. 56).

Como podemos verificar, Piúma, por ser um povoado com baixa demografia, tinha uma arrecadação que não podia ser desprezada, e o articulista, ao tratar das arrecadações do comércio e da lavoura da província, não deu a devida atenção ao contexto climático e econômico, deixando, claramente, o bairrismo falar mais alto.

Independente da tônica discursiva bairrista apresentada pelo articulista de *O Cachoeirano*, havia manifestações da população do povoado de Piúma e entorno na imprensa, especialmente em Iconha, demonstrando o sentimento de pertença ao território, além da confiança depositada nos liberais, a quem requeriam melhorias, como estradas, escolas e, ainda, a elevação do povoado à condição de freguesia (*A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO*, 1882, nº 14, p. 2 *et seq.*). A elevação do povoado à condição de freguesia além de lhe dar certo *status* civil, também lhe daria um páraço colado, que deveria registrar em livro próprio os nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos no local.

Tão logo empossados os novos membros da Assembleia Provincial, o primeiro ato do legislativo foi receber o novo presidente da província, nomeado pelo governo geral, o senhor Herculano Marcos Inglez de Souza (*O HORIZONTE*, 1882a, p. 2). Nas sessões seguintes da Assembleia, atendendo às reivindicações dos eleitores, João Pinto Guimarães e Alexandre Pires Martins apresentaram projetos que beneficiavam a população do povoado de Piúma, seu interior e o alto Benevente (*O HORIZONTE*, 1882c, p. 2).

O atendimento às reivindicações dos moradores desse território estabeleceu um laço mais forte na relação de interdependência, pois, no contexto das relações sociais, configura-se uma situação em que os homens são sujeitos e também objeto do poder (*BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO*, 1995, p. 933). Dessa forma, não dá para afirmar quem, nesse jogo, manipulava quem. Fossem os mandões liberais ou os eleitores, todos eram sujeitos e ou agentes do poder local.

É interessante observar como o fato de os liberais terem alcançado o poder colocava em evidência a interdependência entre os correligionários e seus opostos. Nomeado por carta imperial em 11 de fevereiro de 1882 e assumindo em 21 de março, Inglez

de Souza sancionou, poucos dias depois, várias leis que garantiram melhorias na província, especificamente no povoado de Piúma e seu entorno.

Com a província numa situação de precariedade financeira devido à seca e à baixa internacional dos preços do café, como Assis Tostes citou em seu relatório, era necessário garantir que as obras solicitadas e discutidas em Assembleia Provincial fossem realizadas. A primeira lei sancionada por Inglês de Souza foi a Lei nº 1, de 22 de abril de 1882, que em seu primeiro artigo nomeava comissões com vistas a angariar fundos para a construção de

[...] estrada própria para o tranzito de carroças, a partir da povoação [...] [de São Pedro de Alcântara do Itabapoana] até a ponte do Itabapoana em Santo Eduardo [...] [e a melhoria da] estrada da ponte de Itabapoana para a Villa de Cachoeiro de Itapemirim [...] (O HORIZONTE, 1882d, p. 1).

O governo provincial ajudaria na construção e melhoria das estradas despendendo “[...] a quantia de desesseis contos de réis, sendo oito contos para cada uma [...]”. Receosos de que as obras não fossem realizadas até o fim, a Lei ordenava, como prescrito pelos deputados, que os oito contos para cada estrada fossem pagos “[...] em prestações trimensais e iguaes pela agencia fiscal de Santo Eduardo; de modo que o pagamento da ultima prestação coincid[isse] com a conclusão do trabalho” (O HORIZONTE, 1882d, p. 1).

Essa medida disposta em Lei não só garantiria a realização do trabalho, como também evitaria, conforme manifestado pelo deputado Emilio Coutinho durante a discussão do projeto nº 4, que deu origem à Lei nº 1/1882, que a obra não fosse concluída. Segundo o deputado, era importante que o pagamento fosse liquidado após a conclusão da obra

[...] para não se dar o mesmo que se deu mesmo em *Itabapoana*, onde se começou uma estrada por conta do Governo Geral, por ordem do Ministerio da Agricultura, e afinal gastou-se dinheiro e a estrada não se concluiu.

Para que não se dê o que aconteceu com a estrada *Costa Pereira*, que era destinada a pôr em comunicação o porto de *Santa Leopoldina* com esta Capital [Vitória], o que não se realizou porque depois de

despendidos mais de setenta contos de réis a obra parou...” (A PROVÍNCIA DO ESPIRITO SANTO, 1882a, 14, p. 3, grifos do autor).

Outro ponto relevante da Lei era o art. 3º, o qual preconizava que, na falta de verbas para a execução e conclusão das obras, a Assembleia autorizaria o presidente da província a realizar empréstimos para a consecução desse objetivo a qualquer tempo. Essa regra era importante, na medida em que poderiam faltar verbas para consignação do orçamento provincial de 1882-1883. Além disso, lembrando a fala do deputado José Cesário, que chamava a atenção para o quadro de exportações apresentado pelo ex-presidente Assis Tostes, deixava perceber que a região era rica, apesar das muitas sacas de café desviadas pelo rio para não pagamento de impostos. Era então preciso assegurar que a região de Itabapoana, que tinha boa lavoura e, portanto, alta arrecadação, fosse agraciada pela província (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1882a, p. 3).

Tendo em mente que José Cesário era do partido conservador, durante os debates e discussões sobre os projetos e suas emendas, ao que tudo indica, o deputado concordava com seus colegas adversários quando insinuavam que a gestão conservadora muito gastou e pouco fez e que os liberais desejavam mostrar que também eram bons ou melhores para administrar e governar.

No mesmo dia da sanção da Lei nº 1, foram promulgadas, também, as Leis nº 2 e nº 3. A Lei nº 2 criava uma agência fiscal em Bom Jesus de Itabapoana. Acreditamos que essa agência era uma forma de evitar evasão de impostos, como a que se dava em Santo Eduardo. A Lei nº 3 autorizava o governo da província “[...] a mandar proceder ao orçamento das despesas necessarias para a conclusão da estrada que da povoação de Piuma se dirig[ia] para o centro, até o lugar denominado ‘Olaria’ [...]” (O HORIZONTE, 1882d, p. 1).

Notamos que, embora fosse uma região rica em lavouras de café e cana de açúcar, a região sul capixaba necessitava muito de obras que lhe possibilitassem o escoamento da produção e a arrecadação de impostos.

A fim de tomar assento na Assembleia da província de São Paulo, Inglez de Souza pediu exoneração, sendo substituído por Martim Francisco Ribeiro de Andrada Junior, que tomou posse em 9 de dezembro de 1882, mas ficou muito pouco tempo na presidência da província do Espírito Santo, pois, em abril de 1883, seguiu para o Rio de Janeiro a fim de assumir o cargo de deputado na Câmara. Para não ficar acéfala, a presidência da província do Espírito Santo foi assumida pelo bacharel Miguel Bernardo Vieira de Amorim, o segundo vice-presidente, já que o primeiro, Alpheu Adolpho Monjardim, havia pedido exoneração do cargo e sua vaga não havia sido preenchida.

Com a alternância dos titulares na presidência, coube a Miguel Amorim sancionar a Lei nº 14, de 4 de maio de 1883, que criava, enfim, a freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Piúma. O segundo artigo da Lei estabelecia que “[a] nova freguesia dividir-se-ha com a de Itapemirim na costa pelo monte Agha compreendendo todos os limites do districto de paz e do policial creado em 1853” (O HORIZONTE, 1883a, p. 1).

Em júbilo, a povoação de Piúma, agora freguesia, prestou homenagens ao tenente-coronel Alexandrino Pires Martins, comandante do 6º batalhão de infantaria do Comando Sul, posto para o qual foi nomeado, conforme noticiado em *O Cachoeirano* (1882, p. 2), em 14 de maio desse mesmo ano.

Em artigo publicado em *O Horisonte*, na seção “Publicações solicitadas”, o articulista enalteceu o tenente-coronel Alexandrino e destacou a atuação da família Pires Martins, dizendo que Piúma já teria sucumbido à ruína “[...] se não tivesse um Ananias Martins, coluna que tem amparado e attrahido a atenção do governo da provincia, como Thomaz Dutton, antes, a conseguiu do governo geral [...]” (O HORIZONTE, 1883b, p. 3).

Esse artigo, certamente pago, foi uma maneira amena de espezinhar Thomaz Dutton que, como os conservadores da Corte, também estava no ostracismo. Pouco ou nada podia prometer à população do Piúma, uma vez que, por não ser naturalizado, nem sequer poderia concorrer a uma vaga para cargos políticos, eletivos ou não. Embora fizesse parte da chamada “boa sociedade”, Dutton não era reconhecido como alguém

pertencente ao lugar. Nesse aspecto, sua identidade social estava comprometida “[...] na medida em que os outros não estavam *convencidos* disso [...]” (ELIAS, 1995, p. 69, grifo do autor). Outro ponto que nos chama atenção é o fato de a família Pires Martins, para se manter no poder, excluir aqueles que, não sendo seus iguais politicamente, tentavam levar o progresso para o lugar, como os Rodocanachis, Midosis ou Duttons.

Essa análise nos remete novamente a Elias e Scotson (2000, p. 65), uma vez que os Pires Martins, como uma antiga família do lugar, alijavam aqueles que eram diferentes em crenças ideológicas, ou que julgavam não se identificar com a comunidade. Mas, no fundo, os mais antigos só queriam resguardar-se e perpetuar-se no poder local.

No artigo, há menção a outros mandões de Piúma e seu entorno, o Iconha. Como a família Pires Martins, queriam preservar seu poder e prestígio, fossem eles políticos, econômicos ou fundiários, e, juntos, cada um à sua maneira, formavam o embrião daquele que seria um sistema político de compromissos que esteve presente na realidade brasileira até o século XX. Isto é, como elite do lugar, eram, na realidade, prisioneiros de instituições que ajudaram e ajudariam a fomentar. Daí mostrar a todos os moradores quanto bem desejavam e faziam para o local.

A nova freguesia fica com duas escolas do sexo feminino, uma na sede, e portanto, bem defronte do pharol, e outra no Iconha, o generoso selvagem que tem hospitalidades para todos e a toda hora.

Felizes povos do Iconha!

Recebam os meus amigos Sr. Ramos, Duarte, Bourguignon, C. Ramos, Theodorico e Natividade os meus parabens.

E Piúma é freguesia, [...]

Vivam lá os do Monte-Bello e todos os que entraram para o regime comum da vida brasileira, com suas crenças, seus diferentes cultos, com tanto que o cura da futura matriz não os enxote; mas seja homem duto para attrahir ao gremio catholico maior numero de cidadãos, de adolescentes, de infantes [...] (O HORIZONTE, 1883b, p. 3).

Em outro artigo em que eram homenageados os deputados tenente-coronel Alexandrino Pires, capitão João Antônio Pessôa, major Domingos Vicente e tenente Domingos Lima pela elevação de Piúma à condição de freguesia, o articulista, de

maneira velada, reclamava mais escolas para Iconha, onde existiam crianças de pais pobres que diariamente trilhavam longas jornadas (A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO, 1883b, p. 4).

Chama-nos atenção que, nesse artigo, não havia nenhuma menção ao deputado João Pinto Guimarães, do partido liberal e morador de Vitória, autor do projeto que propôs a elevação do povoado de Piúma à condição de freguesia. Os demais, capitão João Antônio Pessôa, major Domingos Vicente e tenente Domingos Lima, com exceção do tenente-coronel Alexandrino Pires, eram todos conservadores e mantinham relações econômicas ou laborais no sul capixaba. Tudo nos leva a crer que, independente da convicção política, essa conjunção de notórios era uma expressão do sentimento de pertença dos homenageados e da interdependência social que havia naqueles rincões, pois, embora diferentes em suas ideologias político-partidárias, eram iguais no tratamento da manutenção do prestígio e, conseqüentemente, do poder. E a população estava convencida disso.

Ao reclamar mais escolas para a região de Piúma, o articulista tinha, provavelmente, o propósito de pressionar a sanção presidencial que criava instituições escolares na região, pois foi noticiado em *A Província do Espírito-Santo*, dias antes, que na sessão da Assembleia, no dia 5 de maio, tinham sido aprovadas as emendas dos deputados Alexandrino Pires Martins e Moniz Freire ao projeto de Lei nº 29, que autorizava a criação de três escolas na região, uma em Piúma e outra em Iconha, ambas para o sexo masculino, e uma em Alfredo Chaves, para o sexo feminino (A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO, 1883a, p. 3).

4.2.1 A reeleição de Alexandrino Pires Martins e a reação ao projeto sancionado em lei, que emancipava os escravos sexagenários

Terminada a vigência do mandato dos deputados provinciais do biênio 1882-1883, Alexandrino Pires Martins, assim como outros, concorreu às eleições para membro da Assembleia Provincial no biênio 1884-1885. De acordo com o relatório provincial de Miguel Bernardo Vieira Amorim, ao passar a administração da província a Joaquim

José Affonso Alves, a eleição foi realizada em 31 de outubro de 1883: “[...] o respectivo processo correu sem o menor incidente, que perturbasse a ordem publica e restringisse a liberdade do voto” (ESPÍRITO SANTO, 1884, p. 2). Não obstante o não registro de incidentes mais sérios na província, parece-nos que o processo se deu de maneira furtivamente tensa e apreensiva.

Em *O Espirito-Santense*, de 11 de novembro de 1883, foi publicada uma carta, datada do dia 3 do mesmo mês, que noticiava a agitação de liberais para garantir a presença de seus eleitores na votação: “[...] deixarão os pobres cavallos sem pello no lombo, quasi destripados com as continuas viagens [...]” (O ESPIRITO-SANTENSE, 1883, p. 1). Os chefes e candidatos liberais, pelo visto, contavam sofregamente cada voto, haja vista a ocorrência de um segundo escrutínio nos dois distritos eleitorais da província.

Realizado o segundo escrutínio em ambos os distritos e iniciados os trabalhos de preparação para a instalação da Assembleia Provincial, após uma sofrível diplomação de alguns dos deputados¹²², foram confirmados os seguintes deputados do partido conservador: Manoel Ferreira de Paiva, Domingos Vicente, Sant’Anna Lopes, Misael Paiva, Graciano Neves, Leopoldino Castanheira, Miguel Nascimento, Pimentel dos Reis, Emigdio Siqueira e Henrique Laranja; do partido liberal: Salvador Maciel, Horta de Araújo, Antéro Faria, José de Oliveira, Fernandes de Miranda, Gil Goulart, Muniz Freire, Alexandrino Pires, Joaquim Marcellino, Aristides Guaraná, Eduardo Mercier e Silva Borges. Doze deputados liberais e dez conservadores...

Diplomados os deputados na presença de Joaquim José Affonso Alves, presidente da província, foi instalada a Assembleia Provincial e iniciados os trabalhos para o biênio de 1884-1885.

¹²² Sentindo-se injustiçado, o candidato João Antonio Pessôa Junior enviou uma reclamação à comissão de poderes, alegando que tanto João Correa Pimentel dos Reis quanto Alexandrino Augusto Gomes Valim não poderiam ser diplomados e que aquela vaga lhe pertencia. Para o reclamante, Pimentel dos Reis recebeu menos votos do que ele no segundo escrutínio e Gomes Vallim nem era eleitor. Após cinco sessões preparatórias, a comissão foi de parecer que Pessôa Junior não estava entre os seis que poderiam receber votos no segundo escrutínio, pois, conforme a legislação, Valim Gomes, por ser mais velho que o reclamante, adquiriu o direito de figurar entre os seis da lista no segundo escrutínio. Portanto, Pessôa Junior caía para o sétimo da lista. Quanto à alegação de que Gomes Valim nem era eleitor, a comissão, após verificação, declarou que não só era elegível como também [...] *eleitor qualificado sob n. 390, na parochia de S. Pedro de Itabapoana* (A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO, 1884a, p. 3). Dessa maneira, a comissão concluiu que Pimentel Reis e Gomes Valim poderiam e seriam diplomados.

Malgrado a tensão nas eleições provinciais do Espírito Santo, havia na Corte um surdo ruído de crise ministerial disseminada pela imprensa conservadora e ferozmente contestada pelos periódicos liberais. Todavia, a propalada crise momentaneamente se esvaiu, quando o gabinete de Lafayette Rodrigues foi substituído pelo chefiado por Manuel Pinto de Souza Dantas, em 6 de junho de 1884.

A crise girava em torno da questão servil. A causa abolicionista havia chegado às ruas e os debates tornavam-se cada vez mais intensos. A chegada de Manuel Dantas à chefia do gabinete trouxe novamente à tona esse tema no Parlamento. Segundo Costa (1999), a emancipação dos escravos, pressionada pela população urbana, grupos e associações abolicionistas, colocava em pauta suprapartidária essa espinhosa questão.

Imaginária ou não, como reverberavam alguns jornais liberais, o fato é que o novo ministério amenizava a situação política e social. Enquanto isso, em *A Província do Espírito-Santo*, de 13 de março de 1884, dois artigos apresentavam problemas bem pontuais de infraestrutura na província do Espírito Santo, particularmente na região de Benevente e Piúma. O primeiro artigo, enviado pelo correspondente do jornal, alegava que a estrada que ligava a vila de Benevente ao alto Benevente se encontrava em péssimo estado e precisava de melhorias, já que, na época de chuvas, se tornava intransitável. O segundo, na realidade uma carta enviada à Assembleia Provincial, alegava que a produção do Iconha e de Embitiba não podia ser escoada devido à situação lamentável da estrada de Piúma.

Reclamava-se também a construção de uma ponte sobre o rio Iconha, cuja situação colocava em risco a vida de transeuntes. Por receio de algum acidente mais grave, muitos pais não permitiam que seus filhos frequentassem a escola que ficava na margem oposta.

A fim de mostrar o quanto estava abandonada a região, já que, segundo o remetente, a Câmara de Benevente não tomava nenhuma medida para solucionar os problemas apontados, a carta mencionava a atitude de António José Duarte que, no ano de 1880,

[...] mandou collocar sobre o rio [Iconha] 4 vigas de 19 metros de comprimento e 0,35 cada uma, e por ellas havia facilidade de se transitar, não poupando o prestimoso negociante os seus esforços na conservação, reparando todas as veses que a necessidade se julgava mister; [...] (A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO, 1884b, p. 4).

No entanto, a obra realizada por Duarte, depois de poucos anos, não resistiu às enchentes que acometeram a região, tornando mais largo o leito do rio e dificultando ainda mais a travessia.

Pelo que se retratava, a questão de infraestrutura na região era muito grave. Outra reclamação que se fazia presente e, em termos econômicos, talvez a mais significativa para a província, era sobre o

[...] pessimo estado em que se acha a estrada para o 3° territorio da ex-colonia do Rio Novo, isto é, apenas parte d'ella, a partir da fazenda "Monte-Bello" a encontrar a estrada geral que vem do 1° territorio e atravessa para o 4°. Pois é tetrico ver-se um territorio onde existem 1.356 almas e que já exportou no anno passado 273.000 kilogrammas de café, este anno com esperança de exportar o triplo, serem os colonos obrigados a deixar de faser a exportação de seus productos pela sua séde fluvial, que dista 12 kilometros, para faserem a uma distancia de 30 kilometros para chegar a 1 viação, quer para Benevente, quer para Itapemirim, soffrendo elles não pequeno prejuiso devido somente a falta de um melhoramento de 6 kilometros de estrada [...]

[Resolvendo esses problemas,] Piúma se tornará mais ostentoso, representando nas rendas de seu districto a riqueza de seu sólo que por natureza lhe foi fazendo.

Iconha, 5 de março de 1884.

Um por Todos (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1884b, p. 4)

Analisando os excertos apresentados, mormente o segundo, temos que lembrar que a antiga Colônia do Rio Novo, em todos os seus territórios, havia recebido muitos imigrantes e migrantes que ocupavam as terras devolutas, produziam e viviam com suas famílias. Antônio José Duarte, como dito antes, juntamente com seu sócio José Gonçalves da Costa Beiriz, eram negociantes que adquiriam terras de fazendeiros falidos e as revendiam a essas famílias. O pagamento era realizado após a colheita do café, portanto, como comissários do café, tinham muito interesse em que as vias

de comunicação fossem trafegáveis e que assim se mantivessem, haja vista a solução paliativa aplicada por Duarte para facultar a travessia do rio Iconha.

Outro aspecto que chama atenção é que Alexandre Pires Martins, embora residisse em Embitiba, local próximo ao Orobó, tinha interesses pelo lugar chamado Salto Grande, próximo à fazenda Monte Bello, de propriedade de Thomaz Dutton Junior. Este tinha colonos foreiros também produzindo café, e uma estrada que ligasse Monte Bello ao distrito de Piúma beneficiaria bastante António Duarte, politicamente, Alexandrino Pires e Thomaz Dutton, teoricamente, em função de seus colonos.

Em vista do apelo do autor da “carta”, em formato de artigo jornalístico, uma vez que não apresentava apenas informações, mas opiniões, provavelmente de todos os envolvidos, Alexandrino Pires era quem poderia dar uma solução política para o problema. Assim sendo, Pires apresentou, na sessão de 26 de março, portanto apenas 21 dias depois, um aditivo ao Projeto nº 29:

[p]ara a construção da estrada da colonia “Monte Bello” se dirija para as “Duas Barras” no municipio de Benevente, a encontrar com a estrada do 3º territorio da ex-colonia do Rio Novo, e para pontes, pontilhões e aterros; até a quantia de cinco contos.

Para auxilio á construção de uma casa para aula de instrução primaria em Iconha; quinhentos mil reis” (A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO, 1884c, p. 4).

Levados a discussão em 2 de abril de 1884, o projeto e o aditivo foram aprovados (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1884d, p. 1), isto é, antes de se completarem trinta dias, as reclamações seguiram curso para ser, em tese, atendidas.

Na Corte, resolvido a dirimir o imbróglio da questão servil, Dantas firmou-se em prosseguir com a matéria e apresentou um projeto que emancipava os escravos com 60 anos, mas sem indenização aos proprietários. Independente do matiz político-ideológico, os cafeicultores foram uníssonos em se manifestarem contrariamente ao projeto de Dantas. Segundo Costa (1999), os fazendeiros mais arraigados à tradição acreditavam que a Lei do Ventre Livre já era o suficiente para apaziguar os ânimos

mais aguerridos à causa. Portanto, bastava “[...] aguardar que a escravidão se extinguisse naturalmente” (COSTA, 1999, p. 338).

Na província do Espírito Santo, como nas demais províncias cafeeicultoras, houve muitas manifestações da população urbana a favor da emancipação do elemento servil. Tal como nas outras províncias, todos, inclusive os agricultores, desejavam a solução do problema, mas queriam que fosse respeitado e garantido o direito à indenização dos senhores, como estava prescrito na Constituição Imperial.

Os conservadores da região de Itapemirim, por meio do editorial de *O Constitucional*, veículo do partido, em 19 de abril de 1885 deixaram clara sua opinião de que não haveria abolição sem indenização, pois

[u]ma instituição como a da escravidão, a que ligam-se e vinculam-se interesses tão transcendentales, não se extirpa de momento e por meio de medidas que só ouro da superficie, desattendendo mil outras circunstancias (O CONSTITUCIONAL, 1885a, p. 1).

Relutante, o editorial de *O Constitucional*, de 3 de maio de 1885¹²³, discorrendo sobre a situação do ministério de Dantas, apontou que

[o]s governos desta nossa terra teem damasia descurodo os legitimos direitos de propriedade, e se a actual organização social consente que muito se a desrespeite, ao menos não pratiquem actos e erros volumosos, que acirram a colera dos hoje tão desprotegidos agricultores, impellindo-o a manifestações improprias, que nada mais serão do que explosões inconscientes da perspectiva de uma enorme miseria [...] (O CONSTITUCIONAL, 1885b, p. 1).

O receio de não terem braços para a lavoura, ou mesmo de ficarem na miséria, e, ainda, a pressuposição de revoltas ou rebeliões de escravos, como disse o editorial de *O Constitucional*, especificamente por parte dos senhores do sul da província, exercendo o “governo da casa na rua”, impediam manifestações de abolicionistas pela imprensa. Exemplo disso foi o que aconteceu com Antônio Campos que, num artigo em *A Folha da Victoria*, afirmava:

¹²³ Acreditamos que houve erro tipográfico na impressão do editorial, pois trouxe a data de 3 de março quando a edição n. 4 da mencionada folha se refere a 3 de maio de 1885.

[Como] [m]embro da comissão do sul, sociedade abolicionista *Espirito-Santense*, tenho o dever de propagar o abolicionismo na província. Como, porém, a imprensa sulista ainda não compreendeu a sublimidade da causa que defendemos, só nos resta a da capital, a qual é unanime na acceitação da grandiosa idéa, que prende a nossa atenção, e a de todos os brasileiros que acompanham, com interesse, o *adiantamento da civilização* (A FOLHA DA VICTORIA, 1884, p. 3, grifos nossos).

Além de tachar de atrasados os fazendeiros e a imprensa do sul capixaba, Campos fez uma admoestação quando disse: A lavoura “[...] acha-se de braços cruzados, esperando, com um descanso fleugmatico admiravel, que o governo [...] lhe venha indicar o caminho melhor a seguir [...]” (A FOLHA DA VICTORIA, 1884, p. 3). Ou seja, a solução esperada era a abolição com indenização.

Antônio Campos, esperando mudanças de comportamento dos fazendeiros, fez ainda um alerta:

[...] que não sendo desconhecido, no estrangeiro, o nosso estado de atrazo, o nosso modo bestial (permittam-nos a expressão) de tratar os nossos semelhantes; as nações estrangeiras não consentirão, como de justiça o tem feito, que os seus filhos aportem as plagas brasileiras, tão mal vistas de fóra (A FOLHA DA VICTORIA, 1884, p. 3).

Em outro artigo, na mesma edição, outro articulista dizia que, na província do Espírito Santo, não havia nenhuma associação filiada à causa abolicionista, e o redator, receoso talvez de que Vitória, a capital, e a província figurassem no rol de localidades atrasadas, foi pronto em afirmar que já havia a “[...] *Libertadora Domingos Martins* e o club abolicionista *Pessanha Póvoa* [...]” (A FOLHA DA VICTORIA, 1884, p. 4, grifos do autor).

É importante enfatizar que identificamos vários representantes da “boa sociedade” capixaba, inclusive deputados, sobretudo liberais, como delegados da Associação Domingos Martins. Apenas para ilustrar, citamos Eduardo Mercier, Antônio Pires Martins, Alexandrino Pires Martins, Antério Faria, Deolindo Maciel, Bernardo Horta, entre outros.

Nesse ínterim, o projeto Dantas causava muitas polêmicas. Além de emancipar escravos a partir dos 60 anos sem indenização aos senhores, previa a assistência aos emancipados, propondo a instituição de colônias agrícolas para que pudessem trabalhar e tirar da terra seu sustento. E aqueles que arrendassem terras do Estado teriam gradualmente a propriedade da terra.

Ora, numa sociedade em que o governo da casa era também exercido na rua e o escravo era considerado “coisa”, essa “coisa” ter a propriedade da terra e, ainda, emancipar sem indenizar significavam causar grande desequilíbrio ao poder! Era preciso manter o poder equilibrado. Como assevera Elias (2008, p. 81), “[...] o equilíbrio do poder está sempre presente onde quer que haja uma interdependência funcional entre pessoas”.

Além de muito controverso, o projeto de Dantas provocou a ira de conservadores e liberais e acabou sendo derrotado depois de uma moção de confiança. O gabinete Dantas, chamado pelos jornalistas de *O Constitucional* de “ministério das arruaças” ou “das tramoias”, foi substituído pelo ministério chefiado por José Antônio Saraiva, sem, no entanto, resolver a questão servil.

A Lei dos Sexagenários só veio a lume no ministério de João Mauricio Wanderley, barão de Cotegipe, que, depois de significativas mudanças no projeto original do ministério Dantas, foi aprovado “[...] por 73 votos contra 17. Significava, em essência, a abolição mediante indenização” (FREITAS, 1982, p. 128). Com as alterações, o poder estava novamente equilibrado.

4.2.2 Os “Jardins de Piúma”: sua (re)conquista e as relações sociais de interdependência

À medida que discussões sobre projetos de leis que aboliavam gradualmente a escravidão ganhavam espaço na Câmara e a população urbana abraçava com mais vigor a causa do abolicionismo, os cafeicultores cada vez mais receavam a perda de

braços para a lida na agricultura. Em consequência, exerceram grande pressão, especialmente os fazendeiros da província de São Paulo, para que os imigrantes que chegassem fossem para as grandes fazendas, e não mais para os núcleos coloniais.

Desde a edição da Lei de Terras, a realidade da província do Espírito Santo, como já dito, foi distinta. Diferentemente dos fazendeiros das províncias vizinhas da região Sudeste, em que havia forte interesse em ampliar os latifúndios, era interessante para eles dificultar o acesso à terra. Na província do Espírito Santo, sobretudo na região sul capixaba, o surgimento de comerciantes que viram na terra uma oportunidade para fazer fortuna ajudou a transformar a paisagem, disseminando pequenas e produtivas propriedades rurais.

A perda da subvenção do governo geral às colônias oficiais e a negativa do pagamento das passagens levaram, segundo Rocha (2000), a uma desastrosa queda na entrada de imigrantes que vinham ocupar o solo capixaba e produzir para o mercado interno e externo. Discordantes dos demais províncias, os latifundiários do sul capixaba, até a abolição da escravatura, apenas se preocupavam em coibir a propagação de ideias abolicionistas, em particular pela imprensa.

Comerciantes e proprietários de terras que tinham alguns hectares ociosos dividiam-nas em lotes e as vendiam aos imigrantes que chegavam, ou aforavam-nas para garantir a produtividade e a renda anual. Por sua vez, fazendeiros cujas propriedades faziam fronteira com terras devolutas apropriavam-se do espaço e aforavam lotes para quaisquer famílias que ali quisessem viver e produzir, desde que pagassem os foros.

Localizado fora dos limites da ex-colônia do Rio Novo, Iconha, o interior da freguesia de Piúma, no município de Benevente, chamado pelo redator do *Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da província do Espírito-Santo* (1889, p. 186) de “Jardim de Piúma”, foi palco de ações desse tipo, levando os mandões a garantirem ali seu prestígio e a buscarem a estabilidade do poder construído nas redes sociais de interdependência local, regional e nacional.

Nesse contexto, mesmo sem o apoio político dos conservadores, que lhe garantiu prestígio, pompa e poder antes da chegada dos liberais ao poder, Thomaz Dutton

Junior mantinha uma imagem de pessoa influente. Pressupomos que, como os demais mandões e potentados do lugar, como lhe foi “ensinado”, Dutton se valia do “governo da casa na rua”. Senhor de mais de 1.000 alqueires de terra, o súdito inglês, na década anterior, como já dito, aceitou alguns colonos ingleses na fazenda Monte Bello, dando início à sua colônia particular. Seus lotes, ao contrário dos de muitos comerciantes/proprietários que os vendiam, recebendo como pagamento a produção do café, eram aforados. Ali Dutton acolheu, além de ingleses, portugueses e brasileiros nordestinos que fugiam da violenta seca de anos anteriores. Todos eram bem-vindos à colônia, desde que assinassem o contrato de enfiteuse e pagassem regularmente seus foros.

Pelas fontes examinadas, muitos desses lotes eram apenas posses que podiam ser legitimadas. É muito provável que Dutton aforasse os lotes cuja posse detinha, pois, com colonos vivendo e cultivando suas terras, produzindo para o mercado tanto interno quanto externo, cumpria o disposto no art. 5º da Lei de Terras¹²⁴, um dos requisitos para legitimação de uma posse.

Conquistando certo prestígio após o atendimento às reclamações de infraestrutura do alto Benevente e querendo, talvez, tornar mais amplo seu raio de ação, Alexandrino Pires Martins tornou-se mais presente naqueles rincões. Acreditamos que a proximidade de Alexandrino aos colonos do alto Benevente, de modo especial aos da fazenda Monte Bello, os tenha convencido a denunciar as ações de Dutton por meio da imprensa, levando-os, inclusive, a desconfiar da posse de Dutton no lugar denominado “Salto Grande”.

Seguros de que o presidente da província poderia reprimir as ações de Thomaz Dutton, os colonos da Monte Bello, capitaneados possivelmente por Francisco Parker, colono e patrício de Dutton, em uma carta denúncia escrita em 1.º de janeiro de 1885 e publicada quinze dias depois no jornal *O Horizonte*, questionavam:

¹²⁴ De acordo com o art. 5º da Lei de Terras: [...] *serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com princípio de cultura, e morada, habitual do respectivo posseiro, ou de quem o represente [...]* (BRASIL, 1850b).

[p]oderá ter logar e estará de accordo com a Lei o procedimento do Sr. Thomaz Duton que abusando da ignorancia de pobres seos patrícios, e de cidadãos Brasileiros, afora terrenos não cultivados sujeitos á legitimação, dizendo que são de sua exclusiva propriedade, sendo que esses terrenos limitam se com terrenos devolutos?

Com o aparecimento da Lei das terras foram os terrenos mencionados registra los como sujeitos á legitimação; terá cabimento a revalidação d'elles?

Sr. Duton tem terrenos de sua exclusiva propriedade medidos e demarcados, no entanto não os afora: e por que? É porque os terrenos que afora aos pobres por trinta mil reis annualmente por alqueire, precisam ser cultivados para que procedam as patotas. Pedimos providencias.

Piuma, 1º de Janeiro de 1885.

Os Colonos esbulhados (O HORIZONTE, 1885, p. 3).

Com os conservadores no ostracismo em relação ao poder, Dutton Junior ligado a eles, e Alexandrino, um deputado do partido liberal, havia claramente a crença de que aquela situação poderia ser resolvida. Disputavam-se naquele momento o prestígio político, a reputação dos conservadores e o poder simbolizado pela posse e propriedade da terra.

Por hipótese, acreditamos que as denúncias atingiam não apenas Dutton, mas também os conservadores pela maneira como agiam no que tange ao cumprimento das leis, especificamente a Lei de Terras, uma vez que se intitulavam probos e obedientes aos preceitos legais. Por outro lado, Alexandrino, que pensamos ser o responsável por ter convencido os colonos a denunciar o inglês, fazia o jogo de colocar os maiores conservadores do sul capixaba contra Thomaz Dutton, pois atitudes como aquela evitavam a vinda espontânea de imigrantes para povoar a província e ainda interferiam nos negócios de vendas de lotes por alguns comerciantes, como Antônio Duarte e Costa Beiriz, que eram liberais.

Embora não reclamassem nem pressionassem o governo geral, como faziam os paulistas com relação à vinda de mão de obra estrangeira para a lida na lavoura, é bem provável que os fazendeiros do sul capixaba tivessem a percepção de que essa necessidade se avizinhava, dado o movimento urbano abolicionista, sobretudo na Corte, cujos ventos sopravam em todas as capitais provincianas.

Ainda no que concerne a esse difícil jogo, cujas regras eram por demais complexas, é interessante notar que, no mesmo número, o editorial de *O Horizonte* condenava a postura retrógrada dos conservadores e exaltava os feitos liberais, pois

[a]quelles – representam o esclavagismo, encarnado hoje como legenda na bandeira do partido conservador.

Estes – os abolicionistas e emancipadores, ousados paladinos de uma grande idéa, obreiros de uma sublime epopea que ha de deslumbrar o futuro.

Mas a lição não aproveita aos conservadores... elles continuarão a querer impor aos nossos brios a sua nefasta doutrina do erro e do mal; hão de tentar subornar o Paíz ao seu jugo de ferro e escravisar a nossa consciencia pelo despotismo e pelo terror (O HORIZONTE, 1885, p. 2).

Aqueles que ainda se sentiam “neutros” ou não alinhados politicamente poderiam, a partir da leitura das opiniões expressas pelo jornal, ser persuadidos e se convencer do bem que os liberais faziam ao país, fosse ele administrativo, social ou político.

Para validar seu campo de ação e colocar-se mais presente ao lado dos colonos de Dutton, Alexandrino Pires Martins, conforme noticiado em *A Provincia do Espirito-Santo* (1855a, p. 3), pediu a certidão de teor de posse das terras em “Salto-Grande”. Posicionando-se como protetor dos colonos e sendo inimigo político de Dutton, era forçoso que verificasse se aquelas terras eram devolutas e, portanto, invadidas por Dutton. Era necessário ter “cartas na manga”, e a influência de Alexandrino Pires sobre os colonos estava possivelmente consolidada.

A chegada de João Maurício Wanderley, barão de Cotegipe, em 20 de agosto de 1885, marcou o retorno do partido conservador ao cenário político depois de cerca de sete anos de ostracismo. Era urgente acabar com o impasse na questão servil. Com o apoio da província de São Paulo, nas figuras de Antônio Prado e do chefe do gabinete, a Lei dos Sexagenários foi aprovada. Como aponta Freitas (1982, p. 128), o próprio ministro da Agricultura, Rodrigo Silva, afirmava que aquela Lei foi “[...] uma transação entre o Estado e a propriedade [...]”. Na realidade, a Lei foi reelaborada para beneficiar os cafeicultores paulistas, que se sentiam lesados com o projeto Dantas.

Meses antes do retorno dos conservadores, no alto Benevente, Heliodoro Henrique Bourguignon, juiz de paz de Piúma e irmão do subdelegado do mesmo lugar, ambos liberais, solicitou, em junho de 1885, a venda de “[...] 270 hectares de terrenos no lugar denominado Campinho em Aguas do Corrego Mineiro [...]” (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1885d, p. 4). As terras pretendidas por Bourguignon estavam entre as propriedades de Patrício La Guardia e Thomaz Dutton Junior. Concedida a venda, Bourguignon seguiu com o agrimensor e demais trabalhadores em direção ao local para procederem à medição e demarcação do dito terreno.

No entanto, como as pretensas terras de Bourguignon faziam limite com as de Dutton, este, declarando não mais conhecer os limites de suas terras, pediu um prazo de dois meses “[...] para correr suas linhas divisorias afim de que não fosse prejudicado [...]” (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1885d, p. 4). Bourguignon, provavelmente julgando justo o pedido de Dutton, não colocou nenhum obstáculo. Entretanto, dois meses se passaram e Dutton não cumpriu o prometido. Nesse meio tempo, os conservadores voltaram ao poder.

Segundo o artigo, Thomaz Dutton, arditosamente, aguardava o retorno dos conservadores para ostentar, como anos antes, prestígio e influência. De acordo com a publicação, Dutton havia expressado ao chefe conservador o desejo de “[...] ir de encontro a grande maioria liberal de Piúma, e metter mãos a obra, tendo só em mira a vingança [...]” (A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO, 1885d, p. 4). É provável que, para evitar cercar-se de mais um liberal, uma vez que a proximidade de Pires Martins já lhe causava alguns entraves, ou na tentativa de reaver parte do prejuízo pecuniário causado pela negativa de seus colonos em pagar os foros sob influência de liberais, Dutton mandou seu filho colocar dentro dos limites de suas terras a derrubada feita por empregados de Bourguignon. Após essa ação, o inglês, ainda não naturalizado, foi para o local acompanhado do delegado de polícia e do escrivão e, executando perícia, avaliou em 400 mil reis a artimanha da “derrubada” em suas terras, o que provavelmente foi pago por Bourguignon.

Segundo Elias (1995, p. 68), essa busca pela manutenção da posição de prestígio faz com que os indivíduos desenvolvam comportamentos e ações calculadas, que os lançam em uma competição com outros indivíduos, para que possam afirmar ou

reafirmar uma posição na hierarquia das relações de interdependência na sociedade. No desdobramento desse jogo, mostrando a força e o poder por meio das instituições a que pertencem, segundo o sociólogo, podemos captar o grau da interdependência social que existe na *societas hominum*.

Examinando o artigo, que talvez tenha sido escrito por um liberal desafeto de Dutton, consideramos ser bem provável que o ocorrido se tenha dado da forma narrada pelo autor, pois, nesse momento em que os conservadores voltavam do exílio político, era fundamental proclamar aos leitores e eleitores que políticos e agregados a esse partido, como Dutton, usufruíam do poder de maneira autoritária, invalidando qualquer ação que os contradissesse. Colocava, dessa maneira, o público contra qualquer partidário dos conservadores.

Não obstante a manobra engendrada por Dutton nesse caso, já comentamos sobre seu desejo de ser um membro da “boa sociedade”. Nessa ocasião, para se manter como notável da “boa sociedade” do sul capixaba, ele precisava impor-se, mostrando sua influência política, especialmente em Piúma. Como assevera Elias (1995, p. 110), “[a]s interdependências entre as pessoas e as pressões a que essa dependência recíproca os submete têm sempre origem em necessidades e ideais que têm a marca da sociedade”, uma sociedade marcada historicamente pela pompa e pela demonstração de poder e prestígio.

Diante da realidade social que colocava na mesma arena de competição potentados do lugar, não era difícil encontrar motivos que os congregassem, independente da bandeira política que empunhavam. As relações sociais tecidas no território do Piúma eram regadas, como no restante do país, pela demonstração de forças, exteriorizando uma visão de mundo que aqueles que possuíam algum poder simbólico faziam questão de espelhar.

A necessidade de um templo para o lugar Iconha, onde as famílias pudessem ter alívio espiritual, levou António José Duarte a capitanear a construção de uma capela sob a invocação de Santo Antônio. Conforme ata de instalação datada de 21 de fevereiro de 1885 (IHGI), participaram da reunião os senhores António José Duarte, idealizador e fundador, Theodorico de Jesus Miranda, professor público, Aureliano José T. Nunes,

subdelegado de polícia, Heliodoro Henrique Bourguignon, juiz de paz de Piúma, João Henrique Bourguignon, juiz municipal, Antônio José Apolinário, lavrador, Antônio Francisco Pereira, agricultor e comerciante, Antônio das Neves Teixeira Braga, primeiro suplente da subdelegacia de Piúma e agricultor, José Antônio Pereira Junior, agricultor. Apesar de não fazer parte da diretoria, estando presente, Thomaz Dutton comprometeu-se a doar o sino da nova capela.

Em 12 de junho do mesmo ano, conforme noticiado em *O Espírito-Santense*, foi realizado

[...] o benzimento deste templo [...] às 9 horas da manhã, celebrando-se Missa em seguida, á noite Vesperas, tendo lugar no dia seguinte (13) Missa incensada e no domingo a celebração de outra Missa cantada, dando-se nesse dia o benzimento de um pequeno cemiterio (O ESPIRITO-SANTENSE, 1885, p. 1).

Segundo o artigo, o terreno onde foi construída a capela foi doado por António Duarte e “[a] iniciativa teve lugar a 8 de Dezembro de 1884; sendo tiradas as madeiras em 15 de janeiro deste anno e sua feitura em 17 do anno vigente” (O ESPIRITO-SANTENSE, 1885, p. 2). Durante os festejos, casamentos foram celebrados e 56 batizados realizados.

Para garantir a posição alcançada ou reafirmar a legitimidade de suas ações, é possível sustentar que Dutton, sem o amparo dos conservadores, que voltariam ao poder somente em setembro daquele ano, era dependente de eventos da magnitude narrada, pois, como ensina Elias (2008, p. 101), quando “[...] somos mais dependentes dos outros do que eles são de nós, em que somos mais dirigidos pelos outros do que eles são por nós, estes têm poder sobre nós [...]”. Em outras palavras, há em toda esfera da vida social “[...] uma relação de dependência entre aqueles que comandam e aqueles que obedecem” (LORIGA, 2011, p. 185). Mesmo sem necessidade de aceitar a doação, é provável que Duarte, como fundador e diretor do empreendimento, inconscientemente sabia que Dutton precisava fazê-la para mostrar o quanto era merecedor da gratidão e admiração dos moradores.

Em face da doação realizada, é lícito supor que, diante da denúncia de seus colonos e da manobra que estava em via de acontecer em relação aos terrenos de Bourguignon, Dutton teve um comportamento calculado, inconsciente ou não, para ganhar a simpatia da população do Iconha, assim como o fez com a população do povoado de Piúma quando ali se instalou.

Como apresentado no artigo de *A Província do Espírito-Santo* (1885d) que noticiava o ardil de Thomaz Dutton sobre Heliodoro Bourguignon, até aquele momento, o inglês não se havia naturalizado como cidadão brasileiro. Acreditamos, como já dito, que desde a criação da Companhia Indústria e Navegação do Piúma, em 1873, Dutton tinha intenção de voltar para a Inglaterra, ou até para o Rio de Janeiro, onde poderia desfrutar do terreno que tinha por aforamento no atual município de Niterói. No entanto, como já apontado, o sul capixaba dava vazão aos seus desejos e ambições de ser parte da “boa sociedade” e, não dando certo a Companhia, foi promovendo outros empreendimentos e, paulatinamente, fixando raízes.

Desde a década de 1870, com o grande afluxo de imigrantes para as terras brasileiras, havia certa pressão para que todos os estrangeiros se naturalizassem. Era corrente a crença de que para o país era “[...] de vital interesse attrahir população útil que, tomando-o por patria, [viesse] concorrer para o desenvolvimento dos grandes elementos de prosperidade e grandeza de que a natureza o dotou” (BRASIL, 1871a, p. 7). Para tanto, leis, avisos e circulares foram emitidos no intuito de facultar, com menores exigências, a naturalização dos estrangeiros, em particular, dos colonos.

Nesse sentido, é relevante citar a obra de José Tavares Bastos (1925, p. 3), que trata da legislação sobre naturalização no período imperial e na primeira república. Segundo o autor, pela Constituição Imperial, a naturalização só seria concedida, além de outros requisitos, depois de dez anos de residência em território brasileiro. Posteriormente, a Lei de 23 de outubro de 1832 rezava, em seu art. 1º, § 4º, que o tempo de residência seria de quatro anos. Onze anos depois, o Decreto nº 291, de 30 de agosto de 1843, alterava esse tempo de residência para apenas dois anos.

Em 1871, o Decreto nº 1.950, de 12 de julho de 1871, concedeu isenção de impostos, exceto o pagamento do selo, no valor de 25\$000, facilitando “[...] as condições e o

processo da naturalização [...]” (BRASIL, 1875b, p. 81). Além da isenção de impostos, esse Decreto, em seu art. 5º, previa que as cartas de naturalização só teriam valor se o requerente, por si ou por seus procuradores, prestasse juramento, reconhecendo o Brasil como sua pátria e prometendo ser fiel à Constituição e às leis do país. Tal juramento, conforme o art. 6º, poderia “[...] ser prestado perante o Governo ou perante os Presidentes das Províncias” (BRASIL, 1871b).

Alfredo d’Escragnolle Taunay, à época presidente da província do Paraná e também diretor da Sociedade Central de Imigração, havia muito advogava favoravelmente a naturalização em massa. Segundo suas perspectivas, somente com a naturalização poder-se-ia promover o progresso das mais longínquas regiões, tornando o Brasil o porto preferido para aqueles imigrantes estrangeiros que desejassem mudar de vida, preterindo os Estados Unidos.

Segundo o boletim informativo da Sociedade, *A Imigração* (1886, p. 1), Taunay enviou um ofício circular a todas as Sociedades de Imigração da Província Paranaense solicitando de seus diretores maior empenho para que as naturalizações se efetivassem. Todos deveriam esforçar-se para que os colonos se naturalizassem. De acordo com Taunay, embora mantivessem a língua e costumes maternos, todos já eram brasileiros, e isso deveria ser confirmado pela carta de naturalização, melhorando a convivência social.

Se esses estabelecimentos [colônias] por culpa e imprevidencia nossa, por causa de pensamentos obscurantistas e coloniaes, conservaram os seus costumes primitivos e mantêm as suas instituições locais e sobretudo a lingua materna, entretanto intimamente se transformaram já e mudaram nas tendencias e aspirações; estão americanizados e são hoje brasileiros no modo de ver as cousas publicas e encarar as relações civis e políticas.

Esta verdade deve ficar bem patente por meio das cartas de naturalização (A IMMIGRAÇÃO, 1886, p. 1).

É bem possível que Taunay, político e também historiador, membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro desde 1869, estivesse preocupado com a formação social do Brasil, pois, segundo Seyferth (2000, p. 144), o princípio da nacionalidade

exigia “[...] a acomodação dos imigrantes e seus descendentes aos preceitos assimilacionistas contidos no ideal da ‘formação (histórica) nacional’”.

Nesse contexto de pressão político-ideológica e diante da possibilidade de exercer direitos civis e políticos, ainda que com alguma limitação, de acordo com a Constituição, Thomaz Dutton Junior pediu sua carta de naturalização. Além disso, sua decisão talvez tenha sido tomada após a leitura do artigo de Taunay, ou por lhe ter brotado um sentimento de pertença à sociedade de Piúma, ou, ainda, por poder se isentar de qualquer pagamento, de acordo com o art. 4º da Lei nº 3.140, de 1882. O certo é que, em 9 de dezembro de 1885, seu pedido foi atendido, embora fosse exigido que prestasse juramento¹²⁵ (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1885b, p. 2). Como lhe fosse possível constituir um procurador para naturalizar-se, servindo-se dessa prerrogativa Dutton investiu Ignacio Thomaz Pessoa de tal poder e, em 15 de fevereiro de 1886, após prestar, por seu procurador, juramento no palácio do governo da província, recebeu a carta de naturalização.

No termo do juramento, foi apostado, como regia a legislação, que Thomaz Dutton Junior prometia

[...] obediencia e fidelidade á Constituição e ás Leis do Paiz, jurando ao mesmo tempo que reconhecia o Brazil por sua Pátria deste dia em diante, e na mesma occasião declarou o dito procurador que o seu constituinte professava a Religião Catholica e Apostolica Romana, natural da Inglaterra, municipio de Wrepham, de cincoenta anos de idade, agricultor e proprietario, residente no districto de Piuma do termo de Benevente, viúvo, e que tinha dous filhos de nomes Alfrêdo Jose Dutton, com 32 annos, e João Simião Dutton, com 27 annos de idade, ambos naturais do Brazil [...] (ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, [188-]).

Thomaz Dutton, com *status* de naturalizado, poderia, como qualquer cidadão brasileiro, concorrer a cargos públicos, ou mesmo ser nomeado para preenchê-los, exceção apenas para deputado geral ou senador. Nas relações tecidas em frágeis

¹²⁵ Acreditamos que a observação no despacho de deferimento da solicitação de Dutton era movida por certo receio de que não poderia prestar o juramento conforme o art. 6º do Decreto nº 1.950/1871. Em vários relatórios ministeriais havia estatísticas indicando que muitos, após receberem a carta de naturalização, não prestavam o juramento de fidelidade à Constituição e às Leis do Brasil, tornando-a, pois, sem efeito.

tramas, o poder auferido poderia ser uma expressão mais pesada da mútua dependência entre os pares (LORIGA, 2011). Todavia resta-nos uma questão: Se Dutton sabia que poderia ter lucro simbólico com o *status* de naturalizado, por que não se naturalizara antes?

4.3 POSSE, PROPRIEDADE DE TERRAS E IMIGRANTES: THOMAZ DUTTON X FRANCISCO PARKER

A pobreza e o desvalimento são com efeito um excitante poderoso do sentimentalismo; se em qualquer emergência a razão se assenta de sua parte a causa tem as simpatias e interesses geral.

João Paulo de Almeida Magalhães, representante legal do Barão de Entre Rios (*apud* MOTTA, 1998, p. 194-195).

A escassez de terras devolutas na região sul capixaba em fins dos oitocentos, mormente no território de Piúma (ALMANAK ADMINISTRATIVO, MERCANTIL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO-SANTO, 1889, p. 186)¹²⁶, aliada à retirada de incentivos oficiais, conduziram muitos imigrantes a adquirir lotes de terras nas mãos de comerciantes que perceberam que vender terras, receber como pagamento a produção do café, beneficiá-lo e comercializá-lo lhes proporcionava muito bons lucros.

Muitos imigrantes, talvez desejando estar próximos aos seus, aceitavam contratos de aforamento, como os colonos de Dutton ou os primeiros colonos da Colônia do Rio Novo, quando ainda era uma associação particular, numa espécie de enfiteuse perpétua, cuja prática foi duramente criticada por Costa Pereira no relatório presidencial em 1862.

¹²⁶ Ao noticiar que não havia mais terras devolutas na região sul capixaba, o *Almanak, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província do Espírito Santo* (1889) afiançava a consagração do poder dos senhores de terras na região. No entanto, não podemos dizer que a separação de terras particulares das devolutas, como era o objetivo da Lei de Terras e seu Regulamento, tenha sido um fracasso, pois, conforme Motta (1998, p. 166), a interpretação da Lei e de seu regulamento estava ligada socialmente [...] à *dinâmica de cada localidade* [...].

Como em todas as regiões, a questão de terras na região de Piúma foi bastante conflituosa, revelando, como assevera Motta (1998, p. 45), uma realidade social complexa e multifacetada em que a tônica era a da pluralidade de interdependências, e não apenas o binômio senhor-escravo. Fossem os implicados índios, libertos, brancos pobres nacionais ou imigrantes, por um lado, ou fazendeiros, comerciantes e fazendeiros/posseiros do outro; fossem eles ligados aos partidos liberal ou conservador, todos estavam na arena de competições lutando pela sua reputação, pela conquista de maior prestígio, por ter mais poder e terras.

Muitos índios da região reclamavam das invasões de suas terras por aqueles que, possuidores de algum poder, queriam usurpá-las e denunciavam essas invasões aos governantes. No jornal *A Província do Espírito-Santo*, encontramos um artigo intitulado “Terra dos Índios”, denunciando o abuso de indivíduos alheios à cultura e aos costumes indígenas, com relação às terras dos índios de Iconha. Assinando o artigo como “Souzas”, os denunciantes se apresentavam como sendo

[...] brasileiros, pobres, e não temos instrução, o que acontece a todos aquellos que nas nossas condições vivem na matta, mas temos a intelligência, o tino natural, e sem que vamos procurar o patrocínio dos José Bernardes Coelhos, Antonios José Apollinarios, Dionysios Cardosos Coelhos e outros taes, saberemos oppôr os devidos embargos a quem quer que pretenda nos esbulhar das nossas terras, nas quaes, graças a Deus, vivemos em perfeita tranquillidade. Não precisa o Ilm. sr. dr. Juiz municipal d’este termo de defesa de quem quer que seja, e muito menos da nossa, entretanto diremos que para o cumprimento de seu árduo dever, estamos convictos, não precisa s.s. de ordens, e não serão Apollinarios, Coelhos, Dionysios e outros que farão que s.s. deixe de merecer do governo a confiança que até hoje ha inspirado. Querem a todo transe e para fins bem condemnaveis illudir a primeira autoridade da província acobertando-se para isso individuos capazes de tudo com o epitheto de “Indios de Iconha”, entretanto os intitulados índios, são estrangeiros, como sejam José Bernardo Coelho, que é portuguez, filho das Ilhas, e outros que assignaram representações, que deram bási a despachos da presidencia da província, sobre terrenos d’esta localidade [...] (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1887a, p. 4, grifos nossos).

Analisando de forma acurada o discurso da notícia, percebemos que os “Souzas”, antes de recorrerem à justiça pugnando por seus direitos, recorriam ao sentimento paternal do imperador e de seus representantes, colocando-se na condição de *pobres* e *analfabetos*, pois, como nos lembra Almeida Magalhães (*apud* Motta, 1998) no

excerto que inicia esta seção, a pobreza é um forte ingrediente para aguçar o sentimentalismo e, em função disso, muitos abusavam dos *pobres* indígenas. Sabedores disso, também usavam esse epíteto.

Não obstante, os “Souzas” apresentavam denúncia sobre a espoliação de suas terras, onde havia pequenos agricultores, proprietários ou não, sob a suposta proteção de alguns potentados¹²⁷, que avançavam sobre elas. Outra denúncia não menos importante era de que alguns estrangeiros, aparentemente apaniguados de poucos potentados, se passavam por índios para conseguir despachos favoráveis à causa apresentada, cujo motivo era a posse da terra.

Para terem investigadas suas denúncias, os delatores se esquivavam de qualquer alegação de serem bravios, pois viviam em paz, na “tranquilidade”, demonstrando que já haviam sido civilizados e, como tal, eram seguidores das leis. Como bem asseverou Aduino Novaes (1999, p. 8), os indígenas, ao se olharem no espelho da cultura, não viam apenas seu reflexo, mas insistentes tinham a “[...] consciência da diferença”. Daí reforçarem sua enculturação.

Acreditamos que o artigo denunciando manobras de alguns senhores de terras foi assinado pelo índio João de Souza Dias, que havia requerido o título de propriedade de suas terras, já legitimadas pelo Estado, e teve seu pedido deferido após ter pago o selo (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1886a, p. 3). Para que os demais indígenas tivessem também seus títulos, ele denunciava aquele infame proceder.

Nessas questões, o exemplo acima demonstra que ter relações pessoais de interdependência, que poderia garantir, na prática, o poder, o prestígio e a influência, era tão importante quanto ter a posse ou propriedade da terra. Muitas vezes a disputa judicial por um lote ou por uma pequena faixa de terras, ou, ainda, os pequenos conflitos entre colonos e senhores de terras, como alegado na denúncia contra

¹²⁷ Buscando mais informações sobre os personagens citados no artigo, supostamente potentados e patrocinadores do malogro, encontramos apenas dados sobre Antônio José Apollinario. Apollinario era lavrador e membro diretor da capela de Santo Antônio, em Iconha, cujo presidente era Antônio José Duarte. De acordo com o *Diário do Espírito Santo*, n. 2.114, de 19 de dezembro de 1889, p. 2, ele requisitou a compra do lote nº 80, no lugar chamado Palmeiras, no III território da antiga Colônia do Rio Novo. Entretanto, o referido lote tinha um débito de 228\$300 e somente poderia ser vendido depois de comprovado o abandono de dois anos.

Thomaz Dutton, encobriam certa tensão entre dois ou mais potentados que quase sempre eram inimigos políticos. Esses enfrentamentos, velados ou não, segundo Motta (1998, p. 40), “[...] transformavam-se assim num jogo pelo poder, pela capacidade de decidir quem era o senhor [...]”.

A querela iniciada em janeiro de 1885 seria o “cabo de guerra” para demonstração de força política entre Thomaz Dutton e Alexandrino Pires, em que a questão de Pedra d’Água, como ficou conhecida, foi apenas a face visível do combate. Foram eles, os colonos e as terras onde viviam e trabalhavam, os peões no tabuleiro do complexo jogo entre os dois potentados, que buscavam manter o prestígio e a reputação no seio da população de Piúma e Iconha.

Para além da rixa política, Dutton, a fim de garantir seu prestígio e poder, tinha que assegurar o pagamento dos foros de seus colonos, pois acreditamos que esses eram sua fonte de renda mais segura. A Lei de Terras, ao transformar a terra em mercadoria, dava vazão ao intuito de transformá-la em rica fonte de lucros.

Diante da recusa do pagamento dos foros devidos, Dutton, pouco antes de sua naturalização, constituiu advogado e entrou com uma petição para despejar Francisco Parker, já que aparecia como cabeça da sublevação. Enquanto aguardavam a sentença, os colonos, capitaneados por Parker, instigados possivelmente por Alexandrino Pires, solicitaram certidão de matrícula dos terrenos do lado norte do rio Iconha, entre Olaria e Córrego Mineiro, uma vez que duvidavam da condição de legítimas as terras que Dutton alegava serem suas.

Segundo notícia veiculada em *A Província do Espírito-Santo* (1885c, p. 4), Dutton, chamado de “dictador inglês”, colocando-se numa posição de influente político, alardeava por todo o Piúma e Iconha que todos os colonos seriam removidos de suas terras, pois ganharia a causa, e que contava, para tanto, com o aval do inspetor de Terras e Colonização, Joaquim Adolpho Pinto Pacca, um funcionário que, ao que tudo indica, seguia cegamente os preceitos da Lei.

Ao impetrar a ação contra Francisco Parker, o advogado de Thomaz Dutton, na petição inicial, requereu o despejo de Parker, sem indenização pelas benfeitorias

realizadas no terreno aforado, não cobrando, portanto, os foros que não haviam sido pagos. Como o processo foi levado a um juiz de paz, a quem a legislação em vigor impedia que emitisse parecer sobre bens de raiz, permitindo-lhe apenas “[...] processar e julgar as causas civeis, cujo valor não exced[esse] a cem mil réis [...]” (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1885c, p. 4), o processo foi enviado ao juiz da vila de Guarapari, Luiz Manuel Mendes Velloso, que, numa tentativa de conciliação entre as partes, intimou Francisco Parker a ser ouvido, entretanto não o inquiriu sobre o pagamento da dívida.

Percebendo que havia errado, pois Dutton, além do despejo, queria receber os foros atrasados, o advogado entrou com um agravo, corrigindo a petição inicial, porém lhe foi negado provimento. O juiz, durante a sentença proferida em 9 de setembro de 1885, ponderava que o agravante, por seu advogado ter sido inepto, durante a oitiva na tentativa de conciliação, Francisco Parker não poderia ser condenado “[...] a pagar uma dívida que não foi pedida na propositura da acção, e a respeito da qual não foi chamado o júizo [...]” (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1885c, p. 4). Nessas circunstâncias, a bem fundamentada sentença, além da negativa de provimento do agravo, condenava Dutton ao pagamento das custas processuais.

A derrota na primeira batalha judicial entre Dutton e Parker não desanimou o primeiro. Munido de documentos, Thomaz Dutton requereu ao juiz comissário *ad hoc* e inspetor de Terras e Colonização, Joaquim Adolpho Pinto Pacca, a medição dos terrenos ao norte do rio Iconha que, de acordo com os colonos foreiros, não lhe pertenciam (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1886a, p. 4). Naquele momento, a questão era apresentar-se como pessoa digna, correta e proba perante a população e garantir a posse e propriedade dos terrenos. Ao pedir a medição das terras, Dutton buscava legitimá-las e se proclamar seu legítimo dono.

Entrementes, desde o retorno dos conservadores ao poder, Benevente e Piúma tinham-se transformado em palco de disputas entre os adeptos dos partidos liberal e conservador, evidenciando uma disputa na “política aldeã” para demonstrar força e poder. Por um lado, processos eram forjados para desqualificar os funcionários nomeados pelos liberais; professores eram demitidos e outros nomeados sem que para isso fossem qualificados. Por outro, figuras como João Henrique Bourguignon e

Camilo Pires Martins, representantes de famílias que disputavam prestígio e poder com Dutton e outros, sofriam retaliações pelos conservadores.

Acreditamos que, por trás das intrigas envolvendo esses senhores, estava Thomaz Dutton. Movimentando seus peões no tabuleiro do poder e das relações interdependentes, Dutton denegria a imagem desses suplentes de juízes que poderiam influenciar, negativamente, na questão entre seus colonos.

Tais perseguições marcavam o dia a dia da pacata sociedade de Piúma, como podemos observar no episódio com Domingos Martins da Fonseca, agente do Correio, que fora exonerado por conveniências do serviço público, mas que, sob a ameaça de sofrer pena por responsabilidade, seguia trabalhando, pois o administrador que o demitiu o obrigava a permanecer no emprego. “Incoerência e balburdia”, classificou bem o correspondente jornalístico (*A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO*, 1886b, p. 3). Entretanto, as demonstrações de poder dos conservadores a fim de beneficiar seus protegidos estavam ocorrendo em todos os lugares da província.

Realizada a medição das terras ao norte do rio Iconha, os autos foram enviados à capital da província, às mãos do presidente, e, apenso a eles, um protesto de Horta de Araújo, ex-deputado geral liberal e advogado, residente em Cachoeiro de Itapemirim, que fora contratado pelos colonos foreiros de Dutton para defendê-los. De acordo com o noticiado em *A Província do Espírito-Santo* (1886b, p. 3), Thomaz Dutton tinha “[...] proteção escandalosa dos homens *moralizados* da época [...]”. No protesto, Horta de Araújo alegava que os documentos apresentados por Dutton não tinham valor algum e, ainda, que a “[...] medição foi feita depois do ministro declarar que era incompatível o lugar de juiz commissário com o de inspector de terras e colonização”. Ora, aquela alegação colocava Joaquim Adolpho Pinto Pacca em situação delicada porque insinuava que o dito inspetor estaria acobertando os feitos de Dutton, aceitando documentos falsificados e, portanto, burlando a Lei e favorecendo os grandes em detrimento dos pequenos lavradores.

Dois dias depois, o jornal abriu espaço para que Adolpho Pacca refutasse as falas de Horta de Araújo, ocasião em que elencou irregularidades que foram devidamente contestadas.

1º - O protesto do illustre advogado de *vinte e tantas victimas* do sr. Dutton, de que verifica-se o nem-um valor dos documentos exhibidos por este senhor.

2º - O facto de ter sido feita a medição depois do sr. ministro declarar incompativel o cargo de inspector de terras com o juiz commissario. [...]

1º - Exhibiu o sr. Dutton uma publica fórmula de escriptura de venda, em que consta o pagamento da siza em 1844, cobrada pelo agente de rendas Fabiano Pires Martins. [...]

Não ha, pois, em meu conceito menor duvida que o original da escriptura existiu, que realizou-se o pagamento da siza antes do reg. de 30 de janeiro de 1854 e que por isso o título exhibido é legitimo e a posse garantida em toda sua extensão, [...] a menos que todos quantos figuram em tal escriptura, inclusive o sr. Fabiano Pires Martins, pae do honrado tenente-coronel Alexandrino Pires Martins, se combinassem para uma falsificação tão deshonesta.

E tanto tal título é legitimo que foi considerado apto para, por escriptura publica passada na côrte, o sr. Rodocanachi transferir a posse ao sr. Dutton Junior. [...]

Não acceitei o embargo e mandei prosseguir a medição, porque:
 (a)– Allegou mas não provou; e a parte compete provar o que alega.
 (b)– Seria realmente uma calamidade si os particulares interessados fossem prejudicados pelas irregularidades e faltas de nossas repartições publicas.

2º - A medição teve logar no dia 22 de janeiro, e a resolução de s. ex., o sr. ministro, que julgou incompativel o cargo de juiz commissario com o de inspector das terras publicas e colonização, foi-me comunicado oficialmente em 3 de fevereiro. [...]

Está concluída a medição. Não a julgarei. E, julgada pelo juiz commissario competente, ha o recurso para s. ex. o sr. presidente da provincia, cuja probidade e elevados conhecimentos de direito não podem ser postos em duvida [...]. (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1886c, p. 2).

Embora liberal e, possivelmente, desafeto de Dutton, Joaquim Adolpho Pinto Pacca seguiu a legislação conforme relata em sua carta, refutando as alegações de Horta de Araújo. É lícito pressupormos que, no momento em que Horta de Araújo entrou na arena, o enfoque não foi mais os colonos de Dutton e as terras aforadas. Estes se tornaram uma cortina de fumaça para ocultar a disputa que havia entre Horta de Araújo e Costa Pereira, protetor de Dutton, os quais, anos antes haviam disputado a diplomação de deputado geral para representar a província do Espírito Santo. Ainda

que com motivos velados, todos entravam na luta, defendendo seu ponto de vista, ou melhor, sua reputação diante do público.

A nosso ver, Horta de Araújo desafiava Costa Pereira, seu desafeto, com comportamentos calculados, mas com consequências que poderiam não ser as que esperava, pois, para garantir seu prestígio e reputação, mostrando que também tinha influência, Horta de Araújo saiu da esfera da luta política e dos jogos de poder locais e os transferiu para uma arena maior, com jogadores mais poderosos.

O movimento de Horta de Araújo ainda em fevereiro de 1886, duvidando da legitimidade dos títulos das terras de Dutton, antes mesmo da justificativa da não aceitação do embargo à medição das terras do inglês por Adolpho Pacca, para que Dutton obtivesse o título definitivo, foi enviar toda a documentação à Sociedade Central de Imigração na Corte, cuja diretoria solicitou do inspetor Pacca providências para que os documentos encaminhados por Horta de Araújo fossem enviados ao ministro da Agricultura, Antônio da Silva Prado (A IMMIGRAÇÃO, 1886, p. 14).

Respondendo à carta de Adolpho Pacca em 18 de março de 1886, Horta de Araújo usou o mesmo veículo, o jornal *A Provincia do Espirito-Santo*, para contestar as explicações apresentadas pelo inspetor de Terras e Colonização, publicando a carta em 4 de abril. Alegava o advogado que a documentação apresentada por Dutton ao juiz comissário *ad hoc*, foi “[...] reforçada por outra [escritura] que ofereceu em *pergaminho* na audiência de 22 de janeiro, o que se não coaduna com as disposições do reg. de 1854, arts 25, 26 e 60”. Terminava a carta convicto, expondo que “[...] a reclamação consignada nos autos e os documentos a elles appensos hão de impressionar de modo diverso aos julgadores d’essa medição, do que resultará afinal o triumpho da lei e da justiça” (A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO, 1886d, p. 3).

Os textos apresentavam a mesma lei com interpretações diversas, pois Adolpho Pacca se utilizou dos mesmos artigos apontados por Horta de Araújo para prosseguir com a medição e demarcação das terras de Dutton. Retomando Motta (1998, p. 20), destacamos que a Lei de Terras e seu regulamento foram resultado de muitos

embates que, sem levar em consideração a dinâmica social e as várias interpretações que suscitavam em grandes e pequenos, não auxiliavam o governo a extremar glebas particulares e devolutas, tornando mais difícil o controle sobre as terras e sobre uma população de desvalidos.

Enquanto aguardava o julgamento da medição e demarcação de suas terras, Dutton redigiu um abaixo-assinado solicitando à Câmara de Benevente urgência na limpeza do rio Novo, uma vez que a obstrução desse rio causava enormes prejuízos ao comércio de Piúma (CENTRO CULTURAL DE ANCHIETA, [18--]b). Poucos dias depois, propôs à mesma Câmara a limpeza do rio Piúma, comprometendo-se a mantê-lo limpo até o final do ano por 500\$000, que poderiam ser pagos em prestações (CENTRO CULTURAL DE ANCHIETA, 1898)¹²⁸. Manter o rio Piúma desobstruído era garantir algumas benesses do poder, mantendo ilibada sua reputação de benfeitor e promotor da grandeza de Piúma, pois todos se beneficiariam.

Mais de um ano depois da medição e demarcação dos terrenos de Dutton nos lugares denominados Bom Destino, Salto Grande e Pinguela (Mapa 8), o presidente da província, Antônio Joaquim Rodrigues, mandou passar, em 12 de março de 1887, “[...] o título definitivo de propriedade das referidas terras” (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887a, p. 3). Mas isso não foi suficiente para breçar a demanda judicial, prova possível de que havia outras interpretações da Lei de Terras além daquela que era empregada pelo Estado.

A aprovação da medição e demarcação das terras de Dutton deixou alguns moradores em desespero. De acordo com *A Província do Espírito-Santo*, muitos foram afetados pela decisão da presidência, pois tinham morada e lavouras

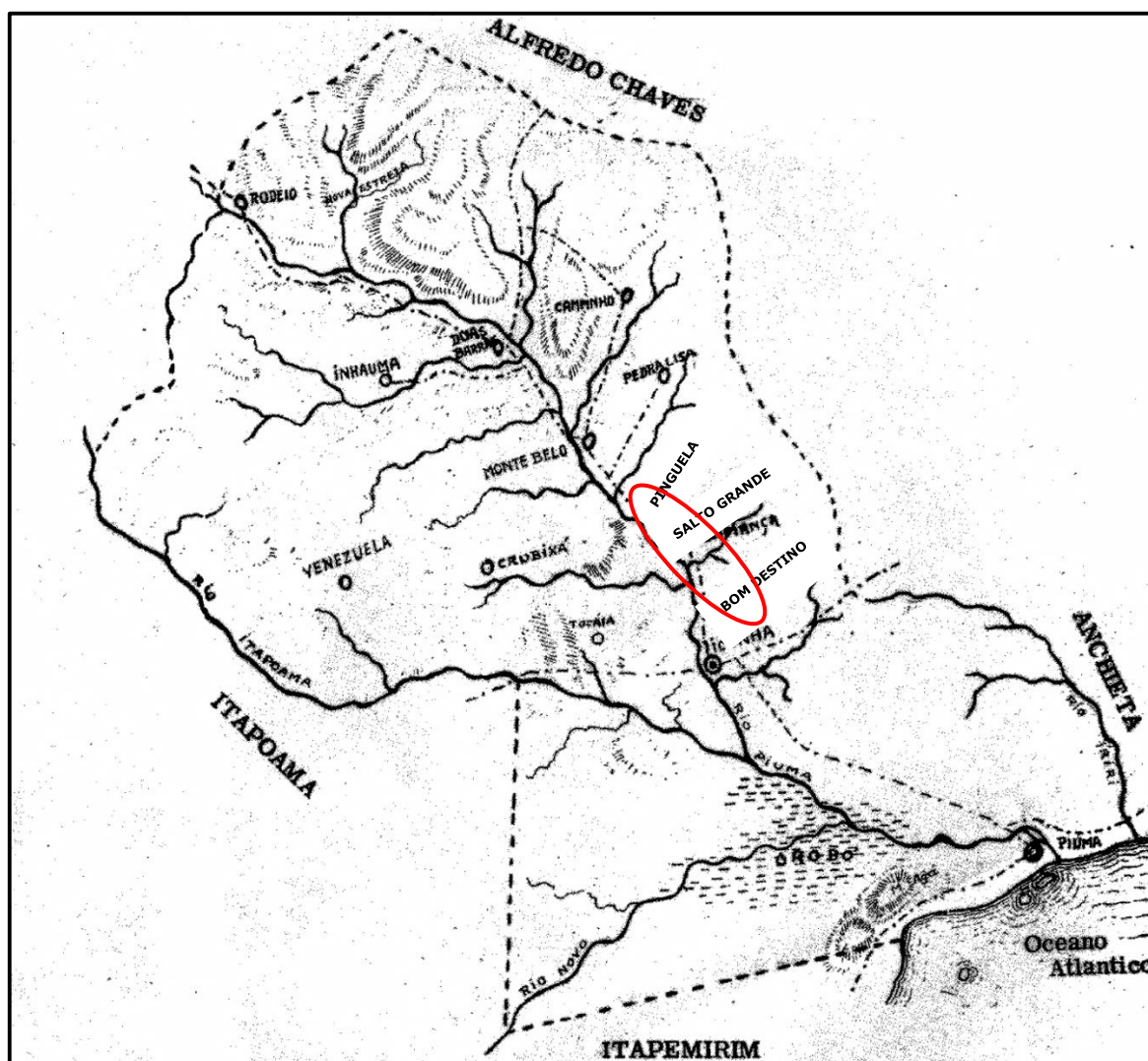
[...] ha longos annos, machinas, grandes plantações de café, e outras bemfeitorias, [...], constou-lhes que Dutton havia espalhado em Piúma que [...] com ordem do governo ia a Benevente buscar praças para pôr fóra de seus domicilios aquelles habitantes, tomando-lhes em seguida o café colhido [...] (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1887a, p. 4).

¹²⁸ No material pesquisado no Centro Cultural de Anchieta, observamos que muitos documentos estavam em pastas diferentes. Esta proosta deveria estar na pasta Fundo Império, mas, por equívoco, encontrava-se na pasta Fundo República.

Durante esta pesquisa, nada encontramos que evidenciasse que Thomaz Dutton Junior tenha expulsado os moradores e colonos de suas terras. Entretanto, isso pode ter ocorrido de forma furtiva.

A notícia dada não era inocente. Ao publicar esse boato, o jornal ajudava a colocar a população mais desconfiada e arredia em relação a Dutton. Retomando Elias e Scotson (2000, p. 121), destacamos que a construção de uma imagem negativa do inglês por seus desafetos e alimentada pelos jornais confirmava o inverso em relação aos liberais, em particular à imagem de Alexandrino Pires Martins.

Mapa 8 – Localização provável das terras legitimadas por Dutton e pivô do conflito em Iconha.



Fonte: Caprini e outros (2004).

Nota: Com adaptações da autora.

Legitimadas as terras e com os títulos em mãos, Dutton, aparentemente mais confiante, continuava a cobrar os foros atrasados e a solicitar a retirada dos colonos de suas terras. Sem resultado, segundo *A Província do Espírito-Santo*, queria “[...] decidir á força de bala e de pólvora uma questão que est[ava] affecta ao poder administrativo e afinal dev[ia] consummar-se perante o judiciario” (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1887b, p. 2). É bem possível que Dutton tenha recorrido à violência, já que era comum entre litigantes chegar às vias de fato, expressando, por si ou por seus apaniguados, os desmandos pela luta do poder e pela terra (MOTTA, 1998). Todavia, acreditamos que Thomaz Dutton não abalaria sua imagem dessa maneira. As armas usadas seriam outras...

Na mesma edição do jornal *A Província do Espírito Santo*, logo abaixo da notícia de que Dutton, se preciso fosse, ia expulsar os colonos a bala, foram publicados dois telegramas denunciando que o inglês ameaçava os colonos com prisão e que tomaria as benfeitorias vendendo seus prazos. A reclamação pautava-se no fato de Dutton, dias antes, haver mandado embargar todas as lavouras dos colonos revoltosos que se recusavam a pagar os foros. Mas, de acordo com *A Província do Espírito-Santo*, os colonos foram céleres em solicitar o levantamento do embargo ao juiz municipal de Benevente, Cândido Borges da Fonseca, que concordou com o pedido (A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO, 1887c, p. 2).

O segundo telegrama noticiava que Dutton havia feito uma queixa-crime, dizendo-se ameaçado de morte pelos colonos. Embora pressupondo que todos os moradores já conhecessem o teor das denúncias e das ameaças de morte, inclusive o atentado sofrido por Dutton, muitos sabiam que toda aquela confusão era fruto da luta por poder e prestígio político e de disputa pelas terras do alto Iconha. No entanto, preferiam manter-se alheios.

Malgrado ser Dutton ligado aos conservadores e o jornal, aos liberais, observamos que o discurso proferido está repleto de posições ideológicas que, ao entrarem no jogo, (re)produzindo outros discursos que se interpelavam, foram produzindo verdades que *co-moviam* o público a considerar Dutton como um inimigo e os colonos como vítimas da sordidez humana.

Pouco mais de três meses depois que os telegramas dos colonos de Dutton haviam sido publicados, tentando resolver a questão, o inglês fez publicar, em fins de julho de 1887, no jornal *A Regeneração*, folha conservadora de Benevente, um aviso convocando os colonos a quitarem suas dívidas no prazo de oito dias, caso contrário seriam despejados.¹²⁹

Protestando mais uma vez contra Dutton, os colonos enviaram para a folha *A Regeneração* uma carta, que depois foi reproduzida em *O Espirito-Santense*, reclamando questões em parte já elucidadas. Alegavam que sempre se mostraram à disposição para a realização de acordo: “[...] mas as exigencias do Sr. Dutton são tão desarrazoadas e despropositadas que elles preferem sujeitar-se ás decisões dos tribunaes” (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887b, p. 4).

Os colonos expunham para o público leitor, que ainda tinham dúvidas sobre a propriedade das terras, mas que desejavam chegar a um acordo, desde que Dutton fosse “[...] mais moderado e rasoavel [...]” e que até mesmo padre André Bertholo havia tentado mediar a questão, mas “[...] teve de recuar diante das exageradas pretensões do Sr. Dutton [...]” (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887b, p. 4).

Buscando mostrar o inglês como velhaco e grande usurpador, acrescentavam que era o próprio Dutton que não queria resolver e,

[...] para angariar a opinião publica, inculca-se como victima, invertendo assim os papeis, pois que [as] verdadeiras victimas são os pobres colonos, homens laboriosos e honrados pais de familia, que d’esde que tiveram a infelicidade de estabelecerem-se n’aquellas terras encontrarão no Sr. Dutton um perseguidor, em vez de um protector como lhes havia prometido (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887b, p. 4).

Embora a carta fosse pretensamente dos colonos, o discurso proferido era possivelmente de Alexandrino Pires Martins, que havia pouco tempo tinha sido eleito

¹²⁹ Infelizmente há apenas dois exemplares do jornal *A Regeneração* da cidade de Anchieta. Um referente ao ano de 1886 e outro de 1888, números 10 e 14 respectivamente, não sendo possível, portanto, verificar os termos do aviso de Thomaz Dutton convocando seus colonos para liquidarem a dívida.

presidente do diretório do partido liberal em Benevente, pois, uma vez que a publicação havia sido em um jornal conservador, provavelmente gostaria que seus leitores se convencessem de que Dutton era um indivíduo cruel, que praticava atos desumanos, como despejar pessoas trabalhadoras, pais de família, de terras onde labutavam por anos. Era crucial apresentar os colonos como pessoas probas, morigeradas e vítimas de Thomaz Dutton.

Antes de terminar a carta protesto, os colonos se apresentaram como inocentes na insinuação de que Dutton estaria ameaçado de morte por eles, porque, afinal, eram “[h]omens honestos, pais de familia laboriosos, [que] não [podiam] albergar em sua alma a idea de crimes”. Lutariam por seus direitos, mas nas barras da justiça (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887b, p. 4).

Evidenciando claramente que o editor do jornal aguardou a resposta e as ações de Dutton após tomar conhecimento do conteúdo do protesto, uma carta assinada por Thomaz Dutton, que encontramos no mesmo número e página de *O Espirito-Santense*, cuja data de emissão continha apenas traços, não apenas desmentia o dito pelos colonos, mas também denunciava, entrelinhas, que Alexandrino Pires Martins estava recebendo dinheiro para dar-lhes assistência, pois, “[...] acabando a questão acaba também a mamata, por isso continua a insuflal-os; [...]” (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887b, p. 4).

Para provar que as alegações dos colonos eram falsas, Dutton apresentou uma declaração de padre Bertholo sobre a reunião realizada em sua casa na tentativa de uma conciliação, e também uma certidão dos depoimentos prestados em inquérito policial acerca do atentado à sua vida, emitida em 16 de agosto daquele ano. A certidão trazia os depoimentos de Braz Carneiro Leão, Antônio Rodrigues Pereira e José de Barros Precioso, colhidos em 13 de abril.

A primeira testemunha a ser inquerida foi Braz Carneiro Leão, que, após ser qualificado e ter prestado o juramento, disse ao delegado Joaquim Francisco Pereira Ramos ter ouvido dizer que os colonos Antônio José Coelho e João Felix teriam dito que matariam Dutton, caso ele ganhasse a questão das terras. Perguntado sobre quem os aconselhava, respondeu que era Lourenço Gomes de Lyra e que Cândido

Vieira Simões não pagava os foros porque ele, Dutton, não era senhor daquelas terras. Destaque-se que, em 12 de março do mesmo ano, o presidente da província conferiu a Dutton o título definitivo daquelas terras.

A segunda testemunha a ser ouvida foi Antônio Rodrigues Pereira, o qual, depois dos procedimentos de praxe, disse que ouvira da esposa de Parker que, independente de Dutton ganhar ou perder a causa, ele seria morto. Acrescentou que muitos colonos estavam vendendo seus prazos para não pagarem os foros a Dutton, e, mais, que Alexandrino Pires “[...] tem seduzido os colonos [...]” e por causa disso tem recebido muito dinheiro. Disse também que Manoel dos Santos Braga esperou Dutton para assassiná-lo, mas devido “[...] a duas garrafas de cachaça [...]” não conseguiu seu intento. Sobre Benedito Ignácio dos Santos, depôs que havia ficado de tocaia na estrada do Iriri “[...] e que passando um outro viandante, Benedicto, suppondo ser Dutton, cahiu-lhe de pauladas” (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887b, p. 4).

A terceira testemunha, José de Barros Precioso, um português morador do Iconha, fez algumas importantes revelações, mostrando que, embora todo aquele imbróglio tivesse ares de causa política, a questão estava relacionada às terras de Dutton. Podemos afirmar que esse conflito era a expressão da força, com que mandões lutavam para demonstrar as faces da mesma moeda: força e poder, portanto, partes de um todo mais complexo.

Após qualificação e juramento, José de Barros Precioso acrescentou que, indo à casa de Francisco Parker, encontrou Antônio Francisco Martins e lhe disse

[...] que sabia haver o Presidente da provincia dado sentença a favor de Thomaz Dutton Junior na questão de Monte-Bello, mas que se tal houvesse, o dito Dutton não havia de se gosar, e perguntado elle testemunha porque foi-lhe respondido pelo dito Martins que assassinaría Dutton, pois que este não havia de passar do logar denominado Pedra d’Agua, e d’ahi passasse, não passaria do logar Salto Grande, tudo isso na estrada que segue para Monte-Bello. [...] – Perguntado se na revolta geral dos colonos de Monte-Bello, qual é o cabeça da mesma revolta ou sedução? Respondeu que *dizem todos* que é o Tenente-Coronel Alexandrino Pires Martins. – Perguntado se sabe que tendo Dutton feito contracto com os colonos novos e revoltosos assignarão-se que eles tomassem conta dos prazos contractados allegando elles que Dutton alli nada tinha, que sómente

o Tenente-Coronel Alexandrino competia conceder prazos? Respondeu que constantemente fallão isso lá no Iconha e Monte-Bello. – Perguntado se Lourenço de Lira é colono de Dutton ou intruso? Respondeu que sabe ser intruso. Perguntado se sabe que nas frequentes visitas do Tenente-Coronel Alexandrino em casa de Francisco Parker se reúne todos os colonos de Monte-Bello para deliberarem sobre perseguição a Dutton? Respondeu que sabe que todas as vezes que Alexandrino vai em casa de Parker se reúnem alli, todos, porém elle testemunha não sabe para que fim é. Perguntado se sabe que o Tenente-Coronel Alexandrino recebe dinheiro dos colonos para aconselhal-os contra Dutton? Respondeu *que lhe consta e é notorio que sim*. Perguntado se sabe que Manoel dos Santos Braga fizera uma espera para assassinar Dutton, no caminho de Monte-Bello? Respondeu que não sabe. – Perguntado finalmente se sabe que Benedicto Ignacio dos Santos espera Dutton para assassinar na ponte do Iriry? Respondeu que *ouvio isso dizer* [...]. (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887b, p. 4, grifos nossos).

Após a inclusão dos depoimentos em que todos diziam saber por que “ouviu falar”, Dutton apresentou o parecer do promotor, que foi claro: havia uma ameaça à vida de Dutton, no entanto esse crime, pelo código penal vigente, somente exigiria algum procedimento oficial, se Dutton fosse funcionário público; não o sendo, cabia apenas a assinatura do termo de boa convivência, chamado à época de termo de segurança.

Para finalizar seu rol de testemunhas sobre as alegações da carta de seus colonos, Dutton, estrategicamente, incluiu o atestado do padre Andre Bertholo y Miguez, em que o religioso afirmava

[...] sob juramento, que sendo convidado varios colonos da fazenda Monte-Bello de propriedade do Sr. Thomaz Dutton Junior, a se reunirem em casa do mesmo senhor, afim de conciliarem-se, comparecendo eu pessoalmente afim de prestar minha coadjuvação em harmonisal-os; porém grande foi minha decepção na reunião que se realizou, pois que os colonos longe de virem com espirito tranquilo e resolvido a se conciliarem, vierão sómente com o fim de impor ao proprietário das terras, a vendel-as ou pagar-lhes as bemfeitorias; a vista d'estas exigências retirei-me convencido que com similhante homens não havia conciliação possível. Esta minha resposta servirá também para restabelecer a verdade adulterada n'um artigo que me diz respeito, assignado – Os colonos – publicado na *Regeneração* de 7 do corrente [...] (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887b, p. 4).

Analisando os depoimentos transcritos, realizados perante autoridade policial, observamos que todos, muitas vezes alegavam que nada sabiam, apenas “*ouviram*

dizer’. Somente Barros Precioso havia ouvido de um dos envolvidos que mataria Dutton se ele ganhasse a causa. Diante da apresentação do atestado do padre Bertholo, um pároco querido por todos, que, segundo afirmava o bispo Lacerda em seus escritos por ocasião da visita episcopal à região, fora motivo de disputa entre a população de Benevente e a de Itapemirim, era justo crer que Thomaz Dutton Junior tinha consciência de que aquela intriga era muito mais do que uma luta político-partidária. Tinha a ver também com suas terras. Aquela seria uma maneira de denegrir sua imagem diante da população, para que pudesse perder sua notoriedade e retirar de si o objetivo e a ambição que o levaram a Piúma: ter terras para manter o prestígio, o respeito e a admiração que a sociedade campista o ensinou a desejar.

A publicação dos três depoimentos e o atestado do padre levaram Antônio José Coelho, um dos colonos, em fins de agosto de 1887, a se defender perante o público, apresentando álibi segundo o qual não poderia ter-se armado para ferir ou matar Dutton porque, como homem honesto, trabalhador e pai de família, estava trabalhando, uma vez que era um dos empreiteiros da linha férrea de Cachoeiro de Itapemirim. Além disso, segundo Antônio Coelho, as testemunhas de Dutton haviam cometido perjúrio; por isso, apelava

[a]o publico amante da ordem, aos exms. srs. drs. presidentes da provincia e chefe de policia, a quem com respeito damos a devida satisfacção, informamos que a idéa de tentativa ou ameaça é um ardil estudado para nos reduzir a mendicidade, do que graças a Deus, á custo de nosso trabalho temos nos livrado. [...]

Com testemunhas perjuras póde-se provar que nos queria evadir para não pagarmos foros, razão porque se alcançou embargos em nossas lavouras [...] (A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO, 1887c, p. 4).

A alegação de perjúrio era uma acusação factível, pois era comum que colonos que tivessem proteção de algum potentado testemunhassem a favor do seu protetor. Isso valia para Thomaz Dutton e para Alexandrino Pires Martins, já que possuíam uma rede de interdependências entre grandes e pequenos.

Para Antônio Coelho, seja pelas maquinações de Horta de Araújo seja pelas de Alexandrino Pires, era importante apelar para a condição de trabalhadores morigerados, que estavam sendo usurpados e levados à mendicidade. Alegar que

estavam sendo levados à pobreza era, como diz Almeida Magalhães (*apud* MOTTA, 1998, p. 194), um poderoso instrumento para arrebanhar simpatias à própria causa. Essa fala, especificamente para os conservadores, como já dito, colocava em xeque a política imigracionista que poderia substituir a mão de obra escrava, uma vez que a abolição não mais tardaria, embora naquela região os braços para a lavoura não preocupassem tanto os fazendeiros quanto a seus pares na província de São Paulo (SALETTI, 1996a).

Em pouco menos de um mês, *O Espírito-Santense* (1887e, p. 2) publicava a nomeação de Thomaz Dutton para o cargo de subdelegado de Piúma, em substituição ao tenente Antônio Rodrigues Pessoa. Tal nomeação evidenciava que Dutton tinha realmente a proteção de políticos bem fortes, mormente de Costa Pereira, que, por nomeação imperial, em 10 de março de 1887, se tornara ministro do império.

Sob o título de “Nomeação infeliz”, *A Província do Espírito-Santo* trouxe a mesma notícia de forma dramática, pois, na concepção dos liberais, a nomeação suscitava certo receio na população de Piúma e também naqueles que eram solidários com a situação dos colonos de Pedra d’Água. Para o editor,

[n]estas circunstancias, revestir uma das partes contendoras, e justamente a mais forte, do prestigio e da força da auctoridade, é não só um erro grave, da administração, que poderá acarretar consequencias lamentaveis, como também uma affronta ao direito e a justiça d’esses desgraçados lavradores pobretões que ha tempos disputam com o potentado de Piúma questões de posse de terra, e já têm soffrido violencias de todo o gênero. [...] (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1887d, p. 2).

Com a nomeação para chefiar a subdelegacia de Piúma, Dutton não iria receber pela função, mas ganharia “[...] autoridade extra e [poderia] estender favores, isenções e proteção aos seus apadrinhados” (GRAHAM, 1997, p. 87). A nomeação permitiu-lhe, também, ganhar essa rodada do “jogo” sob dois aspectos: no primeiro, ficava livre da ameaça e da real possibilidade de ser morto por um de seus contendores, pois, se antes, apenas um termo de segurança fora assinado, com a nomeação, se algo lhe ocorresse, poderia haver prisão em flagrante do agressor; no segundo aspecto, com autoridade extra, ganhava mais poder, pois, como afirma Bourdieu (2015, p. 149), ao

ser nomeado subdelegado, ele se revestiu de um poder simbólico legítimo, cujo monopólio pertence ao Estado, tendo a seu favor “[...] toda a força do colectivo, do consenso [...]”. Embora não houvesse tanto consenso no caso de Thomaz Dutton, a nomeação para subdelegado garantiu-lhe “[...] um capital simbólico institucionalizado, legal (e não apenas legítimo)” (BOURDIEU, 2015, p. 152).

Acreditamos que essa seja a resposta que procurávamos sobre a naturalização tardia de Dutton. Foi necessário um motivo maior para convencê-lo a preterir a cidadania britânica, trocando-a pela brasileira. Esse motivo poderia ser ou a ameaça de morte, ou a associação de seu nome a um título que o colocaria em posição superior à dos demais, ou ainda os dois motivos justapostos.

O *Espírito-Santense*, como folha ligada aos conservadores, saiu em defesa de Dutton, dizendo que as acusações eram levianas e incoerentes, já que

[...] o Sr. Dutton nada mais quer senão que os immigrantes (que já estão bem de fortuna, quando erão pobríssimos) ou lhe pague arrendamento de suas terras ou as comprem, por que não as possue para outros gozal-as sem interesse algum.

[...] procurado todos os meios de acordo, os immigrantes a nada cedem senão ameaçando-o e dizendo que nada pagão, isso por influencia de dois conhecidos liberaes, pômos de discordias.

Essa é que é a verdade (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887c, p. 4).

A *Provincia do Espírito-Santo*, na edição seguinte a de nº 80 de *O Espírito-Santense*, saiu em sua própria defesa e repetiu que a nomeação foi, sim, infeliz, e alertou novamente: Dutton, “[...] armado agora do prestígio da autoridade [policial], procure por suas mãos obter o que elle pensa ser a sua justiça na contenda que ha tempos move contra pequenos lavradores [...]” (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1887e, p. 2).

A crítica do jornal opositor era pertinente e, independente do matiz político, todos sabiam que a situação, possivelmente imaginada pela oposição, poderia virar uma realidade. Não obstante, não encontramos nenhum vestígio sobre o possível abuso de autoridade. No entanto, é lícito pensar que o “mandachuva” conservador tenha

pedido que Dutton não ultrapassasse a faixa do bom senso. Julgando pela forma de agir, acreditamos que Dutton, para continuar sendo um apaniguado na cadeia de relações, não colocaria tudo a perder.

Dias após a contestação do editor de *A Província do Espírito-Santo* àquela nomeação, Dutton, por meio do jornal *A Regeneração*, em fins de setembro tornou pública uma acusação de assassinato imputada a Alexandrino Pires. Saindo em defesa do chefe liberal de Benevente, o jornal dizia ser ele uma vítima de seus adversários, pois,

[e]m publicações feitas na imprensa local, um d'elles, inimigo rancoroso, tem procurado desprestigiar a influencia e qualidades que ornão o respeitavel cidadão e considerado coreligionario.

Não podendo ou não tendo meios de abater o prestigio politico e social do tenente-coronel Alexandrino Pires, lembrou-se o trefego inimigo de destranhar de empoeirado e fossil processo e libello de uma accusação injusta com que ha vinte e tantos annos, almas pequeninas e vingativas pretenderam por espirito partidario malsinar a reputação do velho e dedicado liberal [...] (A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO, 1887f, p. 2, grifos nossos).

De mãos politicamente atadas com relação a Alexandrino Pires, Dutton apresentava o passado conturbado de seu desafeto para, explicam Elias e Scotson (2000, p. 125), colocar a competição em outros patamares, aumentando a tensão na já acirrada disputa pela manutenção de seu *status* e prestígio.

Na página seguinte, Alexandrino Pires Martins, colocando em prática a máxima de Sun Tzu (2006, p. 24) de que a melhor defesa é o ataque, respondeu irônica e sarcasticamente às acusações que Dutton lhe havia feito no *Regeneração*, elencando também uma série de acusações ao recém-nomeado subdelegado.

Com grande agudeza de espírito, antes mesmo de se defender da acusação feita por Dutton de que em 1855 havia envenenado um seu parente, cuja herança teria como beneficiária a mãe do finado, iniciou seu artigo apontando, de maneira sub-reptícia, que Dutton teria sido um

[...] certo cavaleiro da indústria [...] [responsável pelo suicídio do barão de Lagoa Dourada; que era um aventureiro que abusou] [...] da credulidade de uma donzela [...] para escamotear-lhe 30 contos de réis, herança [...] [de seu pai; que surrupia a produção do trabalho alheio, de imigrantes seus patrícios e, ademais], [...] que no último quartel da vida reneg[ou] sua pátria para melhor conseguir os seus intentos perniciosos [...] [e que graças à política, [...] hoje acha-se elevado a categoria de correio eleitoral [...]] (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1887f, p. 3).

Eram acusações que também poderiam abalar a reputação de Dutton, diferentes daquelas que fez sobre Alexandrino, que boa parte da população já conhecia, pois Dutton Junior era um forasteiro. Mesmo residindo e convivendo naquele território, a população pouco ou nada conhecia de seu passado, portanto, aquelas eram acusações éticas e morais que o apresentavam como pessoa maquiavélica, que não se importava com os meios usados desde que pudessem levá-lo a atingir seus objetivos, inclusive renegar o solo pátrio.

Entretanto, lendo os dois jornais, *O Espírito-Santense* e *A Província do Espírito-Santo*, observamos que ambos refletem, para além da coisa política, a complexidade que imperava no contexto social da arena de competições, cujo dispositivo, o dito e o não dito, manejava a relação de forças entre os personagens e, o público, como um corifeu, agindo como árbitro. Conscientes ou não dessa condição, era razoável que Dutton e Alexandrino manipulassem a opinião pública por meio da imprensa, cada um a seu favor.

Ademais, considerando-se que Pires, em sua juventude, agia de maneira agressiva para com aqueles que não reconheciam sua superioridade ou poder, fazendo-os sofrer sérias consequências¹³⁰, e que Dutton era apontado por Pires como tendo um passado duvidoso e não tanto ilibado como queriam fazer crer os discursos jornalísticos que o defendiam, é compreensível que ambos se atacassem mutuamente para se manterem em posição de prestígio, gozando de alguma reputação.

¹³⁰ Não podemos nos esquecer da forma como Joaquim Luiz de Azevedo Quintaes, comerciante de Itapemirim, foi recebido por Alexandrino e seus irmãos quando era subdelegado de Piúma no ano de 1857.

Em resposta aos artigos de Antônio José Coelho e Alexandrino Pires, em que ambos afirmavam que as testemunhas no inquérito *ex officio* tinham cometido perjúrio, Dutton enviou ao *Espirito-Santense* carta com certidões, apresentando outros relatos testemunhais, especificamente sobre aqueles que eram seus desafetos, e certidão dos autos do processo-crime de homicídio de um parente de Alexandrino Pires, mostrando ao público que, anos antes, este havia sido julgado e preso. No entanto, Dutton se calou sobre as acusações feitas por Alexandrino quanto ao seu passado.

Sobre o crime de homicídio, a certidão atestava que Alexandrino Pires era acusado de envenenamento

[...] de seu parente Manoel Xavier Pinto Saraiva [...], um crime premeditado e tentado várias vezes, mas que [...] por duas vezes o medico assistente combateu os efeitos do veneno que tornarão-se-lhe patentes [...] mas que uma última aplicação feita [...] o levou á sepultura (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887d, p. 3).

A certidão expunha ainda que o motivo do crime fora a “[...] cubiça de apossar-se dos bens do offendido [...]”. Foram testemunhas no processo eminentes figuras de Benevente, entre elas o capitão Manoel Joaquim Ferreira da Silva e o major Joaquim Antônio de Oliveira. No entanto, Alexandrino Pires não estava presente quando da apresentação do libelo acusatório. Mesmo assim, de acordo com a certidão, “[...] o réo foi submetido a julgamento” (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887d, p. 4).

A despeito da acusação, da ordem de prisão e do fato de Alexandrino Pires ir a julgamento à revelia, o *Correio da Victoria* (1855d, p. 3) noticiou que Alexandrino fora nomeado pelo presidente da província, à época barão de Itapemirim, como subdelegado do distrito de Piúma. Anos depois, de acordo com o *Jornal da Victoria* (1868, p. 1), passou de alferes para tenente do 6º batalhão da Guarda Nacional do Sul, aumentando seu capital simbólico. Afinal, “[t]ornar-se um oficial da milícia [...] era mais um modo de distinção social oitocentista revelado na hierarquia social vigente” (MUGGE, 2012, p. 308).

Entretanto, se *A Província do Espirito-Santo* reclamou da nomeação de Dutton para a subdelegacia de Piúma pelo fato de o inglês estar em contenda com colonos por causa

de terras, Dutton, publicando a certidão assinada por escrivão de fé pública, mostrou ao público que, se houve manobras políticas a respeito da sua nomeação, o mesmo ocorrera anos antes com Alexandrino Pires Martins.

Para terminar o artigo e apresentar ao público sua versão da verdade sobre a ameaça de morte, Dutton, como já dito, disponibilizou mais duas certidões de depoimentos de testemunhas. A primeira, de João Pinto dos Santos Vianna, acrescentava pouca coisa ao que disseram as demais. No entanto, questionado se

[...] Francisco Parker, João Felix, Lourenço Gomes de Lira, Manoel dos Santos Braga, Francisco Souza, Antonio Thomaz da Costa, Joaquim de Souza Pinto, Quintiliano Dionizio do Nascimento e Candido Vicente Simões [...] eram todos colonos de Dutton, João Pinto respondera que todos eram, com exceção de Lourenço Lira, e sobre a relação de Alexandrino com o grupo e a tentativa de assassinato de Dutton, disse que o que sabia era [...] *por ouvir dizer* (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887d, p. 4, grifos nossos).

A sexta testemunha a ter seu depoimento certificado e publicado foi Antônio Rodrigues Pessoa que, questionado se a ligação do tenente-coronel Alexandrino com os colonos envolvia pagamentos para orientá-los, “[...] respondeu que é isso *publico e notório*” [...], e se sabia se Benedicto Ignacio dos Santos havia feito emboscada para assassinar Dutton,

[r]espondeu que quanto a isso ignorava, mas que Heleodoro José Gomes Pinheiro disse a elle testemunha que em certa occasião pedira a Dutton que pernoitasse em sua casa, pois que receiava que o quizessem assassinar visto como viu passar dois de seus colonos para os lados da ponte do Iriry, a tardinha (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887d, p. 4).

Relendo as certidões dos relatos testemunhais, observamos que por mais que a comunidade conhecesse os fatos e mantivesse com os agentes relações de interdependência, todos alegavam saber de alguma coisa por “ouvir dizer”. Essa indeterminação nas frases leva-nos a acreditar que poucos, ou nenhum dos moradores queriam se envolver naquele jogo, pois, como pequenos na escala social da “boa sociedade” oitocentista, teriam muito a perder. Até mesmo a imprensa, que

poderia ter clareza quanto ao conflito estar ligado à questão das terras, imputava à querela questões partidárias e sentimentos de ódio e rancor.

O “disse me disse” dos jornais em relação a Alexandrino Pires e Thomaz Dutton emudeceu. Todavia, pelo lado jurídico, o conflito entre Parker, supostamente como líder dos colonos, e Thomaz Dutton manteve seu percurso. Duvidando mais uma vez da lisura do processo das medições em terras de Dutton, Antônio José Coelho e outros requereram à presidência da província, “[...] por certidão, o teor da medição requerida por Thomaz Dutton Junior e [questionaram:] perante que juiz foi requerida a dita medição? [...]” (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1887g, p. 2), o que evidencia que não acreditavam na imparcialidade do magistrado.

Munidos dessa certidão e de outros documentos, Francisco Parker e Joseph Thompson, por petição, enviaram-nos à presidência, solicitando que fossem encaminhados ao Ministério da Agricultura para uma reavaliação do processo. É possível que, receando que, na província, as questões jurídicas estivessem viciadas, os colonos acreditassem que no Ministério da Agricultura a causa seria avaliada com maior imparcialidade. Assim, em 21 de novembro de 1887, durante a segunda sessão de expediente do governo provincial,

[t]ransmittiu-se ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o requerimento de Francisco Parker, Joseph Thompson e outros, estabelecidos em terrenos de Dutton Junior, representando contra as violências que dizem ter sofrido em suas propriedades agrícolas (O ESPIRITO-SANTENSE, 1887f, p. 1).

Em 28 de agosto de 1889, depois de quase dois anos de enviado o requerimento à diretoria da agricultura do Ministério da Agricultura, foi emitido o esperado parecer, que declarava ao presidente da província:

[...] o governo imperial deixa de tomar conhecimento do allegado pelos peticionários por tratar-se de uma questão passada em julgado pela falta do recurso de que trata o artigo 5º do regulamento de 30 de janeiro de 1854; restando aos interessados discutirem seu direito no fôro commum [...] (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1889a, p. 3).

Aquele parecer, com certeza, não era o que esperavam os colonos e, provavelmente, também não era o que Dutton aguardava, já que, indo à última instância, indicava que o processo teria um novo começo no foro comum. Era um resultado provisório cujo futuro era incerto...

Pelas várias interpretações que a Lei de Terras e seu Regulamento ofereciam, o parecer se prendeu a minúcias. Retomando Motta (1998, p. 177), observamos que a análise da Lei nos mostra que a interpretação jurídica dada pelos operadores do direito muitas vezes se valia de detalhes, tornando-a mais ambígua, favorecendo sempre o potentado, impedindo, portanto, que “[...] uma solução ao conflito [fosse] desfavorável ao réu”.

Ainda segundo Motta (1998), ao ser estabelecido um conflito cujo objeto era a terra, era comum aos potentados se valerem de sua reputação, prestígio e poder para buscar o apoio necessário nas suas teias de interdependências, apostando sempre “[...] no fracasso dos procedimentos legais [para] manter a posse de suas terras [...]” (MOTTA, 1998, p. 178). Nessa querela entre Dutton e seus colonos, acreditamos que tudo isso ocorreu. Entretanto, muito já havia sido gasto, e as partes começavam a sentir as finanças esvaindo-se, porém não iriam desistir.

4.4 ABOLIÇÃO, REPÚBLICA, HIPOTECAS E QUERELAS JUDICIAIS FUNDIÁRIAS: A DERROCADA DE THOMAZ DUTTON JUNIOR

Para além do universo do sul capixaba, mormente da região de Piúma, as campanhas abolicionista e republicana ganhavam a cada dia mais espaço. O sucesso da campanha abolicionista e a revogação da Lei dos Açoites, em 1886¹³¹, retiravam dos

¹³¹ Usado em quase todo o período escravista, açoitar o(a) escravo(a) era uma prerrogativa de poder do senhor garantida em Lei. O art. 60 do Código Criminal e a Lei nº 4, de 10 de junho de 1835, dispunham como a pena deveria ser aplicada. Embora tenha sido revogado pela Lei nº 3.310, de 15 de outubro de 1886, esse castigo era amplamente aplicado, especialmente no interior, onde se ignorava totalmente essa revogação. Esse castigo, conforme Clovis Moura (2004, p. 17), era a expressão da autoridade do senhor sobre o que entendia ser de sua propriedade, além de repressão a qualquer possibilidade de revoltas na senzala. No entanto, a revogação da Lei do Açoite fez com os escravos percebessem que era melhor fugir porque, na pior das hipóteses, seriam apenas presos. Com as fugas aumentando, a abolição estava bem próxima.

senhores a possibilidade de exercer seu mando e de “usar e abusar” de suas propriedades humanas. Para muitos senhores, a maior preocupação era manter a senzala em paz, e a revogação da repressão com castigos físicos transformava o frágil cenário em um barril de pólvora, já que as fugas bem como as revoltas de escravos se intensificavam.

No momento em que Antônio Prado, aguerrido conservador escravista, potentado da província de São Paulo, garantiu a subvenção do governo à vinda de imigrantes para substituir a mão de obra escrava, contrário que era à abolição durante o governo Cotegipe, alinhou-se ao grupo abolicionista, acirrando a crise político-partidária. A crise intensificou-se após a escolha de João Alfredo que, apoiado pela princesa regente, conseguiu aprovar a Lei Áurea sem indenização. Muitos, em sua maioria conservadores contrários à abolição, preconizavam uma total desorganização da lavoura. No entanto, aprovada a lei, “[...] não houve a sublevação da ordem [nem] a destruição da lavoura [...], o que não quer dizer que muitos fazendeiros não tenham sofrido com o fim ‘abrupto’ da escravidão” (FERNANDES, 2006, p. 184).

Sancionada a lei, muitos jornais, como *O Constitucional*, publicaram a boa nova e registraram os festejos realizados em toda a província, notadamente no sul, onde até mesmo “[n]o Itapemirim durante tres dias a villa esteve em pleno regosijo e constanos que o entusiasmo ainda não se arrefeceu” (O CONSTITUCIONAL, 1888a, p. 3). Os jornais eram céleres em anunciar o quanto se festejava a libertação dos escravos, sem deixar de evocar a tranquilidade com que tais festejos se realizavam, além de emitir opinião a respeito do que se temia: “[...] o serviço [da lavoura] parece que não se desorganizará (O CONSTITUCIONAL, 1888b, p. 2, grifos nossos).

Acreditamos que, ao emitir tal opinião, o periódico dava voz a muitos fazendeiros que receavam que os recém-libertos abandonassem a lida. Para garantir que isso não acontecesse, vários eminentes cidadãos, durante os festejos, faziam discursos, mostrando a todos os ex-escravos que somente com o trabalho poderiam honrar sua nova condição. A título de exemplo: *O Constitucional* de 20 de maio de 1888, por seu editorial, retratou que a população em passeata pelas ruas de Cachoeiro do Itapemirim, ao passar em frente à casa de Carvalho de Moraes, juiz municipal daquele

termo, ouviu dele um pequeno discurso, em que apelava a todos os cidadãos recomendando que

[...] não receassem o futuro. Não temessem a quadra que vamos atravessar; se lançassem ao trabalho. [...] Terminando, o orador dirigiu-se aos libertos, exortando-os ao trabalho.

Fez-lhes ver que a liberdade não significa ociosidade, isto é, nada fazer. *Tornou saliente que o homem livre na sociedade, para ser respeitado e adquirir uma posição independente, trabalha.* [...]

Aconselhou-os á que evitassem de tirar o alheio e de se entregar ás bebidas alcoolicas. Explicou-lhes todas as consequências d'estes actos maus (O CONSTITUCIONAL, 1888a, p. 3, grifos nossos).

Possivelmente, além de evitar que a lavoura se desorganizasse por causa da falta de braços, ao dizer que o trabalho daria aos libertos respeito e dignidade, o juiz tentava mudar a crença vigente desde o período colonial de que o trabalho era desvalorizado e, para isso, a cultura e a mentalidade deveriam ser transformadas. No entanto, segundo assevera Saletto (1996b, p. 185), “[c]omo isto não se fazia de um momento para o outro, a população [livre e] pobre brasileira teria permanecido, por longo tempo, despreparada para o trabalho livre [...]”, e o trabalho, especificamente o manual, manter-se-ia desvalorizado.

Em resposta à abolição sem indenização, muitos fazendeiros ligados ao partido conservador converteram-se em republicanos, “[...] a quem Patrocínio denominou ‘republicanos do 14 de maio’” (FERNANDES, 2006, p. 185). Com relação a esses, *O Constitucional* transcreveu um artigo de Julio Verim, publicado na *Revista Illustrada* de 16 de junho, que, de maneira jocosa, os chamava de “republicanos da roça”, cujo interesse se voltava apenas para a indenização pela abolição. Além disso, comentava que reclamavam, dizendo:

[Depois que a princesa] forrou nossos escravos, vemos que não ha mais direito, nem lei, nem propriedade. [...] Chegou a occasião, não temos mais negro, não temos mais que perder, queremos fazer uma revolução. [...]

E o grupo de republicanos da roça, engrossa-se com os contingentes da Parahyba do Sul, do Rio Peixe, de Santa Maria Magdalena. Seu programa é a indemnização aos senhores de escravos e seus chefes

são talvez os Davinos, os Clinks, as Chicas de Castros (O CONSTITUCIONAL, 1888c, p. 4).

Ao erguer a bandeira da abolição, a monarquia rompeu as amarras de sua já frágil base bem como a dos partidos liberal e conservador. Não obstante as fissuras em suas vigas de sustentação, mantendo a promessa de não deixar a lavoura à própria sorte, segundo relatório do ministério da Agricultura do ano de 1888, buscou minimizar as dificuldades após a abolição, garantindo a construção de vias de comunicação, especialmente de linhas férreas, e impulsionando a instalação dos engenhos centrais, a vinda de mais de 130.000 imigrantes e, conseqüentemente, a formação de núcleos coloniais (BRASIL, 1889a, p. 5). Além disso, conforme relatório do ministério da Fazenda de 1888, fez um acordo com o Banco do Brasil que resultou na criação de uma seção de crédito agrícola na repartição hipotecária, para desafogar alguns agricultores que estavam em dificuldades (BRASIL, 1889b, p. 29-30). De certa forma, a indenização pela abolição foi feita, mas não como muitos desejavam.

Embora houvesse tantas frentes criadas pelo governo geral para auxiliar os agricultores em dificuldades, no sul da província do Espírito Santo realizavam-se reuniões para debater a situação daqueles que não acreditavam que a abolição chegasse e que, imprudentemente, não se preveniram. Segundo avisos veiculados em *O Constitucional*, nº 18, a comissão de Terras e Colonização convocou os agricultores que desejavam imigrantes em suas terras a buscarem informações sobre como proceder no escritório da comissão. A Sociedade Espírito-Santense de Imigração convocou os agricultores para uma reunião, a fim de juntos encontrarem solução para o problema da lavoura do sul capixaba, em particular a da vila de Itapemirim. Recomendou em outro aviso que os imigrantes já instalados enviassem cartas a seus amigos e parentes na Europa convidando-os a vir para o Brasil, e informando-os de que a Sociedade de Imigração tomaria “[...] as necessarias providencias para a concessão das passagens [...]” (O CONSTITUCIONAL, 1888d, p. 3).

Perdendo a cada dia o apoio do congresso, João Alfredo foi substituído na presidência do Conselho por Afonso Celso de Assis Figueiredo, visconde de Ouro Preto, um liberal que apresentou diversos projetos de reformas para limitar o republicanismo, que

depois da abolição havia ficado mais agressivo, e proporcionar mais fôlego à monarquia moribunda. Como a tabuleta do romance de Machado de Assis, a monarquia estava carcomida e, como Custódio, alguns políticos acreditavam que bastaria uma demão de tinta para torná-la vistosa e vigorosa.

Para mostrar que as reformas se dariam, Ouro Preto, conforme transcrição da folha *Novidades*, jornal da província do Rio de Janeiro, em *A Província do Espírito-Santo*, de 19 de setembro de 1889, providenciou de pronto um empréstimo para resolver a crise econômica, mostrando que o chefe do gabinete estava “[...] decidido a levar por diante todas as reformas que possam estabelecer a nossa situação econômica em tal pé que a tenha segura contra todas as crises e abalos de qualquer natureza” (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1889c, p. 2).

A despeito do novo Conselho e das promessas de reformas, toda a imprensa já previa a derrocada da monarquia. Nesse contexto, *O Cachoeirano*, em 20 de outubro de 1889, já prenunciava em seu editorial que o gabinete de Ouro Preto não sobreviveria nem por um ano: a “[...] monarchia não tem mais raízes profundas no mundo político do Brasil” (O CACHOEIRANO, 1889a, p. 1).

Em Anchieta, o jornal *A Tribuna*, órgão republicano, denunciava o quanto o gabinete de Ouro Preto estava disposto a abafar o movimento republicano, relatando manobra eleitoral de um candidato liberal, mandão de São José del-Rei¹³², nas eleições de 15 de outubro, em que, por seu capanga, atirou e misturou um maço de cédulas na urna de votação, prejudicando o candidato republicano. O editor, indignado, apontava que o feito estava “[...] de accôrdo com o pensamento do presidente do conselho de abafar o movimento democrático com reformas liberrimas! E compõe-se assim uma câmara!!!” (A TRIBUNA, 1889, p. 1). A população, de maneira geral, não estava mais satisfeita com os partidos monárquicos, especialmente com o partido liberal, que voltava ao poder e cometia abusos.

¹³² Atual cidade de Tiradentes, em Minas Gerais, localizada na região de Campo das Vertentes, no sudeste mineiro.

O retorno dos liberais causou muita indignação ao grupo conservador da província do Espírito Santo. *A Folha da Victoria* (1889, p. 4), de maneira irritada, com um discurso quase imagético, noticiou alteração nos cargos públicos:

Treme-nos a mão ao noticiar ao publico que foi exonerado de promotor publico da comarca de Iriritiba, o nosso comprovinciano dr. Berlarmino Vieira Machado, sendo substituído pelo tenente-coronel da g. n. Alexandrino Pires Martins, homem completamente leigo em materia de direito!!!

[...] o partido liberal prejudica a carreira de nosso comprovinciano para servir mesquinhos interesses [...].

A nomeação de Alexandrino para a promotoria pública talvez tenha sido um triunfo para os colonos de Dutton, que receberiam o parecer do ministério da Agricultura sobre o litígio, em que o inglês figurava, cerca de trinta dias depois. Nessa ocasião, Herney Thompson, possivelmente parente de Joseph Thompson, um dos colonos de Dutton, solicitou “[...] concessão de toda a sobra do terreno devoluto existente nos fundos da sesmaria de Thomaz Dutton Junior no 2º territorio da ex-colônia Rio Novo” (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1889c, p. 2). Talvez Thompson tenha contado com a ajuda de Alexandrino para resguardar e garantir para si terras próximas às de seus parentes.

O fausto dos anos 1870 na freguesia de Piúma havia-se transformado em total infortúnio para Dutton. Tentando melhorar a situação, especialmente a das comunicações, em setembro de 1889 a casa Duarte & Beiriz, juntamente com outros abastados residentes, apresentaram um requerimento à presidência da província para que fosse instalada, no lugar denominado Santo Antônio do Iconha, uma agência do Correio (A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO, 1889b, p. 2).

A ocupação e florescimento do “Jardim de Piúma” eram uma realidade e, para maior conforto tanto dos imigrantes como dos comerciantes que vendiam pequenos lotes de terra aos primeiros, era indispensável uma agência no local. No entanto, como noticiado em *Diario do Espirito-Santo* (1889a, p. 3), o pedido foi indeferido. É possível que a negativa tenha como causa a mudança da forma de governo, que havia pouco se efetivara.

A ascensão de António Duarte e Costa Beiriz no Iconha é bem possível que não tenha agradado Thomaz Dutton. Como propalava ser o responsável pelas estradas que transformavam o local, os moradores do alto Iconha, em um abaixo-assinado, atestaram, supomos que a pedido de Alexandrino Pires Martins, pouco antes da proclamação da república,

[...] que as estradas que partem de Olaria a Monte Bello forão feitas por João Batista Roda Canaka, e não por Tumaz Dutton Junior, assim como a estrada que parte de Monte Bello a Duas Barras foi feita por pessoas moradores da dita duas Barras, Joaquim (?) da Silva Tavares que ahi transitava com suas tropas carregadas; depois o Governo mandou alargar a dita estrada, ficando porem um pequeno pedaço por acabado (?) ficando este pedasso transitável, tanto que continuarão a passar as tropas de Antonio Jose Duarte, Antonio Francisco Pereira Ramos, alem de outras muitas da Pouvoassão, do quinto e do (?) e São Joaquim, assim como continuamente sobem e dessem tropas de Minas; esta estrada tem sido consservada por Antonio Jose Duarte, João de Mello e outros moradores do Barracão seis. Hé o que temos a testar. Pode faser uso deste como lhe convier.

Iconha, 3 Obrº de 1889 (IHGI, [188--]b).

Assinaram o abaixo-assinado Willian Hoanes, Antônio José Coelho, Candido Vicente Simões, Guilherme Thompson, Joaquim da Costa Ramos, Francisco Nunes dos Santos, Felipe José da Boa Morte, Francisco Henrique Bourguignon, Francisco Soares da Costa, entre outros¹³³, todos moradores do Alto Iconha. Podemos perceber que alguns dos signatários eram colonos em litígio com Dutton por causa de terras.

Não podemos asseverar qual o fim do documento, uma vez que, em 12 de setembro de 1893, Luiz Vicente P. Pinto solicitou que António Duarte subscrevesse uma declaração de mesmo teor (IHGI, [188--]c), mas é bem provável que fosse uma forma de contestar as falas de Dutton, que iniciava sua derrocada.

¹³³ Como o documento estava no original e sem um tratamento adequado, algumas palavras, bem como alguns nomes, infelizmente, estão ilegíveis.

4.4.1 Thomaz Dutton X Costa Beiriz: o fim de um sonho

Proclamada a república, “[...] o Brasil foi dividido em estados, com o conjunto formando uma Federação. Cada estado tinha ampla autonomia, podendo fazer empréstimos externos, escolher seus governantes e arrecadar impostos” (SUETH, 2006, p. 56). Empossado o governo provisório dos estados “reunidos” do Brasil, era hora de nomear os novos governantes dos estados. Para o Espírito Santo foi nomeado o cidadão Afonso Claudio de Freitas Rosa, que tomou posse em 20 de novembro de 1889 (O CACHOEIRANO, 1889b, p. 2).

Iniciando seu governo com forte oposição, Afonso Claudio, após alguns meses, pediu licença para tratamento de saúde e em 20 de novembro de 1890 acabou renunciando. Foi substituído por Henrique Coutinho que assumiu o governo interinamente até 10 de março de 1891, quando foi demitido por Deodoro da Fonseca, em retaliação por ter seu partido, o Partido Republicano Construtor (PRC), votado em Prudente de Moraes para presidência da república. Durante sua curta gestão, Coutinho nomeou vários intendentess para governar as diversas vilas criadas após a proclamação da república.

Conforme o jornal *O Estado do Espírito-Santo* (1890, p. 1), para a vila de Piúma foram nomeados os senhores Thomaz Dutton Junior, José Gonçalves da Costa Beiriz, José Miranda da Fraga Sobrinho, Antônio Gomes Portela e Camilo Pires Martins, possivelmente sobrinho de Alexandrino Pires Martins, que havia falecido meses antes¹³⁴. De acordo com o *Almanak do Estado do Espírito Santo* do ano de 1899, embora nomeados, somente em 2 de janeiro de 1891 esses senhores assumiram o posto.

Contradizendo memorialistas da região, Dutton não foi hostilizado pela república; pelo contrário, com a república ligou-se aos republicanos construtores, especialmente a Muniz Freire. Embora com reservas em nível regional e nacional, como durante a monarquia, Dutton continuou a demonstrar força política e a ostentar pompa em

¹³⁴ De acordo com *O Estado do Espírito Santo* (1890a, p. 2) [f]alleceu em Piúma no dia 13 do corrente mez o prestimoso cidadão o tenente-coronel Alexandrino Pires Martins, antigo chefe liberal de Benevente.

Piúma e entorno. Os inimigos políticos de ontem passaram a convivas no banquete da política e da forma de governo recém-instauradas.

Possivelmente por influência de José Gonçalves da Costa Beiriz, os intendentes da vila de Piúma criaram o distrito do Iconha e nomearam para juiz de paz, primeiro e segundo suplentes os senhores João Henrique Bourguignon, Manoel José da Cunha e Carlos Gentil Homem respectivamente (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1891a, p. 2).

Após o golpe de Deodoro, subiu ao poder no estado do Espírito Santo o sr. Alpheu Adelpho Monjardim de Andrade Almeida, antigo chefe do partido liberal, que se tornou chefe do partido político União Republicana Espírito-Santense (URES). Novos intendentes foram nomeados e, na vila de Piúma, consta-nos denúncia em *O Estado do Espírito Santo* (1891b, p. 3) de que o nepotismo imperava e de que Virgílio Francisco da Silva, intendente nomeado por Monjardim, havia se cercado de parentes. Eram eles: Januario Rufino da Silveira, seu cunhado, secretário da intendência; Luiz Gonçalves Duarte, seu sobrinho, também intendente, e, por último, Mauritonio Silveira dos Santos, filho do secretário, portanto sobrinho do presidente, intendente. Tibério Rodrigues, o denunciante do nepotismo, afirmava: “[...] Virgílio não dispõe de pessoal que se preste a sua política, si não aquella collecção de typos de sua parentela [...]”.

Já no governo de Graciano dos Santos Neves, após rebelião que depôs Antônio Aguirre (URES) que substituíra Monjardim, novos intendentes foram nomeados pela junta governativa. Segundo a ata de posse dos novos intendentes de Piúma, que se deu em 31 de dezembro de 1891, foram nomeados Thomaz Dutton Junior, Antônio Gomes Portella, Manoel Gomes do Nascimento Penna Forte, Antônio Henriques da Silva Machado. É interessante observar que mudou o regime, mas a forma de fazer política, cercando-se de apaniguados, era a mesma do anterior.

No dia da posse dos novos intendentes, ocorreu um fato que demonstrou como a luta pelo poder requer um *habitus*, em cujo jogo somente aqueles que foram preparados conseguem manter-se (BOURDIEU, 2015). Segundo a ata de posse, Costa Beiriz, o ex-presidente da intendência, não compareceu para empossar os novos membros. Além disso, todo o material ficou retido pelo antigo secretário, que também estava

ausente. Assim, depois da tomada da promessa dos novos membros de que desempenhariam fielmente o cargo, com exceção de Thomaz Dutton, que assim o fez na intendência municipal da comarca de Benevente,

[d]eclarou o ex-Intendente Mauritonio deixar de entregar o archivo da Intendencia por achar-se trancado a chave, e a qual se acha em poder do Secretário Januario Rufino da Silveira que estava auzente.

Em virtude dessa ponderação do ex-Intendente, foi de parecer do Presidente e mais membros que era conveniente lacrar-se a feixadura da Caixa onde se acha o archivo o que se fez rubricando-se o rotulo e entregal-o a quando do Procurador Domingues Martins da Fonseca até final decisão.

Tomou-se por arrolamento os utencilios pertencentes a Intendencia [...] ficando todos [...] [os] utensilios á guarda do mesmo Procurador Domingos Martins da Fonseca.

E, por nada mais haver deu-se por concluida esta acta que vai por todos assinada

Mauritonio da Silveira Santos
 Thomaz Dutton Junior Presidente
 Manoel Gomes do Nascimento Penna Forte
 Antonio Henriques da Silva Machado (servindo de secretario)
 Antonio Gomes Portella
 Domingos Martins da Fonseca – Procurador
 (IHGI, 1891)

Como podemos constatar, após a derrocada da monarquia, entraram em cena os mandões, ou, como consagrado na historiografia brasileira, os coronéis, os quais tratavam como particular reduto o local onde desenvolviam suas redes de interdependência, manipulando e ludibriando tudo e a todos no processo apenas para se manterem no poder. Nos excertos acima, podemos identificar Virgílio Silva, que garantiu sua gestão usando de nepotismo, e José Gonçalves da Costa Beiriz, que, por desafetos, não deu mostras de republicanismo, já que estava nas fileiras daquela ideologia. Estes são exemplos de coronéis que não aceitavam estar fora do jogo do poder. Por outro lado, encontramos Thomaz Dutton, que, para se manter na posição de prestígio e gozar de boa reputação entre a população e os governantes, se ligou oportunisticamente àqueles que lhe poderiam render bons dividendos políticos e monetários.

Por certo as relações entre Costa Beiriz e Dutton Junior estavam muito frágeis. Em função da querela jurídica com seus colonos, Dutton precisou de empréstimos para continuar a demanda jurídica. Devemos ter em mente que, possivelmente, sua maior fonte de renda fossem os foros pagos por seus colonos. Como esse pagamento não estava sendo feito, tinha que recorrer a empréstimos.

Para não perder seu *status* e continuar a se comportar como *bon vivant*, Dutton Junior possivelmente não tenha quitado seus empréstimos. Assim, o acúmulo de dívidas fez com que, em maio de 1890, hipotecasse a fazenda Monte Bello no Banco de Crédito Real, de cuja instituição Costa Beiriz era cessionário (O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1898a, p. 2).

Eleito em 2 de maio de 1892, Moniz Freire tinha obstinação por tirar o estado do Espírito Santo da condição de dependência em que se encontrava em relação aos demais membros da federação. Seu programa de governo “[...] incluía a implantação de vias férreas que propiciassem um desenvolvimento capaz de tirar o estado dessa dependência” (SUETH, 2006, p. 67). Essa determinação de Freire era a oportunidade para que Dutton retornasse ao jogo e promettesse o progresso que se vislumbrava no governo de Moniz Freire.

Thomaz Dutton, lembrando talvez os anos 1870, período em que se instalou em Piúma, naquele momento como intendente municipal, recebia com ostentação todas as eminentes figuras do estado. Exemplo desse comportamento que lhe garantia demonstração de força e prestígio político em função de sua rede de interdependência, encontramos em uma crônica do jornal *O Estado do Espírito Santo*, de 12 de setembro de 1892, meses antes da primeira eleição de governadores municipais.

O cronista relatava que, em 28 de agosto, os senhores Galdino Lins de Barros Loreto e Gonçalo Marinho d’Albuquerque Lima, respectivamente chefe de polícia do estado e juiz de direito da comarca de Benevente, foram recebidos por Dutton e outros potentados da vila e dirigiram-se para a residência do inglês onde fora servido um lauto jantar e, logo após, realizou-se vários brindes. Segundo o cronista,

[o] brinde de honra foi predisposto pelo cidadão Dutton, que não só expandiu suas idéas sobre a leal e homogenia direcção que tem tomado o Estado na governança do exmo. dr. Moniz Freire, especificando o caracter politico e social de tão patriótico Espirito-Santense, vizando o seu futuro glorioso no Estado, finalizando por saudal-o e aos seus companheiros de governo (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1892a, p. 2).

Devemos salientar que, mesmo com grandes dívidas, Dutton fazia questão de manter sua imagem de homem poderoso e ressaltar que seus eminentes comensais eram ligados à polícia e à justiça, o que demonstrava à população sua força e influência política, colocando em xeque a boataria que impregnava os jornais.

Após o episódio de regalos em sua residência, Thomaz Dutton, associando-se a Domingos Gonçalves e confiando na obstinação de Moniz Freire em tornar o estado mais autônomo, remeteu à presidência do estado, em 28 de outubro, um requerimento pedindo privilégio por cinquenta anos e garantia de juros de 5% por vinte anos sobre o capital de oito contos de réis para a construção e fruição de uma estrada de ferro que, partindo do município de Piúma, terminaria nos limites do mesmo município com o de Cachoeiro de Itapemirim. Julgando vantajoso o projeto, Moniz Freire encaminhou-o ao Congresso para deliberações (O ESTADO DO ESPIRITO-SANTO, 1892b, p. 1).

Em 4 de novembro do mesmo ano, durante a 24^a sessão ordinária do Congresso, Monteiro da Gama, relator da comissão de finanças, deu parecer favorável ao projeto de Dutton e Gonçalves para a construção de uma estrada de ferro que transportaria turfa, mármore, pedra calcária e diversas madeiras que seriam exploradas no município de Piúma, cujos limites não poderia ultrapassar (O ESTADO DO ESPIRITO-SANTO, 1892c, p. 1). Nesse contexto e diante da possibilidade da execução do empreendimento, em 12 de novembro o projeto se tornou lei e foi enviado ao presidente para que fosse executado, conforme prescrito na Constituição Estadual (O ESTADO DO ESPIRITO-SANTO, 1892d, p. 1).

Poucos dias depois, em 27 de novembro, houve a primeira eleição para governador municipal de Piúma. Foram eleitos os senhores Manoel Gomes do Nascimento Penna Forte, Felipe Pinto Rangel, Camilo Pires Martins, Antônio Gomes Portella e João

Senna. Embora fora do governo municipal, acreditamos que Thomaz Dutton, pelas novas relações de interdependência desenvolvidas, tenha ocupado o cargo de delegado do distrito de Piúma (ALMANAK DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1899, p. 175). Contudo, foi por pouco tempo, pois pediu exoneração, que lhe concederam, em 28 de abril de 1893. Nessa mesma data, foi substituído por Carlos Gentil Homem (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1893, p. 1).

A chegada de mais imigrantes, conforme programa de governo de Moniz Freire¹³⁵, trouxe para o município de Piúma, sobretudo para o Iconha, desenvolvimento e progresso. Se os anos 1870, com Dutton à frente, foram prósperos para Piúma, os anos 1890 prometiam para o “Jardim de Piúma” um futuro auspicioso, com António Duarte e Costa Beiriz. Piúma e Iconha cresciam. Além da estrada de ferro projetada por Dutton e Domingos Gonçalves, António José Duarte inaugurou, em agosto de 1892, um transporte fluvial com escaler e outros veículos, propiciando melhoramento no escoamento da produção do café (COMMERCIO DO ESPÍRITO SANTO, 1892b, p. 2).

Para angariar novos mercados, o café do Iconha, bem como o de toda a região, era beneficiado na Usina Iconhense, de propriedade da casa Duarte & Beiriz em sociedade com Alberto Sanham, que apresentava a usina como tendo um “[...] machinismo movido a vapor para pilar e bem beneficiar 500 arrobas de café diariamente” (COMMERCIO DO ESPIRITO SANTO, 1892a, p. 2).

A projeção do sucesso da lavoura, a preocupação com a instrução e a comunicação social via imprensa na e da região provocaram a inauguração de um jornal voltado para a lavoura. O *Echo da Lavoura* foi, segundo o *Commercio do Espirito Santo*, o primeiro jornal de Piúma. Seu proprietário e editor era Plácido Vianna (COMMERCIO DO ESPÍRITO SANTO, 1892b, p. 2). Após insistentes requerimentos e várias negativas, em outubro de 1895, foi finalmente inaugurada a estação telegráfica federal de Piúma, para “[...] regosijo geral [do] povo [...]” (O CACHOEIRANO, 1895, p. 1).

¹³⁵ Segundo o relatório da Diretoria Central de Terras e Colonização de 1897 (p. 10), no período 1892-1895 entraram no estado do Espírito Santo 13.244 imigrantes, que teriam subvenções governamentais por dois anos desde que durante três permanecessem no Estado (ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1897).

O aumento da população e os vários melhoramentos trouxeram progresso, mas trouxeram também confrontos ligados à terra. Além da não conclusão da demanda jurídica com alguns de seus colonos, Dutton acumulava dívidas e outras querelas judiciais que demandavam muitos recursos financeiros. Sua fortuna se esvaía. Lembramos que, nos anos finais da monarquia e princípio da república, muitos senhores de terra empobreceram e “[...] pequenos posseiros, agregados e arrendatários [...] haviam aprendido a defender [...] seus direitos à terra ocupada” (MOTTA, 1998, p. 21).

Acumulando dívidas e a cada dia empenhando mais seu nome e reputação, em 16 de abril de 1895 Thomaz Dutton recebeu autorização do banco para vender o imóvel e as terras de Monte Bello, cinco anos depois de hipotecadas. Não conseguindo vendê-las e ameaçado de execução pelo banco credor, foi obrigado a hipotecar outros imóveis, o que ocorreu em 24 de agosto de 1896 (O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1898a, p. 2).

Dutton, quiçá desesperado por ver esvaír sua fortuna e patrimônio, percebendo que a visão do mundo que criou se afunilava, acabou vendendo, em 1895, uma casa em Piúma por preço muito menor do que valia (O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1898e, p. 20). Pressupomos ainda que, ao acrescentar terras à hipoteca anterior, Dutton quitaria o débito ou, por que não dizer?, ganharia algum fôlego para dar andamento ao seu projeto junto com Domingos Gonçalves, o qual já estava atrasado.

Entretanto, sem a suposta proteção de Moniz Freire, já que Graciano Santos Neves era o novo governador desde 23 de setembro, Dutton, pouco mais de um mês depois, querendo resolver a questão das invasões de suas terras que havia muito se estendia, entrou com um requerimento apresentando uma proposta e uma reclamação à Secretaria-geral do governo, em que alegava que sua propriedade fora invadida, requerimento acrescido de outro em que desistia da garantia de 5% sobre o capital necessário para a construção da estrada de ferro em Piúma, conforme a Lei nº 28 lhe facultava (O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1896b, p. 1).

Mesmo proprietário de outras terras, ainda que hipotecadas, a proposta de Dutton, ao que tudo indica, estava ligada à fazenda Monte Bello, tendo em vista que, em 7 de maio do mesmo ano, solicitou a restituição da importância que foi paga ao governo pelas medições requeridas por lavradores que, segundo ele, haviam invadido sua propriedade (O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1896a, p. 1). É bem possível que Dutton desistia da garantia de 5% para barganhar com o estado, que deveria, segundo seu requerimento, devolver os valores recebidos indevidamente pelos ditos “invasores”.

Passados quatro anos sem que Dutton e Domingos Gonçalves organizassem a empresa para a construção da estrada de ferro de Piúma, Virgílio Silva, exercendo mandato de deputado, com vistas a barrar “[...] o exclusivismo [...] completamente contra o progresso local [...]” (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1896b, p. 1) e alegando que a Lei nº 28 era inexecutável, apresentou ao Congresso Estadual, em 23 de outubro de 1896, um projeto, nas mesmas condições daquele que Dutton apresentara quatro anos antes, concedendo a qualquer particular ou empresa os mesmos privilégios dados ao inglês e seu sócio.

Interessante observar que apenas três dias depois, Dutton apresentou o requerimento desistindo dos juros sobre o capital do projeto da ferrovia. Tendo em vista que Virgílio Silva era aliado político de Costa Beiriz, é bem possível que, em função da fragilidade em que Dutton se encontrava e do longo tempo de espera pela organização da empresa para a construção da linha férrea, Virgílio o tenha pressionado a desistir daquele intento.

Escusado dizer que os projetos de Dutton quase sempre acabavam fazendo água e com eles também naufragavam a promessa de um horizonte de modernidade e progresso e as altas expectativas da população e dos governantes da província. Por certo, esse seria também o destino da linha férrea de Piúma na forma de governo republicano. A pujança de Thomaz Dutton Junior parecia, e sua derrocada era previsível.

Não obstante a desistência dos juros e os esforços de Dutton para reaver todas as suas propriedades, que supostamente haviam sido invadidas, Costa Beiriz mandou

publicar em *O Estado do Espírito Santo*, de 24 de março, um protesto, que escrevera no dia 19 do mesmo mês, alertando a todos que Thomaz Dutton não podia valer-se da autorização cedida pelo Banco Hypothecario, em seu poder desde o ano de 1895, para vender as terras hipotecadas com vistas ao pagamento de sua dívida, pois ele, Costa Beiriz, é quem tinha que autorizar a venda de qualquer bem, se fosse o caso, já que havia “comprado” a dívida do referido banco (O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1898a, p. 2). Dessa forma, Costa Beiriz retirava de Dutton qualquer poder sobre sua maior aspiração desde que saíra da Inglaterra, que, lembrando Hobsbawn (2000c), provavelmente teria sido fundear suas raízes em Piúma e viver como grande senhor de terras.

Costa Beiriz, além de protestar contra o fato de Dutton usar a autorização para venda dos imóveis, advertia a todos:

[...] os contractos feitos pelo seu devedor, dito Thomaz Dutton Junior, contractos que se acham vencidos com muitos lavradores em terrenos hypothecados, sob pena de perderem os contractantes seu dinheiro e tempo, visto que só hoje o abaixo assignado é quem póde autorisar vendas e contractos, o que da bôa vontade faria se o devedor hypothecario procedesse de boa fé em todos os negocios tendentes a esse compromisso (O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1898a, p. 2).

Ao longo do protesto, Costa Beiriz acusava Dutton de estelionato, dizendo que proporia ação executiva contra ele, mas que o inglês, fugindo da ação, se havia retirado para a capital do estado. Todavia, segundo Beiriz, antes de ir para Vitória, Dutton propalou a todos no Piúma que já havia ordenado a seus procuradores entrarem com uma ação judicial de perdas e danos contra o protestante só porque,

[...] na qualidade de credor, [tenha] querido garantir seu capital, que o devedor deseja desbaratar com contractos de má fé e cavilhosos, como se o protestante não estivesse em seu direito de aconselhar aos seus amigos e fregueses que não façam transacções, lesivas e criminosas, como em tempo provara com inumeros documentos que tem em mãos (O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 1898a, p. 2).

As acusações eram sérias e descerravam uma outra face do caráter do inglês até então desconhecida do público capixaba, somando-se àquelas que, anos antes,

havia sido propaladas por Alexandrino Pires Martins e que não foram refutadas por Dutton, evidenciando que havia verdade no que seus desafetos pontuavam.

Dar publicidade àquelas *verdades* não apenas manchava a imagem construída e o caráter ocultado por Dutton, mas também exaltava Costa Beiriz. Nesse aspecto, o protesto, possivelmente saboreado por muitos, tinha ares de fofoca negativa. Retomando Elias e Scotson (2000, p. 125), ações com aquela têmpera não só apoiavam a censura pública às atitudes de Dutton, mas também funcionavam como aval àqueles que, pela imagem apresentada ao público capixaba, mormente ao de Piúma e Iconha, reforçavam o *status* de Costa Beiriz e acirravam as rivalidades entre os contendores, tornando Dutton um alienígena no grupo, cujo respeito, honestidade e verdade davam coesão à comunidade e que, conforme seus desafetos, não foram assimilados por ele.

Um amigo, provavelmente advogado de Dutton, em um artigo na seção “Conta Alheia” de *O Estado do Espírito Santo*, na semana seguinte à publicação do artigo de Beiriz, saiu em defesa do inglês, enaltecendo seus feitos em Piúma, dizendo que não era um aventureiro e que tinha sido presa da má sorte e opressão; por causa disso, fora obrigado a hipotecar seus bens, hipoteca cedida por compra a Costa Beiriz que em nada consultou Dutton e que

[...] o público admire esse procedimento e considere até onde pode ir o ódio velho!

[...] Pode o credor, cessionario e vingativo da hypotheca, levar o sr. Dutton a juizo porque é ahi mesmo deante da serenidade da lei, que hade triumphar o direito dos oprimidos, e quanto ao estallionato, que se diz ter o sr. Dutton *commetido*, não e difícil a quem já fez o mais fazer o menos: proval-o e levar o estellionatario á cadeia (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1898b, n. 75¹³⁶, p. 2).

Se Costa Beiriz descerrou e atacou a imagem do inglês, “seu amigo” revidou, pontuando que todos estavam propensos à infelicidade e à humilhação que aplacava Dutton. Desse modo, mudou completamente o foco do artigo acusador, com clara

¹³⁶ Conforme o arquivista do periódico, o ano de publicação do jornal deste número em diante está errado, pois do ano XVIII foi para XVI.

intenção de comover o público e colocar Costa Beiriz na condição de algoz dos infelizes.

Retomando Elias (1995, p. 70), quando nos ensina que a opinião que os outros têm sobre um indivíduo de uma comunidade “[...] decidia muitas vezes a vida ou a morte desse mesmo indivíduo [...]”, vemos que Dutton, ciente de que as linhas escritas por Costa Beiriz poderiam denegrir ainda mais uma imagem que acalentara por anos, foi célere em apresentar um “protesto contra protesto”, veiculado no mesmo jornal, em que, em tom de desforra, tratava Costa Beiriz como uma pessoa deseducada e invejosa, que havia muito usava “[...] de meios condenáveis, para apossar-se do que não [era] seu, de uma fortuna muito superior á sua até poucos annos passados” (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1898c, p. 2).

Dutton atacava Costa Beiriz reafirmando, de forma subentendida, que a intenção de seu credor, desde o começo, era a de se apoderar de suas terras, fazendo o que fosse preciso para obtê-las, pois o havia “[...] collocado entre a espada e a parede procrastinando a propositura da acção e tornando impossivel o pagamento por meio de venda de terras da propriedade hypothecada” (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1898c, p. 2). Essa fala nos faz crer que Virgílio Silva convenceu o inglês de desistir dos juros do empreendimento da estrada de ferro de Piúma, concedendo provavelmente as mesmas garantias a um de seus apaniguados e talvez prometendo a Dutton que o ajudaria na questão de Monte Bello.

Pelos discursos desenvolvidos em ambos os protestos, além da luta pelas terras da fazenda Monte Bello, esse era um importante pretexto para a disputa dos contendores por notoriedade diante do público. Não podemos nos esquecer da origem de Costa Beiriz, que se contrapunha à de Dutton: aquele, um imigrante pobre, que havia trabalhado desde criança para alcançar o *status* de que no momento desfrutava; este, filho de comerciante de grosso trato inglês, que, por excesso de confiança, veio a se tornar insolvente; um pequeno burguês cuja vida foi recheada de relações interdependentes que o colocavam em posição de subserviência, das quais, no entanto, aprendeu a tirar proveito, especialmente nos rincões do sul capixaba, onde se tornou senhor de terras.

De acordo com Hobsbawm (2000a, p. 75), é possível que Dutton, em função da cultura que assimilara na Inglaterra e da crença de que o mundo de um homem que se havia tornado exitoso em seus intentos era um mundo construído para pessoas como ele, alimentasse certo desprezo por Costa Beiriz, talvez porque, anos antes, ocasião de sua chegada a Piúma, Beiriz imitasse os padrões de vida que os diferenciava como “[...] pequeno lojista, em situação relativamente melhor, [...] [fazendo uso] de relógios de ouro e pianos [...]” (HOBSBAWM, 2000b, p. 145). A relação entre eles talvez se tenha estabelecido quando Dutton o vira atrás de um balcão, iniciando sua atividade comercial na povoação de Piúma, tendo como foco a compra e venda de terras com que a fortuna se avolumaria.

Com a queda da monarquia, a abolição proclamada e o trabalho como ética do capitalismo que se consubstanciava, ganhavam-se novos contornos e valores, como honestidade e persistência, como bem enfatizou o juiz Carvalho de Moraes em Cachoeiro de Itapemirim, por ocasião da abolição. Mas Thomaz Dutton não percebia as sutis mudanças que paulatinamente aconteciam. À sua ambição pessoal aderiu valores que, com as mudanças sociais que aconteciam, eram condenáveis.

Voltando ao protesto de Dutton, afirmava ele de forma categórica que continuaria a fazer negócios com sua propriedade para resgatar sua fazenda e que não daria

[...] nenhuma satisfação ao sr. Beiriz, que nada è em Monte Bello alem de credor hypothecario. E se lançar mão de qualquer couza de minha propriedade, “contra minha vontade”, em vez de protestos banaes, que nada valem, eu lhe tomarei contas em júiso com o cod[igo] crim[inal] aberto.

Ninguém pode arrogar-se direitos que não tem salvo na Beocia, onde podia valer alguma cousa o contra protesto a que respondo” (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1898c, p. 2).

Em *O Estado do Espírito Santo*, encontramos outro artigo em que o articulista, provavelmente ligado a Costa Beiriz, refutava veementemente o artigo publicado dias antes no mesmo jornal, protestando e desafiando Thomaz Dutton a mostrar e provar “[...] os melhoramentos que fez em Piúma, a não ser o apoderar-se de todos os terrenos de marinhas, ilhas etc. sem ter pago nada, hypothecando e vendendo esses terrenos [...]” (ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1898d, p. 2).

O propósito claramente implícito nesse artigo era continuar denegrindo a imagem de Dutton e exaltando a de Costa Beiriz, que, por sua casa comercial, havia realizado algumas obras que beneficiavam os moradores, principalmente os do alto Iconha, próximo às terras da fazenda Monte Bello, cuja estrada fora construída por Midosi, sobre a qual afirmava, “[...] Dutton nunca melhorou, antes tem sido muitas vezes multado por não a ter conservado” (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1898d, p. 2). Os melhoramentos também beneficiavam a casa Duarte & Beiriz, uma vez que auxiliavam no escoamento de produtos e, por conseguinte, no pagamento das prestações dos lotes vendidos pela mesma casa. Embora todos ganhassem, a mais beneficiada era a casa Duarte & Beiriz.

No dia seguinte, no calor do “disse me disse”, novamente Beiriz veio a público na tentativa de apresentar a “verdade”, mostrando seu devedor como pessoa dissimulada e arrogante. Segundo o artigo, Beiriz denunciava ao público o quanto Thomaz Dutton protelava o pagamento da dívida, sempre com evasivas, não admitindo, conforme subtendido, que não tivesse mais crédito. Em função disso, Beiriz insistia que dissesse ao público

[...] que, quando hypothecou Monte Bello, suas declarações ao banco não foram verdadeiras; diga que na escriptura declarou ter 30 alqueires de capoeiras e pasto, 54 de cultivados, maquinas e 8 contos de renda annual e que isto não foi verdade, porque não existe, e que, como sabe, se póde verificar a qualquer momento, pela propria escriptura; diga mais que vendeu ao sr. João Drummond, em 1895, uma casa com 2 lanços, por muito menos do que valia, e que em 21 de agosto de 1896, hypothecou essa mesma casa ao Banco de quem sou cessionário, etc. Isto é o que o sr. Dutton deveria dizer aos seus amigos, para lhe aconselharem a procurar outro meio de defesa, e não o que escrevo (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1898e, p. 2).

Menos de trinta dias após a publicação do último artigo de Costa Beiriz, Dutton, lutando com as armas que podia e que estavam ao seu alcance, entrou com uma segunda petição à presidência do estado, reclamando, mais uma vez, das invasões de suas terras por imigrantes. Dutton não desistia. Afinal, aquela era sua maneira de conceber e de viver, e sua imagem, apesar de craquelada, insistia ele em demonstrar que ainda tinha forças e que suas relações de interdependência ainda eram fortes.

Em 12 de maio de 1892, a petição foi encaminhada ao Comissariado-Geral de Terras, para que fossem verificadas as alegações da reclamação de Dutton (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1898f, p. 1).

Quando a petição chegou ao escritório do Comissariado-Geral, rapidamente foi elaborado edital, a ser publicado em todos os jornais, para que ninguém alegasse desconhecer a intimação, comunicando que todos os ocupantes de terras nas redondezas da fazenda Monte Bello deveriam comparecer no dia 30 de maio a uma audiência pública para inquirição, “[...] devendo tais occupantes exhibir nesta audiência os títulos provisórios e definitivos dos terrenos que possu[íssem]” (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1898f, p. 2).

Como sempre tivera as benesses da política, é bem provável que Dutton tivesse estranhado a segunda parte do edital, que cientificava

[...] ao requerente Thomaz Dutton Junior que nos, termos do *officio da exma presidência, sob n. 45 de 12 deste mês, correrão por sua conta todas as despesas com as diligencias e mais serviços que forem realizados para o conhecimento pleno das invasões allegadas nos referidos requerimentos* (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1898f, p. 2, grifos nossos).

Presumimos que aquela advertência se devesse ao fato de o estado estar em sérias dificuldades financeiras, pois havia ocorrido uma brusca queda no valor da saca do café. Atrelada a esse fator, uma alta no câmbio internacional tornava oneroso o pagamento dos juros das dívidas contraídas no exterior. Daí, por mais que as relações de interdependência de Dutton pudessem ajudá-lo, naquele momento era impossível atendê-lo sem ônus.

Em 6 de junho de 1899, quase um ano depois de as diligências de medição e demarcação terem ocorrido e de Thomaz Dutton ter solicitado indenização do estado pelas invasões alegadas, o inglês foi informado de que sua petição havia sido indeferida. A diretoria de Terras havia evidenciado que o estado não tinha nenhuma responsabilidade sobre as ditas invasões e que ao requerente ficava “[...] salvo o direito de promover, pelos meios judiciários, a reparação dos prejuísos que allega ter

sofrido em seus interesses” (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1899, n. 130, p. 1).
Dutton sofria mais um golpe!

Em maio de 1900, foram à praça os bens penhorados de Thomaz Dutton, conforme execução hipotecária que lhe moveu José Gonçalves Costa Beiriz. Os bens, segundo relação, eram a

[...] fazenda denominada Monte Bello, medida e demarcada com todos os seus encravados, situada neste município avaliada na quantia de duzentos contos de reis, 200.000\$000; uma casa com dois lanços (?) chão anexo; uma dita em frente da (?) desta villa e terrenos anexos, uma serraria, (?) trapiche do Piuma avaliado todos estes na quantia de dez contos de reis, 10.000\$000 [...] (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1898g, p. 2).

De acordo com o relato de Costa Beiriz em artigo publicado no dia 20 de junho de 1900 por *O Estado do Espírito Santo*, quando foram penhorados os bens por execução das duas dívidas hipotecárias, Dutton Junior nada embargou nem protestou até que foram à praça. Talvez imaginasse que poderia arrematar suas propriedades. No entanto, a execução foi anulada “[...] por que o habilidoso advogado do Sr. Dutton patrocinou sua causa sem a devida procuração” (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1900, p. 2).

A distração, ou mesmo a manobra ou o embuste do advogado de Dutton, protelou por mais um ano a execução. Contudo, Dutton não honrou seus compromissos para reaver seus bens.

Segundo relato de Costa Beiriz, no pregão de maio de 1900 foram os bens oferecidos pela melhor oferta, e ele, Beiriz, depositou 90:000\$000, já que não havia nenhum licitante interessado por aquele lote, provavelmente porque todos sabiam que havia muito imbróglio por trás de tudo.

Thomaz Dutton, julgando-se supostamente injustiçado e vítima, interpôs recurso de apelação civil contra Costa Beiriz, e o processo foi despachado para o ministro Coelho. No mesmo dia em que foi publicada a distribuição de sua apelação, Dutton mandou

publicar um artigo em que prevenia o público de que Costa Beiriz havia tomado posse ilegal de seus bens e

[...] que tudo conseguiu na primeira instancia por artes e berloques [...], acha-se dispondo da fazenda de “Monte Bello” seu sonho dourado, comprada pelo que quiz dar na meza das audiencias [...]. Assim é que está dispondo de prazos a quem queira arrendar e comprar, cobrando também violentamente foros vencidos, que absolutamente não lhe pertencem (COMMERCIO DO ESPIRITO SANTO, 1900, p. 2).

De acordo com esse artigo, Dutton esperava que o Tribunal Superior lhe desse ganho de causa, que reaveria todos os seus bens e que cobraria todos os prejuízos e danos que lhe haviam causado. Afinal, segundo Dutton, Costa Beiriz teria tido êxito na primeira instância, usando sua rede de influências. Julgamos que seu pensamento tenha sido o de que na, capital federal, poderia também se valer das redes de influência de que tanto usufruiu no passado, revertendo o processo a seu favor.

Voltando-se para o público, Costa Beiriz foi enérgico quando disse que Dutton, mais uma vez, trazia inverdades e que não se estava dispondo dos terrenos de Monte Bello, mas

[...] legalizando-os dos embroglios por S.S. feitos depois que hypothecou esses terrenos ao Banco [...], e ainda com receio de que o Sr. Dutton os torne a hypothecar a outrem e mesmo vender parte, como já fez, *emquanto espera a decisão – como favas contadas a seu favor como espalha em toda a parte* [...] (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1900, p. 2, grifos nossos).

Costa Beiriz, mais uma vez, relatava as artimanhas de Dutton, que hipotecava bens já hipotecados, vendendo os imóveis e logo em seguida hipotecando-os, não salvando nem mesmo os terrenos de marinha de que tinha concessão no Piúma, ou seja, com falsas declarações, Dutton ia ao Banco e hipotecava tudo novamente.

Pelo escrito de Beiriz nesse artigo, de forma condescendente acreditava que não tinha sido Dutton o mentor de todas essas artimanhas, que fora iludido com maus conselhos, mas que, independente disso, era o inglês o responsável por tudo e, ainda, sabia que tais falcatruas existiam, pois “[...] o próprio Sr. Dutton por um de seus

advogados me forneceu documentos de suas fraudes nesta questão” (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1900, p. 2).

Costa Beiriz instigava Dutton a provar com documentos o que havia dito no *Commercio do Espírito Santo*, pois, de acordo com o que pensava, aquelas falcatruas tinham como objetivo desenvolver intrigas. Acrescentou ainda que, durante sua vida, havia recorrido ao trabalho somente para enriquecer, “[...] que nunca servi[u-se] de embustes, nem de politica para enganar pessoa alguma. [...] não pode o Sr. Dutton de face erguida dizer o mesmo, [...]” (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1900, p. 2).

Passado mais de um ano após a anulação da primeira execução, Virgílio Silva, como procurador de Costa Beiriz, que se encontrava em viagem pela Europa, relatando o andamento do processo e as gafes dos advogados de Dutton, por meio de *O Estado do Espírito Santo* informou que, no dia 4 de julho de 1901, pela terceira vez, iam a leilão os bens penhorados de Dutton. No entanto, esses bens, que haviam sido avaliados num montante superior a 200.000\$000, após os abatimentos legais e desgastes naturais, foram reduzidos ao valor de apenas 166:698\$000. No primeiro pregão, não apareceu nenhum licitante “[...] que cubrisse o preço da avaliação com os abatimentos” (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1901a, p. 2).

O funcionário do cartório, consultando o juiz sobre o que fazer, já que não havia nenhum interessado, recebeu instruções para que apregoasse novamente o lote, que poderia ser arrematado pelo maior preço oferecido sem levar em conta a avaliação. Na realidade, acreditamos que o juiz quisesse também liquidar de vez a ação de execução que já se prolongava havia anos.

Obedecidas as instruções do juiz e apregoado novamente o lote,

[...] José Gonçalves da Costa Beiriz, que neste acto se fez representar pelo Coronel Antonio José Duarte, que exhibiu procuração que será junta aos autos, foi oferecido o preço de oitenta contos de réis, e não havendo quem maior preço offercesse, mandou o Juiz que fosse entregue ao dito arrematante [...] (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1901a, p. 2).

Não aceitando o fato de haver perdido Monte Bello, Dutton Junior, por seu advogado, impetrou novamente apelação logo após o arremate dos bens, possivelmente para protelar um pouco mais a ação judicial. Segundo o relato de Virgílio Silva e a legislação vigente, o apelante tinha um prazo de 45 dias para fazer com que os autos fossem enviados ao tribunal superior. No entanto, nenhuma providência havia sido tomada pelo advogado de Dutton até 36 dias após ter sido apresentada a ação de apelação.

Indignado com a atitude de seu advogado, melhor dizendo, com a não atitude, Dutton o despediu e deu ele mesmo seguimento para que o processo fosse encaminhado ao tribunal superior. Naquele mesmo dia, 10 de agosto, constituiu novo advogado. Este, por sua vez, também não obedeceu ao prazo legal, ou seja, vencidos os 45 dias em 19 de agosto, nada havia sido feito para que o processo fosse enviado à instância superior.

Segundo Virgílio Silva, quando Thomaz Dutton soube que o prazo havia expirado, protestou vociferando em pleno cartório que naquele fórum ninguém executava bem suas funções. Dizia ainda, provavelmente tentando intimidar os funcionários, que já havia telegrafado à Corte de Justiça relatando o ocorrido. O desespero fazia com que perdesse a razão. Como advertia Virgílio Silva, quando se perde uma causa deve-se tratá-la “[...] com antecedência e assiduidade” (ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1901a, p. 2).

Como a querela judicial entre era Dutton e Costa Beiriz era a fazenda Monte Bello, ponto nevrálgico do litígio e, que havia ganhado várias páginas de jornal, uma vez vencida a causa por Costa Beiriz, Virgílio Silva fez questão de apresentar ao público, por meio de documentos, a sentença do juiz, que considerou a ação de apelação deserta e condenou Thomaz Dutton Junior a pagar as custas de sua malfadada ação, pois, uma vez

[...] [e]xgotado o prazo para subirem os autos a instância superior no dia (19) desenove do corrente, isto é, quarenta e cinco (45) a contar de (5) de junho exclusive, não procurou o appellante mostrar por qualquer meio de prova que teve justo impedimento para o seguimento da mesma appellação, nem sequer requereu novo prazo, o que lhe facultam [os artigos da lei] [...] (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1901a, p. 2).

O ocorrido certamente não agradou a Dutton Junior. Se nos atentarmos à sentença proferida, observamos que o advogado de Dutton tinha muitos recursos que garantiriam que a apelação fosse encaminhada para o tribunal superior e até mesmo um novo prazo. É provável que, conhecedor da causa, sabia que aquela ação servia apenas para protelar ainda mais o litígio. A ambição de Dutton em continuar como um senhor de terras, recebendo atenção, sendo considerado e admirado pelos demais, naquele momento ruía-se como um castelo de areia.

Semanas depois, como que desferindo um golpe de misericórdia, Virgílio Silva, atestando ao público a maneira como se deu a liquidação do litígio judicial entre Costa Beiriz e Dutton Junior, mandou publicar em *O Estado do Espírito Santo* uma notícia, dizendo que os querelantes, por seus advogados, haviam feito um acordo, segundo o qual, nem executado nem exequente poderiam, a partir daquela data, 11 de setembro de 1901,

[...] fazer reclamação alguma sobre os bens hypothecados e arrematados nem proporem acção alguma quer civil quer criminal á respeito dos referidos bens. [...] com tudo acabado e concluído, desistindo o executado do prosseguimento dos recursos interpostos para a Corte de Justiça, reconhecendo o direito do exequente, como reconhece, aos bens arrematados em hasta publica [...] ficando à cargo do exequente as custas (O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 1901b, p. 4).

Não obstante a declaração de desistência da ação e de composição de acordo amigável entre as partes, e, ainda, de que José Gonçalves da Costa Beiriz pagaria as custas processuais, documentos anexados aos autos, na sentença proferida pelo juiz da comarca de Anchieta foi Thomaz Dutton Junior condenado a pagar as custas.

Após esse evento e ainda com muitas dívidas, é possível que Thomaz Dutton tenha sido assistido por seus filhos ou por alguns dos amigos que o haviam apoiado durante todo o processo judicial da fazenda Monte Bello, tanto em Piúma como em Vitória. Não há como precisar o que ocorreu nos cinco anos seguintes, pois não foram encontrados vestígios sobre o seu paradeiro depois que perdeu suas terras em Monte Bello.

Sobre a condição a que chegou Dutton Junior, retomamos Bourdieu (2015) quando adverte que, mesmo analisando o aspecto político de todo o processo, não há como deixar de lado seu caráter econômico e financeiro. Dutton não mais tinha poder econômico, nem mesmo cacife para permanecer no jogo. Desse modo, talvez por imperícia, passou de títere a marionete nas mãos daqueles que detinham o poder econômico e, por extensão, o político.

Por certo frustrado e com o orgulho ferido, viveu isolado e com poucos amigos até seu falecimento, em 4 de dezembro de 1906. Encontrando-o morto em casa, João Henrique Taylor comunicou o fato ao subdelegado José Ferreira da Silva Sobrinho. Este, após verificação, expediu atestado de óbito, especificando que ocorrera morte natural. De posse do atestado, Taylor seguiu para consignar a certidão de óbito, que está registrada sob o número 172, às folhas 53 do livro 1 do Cartório de Registro Civil Alves do Vale da cidade de Piúma, local onde foi enterrado.

Assim, aquele que tanto prometeu a Piúma e ao sul do Espírito Santo, ao que tudo indica, morreu só, afastado de tudo e de todos, merecendo da imprensa, que havia disponibilizado tantas linhas sobre suas ações e práticas, apenas uma pequena nota no *Jornal Oficial* (1906, p. 1), participando aos leitores que “[n]a villa de Piuma, falleceu o respeitável ancião Sr. Thomaz Dutton, que gosou sempre de geral estima, tendo prestado reaes benefícios ao municipio onde residia”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como demonstrado em toda a pesquisa aqui apresentada, Thomaz Dutton Junior teve uma ascensão rápida, e sua queda não foi diferente. Desde que chegou ao Brasil, para trabalhar na casa comercial de que seu pai era sócio e, posteriormente, ao Rio de Janeiro, para gerenciar a Estrada de Ferro da Cidade à Tijuca, Dutton Junior desenvolveu relações sociais que, a cada projeto de modernização implementado, tanto na vila de Campos dos Goytacazes quanto na região do vale do Iconha/Piúma, se tornaram pouco a pouco mais interdependentes.

As relações travadas com eminentes representantes da boa sociedade oitocentista brasileira, especialmente com o barão de Lagoa Dourada, levaram-no a ambicionar fazer parte desse seleto grupo e gozar de prerrogativas próprias desse segmento social. Para tanto, no início dos anos 1870, após obter sucesso em alguns empreendimentos em Campos dos Goytacazes, adquiriu parte da massa falida de João Baptista Rodocanachi, cujas propriedades se localizavam no vale do rio Iconha/Piúma.

A aquisição da fazenda Monte Bello, uma propriedade com mais de mil alqueires onde Rodocanachi tinha instalado uma serraria para exploração de madeiras da região, proporcionou a Thomaz Dutton Junior a concretização de um sonho que, acreditamos, tenha nascido ainda na Inglaterra. Fortalecendo-se em Campos dos Goytacazes, para defender e usufruir o sonho de ser um senhor de terras, Dutton empenhou todo o seu prestígio político e econômico na consecução dessa meta.

Ao aceitar colonos ingleses e, mais tarde, outros imigrantes estrangeiros e nacionais, e instalá-los em posses de terras legitimáveis ligadas à fazenda Monte Bello, nos locais denominados Pinguela, Salto Grande e Bom Destino, transformando-os depois em colonos foreiros, possivelmente não imaginou que eles chegassem a ter forças para enfrentá-lo. Afinal era um homem de posses e bem relacionado.

Apaniguados de Alexandrino Pires, os colonos, por seus defensores, apresentaram outras interpretações da legislação sobre terras, diferentes daquela do Estado,

mostrando que, longe dos tentáculos do governo geral, nos territórios e ou espaços sociais locais, havia muita dinamicidade e multiplicidade social, muito além do binômio senhor-escravo. Ao se recusarem a pagar os foros anuais, os colonos forçaram Dutton a registrar e legitimar suas posses, buscando seus direitos na justiça depois de vários confrontos, inclusive ameaça de morte e atentado à sua pessoa. O processo judicial durou anos e demandou uma boa quantidade de dinheiro, arrastando-o a buscar empréstimos e até mesmo a hipotecar suas propriedades.

Esses conflitos em função de terras, ainda que as fontes estivessem cheias de conteúdos ideológicos e desafetos em relação a Dutton, apresentaram uma faceta que até então a sociedade capixaba não conhecia naquele que chegara, mostrando-se interessado em provocar melhoramentos na região de Piúma, ainda que fosse para seu bel-prazer.

Sem condições de pagar suas hipotecas, Dutton recorria a todos os meios para garantir uma postura de integridade e probidade, além da imagem de homem ligado à “boa sociedade”, digno de que lhe fossem dispensados honrarias, respeito e prestígio. Ao enveredar pelo caminho da imprensa para desacatar seus pares, foi ingênuo ao pensar que seus desafetos não fariam o mesmo, desmascarando-o e apresentando sobre ele outras verdades que sempre fizera questão de esconder.

Foi usando uma abordagem microanalítica, com objetivas aumentadas, que conseguimos divisar, por meio da análise de conteúdo dos discursos de relatórios oficiais provincianos e ministeriais, leis e, principalmente, jornais coetâneos, as influências que sofreram os agentes na intrincada rede de poder local e regional. Além disso, nesse complexo jogo foi possível conhecer personagens ligados política e economicamente à região do vale do rio Iconha/Piúma, os conflitos fundiários e pessoais e, a partir desses, a atuação de cada agente na consecução de seus objetivos, ao buscar, no universo de Piúma e seu entorno, angariar prestígio, poder e terras, uma vez que era a terra que lhes garantia um *status* e a manutenção no grupo da “boa sociedade”.

Para tal, servimo-nos de conceitos e instrumentos, especialmente da teoria de Configuração de Norbert Elias, que foram essenciais para descortinarmos as relações

interdependentes de Dutton e seus pares, permitindo-nos compreender um pouco mais a questão agrária na região sul capixaba, a maneira como várias interpretações da Lei de Terras foram vividas e, conseqüentemente, os conflitos gerados entre fazendeiros, colonos e indígenas.

Conceitos como territorialização como espaço de construção do poder local; interdependência social; boatos como maneira de denegrir a imagem do Outro; modernização como forma de levar à população o que um grupo ligado ao poder julga necessário; colonização como processo de ocupação de um território desenvolvendo um segmento social diferente do da cultura original e influenciando a sociedade onde está inserida; *habitus* como garantia da permanência e inserção no jogo do poder àqueles que buscam dele participar, enfim, o mandonismo como característica da política nacional vivido e vivenciado em todos os rincões deste país, onde potentados utilizavam o governo da casa também na rua, todos esses conceitos foram fundamentais para a construção e verificação da hipótese de pesquisa que perseguimos ao longo deste trabalho.

Nossa hipótese foi de que Thomaz Dutton Junior, usando de sua *expertise* para proporcionar o progresso ou a modernização em locais periféricos à Corte, angariou dividendos sociais que reforçaram sua ambição em participar da “boa sociedade” brasileira e se tornar senhor de terras. Sua ambição o levou a utilizar discursos e práticas para promover sua autoimagem perante a opinião pública. Isso, no entanto, quando Alexandrino Pires, um dos mandões de Piúma, instigou os colonos a não pagarem os foros, Dutton entrou em uma curva descendente. O inglês viu, de frente, sua imagem desmantelando-se e seu “horizonte de expectativas” esvaindo-se, pois, brigando na justiça para salvaguardar suas terras e receber os foros atrasados, acabou por granjear muitas dívidas, que o obrigaram a hipotecar suas propriedades, e conquistar muitos inimigos, que antes faziam parte de seu rol de relações interdependentes, mormente José Gonçalves da Costa Beiriz. Ao deixar sua imagem transmutar-se, terminou seus dias em uma situação muito precária, ao contrário de muitos imigrantes que buscaram melhorar de vida vindo para o Brasil.

Podemos verificar, ao longo da narrativa, que eventos da história nacional tiveram repercussões bem singulares no cotidiano de grupos de potentados da elite local do

vale do rio Iconha/Piúma, demonstrando que esses grupos conseguiram acoplar às suas ambições pessoais contingências externas, construindo um *habitus* que os manteve no jogo da complexa rede de relações interdependentes da sociedade capixaba oitocentista.

Diferentemente do que alegam alguns historiadores regionais e memorialistas da região sul capixaba, não foi a mudança do sistema político de monarquia para república que derrubou Thomaz Dutton. Embora monarquista, após a proclamação da república, ligou-se oportunisticamente aos membros do Partido Republicano Construtor – PRC, especialmente a Moniz Freire, para manter-se no jogo e gozar do seu estilo de vida. Sua derrocada está ligada diretamente à questão da terra, que, somada a uma percepção distorcida da realidade, levou-o a assumir movimentos cujas consequências eram por demais imprevistas.

A confiança em suas relações sociais de interdependência, que muitas vezes lembravam um evergetismo, e em suas ações para proporcionar melhoramentos durante o tempo em que viveu e conviveu com a sociedade da vila de Campos dos Goytacazes e, posteriormente, com a do povoado de Piúma, fez com que Dutton acreditasse que, sempre que suas pretensões fossem desafiadas, bastaria conclamar seus iguais, que estes viriam em seu auxílio.

Exemplo disso temos quando, em litígio com seus colonos, capitaneados por Parker e Thompson, alardeou que ganharia a causa, pois, afinal, era ele um senhor de terras. Temos ainda quando, diante dos erros crassos cometidos por seus advogados na demanda com Costa Beiriz, ameaçou funcionários e vociferou no fórum de Anchieta, dizendo que já havia telegrafado à Corte de Justiça no Rio de Janeiro denunciando o “mau” funcionamento daquela repartição.

Dutton Junior, mesmo endividado e com suas propriedades hipotecadas, mantinha uma visão distorcida da realidade e uma postura de senhor de terras. Em confronto com um dos seus pares, embora não o reconhecessem mais como tal, fez um caminho inverso de muitos imigrantes europeus que se fixaram nas plagas capixabas. Como uma singularidade da região, aquele que chegou em um *coupé* com parselhas de

cavalos, senhor de muitas terras e casas na povoação de Piúma, em menos de trinta anos tudo perdeu.

É interessante observar que, mesmo após a morte de Dutton, a questão de Monte Bello permaneceu, chegando até 1918, quando se descobriu que quase quatrocentos alqueires das terras não pertenciam à escritura original. As indenizações pagas a Costa Beiriz em 1906 foram indevidas porque as divisas da fazenda não foram confirmadas, apesar das muitas solicitações de Dutton não cumpridas pela diretoria de Terras, conforme requerido. Não foi salvaguardado, portanto, o interesse do Estado.

Como vimos, Dutton, durante sua permanência na região de Piúma e Iconha, cometeu muitos erros, como incorporar indevidamente 393 alqueires e 9.175 metros quadrados à fazenda Monte Bello. Este imbróglio somente foi esclarecido quando a viúva de Costa Beiriz, Anacleta Leopoldina de Paula Beiriz, se comprometeu a fazer uma doação de 455 alqueires de terras para Arthur Soares de Oliveira e Souza, Cicero Alves Vianna, José Cupertino de Paula Beiriz, Eugênio da Silva, Theophilo Olegario de Moraes e José Pires da Silva, todos seus parentes, no ano de 1915. Todavia os interessados não viram concretizada a insinuação da viúva, a quem competia confirmar a doação, como exigia a lei, por meio de escritura. Assim, o juiz Clodoaldo Linhares considerou nulo todo o processo, levantando dúvidas, em seu parecer, sobre se dona Anacleta havia feito, de fato, tal doação voluntariamente (CACHOEIRANO, 1918, p. 2-3).

Como terra no Brasil sempre foi motivo de conflitos entre potentados, índios e pobres, e até mesmo entre familiares, acreditamos que haja mais histórias a serem desfraldadas e incluídas no “espaço da experiência”, como nos ensinou Koselleck (2006), especificamente no vale do rio Iconha/Piúma, onde poucos foram poupados da falta de escrúpulos de muitos, que sempre atuaram julgando a terra como mercadoria, para auferir grandes lucros e mantê-la como fonte de *status*, esquecendo-se de seu papel social.

REFERÊNCIAS

FONTES PRIMÁRIAS

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Termos de juramento de estrangeiros naturalizados entre os anos de 1871 a 1889**. Vitória, [188-]. [Fundo Governadoria. Série 751. Livro 488-A].

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Relatório da Diretoria de Terras e Colonização para o período de 1892/1896**. Rio de Janeiro: Typographia, 1897. [Fundo Agricultura].

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Processos de terras referente ao período de 1853/1906**. Vitória, [19--]. [Fundo Agricultura. Primeira série].

BRASIL. Conselho da Fazenda. **Contratos para corte de pau-brasil**. Rio de Janeiro, 1817. [Cod. 33, v. 1, f. 156v-159].

Disponível em:

<<http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=843&sid=105&tpl=printerview>>. Acesso em: 23 maio 2017.

BRASIL. Constituição (1824). **Constituição Política [do] Império do Brazil**. Rio de Janeiro, 22 abr. 1824. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm>. Acesso em: 10 dez. 2015

BRASIL. **Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834**. Ato adicional de 1834. Rio de Janeiro, 1834. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim16.htm>. Acesso em: 26 mar. 2016.

BRASIL. **Lei nº 556, de 25 de junho de 1850**. Código Comercial do Império do Brasil. Rio de Janeiro, 1850a. Disponível em:

<<http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

BRASIL. **Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850**. Rio de Janeiro, 1850b. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm>. Acesso em: 12 mar. 2014.

BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Rio de Janeiro, 1850c. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm>. Acesso em: 13 mar. 2014.

BRASIL. **Lei nº 602, de 19 de setembro de 1850**. Rio de Janeiro, 1850d. Disponível em:

<<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=64284&norma=80189>>. Acesso em: 16 de jun. 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça. (Ministro Euzebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara). **Relatório do ano de 1851 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 4ª sessão da 8ª legislatura**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1852. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1843/000002.html>>. Acesso em: 22 ago. 2016

BRASIL. **Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854**. Rio de Janeiro, 1854. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DIM/DIM1318.htm>. Acesso em: 20 out. 2013.

BRASIL. **Decreto nº 1.566, de 24 de fevereiro de 1855**. Rio de Janeiro, 1855. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1566-24-fevereiro-1855-558479-publicacaooriginal-79785-pe.html>>. Acesso em: 20 out. 2013.

BRASIL, Ministério do Império. (Ministro Luiz Pedreira do Coutto Ferraz). **Decreto n. 856, de 2 de julho de 1856**. Rio de Janeiro, 1856. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-856-2-julho-1856-570924-publicacaooriginal-94024-pl.html>>. Acesso em: 15 jun. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 2.063, de 23 de dezembro do ano de 1857**. Rio de Janeiro, 1857. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=63448&norma=79344>>. Acesso em: 11 mar. 2016.

BRASIL. Ministério do Império. (Ministro Sergio Teixeira de Macedo). **Relatorio do ano de 1858 apresentado na 3ª sessão da 10ª legislatura**. Rio de Janeiro, 1858. [Anexo N – Relatorio da Repartição Geral de Terras Públicas]. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>>. Acesso em: 18 maio 2016.

BRASIL. **Decreto nº 4.369, de 16 de maio de 1869**. Rio de Janeiro, 1869a. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/192576-concede-privilegio-a-jouo-baptista-rodocanachi-comp-para-introduzirem-no-imperio-um-novo-systema-destinado-u-conservauuo-da-carne-verde.html>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 1.687, de 28 de agosto do ano de 1869**. Rio de Janeiro, 1869b. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/DetalhaDocumento.action?id=73858>>. Acesso em: 15 mar. 2016.

BRASIL. Ministério do Império. (Ministro João Alfredo Corrêa de Oliveira). **Relatorio do ano de 1870 apresentado á Assembléa Geral na 3ª sessão da 14ª legislatura**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1871a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura. (Ministro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva). **Relatorio do ano de 1870 apresentado á Assembléa Geral Legislativa**

na **3ª sessão da 14ª legislatura**. Rio de Janeiro: Typographia Universal de E & H. Laemmert, 1871b. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 1.950, de 12 de julho de 1871**. Rio de Janeiro, 1871c. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1950-12-julho-1871-551847-publicacaooriginal-68679-pl.html>>. Acesso em: 2 jan. 2018.

BRASIL. Ministério dos Negócios da Marinha. **Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na quarta sessão da décima quarta legislatura**. Rio de Janeiro: Typographia do Diário do Rio de Janeiro, 1872a. Disponível em: <<http://www.crl.edu/pt-br/brazil>>. Acesso em: 11 maio 2015.

BRASIL. Ministério da Agricultura. (Ministro Candido Borges Monteiro). **Relatorio do anno de 1871 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 4ª sessão da 14ª legislatura**. Rio de Janeiro: Typographia Universal de E & H. Laemmert, 1872b. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 5. 029, de 31 de julho de 1872**. Rio de Janeiro, 1872c. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5029-31-julho-1872-551236-norma-pe.html>>. Acesso em: 20 nov. 2015.

BRASIL. Ministério da Agricultura. (Ministro José Fernandes da Costa Pereira Junior). **Relatorio do anno de 1872 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 2ª sessão da 15ª legislatura**. Rio de Janeiro: Typographia Commercial, 1873a. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>>. Acesso em: 21 nov. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 5.273-A, de 26 de abril 1873**. Rio de Janeiro, 1873b. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5273-a-26-abril-1873-551335-publicacaooriginal-67806-pe.html>>. Acesso em: 2 dez. 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura. (Ministro José Fernandes da Costa Pereira Junior). **Relatorio do anno de 1873 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 3ª sessão da 15ª legislatura**. Rio de Janeiro: Typographia Commercial, 1874. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>>. Acesso em: 6 nov. 2017.

BRASIL. **Decreto 5.725, de 27 de agosto de 1874**. Rio de Janeiro, 1874. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5725-27-agosto-1874-550655-norma-pe.html>>. Acesso em: 20 nov. 2015.

BRASIL. Ministério da Agricultura. (Ministro José Fernandes da Costa Pereira Junior). **Relatorio do anno de 1874 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 4ª sessão da 15ª legislatura**. Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1875a. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>>. Acesso em: 21 nov. 2015.

BRASIL. Ministério do Império. (Ministro João Alfredo Corrêa de Oliveira). **Relatorio do anno de 1874 apresentado á Assembléa Geral na 4ª sessão da 15ª legislatura**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1875b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 5.972, de 21 de julho de 1875**. Rio de Janeiro, 1875c. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=57117&norma=72969>>. Acesso em: 6 mar. 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura. (Ministro Thomaz José Coelho de Almeida). **Relatorio do anno de 1876 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 2ª sessão da 16ª legislatura**. Rio de Janeiro: Typographia Perseverança, 1877. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura. (Ministro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu). **Relatorio do anno de 1877 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 1ª sessão da 17ª legislatura**. Rio de Janeiro: Imprensa Industrial de João Paulo Ferreira Dias, 1878. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura. (Ministro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu). **Relatorio do anno de 1878 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 2ª sessão da 17ª legislatura**. Rio de Janeiro: Imprensa Industrial de João Paulo Ferreira Dias, 1879. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura. (Ministro Manoel Buarque de Macedo). **Relatorio do anno de 1879 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 3ª sessão da 17ª legislatura**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1880. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 3029, de 9 de janeiro de 1881**. Rio de Janeiro, 1881a. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227300>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 8.213, de 13 de agosto de 1881**. Rio de Janeiro, 1881b. <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227300>>. Acesso em: 15 dez. 2017.

BRASIL. **Lei nº 3.140, de 30 de outubro de 1882**. Orça a Receita Geral do Imperio para os exercícios de 1882-1883 e 1883-1884 e dá outras providencias. Rio de Janeiro, 1882. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-3140-30-outubro-1882-544790-publicacaooriginal-56299-pl.html>>. Acesso em: 2 jan. 2018.

BRASIL. Ministério da Agricultura. (Ministro Antônio da Silva Prado). **Relatorio do anno de 1885 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 1ª sessão da 20ª legislatura**. Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1886. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>>. Acesso em: 18 mar. 2015.

BRASIL. Ministério da Agricultura. (Ministro Rodrigo Augusto da Silva). **Relatorio do anno de 1888 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 4ª sessão da 20ª legislatura**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889a. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

BRASIL. Ministério da Fazenda. (Ministro João Alfredo Corrêa de Oliveira). **Proposta e relatório do anno de 1888 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 4ª sessão da 20ª legislatura**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889b. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

BURLAMAQUI, Frederico Leopoldo Cezar. **Memoria analytica a'cerca do commercio d'escravos e a'cerca dos malles da escravidão domestica**. Rio de Janeiro: Typographia Commercial Fluminense, 1837. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/174459>>. Acesso em: 29 nov. 2015.

CASTRO, José Ferreira Borges de. **Collecção de tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até o presente**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1857. Tomo IV. Disponível em: <<http://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=nyp.33433090784962;view=1up;seq=6>>. Acesso em: 10 fev. 2016.

CENTRO CULTURAL DE ANCHIETA. **Correspondências para a Câmara Municipal da vila de Benevente**. Anchieta, [18--]a. [Fundo Império, nº 5 – Cod. 30].

CENTRO CULTURAL DE ANCHIETA. **Documentos avulsos**. Anchieta: Acervo da Câmara Municipal da vila de Benevente, [18--]b.

CENTRO CULTURAL DE ANCHIETA. **Proposta de limpeza do rio Piúma por Thomaz Dutton Junior**. Anchieta: Acervo da Câmara Municipal da vila de Benevente, 1898. [Pasta Fundo República nº 4 – Cod. 50].

DOCUMENTOS coloniais da capitania do Espírito Santo. Arquivo Ultramarino de Lisboa Ocidental. Transcrição de João Eurípedes Leal. Vitória: Fundação Jones dos Santos Neves, [19--?].

ESPÍRITO SANTO (Província). **Exposição aos representantes da província pelo Presidente Manoel de Assumpção Pereira, em 29 de outubro de 1836**. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>>. Acesso em: 28 out. 2015.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio do Presidente da província do Espírito Santo, o doutor Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial, no dia 23 de maio de 1847**. Rio de Janeiro: Typographia do Diario de N. L. Vianna, 1848a. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx>>. Acesso em: 23 fev. 2016.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio do Presidente da província do Espírito Santo, o doutor Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial, no dia 1º de março de 1848.** Rio de Janeiro: Typographia do Diario de N. L. Vianna, 1848b. Disponível em: <<https://ape.es.gov.br/relatorios-e-mensagens-2>>. Acesso em: 23 fev. 2016.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio do Presidente da província do Espirito-Santo, o bacharel José Bonifácio Nascentes d'Azambuja dirigiu à Assembléa Legislativa da mesma província na sessão ordinária de 24 de maio de 1852.** Victoria: Typographia Capitaniense de Pedro Antonio D'Azeredo, 1852. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 22 ago. 2013.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio do Presidente da província do Espirito-Santo, o Dr. Evaristo Ladislau e Silva dirigiu à Assembléa Legislativa da mesma província na sessão ordinária de 23 de maio de 1853.** Victoria: Typographia Capitaniense de Pedro Antonio D'Azeredo, 1853. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 23 fev. 2016.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Sebastião Nunes Machado presidente da provincia do Espirito Santo abriu a sessão ordinária da respectiva Assembléa Legislativa no dia vinte e cinco de maio do corrente anno.** Victoria: Typographia Capitaniense de Pedro Antonio D'Azeredo, 1855. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 13 abr. 2016.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio com que o exm. Snr. Barão de Itapemirim, primeiro vice-presidente da provincia do Espírito Santo entregou a administração da mesma ao exm. Snr. Dr. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros no dia 8 de março de 1856.** Victoria: Typographia Capitaniense de Pedro Antonio D'Azeredo, 1856. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 13 abr. 2016.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio do Presidente da província do Espirito-Santo, o doutor José Francisco de Andrade Pereira de Barros passou a administração da província ao Comendador José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, segundo Vice-Presidente, no dia 13 de fevereiro de 1857.** Victoria: Typographia Capitaniense de Pedro Antonio D'Azeredo, 1857. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 11 out. 2013.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio do Presidente da província do Espirito-Santo, o bacharel Pedro Leão Velloso na abertura da Assembléa Legislativa Provincial, no dia 25 de maio de 1859.** Victoria: Typographia Capitaniense de Pedro Antonio D'Azeredo, 1859. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 11 out. 2013.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial do Espirito-Santo no dia da abertura da sessão ordinária de 1862 pelo Presidente José Fernandes da Costa**

Pereira Junior. Victoria: Typographia Capitaniense de Pedro Antonio D'Azeredo, 1862. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 11 out. 2013.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio do Presidente da Província do Espirito Santo, o bacharel Augusto de Padua Fleury na abertura da Assembléa Legislativa Provincial, no dia 20 de outubro de 1863.** Victoria: Typographia Capitaniense de Pedro Antonio D'Azeredo, 1864. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 21 abr. 2016.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial do Espirito-Santo no dia da abertura da sessão ordinária de 1866 pelo Presidente Dr. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.** Victoria: Typographia do Jornal da Victoria, 1866. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 16 fev. 2015.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio apresentado pelo Exm. Presidente Dr. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves por ocasião de passar a administração da provincia ao Exm. Sr. 1º Vice-Presidente Dr. Carlos de Cerqueira Pinto.** Victoria: Typographia do Jornal da Victoria de D. Araripe, 1868a. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 16 fev. 2015.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. José Maria do Valle Junior entregou a presidencia da provincia do Espirito-Santo no dia 1º de setembro de 1868 ao Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.** Victoria: Typographia do Jornal da Victoria de D. Araripe, 1868b. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 16 fev. 2015.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio com que o Exm. Sr. Presidente Dr. Luiz Antonio Fernandes Pinheiro passou a administração da provincia do Espirito-Santo ao 1º Vice-Presidente o Exm. Sr. Coronel Dionysio Alvaro Resendo, em 8 de junho de 1869, lido na abertura da segunda sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial no dia 6 de outubro de 1869.** Victoria: Typographia do Correio da Victoria, 1869. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 11 out. 2013.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio do Presidente da Província do Espirito-Santo, o Exm. Sr. Dr. Antonio Gabriel de Paula Fonseca apresentado á Assembleia Legislativa Provincial no dia 2 de outubro de 1872.** Victoria: Typographia Espirito-Santense, 1872. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 16 fev. 2015.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio com que o Vice-Presidente da província Coronel Manoel Ribeiro Coitinho Mascarenhas passou a administração ao Exm. S. Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa, no dia 6 de Novembro de 1873.** Victoria: Typographia Espirito-Santense, 1874a. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 16 fev. 2015.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio apresentado a S. Ex^a. o Sr. Coronel Manoel Ribeiro Coitinho Mascarenhas pelo Exm. Sr. Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa por ocasião de deixar a administração da província do Espirito-Santo, em 29 de abril de 1874.** Victoria: Typographia Espirito-Santense, 1874b. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 16 fev. 2015.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Falla com que o Exm. Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto installou a Assembléa Provincial do Espirito-Santo na sessão do dia 18 de setembro de 1875.** Victoria: Typographia Espirito-Santense, 1875. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 16 fev. 2016.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Affonso Peixoto de Abreu Lima passou a administração da província do Espirito-Santo ao Exm. Sr. Tenente-Coronel Alpheu Adelpho Monjardim d'Andrade e Almeida, 1º Vice-Presidente, em 19 de fevereiro de 1878.** Victoria: Typographia da Gazeta da Victoria, 1878. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 16 fev. 2016.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa da província do Espirito-Santo em sua sessão ordinaria de 8 de março de 1881 pelo Presidente da província Exm. Sr. Dr. Marcellino de Assis Tostes.** Victoria: Typographia da Gazeta da Victoria, 1881. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 16 fev. 2016.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Marcellino de Assis Tostes no dia 13 de fevereiro de 1882 passou a administração da província do Espirito-Santo ao Exm. Sr. Tenente-Coronel Alpheu Adelpho Monjardim d'Andrade e Almeida, primeiro Vice-Presidente.** Victoria: Typographia do Horizonte, 1882a. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 16 fev. 2016.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza entregou no dia 9 de dezembro de 1882 ao Exm. Sr. Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada Junior a administração da província do Espirito-Santo.** Victoria: Typographia do Horizonte. 1882b. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 16 fev. 2017.

ESPÍRITO SANTO (Província). Assembléa Legislativa Provincial. **Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Miguel Bernardo Vieira de Amorim, 2º Vice-Presidente passou a administração desta província ao Exm. Sr. Dr. Joaquim José Affonso Alves, no dia 12 de janeiro de 1884.** Victoria: Typographia do Horizonte, 1884. Disponível em <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE ICONHA. **Ata de instalação da diretoria da capela de Santo Antônio.** Iconha: Acervo documental e histórico sobre a fundação do município, seus personagens e monumentos, [18--]a.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRAFICO DE ICONHA. **Abaixo-assinado sobre a construção das estradas do Alto Iconha**. Iconha: [18--]b. [Documentos Avulsos].

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRAFICO DE ICONHA. **Carta solicitando informações sobre estradas a Antonio Duarte por Luiz Vicente P. Pinto**. Iconha, [18--]c. [Documentos Avulsos].

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRAFICO DE ICONHA. **Acta de posse do Presidente e Membros da Intendencia Municipal da Villa de Piuma...** Iconha, 1891. [Documentos Avulsos].

MEMORIAL sobre a Associação Colonial do Rio Novo oferecida á Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, pelo seu sócio effetivo e fundador da mesma Associação Colonial, o Major Caetano Dias da Silva. **O Auxiliador da Industria Nacional**, Rio de Janeiro, v. 4, 1855. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

PINHEIRO, Artidóro Augusto Xavier. **Organização das Ordens Honorificas do Imperio do Brazil**. São Paulo: Jorge Seckler & Com., 1884. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/182896/000015208.pdf?sequen ce=1>>. Acesso em: 1.º abr. 2018.

REGIMENTO das missões do estado do Maranhão e Pará, de 1 de dezembro de 1686. In: BEOZZO, José Oscar. **Leis e regimentos das missões: política indigenista no Brasil**. São Paulo: Loyola, 1983. p. 114-120.

RIO DE JANEIRO (Província). **Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 1868. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 abr. 2015.

RIO DE JANEIRO (Província). **Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 1869. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 20 abr. 2015.

RIO DE JANEIRO (Província). **Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 1877. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

RIO DE JANEIRO (Província). **Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 1881. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

SILVA, António Delgado da. **Collecção da legislação portugueza desde a última compilação das Ordenações**. Lisboa: Typografia Maignense, 1828. Disponível em: <http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=105&id_obra=73&pagina=705>. Acesso em: 19 jan. 2017.

VASCONCELLOS, Ignacio Accioli de. **Memoria statistica da província do Espirito Santo escrita no ano de 1828**. Transcrição do manuscrito original por Fernando Achiamé. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 1978. Disponível em:

<<http://www.ape.es.gov.br/pdf/Memoria%20Statistica%20Ignacio%20Acciolti%201828.pdf>>. Acesso em: 24 fev. 2016.

VASCONCELLOS, José Marcellino Pereira. **Ensaio sobre a historia e estatistica da provincia do Espirito Santo**. Victoria: Typographia P. A. D'Azeredo, 1858. Disponível em: <<http://spiritosancto.org/wp-content/uploads/2016/11/spiritosancto-livro-APEES-Ensaio-sobre-Historia-Estatistica-jose-marcelino-pereira-de-vasconcellos-1858.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2017.

UFLACKER, Augusto. **Reforma eleitoral**. Rio de Janeiro, 1884. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bd000135.pdf>>. Acesso em: 1.º dez. 2017.

PERIÓDICOS

Revistas

ARGOS. **Revista Ilustrada**: política, litteraria, commercial e scientifica. Rio de Janeiro, anno XV, n. 5, jun. 1919. 1 DVD.

Jornais

A ACTUALIDADE. Rio de Janeiro, anno IV, n. 261, 14 out. 1862. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 nov. 2016.

A ACTUALIDADE. Rio de Janeiro, anno V, n. 446, 17 jun. 1863. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 set. 2016.

A FOLHA DA VICTORIA. Victoria, anno I, n. 82, 24 abr. 1884. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

A FOLHA DA VICTORIA. Victoria, anno VIII, n. 624, 25 jul. 1889. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 26 dez. 2016.

A IMMIGRAÇÃO. Rio de Janeiro, anno III, n. 18, fev. 1886. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 set. 2016.

ALMANAK ADMINISTRATIVO, MERCANTIL E INDUSTRIAL DA CORTE E PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Typographia E. & H. Laemmert, 8º ano, 1851. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 fev. 2014.

ALMANAK ADMINISTRATIVO, MERCANTIL E INDUSTRIAL DA CORTE E PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Typographia E. & H. Laemmert,

15º ano, 1858. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 14 jun. 2015.

ALMANAK ADMINISTRATIVO, MERCANTIL E INDUSTRIAL DA CORTE E PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Typographia E. & H. Laemmert, 16º ano, 1859. Suplemento, p. 90. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 fev. 2014.

ALMANAK ADMINISTRATIVO, MERCANTIL E INDUSTRIAL DA CORTE E PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Typographia E. & H. Laemmert, 26º ano, 1869. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 22 fev. 2014.

ALMANAK ADMINISTRATIVO, MERCANTIL E INDUSTRIAL DA CORTE E PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Typographia E. & H. Laemmert, 27º ano, 1870. Notabilidades, p. 52. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 fev. 2014.

ALMANAK ADMINISTRATIVO, MERCANTIL E INDUSTRIAL DA CORTE E PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Typographia E. & H. Laemmert, 32º ano, 1875. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 23 fev. 2014.

ALMANAK ADMINISTRATIVO, MERCANTIL E INDUSTRIAL DA CORTE E PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Typographia E. & H. Laemmert, 33º ano, 1876. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 fev. 2014.

ALMANAK ADMINISTRATIVO, MERCANTIL E INDUSTRIAL DA CORTE E PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Typographia E. & H. Laemmert, 36º ano, 1879. Suplemento, p. 58. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

ALMANAK ADMINISTRATIVO, MERCANTIL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO-SANTO, para o ano de 1884, por Godofredo da Silveira – 2º Escriurario d'Alfandega da mesma província. Victoria: [s.n.], 1884. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 27 maio 2016.

ALMANAK ADMINISTRATIVO, MERCANTIL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO-SANTO, para o ano de 1889, contendo a compilação das leis provinciales de 1886, 1887 e 1888, por Godofredo da Silveira. Victoria: [Editora ilegível], 4º ano, 1889. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

ALMANAK DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Redactor Amancio Pereira. Victoria, 1º ano, 1899. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 27 dez. 2018.

A PROVÍNCIA DE MATTO-GROSSO. Cuiabá, anno I, n. 8, 25 fev. 1879. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO. Victoria, anno I, n. 14, 16 abr. 1882a.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 22 nov. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO. Victoria, anno I, n. 48, 7 jul. 1882b.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 22 nov. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO. Victoria, anno II, n. 233, 1.º jun. 1883a.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 22 nov. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO. Victoria, anno II, n. 247, 19 jun. 1883b.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 22 nov. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno III, n. 452, 4 mar. 1884a.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 nov. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno III, n. 460, 13 mar. 1884b.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 nov. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno III, n. 479, 6 abr. 1884c.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 nov. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno III, n. 485, 17 abr. 1884d.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 nov. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno IV, n. 726, 15 fev. 1885a.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 nov. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno IV, n. 963, 11 dez. 1885b.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 9 jun. 2015.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno IV, n. 965, 13 dez. 1885c.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno IV, n. 970, 19 dez. 1885d.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 nov. 2017

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno V, n. 1.006, 7 fev. 1886a.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno V, n. 1.026, 4 mar. 1886b.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno V, n. 1.028, 6 mar. 1886c.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno V, n. 1.050, 4 abr. 1886d.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 19 jul. 2016.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno VI, n. 1.336, 7 abr. 1887a.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno VI, n. 1.342, 17 abr. 1887b.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno VI, n. 1.358, 8 maio 1887c.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 16 nov. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno VI, n. 1.452, 2 set. 1887d.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 17 nov. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno VI, n. 1.475, 1 out. 1887e.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 17 nov. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno VI, n. 1.479, 6 out. 1887f.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 11 nov. 2014.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno VI, n. 1.481, 8 out. 1887g.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno VI, n. 1.484, 12 out. 1887h.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 jun. 2015.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno VIII, n. 2.028, 5 set. 1889a.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno VIII, n. 2.033, 12 set. 1889b.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno VIII, n. 2.039, 19 set. 1889c.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

A REFORMA. Rio de Janeiro, anno VII, n. 30, 12 fev. 1875. Disponível em:
<<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

A REPUBLICA. Rio de Janeiro, anno I, n. I, 2 dez. 1870. Disponível em:
<<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

A TRIBUNA. Anchieta, anno I, n. 39, 27 out. 1889. Disponível em:
<<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 jan. 2018.

COMMERCIO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno II, n. 565, 25 jul. 1892a.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 30 jan. 2018.

COMMERCIO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno II, n. 599, 28 ago. 1892b.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 30 jan. 2018.

COMMERCIO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno X, n. 123, 2 jun. 1900.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 30 jan. 2018.

CORREIO DA VICTORIA. Vitoria, anno VII, n. 39, 18 maio 1855a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 fev. 2017.

CORREIO DA VICTORIA. Vitoria, anno VII, n. 42, 26 maio 1855b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 fev. 2017.

CORREIO DA VICTORIA. Vitoria, anno VII, n. 56, 18 jul. 1855c. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 fev. 2017.

CORREIO DA VICTORIA. Vitoria, anno VII, n. 73, 19 set. 1855d. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 fev. 2017.

CORREIO DA VICTORIA. Vitoria, anno IX, n. 19, 11 mar. 1857. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 fev. 2017.

CORREIO DA VICTORIA. Vitoria, anno X, n. 32, 28 abr. 1858a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 17 maio 2017.

CORREIO DA VICTORIA. Vitoria, anno X, n. 34, 5 maio 1858b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 17 maio 2017.

CORREIO DA VICTORIA. Vitoria, anno XI, n. 37, 11 maio 1859. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2017.

CORREIO DA VICTORIA. Vitoria, anno XXII, n. 70, 10 set. 1870. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 11 maio 2017.

CORREIO DA VICTORIA. Vitoria, anno XXIII, n. 15, 22 fev. 1871. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2017.

CORREIO DA VICTORIA. Vitoria, anno XXIV, n. 37, 27 mar. 1872a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2017.

CORREIO DA VICTORIA. Vitoria, anno XXIV, n. 45, 25 abr. 1872b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2017.

CORREIO DA VICTORIA. Vitoria, anno XXIV, n. 96, 24 ago. 1872c. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2017.

CORREIO DA VICTORIA. Vitoria, anno XXIV, n. 73, 19 set. 1885. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2017.

CORREIO MERCANTIL. Rio de Janeiro, n. 155, 2 jul. 1851. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2013.

CORREIO MERCANTIL. Rio de Janeiro, n. 28, 28 jan. 1852. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2013.

CORREIO MERCANTIL. Rio de Janeiro, anno XII, n. 140, 22 maio 1855. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 set. 2016.

CORREIO MERCANTIL. Rio de Janeiro, n. 101, 16 abr. 1858. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2013.

CORREIO MERCANTIL. Rio de Janeiro, n. 25, 25 jan. 1860a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2013.

CORREIO MERCANTIL. Rio de Janeiro, n. 44, 13 fev. 1860b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2013.

CORREIO MERCANTIL. Rio de Janeiro, n. 50, 19 fev. 1860c. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2013.

CORREIO MERCANTIL. Rio de Janeiro, n. 320, 18 nov. 1860d. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2013.

CORREIO MERCANTIL. Rio de Janeiro, n. B214, 3 set. 1862. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2013.

CORREIO MERCANTIL. Rio de Janeiro, n. 192, 14 jul. 1863a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2013.

CORREIO MERCANTIL. Rio de Janeiro, n. 341, 12 dez. 1863b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 13 maio 2013.

COURRIER DU BRÉSIL. Rio de Janeiro, n. 16, 18 abr. 1858. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 14 maio 2016.

DIARIO DA MANHÃ. Victória, anno XXII, n. 2019, 30 abr. 1929. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 mar. 2017.

DIARIO DE PERNAMBUCO. Recife, anno XXXVI, n. 288, 13 dez. 1860. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 14 maio 2016.

DIARIO DE NOTICIAS. Rio de Janeiro, anno III, n. 511, 22 jun. 1872a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016.

DIARIO DE NOTICIAS. Rio de Janeiro, anno III, n. 543, 1.º ago. 1872b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016.

DIARIO DO ESPIRITO-SANTO. Victoria, anno VIII, n. 2.102, 5 dez. 1889a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 2 jan. 2018.

DIARIO DO ESPIRITO-SANTO. Victoria, anno VIII, n. 2.114, 19 dez. 1889b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 2 jan. 2018.

DIARIO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, n. 10, 12 nov. 1824. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 14 maio 2016.

DIARIO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, anno 54, n. 329, 30 nov. 1871.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 maio 2013.

DIARIO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, anno 55, n. 5, 6 jan. 1874. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 maio 2013.

DIARIO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, anno 58, n. 244, 3 set. 1875.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 maio 2013.

DIARIO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, anno 59, n. 113, 29 abr. 1876.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 maio 2013.

DIARIO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, anno 60, n. 184, 9 jul. 1877.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 maio 2013.

DIARIO NOVO. Pernambuco, n. 252, 20 nov. 1846. Disponível em:
<<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 maio 2013.

JORNAL DA VICTORIA. Vitoria, anno II, n. 23, 22 jun. 1864. Disponível em:
<<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 set. 2016.

JORNAL DA VICTORIA. Vitoria, anno V, n. 410, 9 maio 1868. Disponível em:
<<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 20 set. 2017.

JORNAL DA VICTORIA. Vitoria, anno VI, n. 552, 23 set. 1869. Disponível em:
<<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 set. 2016.

JORNAL DO COMMERCIO. Rio de Janeiro, 27 jan. 1850. Disponível em:
<<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016

JORNAL DO COMMERCIO. Rio de Janeiro, 1º dez, 1851. Disponível em:
<<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016

JORNAL DO COMMERCIO. Rio de Janeiro, 5 dez, 1870a. Disponível em:
<<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016

JORNAL DO COMMERCIO. Rio de Janeiro, 10 dez. 1870b. Disponível em:
<<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016.

JORNAL DO COMMERCIO. Rio de Janeiro, 14 dez. 1870c. Disponível em:
<<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016.

JORNAL DO COMMERCIO. Rio de Janeiro, 14 maio 1871. Disponível em:
<<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016.

JORNAL DO COMMERCIO. Rio de Janeiro, 13 maio 1872. Disponível em:
<<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016.

JORNAL OFFICIAL. Victoria, anno II, n. 259, 6 dez. 1906. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 dez. 2016.

MONITOR CAMPISTA. Campos dos Goytacazes, 13 ago. 1872. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

O AUXILIADOR DA INDUSTRIA NACIONAL. Rio de Janeiro, v. 4, 1855. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

O AUXILIADOR DA INDUSTRIA NACIONAL. Rio de Janeiro, v. 2, 1861. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

O CACHOEIRANO. Cachoeiro de Itapemirim, anno I, n. 1, 8 jan. 1877a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 fev. 2017.

O CACHOEIRANO. Cachoeiro de Itapemirim, anno I, n. 3, 21 jan. 1877b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 26 fev. 2017.

O CACHOEIRANO. Cachoeiro de Itapemirim, anno IV, n. 35, 28 ago. 1881a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 fev. 2017.

O CACHOEIRANO. Cachoeiro de Itapemirim, anno IV, n. 43, 23 out. 1881b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

O CACHOEIRANO. Cachoeiro de Itapemirim, anno IV, n. 44, 30 out. 1881c. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

O CACHOEIRANO. Cachoeiro de Itapemirim, anno IV, n. 45, 6 nov. 1881d. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

O CACHOEIRANO. Cachoeiro de Itapemirim, anno IV, n. 47, 2 nov. 1881e. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 fev. 2017.

O CACHOEIRANO. Cachoeiro de Itapemirim, anno IV, n. 49, 4 dez. 1881f. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 nov. 2017.

O CACHOEIRANO. Cachoeiro de Itapemirim, anno V, n. 20, 14 maio 1882. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: em 24 nov. 2017.

O CACHOEIRANO. Cachoeiro de Itapemirim, anno XII, n. 42, 20 out. 1889a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 jan. 2018.

O CACHOEIRANO. Cachoeiro de Itapemirim, anno XII, n. 47, 28 nov. 1889b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 jan. 2018.

O CACHOEIRANO. Cachoeiro de Itapemirim, anno XVIII, n. 41, 27 out. 1895. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 jan. 2018.

O CACHOEIRANO. Cachoeiro de Itapemirim, anno XLII, n. 26, 23 jun. 1918. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 maio 2015.

O CAMPISTA. Campos dos Goytacazes, n. 45, 14 jun. 1834a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 30 out. 2015.

O CAMPISTA. Campos dos Goytacazes, n. 63, 20 ago. 1834b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 30 out. 2015.

O CONSTITUCIONAL. Itapemirim, n. 2, 19 abr. 1885a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 out. 2017.

O CONSTITUCIONAL. Itapemirim, n. 4, 3 maio 1885b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 out. 2017.

O CONSTITUCIONAL. Cachoeiro de Itapemirim, n. 5, 20 maio 1888a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 out. 2017.

O CONSTITUCIONAL. Cachoeiro de Itapemirim, n. 6, 27 maio 1888b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 24 out. 2017.

O CONSTITUCIONAL. Cachoeiro de Itapemirim, n. 12, 8 jul. 1888c. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 nov. 2017.

O CONSTITUCIONAL. Cachoeiro de Itapemirim, n. 18, 19 ago. 1888d. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

O CORREIO DA TARDE. Rio de Janeiro, anno VII, n. 109, 18 maio 1861. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 set. 2016.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno II, n. 113, 3 ago. 1872a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno III, n. 122, 13 set. 1872b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno III, n. 237, 12 jul. 1873. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno IV, n. 346, 24 mar. 1874a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno IV, n. 352, 7 abr. 1874b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno V, n. 20, 16 fev. 1875a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno V, n. 96, 12 ago. 1875b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno VII, n. 138, 17 nov. 1877a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno VII, n. 139, 20 nov. 1877b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno VIII, n. 4, 31 jan. 1878a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno VIII, n. 24, 6 mar. 1878b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno VIII, n. 69, 10 ago. 1878c. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 08 mar. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno VIII, n. 80, 18 set. 1878d. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno VIII, n. 95, 11 nov. 1878e. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno XII, n. 19, 9 mar. 1882a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 10 dez. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno XII, n. 55, 13 jul. 1882b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 10 dez. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno XIII, n. 90, 11 nov. 1883. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 11 dez. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno XV, n. 50, 27 jun. 1885. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 11 dez. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno XVII, n. 22, 16 mar. 1887a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 11 dez. 2017.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno XVII, n. 72, 7 set. 1887b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 maio 2013.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno XVII, n. 80, 5 out. 1887c. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 16 jun. 2013.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno XVII, n. 82, 12 out. 1887d. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 20 jun. 2015.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno XVII, n. 83, 15 out. 1887e. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 20 jun. 2015.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria, anno XVII, n. 95, 26 nov. 1887f. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 20 jun. 2015.

- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno IX, n. 2.268, 16 jul. 1890a.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 20 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno IX, n. 2.393, 18 dez. 1890b.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 20 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno X, n. 2.444, 28 fev. 1891a.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 20 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno X, n. 2.610, 3 out. 1891b.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 20 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XI, n. 2.852, 12 set. 1892a.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XI, n. 2.902, 1.º nov. 1892b.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XI, n. 2.921, 20 nov. 1892c.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XI, n. 2.940, 9 dez. 1892d.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XII, n. 3.078, 1.º maio 1893.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XVI, n. 4.232, 11 jun. 1896a.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XVI, n. 4.351, 29 out. 1896b.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XVI, n. 4.355, 3 nov. 1896c.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XVII, n. 69, 24 mar. 1898a.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XVII, n. 75, 31 mar. 1898b.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XVII, n. 78, 3 abr. 1898c.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XVII, n. 92, 22 abr. 1898d.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.
- O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XVII, n. 93, 23 abr. 1898e.
Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.

O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XVII, n. 114, 18 maio 1898f. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.

O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XVII, n. 145, 23 jun. 1898g. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.

O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XVIII, n. 130, 9 jun. 1899. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.

O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XIX, n. 142, 20 jun. 1900. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.

O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XX, n. 200, 27 ago. 1901a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.

O ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Victoria, anno XX, n. 230, 1.º out. 1901b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 25 jan. 2018.

O ESTANDARTE. Cachoeiras de Itapemirim, anno I, n. 14, 5 jul. 1868. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016.

O ESTANDARTE. Cachoeiras de Itapemirim, anno II, n. 15, 12 set. 1869. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016.

O ESTANDARTE. Cachoeiras de Itapemirim, anno II, n. 36, 6 fev. 1870. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016.

O ESTANDARTE. Cachoeiras de Itapemirim, anno III, n. 48, 26 nov. 1871. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016.

O ESTANDARTE. Cachoeiras de Itapemirim, anno IV, n. 12, 24 mar. 1872a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016.

O ESTANDARTE. Cachoeiras de Itapemirim, anno IV, n. 34, 25 ago. 1872b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016.

O ESTANDARTE. Cachoeiras de Itapemirim, anno IV, n. 39, 29 set. 1872c. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016.

O ESTANDARTE. Cachoeiras de Itapemirim, anno V, n. 11, 16 mar. 1873. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 out. 2016.

O GLOBO. Rio de Janeiro, anno II, n. 286, 19 out. 1875. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

O GLOBO. Rio de Janeiro, anno II, n. 209, 4 ago. 1876. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

O GLOBO. Rio de Janeiro, anno V, n. 312, 30 dez. 1877. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

O HORIZONTE. Victoria, anno III, n. 23, 21 mar. 1882a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

O HORIZONTE. Victoria, anno III, n. 24, 24 mar. 1882b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

O HORIZONTE. Victória, anno III, n. 29, 11 abr. 1882c. Disponível em <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

O HORIZONTE. Victória, anno III, n. 34, 28 de abril de 1882d. Disponível em <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

O HORIZONTE. Victoria, anno III, n. 37, 9 maio 1882e. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

O HORIZONTE. Victoria, anno III, n. 50, 12 maio 1883a. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

O HORIZONTE. Victoria, anno IV, n. 52, 17 maio 1883b. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 3 out. 2016.

O HORIZONTE. Victoria, anno VI, n. 3, 15 jan. 1885. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 17 nov. 2017.

O ITABIRA. Itapemirim, anno I, n. 6, 19 ago.1866. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 maio 2014.

O LIBERAL. Rio de Janeiro, n. 225, 11 jan. 1852. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 maio 2014.

O MERCANTIL. Rio de Janeiro, n. 7, 10 jan. 1845. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 8 maio 2013.

SENTINELLA DO SUL. Itapemirim, ano II, n. 23, 26 jan. 1868. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 30 out. 2015.

VIDA CAPICHABA. Vitória, ano IX, n. 300, 7 nov. 1931. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 30 out. 2015.

VIDA CAPICHABA. Vitória, ano XI, n. 343, 30 jun. 1933. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 30 out. 2015.

URURAU JORNAL *ON LINE*. **Inauguração da ponte de ferro de Campos dos Goytacazes**. Disponível em: <<http://www.ururau.com.br/cidades>>. Acesso em: 6 jul. 2017.

URURAU JORNAL *ON LINE*. **Ponte de ferro sobre o rio Parayba em Campos dos Goytacazes**. Disponível em: <<http://www.ururau.com.br/cidades>>. Acesso em: 8 jul. 2017.

Artigos de Revistas

ALMEIDA, Maria Regina Celestino; MOREIRA, Vânia Maria Losada. Moradores e câmaras municipais: etnicidade e conflitos agrários no Rio de Janeiro e no Espírito Santo (séculos XVIII e XIX). **Mundo Agrário**, La Plata, v. 13, n. 25, dez. 2012. Disponível em: <<http://www.mundoagrario.unlp.edu.ar/>>. Acesso em: 22 abr. 2014.

ALVES, Débora Bendocchi. Ernst Hasenclever em Gongo-Soco: exploração inglesa nas minas de ouro em Minas Gerais no século XIX. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 281-298, mar. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702014000100281&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 out. 2015.

AMORIM, Manuel. Um emigrante de Beiriz: fundador da cidade de Iconha (Brasil). **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo**, Vitória, n. 36, p. 191-217, 1985.

AREIAS, Helena; MARQUES, Ana Paula. Redes e reconfiguração organizacional: o contributo de Norbert Elias. **Configurações**, Braga-Pt, n. 9, p. 37-56, jun. 2012. Disponível em: <<http://configuracoes.revues.org/1101>>. Acesso em: 30 set. 2016.

ATAÍDE, Antônio. A gênese do café capitania. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo**, Vitória, n. 10, p. 180-188, dez. 1935. Disponível em: <<http://www.ape.es.gov.br>>. Acesso em: 22 ago. 2015.

BARCELLOS, Jorge. História do voto no Brasil: da colônia à República. **Especial Sul21**, Porto Alegre, jun. 2014. Disponível em: <<https://www.sul21.com.br/postsrascunho/2014/06/eleicoes-2014-historia-do-voto-no-brasil/>>. Acesso em 26 jun. 2016

BARROS, José D'Assunção. História, região e espacialidade. **Revista de História Regional**, Ponta Grossa-PR, v. 10, n. 1, p. 95-129, verão 2005. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rhr/issue/view/213/showToc>>. Acesso em: 28 out. 2015.

BENTIVOGLIO, Julio Cesar. Elaboração e aprovação do Código Comercial Brasileiro de 1850: debates parlamentares e conjuntura econômica (1840-1850). **Justiça & História**, Porto Alegre, v. 5, n. 10, p. 37-52, 2005. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaicho/revista_justica_e_historia/issn_1676-5834/v5n10/doc/3_Julio_Bentivoglio.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2016.

BEZERRA, Maurício José dos Santos. Do *laissez faire* ao *laissez passer*. **Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, Brasília, v. 39, n. 1, p. 257-271, 2014. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redede.virtual.bibliotecas:artigo.revista:2014;1001051374>>. Acesso em: 23 set. 2016.

CABRAL, Dilma. Código comercial. **Cadernos MAPA**. Disponível em: <<http://linux.an.gov.br/mapa/?p=9244>>. Acesso em: 26 jun. 2016.

CALONGA, Maurilio Dantielly. O jornal e suas representações: objeto ou fonte da história? **Comunicação & Mercado**, Dourados-MS, v. 1, n. 2, p. 79-87, nov. 2012. Edição especial. Disponível em: <www.unigran.br/mercado/paginas/arquivos/edicoes/1N2/7.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2018.

CAMPANTE, Rubens Goyatá. O patrimonialismo em Faoro e Weber e a sociologia brasileira. **Dados** [online], Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, p. 53-193, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v46n1/a05v46n1.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2014.

CAMPOS, Adriana Pereira. Escravidão, reprodução endógena e croulização: o caso do Espírito Santo no Oitocentos. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 23, p. 84-96, jul./dez. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/topoi/v12n23/1518-3319-topoi-12-23-00084.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2016.

CANCELA, Francisco. Recepção e tradução do diretório dos índios na antiga capitania de Porto Seguro: uma análise das instruções para o governo dos índios. **História Social**, Campinas-SP, n. 25, p. 43-70, 2º sem. 2013. Disponível em: <<http://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/viewFile/1836/1345>>. Acesso em: 22 maio 2016.

CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. **Dados** [online], Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581997000200003>>. Acesso em: 4 abr. 2014.

CAVALCANTE, José Luiz. A lei de terras de 1850 e a reafirmação do poder básico do Estado sobre a terra. **Revista Histórica do Arquivo Público do estado de São Paulo** [online], São Paulo, n. 2, ano 1, junho. 2005. Disponível em: <<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao02/materia02/>>. Acesso em: 27 abr. 2014

CHRYSOSTOMO, Maria Isabel de Jesus. Campos: a capital sonhada de uma província desejada (1835-1897). **História**, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 56-89, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/his/v.30n1a04.pdf>>. Acesso em: 17 fev. 2017.

CORREA, Sílvio Marcus de Souza. História local e seu devir historiográfico. **Métis: História & Cultura**, Caxias do Sul-RS, v. 2, n. 2, p. 11-32, jul./dez. 2002.

COSTA, André Oliveira. Norbert Elias e a configuração: um conceito interdisciplinar. **Configurações**, v.19, 2017, p. 34 – 48. Disponível em <<http://journals.openedition.org/configuracoes/3947>> Acesso em: 19 dez. 2017

FAORO, Raymundo. A questão nacional: a modernização. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 6, n. 14, p. 7-22, abr. 1992.

FERNANDES, Maria Fernanda Lombardi. Os republicanos e a abolição. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, n. 27, p. 181-195, nov. 2006. Disponível em <http://scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782006000200013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 22 jan. 2018.

FONSECA, Jorge. A historiografia sobre os escravos em Portugal. **Revista de História e Teoria das Ideias**, v. 33, 2014. Disponível em: <<https://cultura.revues.org/2422#text>>. Acesso em: 27 out. 2016.

FRAGOSO, João. Mercados e negociantes imperiais: um ensaio sobre a economia do império português (séculos XVII e XIX). **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 36, p. 99-127, 2002. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/historia/article/viewFile/2690/2227>>. Acesso em: 12 mar. 2018.

GALVÃO, Olímpio J. de Arroxelas. Raízes históricas da questão fundiária no Brasil. **RDE - Revista do Desenvolvimento Econômico**, Salvador-BA, ano 8, n. 14, jul. 2006. Disponível em: <www.revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/2>. Acesso em: 11 nov. 2016.

GANDINI, Raquel. Características patrimonialistas do Estado brasileiro: anotações para estudos de política educacional. **RBPAE**, Porto Alegre, v. 24, n. 2, p. 197-213, maio/ago. 2008.

GOUBERT, Pierre. História local. **Revista Arrebaldes**, Petrópolis, ano 1, n. 1, maio/ago. 1988.

GRADEN, Dale T. O envolvimento dos Estados Unidos no comércio transatlântico de escravos para o Brasil, 1840-1858. **Revista Afro-Ásia**, Salvador-BA, n. 37, p. 9-35, ago. 2007. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21161/13748>>. Acesso em: 28 mar. 2017.

KLEIN, Herbert. Novas interpretações do tráfico de escravos do Atlântico. **Revista de História**, São Paulo, n. 120, p. 3-25, jul. 1989. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/article/view/18589/20652>>. Acesso em: 16 dez. 2015.

LANGFUR, Hal. Canibalismo e a legitimidade da guerra justa na época da independência. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 37, n. 75, p. 119-143, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbh/v37n75/1806-9347-rbh-2017v37n75-05.pdf>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

LEANDRO, Janine Barreira. Comunidade: uma reflexão a partir de Zygmunt Bauman. **Kairós** – Revista Acadêmica da Prainha, Fortaleza, ano 5, n. 1, p.156-162, jan./jun. 2008.

LOPES, José Reinaldo de Lima. A formação do direito comercial brasileiro: a criação dos tribunais de comércio do império. **Cadernos Direito**, São Paulo, v. 4, n. 6, nov. 2007. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/2827/caderno%20direito%2020.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

MATTOS, Sônia Missagia. A aldeia de Iiritiba: atual cidade de Anchieta no Espírito Santo. **Habitus**, Goiânia, v. 7, n. 1/2, p. 5-44, jan./dez. 2009.

MEDEIROS, Patrícia Lins Gomes de. Aspectos do poder e do cotidiano em Norbert Elias. **Em Tese**, v. 3, n. 2, p. 168-181, jan./jul. 2007. Disponível em: <<http://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/13480/12363>>. Acesso em: 16 jan. 2017.

MELLO, Maria Tereza Chaves de. República versus monarquia: a consciência histórica da década de 1880. **História Unisinos**, São Leopoldo-RS, v. 14, p. 16-22, jan./abr. 2010. Disponível em <www.revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/4701/1923>. Acesso em: 18 out. 2017.

MELO, José Evandro Vieira de. Café com açúcar: a formação do mercado consumidor em São Paulo e o nascimento da grande indústria açucareira paulista na segunda metade do século XIX. **Saeculum** – Revista de História, João Pessoa, n. 14, p. 75-93, jan./jun. 2006.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Terras indígenas do Espírito Santo sob o regime territorial de 1850. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 22, n. 43, p. 153-169. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbh/v22n43/10915.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2016.

MUGGE, Miquéias Henrique. “Gostaria de se tornar tenente”: oficiais da Guarda Nacional – um perfil socioeconômico no Brasil Meridional (1850-1870). **História Unisinos**, São Leopoldo-RS, v. 16, n. 3, p. 307-319, set./dez. 2012. Disponível em: <<http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/viewFile/htu.2012.163.04/1251>>. Acesso em: 17 jan. 2018.

OLIVEIRA, Cristiano José Martins de. A criação de um tribunal penal internacional. **Revista Jus Navegandi**, Terezina, ano 15, n. 2449, 16 mar. 2010. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/14525>>. Acesso em: 16 fev. 2016.

PACHECO, Renato. Cachoeiro de Itapemirim – ensaio de sociologia urbana. **Revista do Instituto Histórico Geográfico do Estado do Espírito Santo**, Vitória, n. 18, 1958.

PASCKES, Maria Luisa Nabinger de Almeida. Notas sobre os imigrantes portugueses no Brasil (séc. XIX e XX). **Revista História**, São Paulo, n. 123-124, p.

35-70, ago./jul. 1990/1991. Disponível em:
<<http://www.periodicos.usp.br/revhistoria/article/download/18636/20699>>. Acesso em: 17 jan. 2018.

RAMOS, Pedro. Os mercados mundiais de açúcar e a evolução da agroindústria canaveira do Brasil entre 1930 e 1980: do açúcar ao álcool para o mercado interno. **Economia Aplicada**, São Paulo, v. 11, n. 4, p. 559-585, out./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ecoa/v11n4/06.pdf>>. Acesso em: 24 jan. 2017.

SALGADO, Eneida Desiree. O processo eleitoral no Brasil Império. **Paraná Eleitoral**, Curitiba, v. 47, p. 13-27, 2003.

SAMARA, Eni de Mesquita. Estratégias matrimoniais no Brasil do século XIX. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 8, n. 15, p. 91-105, set. 1987/fev. 1988. Disponível em: <www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3657>. Acesso em: 31 mar. 2018.

SAMUEL, Raphael. História local e história oral. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 9, n. 19, p. 219-243, set. 1989/fev. 1990.

SECCO, Henrique de Melo. Da enfiteuse. **Conteúdo Jurídico**, Brasília-DF: 22 nov. 2014. Disponível em:
<<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.50910&seo=1>>. Acesso em: 30 mar. 2018.

SEYFERTH, Giralda. As identidades dos imigrantes e o *melting pot* nacional. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 6, n. 14, p. 143-176, nov. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-71832000001400007>. Acesso em: 1.º jan. 2018.

SILVA, Marcio Antônio Both da. Lei de Terras de 1850: lições sobre os efeitos e os resultados de não se condenar “uma quinta parte da atual população agrícola”. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 35, p. 1-21, 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472015v35n70014>>. Acesso em: 6 mar. 2016.

SIQUEIRA, Karulliny Silverol. “O futuro há de ser o nosso vingador” – o Partido Liberal Capixaba e as denúncias de perseguição política, 1868-1870. **Revista Agora**, Vitória, n. 9, p. 1-26, 2009.

SOFFIATI, Arthur. O movimento político de Campos em 1855. **Vértices**, Campos dos Goytacazes, v. 14, p. 7-29, 2012. Edição Especial 1.

SOUZA, Alexandre de Oliveira Bazilio. Reformas eleitorais no fim do Império e alterações no perfil do eleitorado espírito-santense (1875-1889). **Revista Agora**, Vitória, n. 16, p. 1-26, 2012.

ANAIS DE CONGRESSOS...

FERRAZ, Sergio. A dinâmica política do parlamentarismo do império: gabinetes, câmara dos deputados e poder moderador (1840-1889). In: SEMINÁRIO DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA DA USP, 3., 2013, São Paulo. Disponível em: <www.conferencias.fflch.usp.br/sdpscpl/IIIsem/paper/download/32/32>. Acesso em: 30 out. 2017.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. O Estado Imperial brasileiro e os bancos estrangeiros: o caso London and Brazilian Bank (1862-1871). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA, 26., 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Anpuh, 2011. Disponível em: <www.snh2011.anpuh.org/resources/.../1298818435_ARQUIVO_TextoLBBnovo.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2016.

LAPUENTE, Rafael Saraiva. O jornal impresso como fonte de pesquisa: delineamentos metodológicos. In: ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA DA MÍDIA, 10., 2015, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: Alcar, 2015. Disponível em: <www.ufrgs.br/alcar2015>. Acesso em: 22 mar. 2018.

NOVAK, Miguel. Introdução ao magnetismo. In: ESCOLA BRASILEIRA DE MAGNETISMO, 2., 1999, Rio de Janeiro. Disponível em: <www.cbpf.br/~labmag/miguel.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2017.

PEREIRA, Walter Luiz Carneiro de Mattos. Tráfico ilegal de africanos ao sul da província do Espírito Santo, depois da lei de 1850. In: ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL, 6., 2013, Florianópolis. Disponível em <<http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos.6/walterpereira.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

SILVA, Camila Borges da. As comendas honoríficas e a construção do estado Imperial (1822-1831). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA, 26., 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Anpuh, 2011. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1307136341_ARQUIVO_TextoAnpuh2011.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2018.

OBRAS COMPLETAS

ABREU, Capistrano João. **Capítulos de História Colonial**. São Paulo: Ed. da USP, 1988. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bn000062.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2013.

ALBUQUERQUE, Manoel Maurício de. **Pequena história da formação social brasileira**. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

ALMADA, Vilma P. Ferreira de. **Escravidão e transição**: o Espírito Santo (1850-1888). Rio de Janeiro: Graal, 1984.

ANAIS da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro – **Livro Grosso do Maranhão**, v. 66. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948. p. 51-56. Disponível em: <https://www.bn.gov.br/producao/publicacoes?combine=&field_colecoes_series_periodicos_tid%5B%5D=327&field_tipo_de_publicacao_tid%5B%5D=330>. Acesso em: 16 maio 2017.

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Microrregião Litoral Sul** – história e potencialidades. Coord. de Hebert de Almeida Cavalcanti. Vitória: ALES, 2013.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROS, José D'Assunção. **O campo da história**: especialidades e abordagens. Petrópolis-RJ: Vozes, 2004.

BASTOS, José Tavares. **Naturalização**. Coimbra: Coimbra Editora, 1925. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/bibliotecadigital/DominioPublico/41534/pdf/41534.pdf>>. Acesso em: 2 jan. 2018.

BETHELL, Leslie. **A abolição do comércio brasileiro de escravos**: a Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do comércio de escravos, 1807-1869. Tradução de Luís A. P. Souto Maior. Brasília-DF: Senado Federal/Conselho Editorial, 2002. (Coleção Biblioteca Básica Brasileira). Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1063/621762.pdf?sequence=4>>. Acesso em: 3 out. 2015.

BITTENCOURT, Gabriel. **Café e modernização** (O Espírito Santo no século XIX). Rio de Janeiro: Cátedra, 1987.

BODART, Cristiano das Neves *et al.* **História & estórias de Piúma**. Cachoeiro de Itapemirim: Gracal, 2014.

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: Edições 70, 2015.

BRANDÃO, Helena H. Nagamine. **Subjetividade, argumentação, polifonia**: a propaganda da Petrobrás. São Paulo: Edunesp, 1998.

BUESCU, Mircea. **História econômica do Brasil**: leitura básica. Organizado por Antonio Paim. Bahia: CDPB, 2011. Disponível em: <http://www.cdpb.org.br/mircea_buescu.pdf>. Acesso em: 4 out. 2016.

CAMPOS JUNIOR, Carlos Teixeira. **O novo arrebalde**: aspectos da formação urbana de Vitória. Vitória: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Prefeitura Municipal de Vitória, 1996.

CAPRINI, Aldieris Braz Amorim *et al.* **Nosso município**: Iconha. Iconha: Instituto Histórico e Geográfico de Iconha do Espírito Santo, 2004.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**: a elite política imperial. **Teatro de sombras**: a política imperial. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

CERQUEIRA, Hugo Eduardo Araújo da Gama. **Trabalho e troca**: Adam Smith e o surgimento do discurso econômico. Belo Horizonte: UFMG/CEDEPLAR, 2000. Disponível em: <www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/td/TD%20142.doc>. Acesso em: 22 mar. 2018.

CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano**: artes de fazer. Tradução de Ephrain Ferreira Alves. 22. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2014.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República**: momentos decisivos. 7. ed. São Paulo: Edunesp, 1999.

COSTA, Emilia Viotti da. **Da senzala à colônia**. 5. ed. São Paulo: Edunesp, 2010.

DAEMON, Basílio Carvalho. **Província do Espírito Santo**: sua descoberta, história cronológica, sinopse e estatística. 2. ed. Vitória: Secretaria de Estado da Cultura; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2010.

DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **Maldita guerra**: nova história da Guerra do Paraguai. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte**. Tradução de Ana Maria Alves. Lisboa: Estampa, 1995.

ELIAS, Norbert. **Introdução à sociologia**. Lisboa: Edições 70, 2008.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre: Globo, 1958.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 1995.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras**: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FRANCO, Sebastião Pimentel. **O terrívelíssimo mal do Oriente**: o cólera na província do Espírito Santo (1855-1856). Vitória: Edufes, 2015.

FREIRE, Mário Aristides. **A capitania do Espírito Santo**: crônicas da vida capixaba no tempo dos capitães-mores (1535-1822). [Vitória?]: Vida Capixaba, 1945.

FREITAS, Décio. **O escravismo brasileiro**. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais**: morfologia e história. Tradução de Frederico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GONÇALVES, João Felipe. **Rui Barbosa**: pondo ideias no lugar. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 1997.

GROSSELLI, Renzo M. **Colônias imperiais na terra do café**: camponeses trentinos (vênetos e lombardos) nas florestas brasileiras, Espírito Santo, 1874-1900. Tradução de Márcia Sarcinelli. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2008. (Coleção Canã, v. 6).

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndio**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

HEES, Regina Rodrigues; FRANCO, Sebastião Pimentel. **A República no Espírito Santo**. 3. ed. Vitória: Multiplicidade, 2012.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Tradução de Wilma Patrícia Maas e Carlos Almeida Pereira. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006. (Original alemão).

LACERDA, Pedro Maria de. **Diários das visitas pastorais de 1880 e 1886 à província do Espírito Santo**. Organização e coordenação de Maria Clara Medeiros Santos Neves. Vitória: Phoenix Cultura, 2012.

LACOUTURE, Jean. **Os jesuítas**: os conquistadores. Tradução de Ana Maria Capovilla. Porto Alegre: L&PM, 1994.

LAMEGO, Alberto. **A terra goitacá**. Paris: L'Édition d'Art, 1913.

LORIGA, Sabina. **O pequeno X**: da biografia à história. Tradução de Fernando Scheibe. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

MACHADO DE ASSIS, Joaquim Maria. **Esaú e Jacó**. Rio de Janeiro, [1904]. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bn000030.pdf>>. Acesso em: 27 jan. 2017.

MAMIGONIAN, Beatriz Galloti; VIDAL, Joseane Zimmermann (Org.). **História diversa**: africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2013.

MARINS, Antônio. **Minha terra e meu município**. Rio de Janeiro: J. Ribeiro dos Santos, 1920.

MARTINS, Ana Luiza. **Império do café**: a grande lavoura no Brasil – 1850-1890. 9. ed. São Paulo: Atual, 1990.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo saquarema**. São Paulo: Hucitec, 1987.

MATTOS, Ilmar Rohloff de; GONÇALVES, Marcia de Almeida. **O império da boa sociedade**: a consolidação do Estado imperial brasileiro. 13. ed. São Paulo: Atual, 1991.

MELO NETO, João Cabral. **A educação pela pedra**. São Paulo: Nova Fronteira, 1965.

MENDES JUNIOR, Antônio; RONCARI, Luiz; MARANHÃO, Ricardo. **Brasil história**: texto e consulta. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1983. v. 2.

MIELITZ NETTO, Carlos Guilherme; MELO, Lenivaldo Manoel de; MAIA, Cláudio Machado. **Políticas públicas e desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: UAB, 2010. (Série Educação a Distância). Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/56444/000784243.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 18 maio 2015.

MORAES, Evaristo. **Extinção do tráfico de escravos no Brasil**. Rio de Janeiro: Martins de Araújo & C., 1916. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/174446/000093723.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 28 nov. 2015.

MORAES, Ormando. **Por serras e vales do Espírito Santo**: a epopéia das tropas e tropeiros. 2. ed. Vitória: Instituto Histórico e Geográfico do Estado do Espírito Santo, 1989.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas fronteiras do poder**: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: Vício de Leitura/Arquivo público do estado do Rio de Janeiro, 1998.

MUAZE, Mariana. **As memórias da viscondessa**: família e poder no Brasil Império. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote**: mulheres, famílias e mudanças sociais em São Paulo, Brasil, 1600-1900. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; MACHADO, Humberto Fernandes. **O Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

OLIVEIRA, José Teixeira. **História do Espírito Santo**. 3. ed. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Cultura, 2008.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961.

PRADO JUNIOR, Caio. **A questão agrária**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1979.

PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

REICHEL, Heloisa Jochims; GUTFREIND, Ieda. **Fronteiras e guerras no Prata**. São Paulo: Atual, 1995.

REVEL, Jacques (Org.). **Jogos de escalas**: a experiência da microanálise. Tradução de Dora Rocha. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

ROCHA, Levy. **Crônicas de Cachoeiro**. 1966. Disponível em: <<http://www.morrodomoreno.com.br/materias/os-baroes-de-itapemirim-por-levy-rocha.html>>. Acesso em: 13 jun. 2017.

ROCHA, Levy. **Viajantes estrangeiros no Espírito Santo**. Vitória: Brasília, 1971.

ROCHA, Levy. **Viagem de Pedro II ao Espírito Santo**. 3. ed. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Cultura/Secretaria de Estado da Educação, 2008. (Coleção Canaã, v. 7).

ROCHA, Gilda. **Imigração estrangeira no Espírito Santo: 1847-1896**. Vitória: [s.n.], 2000.

RODRIGUES, Jaime. **De costa a costa**: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860). São Paulo: Cia das Letras, 2005.

RUBIM, Francisco Alberto. **Memoria para servir à historia até o anno de 1817, e breve noticia estatistica da Capitania do Espirito Santo, porção integrante do Reino do Brasil, escripta em 1818, e publicada em 1840 por um capixaba**. Lisboa: Nevesiana, 1840. Disponível em: <www.ape.es.gov.br>. Acesso em: 12 mar. 2015.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Segunda viagem ao interior do Brasil – Espírito Santo**. Tradução de Carlos Madeira. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1936. Disponível em: <<http://www.brasiliana.com.br/brasiliana/colecao/obras/50/Segunda-viagem-ao-interior-do-Brasil-Espirito-Santo>>. Acesso em: 11 fev. 2013.

SALLES, Fritz Teixeira de. **Associações religiosas no ciclo do ouro**. Belo Horizonte: Imprensa da Universidade de Minas Gerais, 1963.

SALETTTO, Nara. **Transição para o trabalho livre e pequena propriedade no Espírito Santo (1888-1930)**. Vitória: Edufes, 1996a.

SALETTTO, Nara. **Trabalhadores nacionais e imigrantes no mercado de trabalho do Espírito Santo (1888-1930)**. Vitória: Edufes, 1996b.

SALETTTO, Nara. **Donatários, colonos, índios e jesuítas: o início da colonização do Espírito Santo**. 2. ed. rev. Vitória: Arquivo Público Estadual, 2011. (Coleção Canaã, v. 13).

SARAMAGO, José. **O conto da ilha desconhecida**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SIMÃO, Idalgiso. **História de uma colonização: Piúma e Iconha**. 2. ed. Cachoeiro de Itapemirim: Frangraf, 1991.

SIQUEIRA, Francisco Antunes de. **Memórias do passado: a Vitória de meio século**. Edição de texto, estudo e notas de Fernando Achiamé. Disponível em: <<http://www.estaçaoacapixaba.com.br>>. Acesso em: 12 dez. 2015.

SILVA, Ligia Osório. **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850**. Campinas-SP: Ed. Unicamp, 1996.

SILVA, Maria Beatriz da. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: Edunesp, 2005 SILVA, Maria Beatriz da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Edunesp, 2005

SODRÉ, Nelson Werneck. **Síntese de história da cultura brasileira**. 18. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

SOUZA, Laura de Mello e. **Opulência e miséria das Minas Gerais**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SUETH, José Cândido Rifan. **Espírito Santo, um estado “satélite” na primeira república: de Moniz Freire a Jerônimo Monteiro (1892-1912)**. Vitória: Flor & Cultura, 2006.

TSCHUDI, Johann Jakob von. **Viagem à província do Espírito Santo: imigração e colonização suíça – 1860**. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2004.

TZU, Sun. **A arte da guerra**. Tradução de Sueli Barros Casal. Porto Alegre: L&PM, 2006. Disponível em: <http://unes.br/Biblioteca/Arquivos/A_Arte_da_Guerra_L&PM.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2016.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. Tradução de Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CAPÍTULOS DE LIVROS

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Vida privada e ordem privada no Império. In: NOVAIS, Fernando A. (Coord.). **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v. 2. p. 11-93.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de; RENAUX, Maria Luiza. Caras e modos dos migrantes e imigrantes. In: NOVAIS, Fernando A. (Coord.). **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v. 2. p. 291-335.

CAMPOS, Adriana Pereira. Escravidão e *creolização*: a capitania do Espírito Santo, 1790-1815. In: FRAGOSO, João *et al.* (Org.). **Nas rotas do Império**: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. Vitória: Edufes, 2006.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. História e análise de textos. In: _____. (Org.). **Domínios da História**: ensaios de teoria e metodologia. 5. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997. Disponível em: <<http://groups.google.com/group/digitalsource>>. Acesso em: 3 out. 2015.

CARVALHO, José Murilo de. Primeiros passos. In: _____. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. cap. 1, p. 15-84.

FLORENTINO, Manolo. Aspectos sociodemográficos da presença dos escravos moçambicanos no Rio de Janeiro (c. 1790-c. 1850). In: FRAGOSO, João *et al.* (Org.). **Nas rotas do Império**: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. Vitória: Edufes, 2006. p. 193-244.

FURTADO, Celso. O problema da mão-de-obra. In: _____. **Formação econômica do Brasil**. 24. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1991. p. 136-141.

HOBBSAWM, Eric J. Os resultados humanos da Revolução Industrial (1750-1850). In: _____. **Da Revolução Industrial inglesa ao Imperialismo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000a. p. 74-89.

HOBBSAWM, Eric J. Padrão de vida (1850-1914). In: _____. **Da Revolução Industrial inglesa ao Imperialismo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000b. p. 143-159.

HOBBSAWM, Eric J. A terra (1850-1960). In: _____. **Da Revolução Industrial inglesa ao Imperialismo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000c. p. 181-191.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000) – formação, histórias**. São Paulo: Ed. SENAC, 2000. p. 127-175.

LE GOFF, Jacques. Documento/monumento. In: GIL, Fernando (Coord.). **Enciclopédia Einaudi: memória – história**. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984. v. 1. p. 95-106.

MATTOSO, Katia M. de Queirós. A opulência na província da Bahia. In: NOVAIS, Fernando A. (Coord.). **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v. 2. p. 143-180.

MAUAD, Ana Maria. Imagem e auto-imagem do segundo reinado. In: NOVAIS, Fernando A. (Coord.). **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v. 2. p.181-232.

NOVAES, Adauto. A outra margem do Ocidente. In: _____. (Org.). **A outra margem do Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 7-14.

QUINTÃO, Leandro do Carmo. Sob olhares e anseios: a relevância da região sul capixaba no contexto do século XIX (1855-1895). In: MARIN, Andreia (Org.). **Vestígios da história sul capixaba**; em 11 narrativas. Vitória: Flor & Cultura, 2011. p. 103-119.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Inventário da legislação indigenista 1500-1800. In: CUNHA, Manuela Carneiro (Org.). **História dos índios do Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 2008. p. 529-566.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Esta história que chamam micro. In: GUAZZELLI, César A. Barcellos (Org.). **Questões de teoria e metodologia da história**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2000. p. 209-234.

SCHEFFER, Rafael da Cunha. Victorino de Menezes: um comerciante de escravos em Desterro. In: MAMIGONIAN, Beatriz Galloti; VIDAL, Joseane Zimmermann (Org.). **História diversa: africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2013. p. 177-195.

VEYNE, Paul. O Império Romano. In: _____. **Do Império Romano ao ano mil**. Tradução de Hildegard Feist. São Paulo: Cia das Letras, 1995. v. 1, cap. I. p.19-224.

VIEIRA, Antônio. Décimo quarto sermão do Rosário. In: _____. **Sermões**. Erechim: Edelbra, 1998. v. 5, p. 124-153.

CARTAS GEOGRÁFICAS

E'DITIONS DE LA MARTINIÈRE. **Carta chorographica da provincia do Espírito Santo**. Rio de Janeiro: Lith. Impl. de Ed. Rensbury, 1861. 1 mapa, 60 x 62cm em folha 71 x 72. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart174492/cart174492.jpg>. Acesso em: 16 maio 2017.

Instituto Histórico Geográfico de Iconha. **Mapa das terras de Dutton e La Guardia**. Iconha, [18--].

VASCONCELLOS, João José de Sepulveda e. **Carta da provincia do Espírito Santo**: com parte da provincia de Minas que lhe está adjacente. Rio de Janeiro, RJ: Lith. Imperial de Rensbury, 1856. 1 mapa, 43 x 49cm sobre folha 52 x 58. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart528776/cart528776.jpg>. Acesso em: 18 nov. 2015.

DISSERTAÇÕES E TESES

ANDRADE, Álvaro Pereira de. **História e contabilidade – diálogos possíveis: o caso da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759-1775)**. 2013. 507 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013. Disponível em: <<http://repositorio.ufpe.br>>. Acesso em: 23 nov. 2015.

CAPRINI, Aldieris Braz Amorim. **O comércio como propulsor do poder político em Iconha: o Coronel Antônio Duarte (1889-1915)**. 2007. 134 f. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2007.

CARVALHO, Enaile Flauzina. **Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)**. 2008. 160 f. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008.

COSTA, Luciana Osório. **A colônia do Rio Novo (1854-1880)**. 1981. 116 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1981.

MERGÁR, Arion. **A representação social do gênero feminino nos autos criminais na província do Espírito Santo (1853-1870)**. 2006. 160 f. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2006.

MERGÁR, Eucélia Maria Agrizzi. **Repartição da competência tributária no Império e seus efeitos na província do Espírito Santo (1836-1850)**. 2001. 117 f.

Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2011.

NEVES, Edson Alvisi. **Magistrados e comerciantes na Corte do Império no Brasil: o Tribunal do Comércio (1850-1875)**. 2007. 370 f. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007. 2 v. Disponível em: <www.bdttd.ndc.uff.br/tde_busca/processaArquivo.php?codArquivo=2153>. Acesso em: 23 jun. 2016.

OLIVEIRA, Kamyla N. de Deus. **Estratos de senhores: aspectos políticos da Guarda Nacional na província do Espírito Santo (1831-1873)**. 2014. 175 f. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2014.

RIBEIRO, Geísa Lourenço. **Enlaces e desenlaces: família escrava e reprodução endógena no Espírito Santo (1790-1871)**. 2012. 199 f. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2012.

RODRIGUES, Jaime. **O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)**. 1994. 286 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SP, 1994.

SILVA, Marta Zorzal. **Espírito Santo: Estado, interesse e poder**. 1986. Dissertação (Mestrado em Administração) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1986. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/8865>>. Acesso em: 17 maio 2015.

SIQUEIRA, Karulliny Silverol. **“Os apóstolos da liberdade contra os operários da calúnia”**: a imprensa política e o parlamento nas disputas políticas da província do Espírito Santo (1860-1880). 2011. 231 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Rural do Rio de Janeiro, Seropédica-RJ, 2011.

SOBRINHO, Sueni da Vitória. **Capitania do Espírito Santo, uma feitoria portuguesa no Atlântico Sul: a pauta de comércio e a atividade mercantil (1600-1642)**. 2013. 112 f. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2013.

YOSSEF, Alain El. **Imprensa e escravidão: política e tráfico negreiro no Império do Brasil (Rio de Janeiro, 1822-1850)**. 2010. 300 f. Dissertação (Mestrado História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

DICIONÁRIOS

AFONSO Claudio. In: CENTRO DE PROCESSAMENTO DOCUMENTAL DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Dicionário da Primeira República**. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CL%C3%81UDIO,%20Afonso.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2018.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Dicionário da Administração Pública Brasileira: Período Colonial (1500-1822)**. 2011. Disponível em: <<http://linux.an.gov.br/mapa/?p=362>>. Acesso em: 29 jun. 2015.

AULETE, Caldas. **Aulete Digital – Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**: Dicionário Caldas Aulete, versão *on line*.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Tradução de Carmen C. Varriale *et al.* 8 ed. Brasília-DF: Ed. UnB, 1995. v. 2.

BOTELHO, Angela Vianna; REIS, Liana Maria. **Dicionário histórico do Brasil: Colônia e Império**. Belo Horizonte: O Autor, 2001.

CASTANHO, César Arruda. **Dicionário universal das ideias**. São Paulo: Meca, [19-?].

HENRIQUE da Silva Coutinho. In: CENTRO DE PROCESSAMENTO DOCUMENTAL DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Dicionário da Primeira República**. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/COUTINHO,%20Henrique%20da%20Silva.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2018.

JOSÉ MARCELINO Pessoa de Vasconcelos. In: CENTRO DE PROCESSAMENTO DOCUMENTAL DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Dicionário da Primeira República**. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/VASCONCELOS,%20Jos%C3%A9%20Marcelino%20Pessoa%20de.pdf>>. Acesso em: 8 fev. 2018.

MARQUES, Cezar Augusto. **Diccionario historico, geographico e estatístico da província do Espírito Santo**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878. Disponível em: <www.ape.es.gov.br>. Acesso em: 7 maio 2015.

MONIZ Freire. In: CENTRO DE PROCESSAMENTO DOCUMENTAL DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Dicionário da Primeira República**. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/FREIRE,%20Muniz.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2018.

MOURA, Clóvis. **Dicionário da escravidão negra no Brasil**. São Paulo: Edusp, 2004.

NEVES, Guilherme Pereira das. **Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil**. Lisboa: Verbo, 1994.

MATERIAL ICONOGRÁFICO

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE ICONHA. Máquina de secar café – século XIX. Iconha, [19--].

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIUMA. **Trapiche de Piúma, ano de 1869**. Gravura. Disponível em: <<http://ihgpiuma.wixsite.com/inicial/historia>>. Acesso em: 17 jun. 2017.

ROCHA, Levy. Navegação a vapor no Itapemirim. **Morro do Moreno**, 2016. Disponível em: <<http://www.morrodomoreno.com.br/materias/navegacao-a-vapor-no-itapemirim-por-levy-rocha.html>>. Acesso em: 24 jun. 2017.

TENENTE-coronel José Gonçalves Beiriz. Fotografia. Disponível em: <<http://www.bndigital.bn.br>>. Acesso em: 12 mar. 2017.